



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO N° 30.118, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Concede ampliação do prazo de pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido, cujos fatos geradores estejam atrelados ao evento Rondônia Rural Show Internacional - RRS, edição 2025 e revoga o Decreto n° 29.123, de 21 de maio de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, e conforme autorizado no Convênio ICMS n° 28, de 25 de abril de 2024, do Conselho Nacional de Política Fazendária - Confaz,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a ampliação do prazo de recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS devido por contribuintes credenciados e cujos fatos geradores estejam atrelados ao evento Rondônia Rural Show Internacional - RRS, edição de 2025, organizado pelo Governo de Rondônia por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto neste Decreto, considerar-se-á:

I - fatos geradores atrelados ao evento RRS, as obrigações tributárias decorrentes de negócios iniciados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de início e concluídos até 90 (noventa) dias após o referido evento; e

II - contribuintes credenciados, aqueles cadastrados junto à Seagri, como expositor na RRS.

Art. 2º O imposto apurado na forma do art. 1º poderá ser pago em até 3 (três) parcelas mensais e de igual valor, sem quaisquer acréscimos, sendo a primeira parcela com vencimento para o último dia útil do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. As demais parcelas vencerão no último dia útil dos meses subsequentes.

Art. 3º As disposições deste Decreto não se aplicam aos optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional.

Art. 4º Ato do Coordenador-Geral da Receita Estadual disciplinará a forma para fruição do parcelamento de que trata este Decreto.

Art. 5º Fica revogado o Decreto n° 29.123, de 21 de maio de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a datar de 26 de maio de 2025. Rondônia, 27 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0058209866

DECRETO N° 30.144, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Cede Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Terceiro-Sargento da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, matrícula *****613, LUCÉLIA MENDONÇA DE SALES, cedida para exercer funções de interesse policial-militar na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, no município de Porto Velho, com ônus para o órgão de destino, no período de 4 de abril a 31 de dezembro de 2025, em conformidade com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que "Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.", combinado com o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre função de natureza policial militar."

Parágrafo único. A Policial Militar, quando necessário e devidamente requisitada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, atuará na Polícia Militar no período de estado de calamidade pública, em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, para compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da instituição, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º A Praça será agregada ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o art. 1º, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências."

Art. 3º A Policial Militar será transferida para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que "Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências."

Art. 4º A Sargento encontrar-se-á adida à Ajudância-Geral da PMRO, para efeitos de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058682236

DECRETO Nº 30.146, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Nomeia candidato aprovado em concurso público para ocupar cargo efetivo da Controladoria Geral do Estado - CGE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o candidato FERNANDO TENORIO DE HOLANDA SILVA COSTA, para ocupar cargo efetivo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, município de Porto Velho, inscrição nº 142969, 30ª classificação, nota final: 80,2, aprovado no Concurso Público da Controladoria Geral do Estado - CGE, realizado pela Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio De Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Funrio, regido pelo regido pelo Edital nº 285/GCP/SEGEP, 30 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE n. 225, de 1º de dezembro de 2017, homologado através do Edital nº 76/GCP/SEGEP, de 23 de abril de 2018, publicado no DOE nº 76, de 25 de abril de 2018, retificado através do Edital nº 20/2019/SEGEP-GCP, externado no DOE nº 25, de 7 de fevereiro de 2019, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar nº 758, de 2 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2.371, de 2 de janeiro de 2014, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Processo nº 7010402-58.2025.8.22.0001 (0058433248), constante do Processo SEI nº 0020.008510/2024-72.

Art. 2º No ato da posse, o candidato nomeado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II - Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos de idade;
- III - Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;
- IV - Cédula de Identidade;
- V - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

VI - Título de Eleitor;

VII - comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser *ticket* de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - Pasep, se o candidato nomeado não for cadastrado, deverá apresentar declaração de não cadastrado;

IX - Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada;

X - Certificado de Reservista;

XI - Declaração informando se ocupa ou não cargo público, ou aposentadoria dele decorrente, ou pertencente à carreira ativa ou da reserva das Forças Armadas do Brasil, em hipótese positiva, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: cargo, escolaridade exigida para o exercício dele, carga horária contratual, vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;

XII - Comprovante de Escolaridade, original digitalizado do original, de acordo com o previsto no Edital nº 368/GDRH/GAB/SEAD, 29 de outubro de 2010, com o devido reconhecimento por órgão oficial, não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja em conformidade com o previsto no item do Edital citado;

XIII - Certidão de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia expedida pela Secretaria de Estado de Finanças - Sefin;

XIV - Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - Certidão de Capacidade Física e Mental expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/Segep;

XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - comprovante de residência;

XVIII - 1 (uma) fotografia 3x4;

XIX - Certidões Negativas expedidas pelos cartórios de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenham resididos nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - Certidão Negativa da Justiça Federal dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figurem como indiciados ou partes;

XXII - declaração do candidato quanto à existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público; e

XXIII - Registro no Conselho de Classe equivalente.

Art. 3ºA posse do candidato efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no art. 17, *caput*, § 1º, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4ºTorna-se sem efeito a presente nomeação caso o candidato não apresente os documentos constantes no art. 2º deste Ato Normativo ou na hipótese de tomar posse e não entrar em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

Art. 5ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058684319

DECRETO Nº 30.145, DE 4 DE ABRIL DE 2025.

Cede Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica o Subtenente do Corpo de Bombeiros Militar, do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, Registro Estatístico **38-7, ADRIANO ROGÉRIO KROETZ, cedido para exercer funções de interesse bombeiro-militar na Secretaria de Segurança Institucional da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no período de 19 de março a 31 de dezembro de 2025, conforme disposto no art. 24, *caput*, § 2º, inciso IV, Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do

Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, que “Dispõe sobre a Organização Básica e as atribuições dos Órgãos da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, com ônus para o órgão de destino, mediante reembolso mensal do Órgão cessionário ao Órgão cedente, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração e encargos previdenciários relativos ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Parágrafo único. O Bombeiro Militar, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, atuará em atividades extraordinárias, especiais, em grandes eventos, em calamidade pública, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - QPBM, pelo mesmo período de sua cedência, em conformidade com o art. 79, *caput*, § 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 3º Bombeiro Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015, que “Cria o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, no âmbito das Corporações Militares, e dá outras providências.”.

Art. 4º O Subtenente encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral do CBMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 19 de março de 2025.

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058729683

RETIFICAÇÃO

A contar de 1º de abril de 2025, nos Decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, considerando o Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, que alterou o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, passam a ter a seguinte redação em seu art. 1º, *caput*, onde se lê “**com ônus para o órgão de destino**”, leia-se “**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**”, dos militares listados a seguir:

MILITAR	ÓRGÃO DE ORIGEM	CARGO	MATRÍCULA/REGISTRO ESTATÍSTICO	ÓRGÃO CESSIONÁRIO	DECRETOS
FÁBIO VIEIRA DE OLIVEIRA	Corpo de Bombeiros Militar	Primeiro-Sargento	*****59-1	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.729, de 28 de novembro de 2024.
EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS	Polícia Militar	Coronel	*****991	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.735, de 29 de novembro de 2024.
SAVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA	Polícia Militar	Segundo-Sargento	*****747	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.736, de 29 de novembro de 2024.
EMERSON SANTOS DA SILVA	Polícia Militar	Segundo-Sargento	*****399	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.737, de 29 de novembro de 2024.

CESAR PEREIRA PINHEIRO	Polícia Militar	Primeiro-Sargento	*****527	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.810, de 13 de dezembro de 2024.
MARLON EDUARDO DIAS ALVES	Polícia Militar	Cabo	*****032	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER	nº 29.895, de 27 de dezembro de 2024.
HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA	Polícia Militar	Coronel	*****994	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.617, de 4 de novembro de 2024.
MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA	Polícia Militar	Capitão	*****926	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.905, de 27 de dezembro de 2024.
FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR	Polícia Militar	Capitão	*****279	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.910, de 30 de dezembro de 2024.
SAMUEL CARLOS DOS SANTOS	Polícia Militar	Segundo-Sargento Músico	*****808	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.941, de 6 de janeiro de 2025.
ROBERTO CESAR COSTA REIS	Polícia Militar	Terceiro-Sargento	*****744	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.942, de 6 de janeiro de 2025.
HEIDSON ESTEVAM OLIVEIRA	Polícia Militar	Cabo	*****098	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.985, de 28 de janeiro de 2025.
JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Polícia Militar	Terceiro-Sargento	*****252	Departamento Estadual de Trânsito - Detran	nº 29.986, de 28 de janeiro de 2025.

Rondônia, 4 de abril de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058974055

Portaria nº 115 de 03 de abril de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Portaria n. 1878/2021 de 19 de novembro de 2021, id 0058943243;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO de férias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, Matrícula *****486, Chefe de Núcleo de Cedência, servidora nomeada no Gabinete do Governador, referente ao período de 09/12/2022 a 18/12/2022, referente ao exercício 2022.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2025.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058943116

Portaria nº 114 de 03 de abril de 2025

O Secretário-Executivo do Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Portaria n. 231/2019 de 31 de julho de 2019, id 0058942213;

RESOLVE:

CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO de férias, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias da servidora CREUZA TEIXEIRA DE SOUZA RIBEIRO VAZ, Matrícula *****486, Chefe de Núcleo de Cedência, servidora nomeada no Gabinete do Governador, referente ao período de 27/04/2020 a 06/05/2020, referente ao exercício 2019.

PUBLIQUE-SE.

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2025.

RAULINO FERREIRA DA SILVA
Secretário-Executivo do Gabinete do Governador

Protocolo 0058942113

CASA MILITAR

Portaria nº 47 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 31 de março de 2025, o 3º SGT PM CEZAR AUGUSTO DE LIMA, Matrícula *****793, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso IV - Segurança do Vice-Governador e seus familiares.**

Nomear, a contar de 31 de março de 2025, o 3º SGT PM CEZAR AUGUSTO DE LIMA, Matrícula *****793, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES - CEL PM RR
Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0058887445

Portaria nº 46 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 13 de março de 2025, o 2º SGT PM EMERSON SANCHES TEIXEIRA, Matrícula *****939, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Nomear, a contar de 13 de março de 2025, o 2º SGT PM EMERSON SANCHES TEIXEIRA, Matrícula *****939, na função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17

abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, Inciso III - Segurança do Governador, seus familiares e residência oficial.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0058886477

Portaria nº 48 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 27 de março de 2025, o CB PM MARCO AURELIO FREZ MARQUES DA SILVA, Matrícula *****374, da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso V - Demais atividades.**

Nomear, a contar de 27 de março de 2025, o CB PM MARCO AURELIO FREZ MARQUES DA SILVA, Matrícula *****374, na da função Gratificada de Representação, prevista na Lei nº 972, de 15 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 5.761, de 17 abril de 2024, no Art. 1º., § 1º, **Inciso IV - Segurança do Vice-Governador e seus familiares.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0058888440

Portaria nº 49 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança, no âmbito da Polícia Militar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 31234/2025/PM-GAB.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 14 de março de 2025, a CB QPPM RE *****235 **BRUNA YAMARA DE LIMA**, da função de Agentes de Segurança no âmbito da Polícia Militar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALDEMIR CARLOS DE **GÓES** - **CEL PM RR**

Secretário-Chefe da Casa Militar

Protocolo 0058972008

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria nº 16 de 03 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho (0058938995), nos autos do Processo SEI nº 0027.000561/2023-13;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **ABRIL, MAIO e JUNHO de 2025** o Regime de Trabalho Remoto para o servidor do Ex-Território Federal de Rondônia, **ABDORAL OLIVEIRA CARDOSO**, Técnico em Comunicação Social, matrícula SIAPE nº ****285, lotado na **SECOM-CCON**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 3 de abril de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0058938765

Portaria nº 17 de 03 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho 0058942818 nos autos do Processo SEI nº 0027.000555/2023-58;

CONSIDERANDO o teor do art. 1º do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto-Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo (0028308243).

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR, pelo período de **ABRIL, MAIO e JUNHO de 2025**, o Regime de Trabalho Remoto para a servidora, **TEREZINHA DO MENINO JESUS BARTOLOMEU BOGEEA**, Assessor II, matrícula nº *****884, lotada na **SECOM-GAB**, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 3 de abril de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0058942771

Portaria nº 15 de 02 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 14/03/2023, publicado no DOE nº 49, de 15/03/2023, bem como o Art. 94 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.180, DE 14 DE MARÇO DE 2023;

CONSIDERANDO a solicitação através do Ofício nº 437/2025/FHEMERON-NGP (0058700270) nos autos do Processo SEI 0052.001111/2025-94.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **10 de fevereiro de 2025a 31 de dezembro de 2025**, o servidor **GERALDO DO NASCIMENTO FILHO** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor IV, da SECOM, para desenvolver suas atividades laborais junto à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON.

Parágrafo Único - A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a lotação.

Art. 2º - Fica de inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar as folhas de frequência do servidor acima mencionado **no 1º dia útil** do mês subsequente a esta SECOM, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, a Secretaria solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta SECOM **através de processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

ROSÂNGELA APARECIDA DA SILVA
Secretária de Estado de Comunicação - SECOM

Protocolo 0058890884

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 169 de 03 de abril de 2025

Regulamenta o procedimento para devolução de honorários advocatícios pagos em duplicidade ou a maior.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011,

CONSIDERANDO a natureza jurídica dos honorários advocatícios, os quais são devidos ao membros da Procuradoria Geral do Estado;

CONSIDERANDO o direito das pessoas físicas e jurídicas em obter a restituição do que pagarem em duplicidade ou a maior a título de honorários advocatícios devidos aos membros da Procuradoria Geral do Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Regular o procedimento para devolução de honorários advocatícios pagos em duplicidade ou a maior em processos judiciais ou administrativos, de natureza tributária e não tributária, por pessoas físicas ou jurídicas.

Capítulo I

Do requerimento formulado pelo interessado

Art. 2º O interessado deverá formular seu pedido de devolução de honorários advocatícios pagos em duplicidade ou a maior por meio físico ou eletrônico, o qual será protocolado junto à Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão (PGE-PROT) contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - documentos pessoais e comprovante de endereço do requerente;

II - documentos pessoais e procuração, no caso do interessado ser representado por outra pessoa ou por advogado;

III - requerimento devidamente assinado, o qual deverá conter as seguintes informações:

a) dados pessoais do requerente;

b) indicação do número do processo judicial, processo administrativo ou certidão de dívida ativa no qual se deu o pagamento em duplicidade;

c) indicação se o processo judicial, processo administrativo ou certidão de dívida ativa em que se deu o pagamento de honorários em duplicidade é de natureza de dívida tributária ou não tributária;

d) indicação da conta bancária de titularidade do requerente para fins de devolução dos valores.

IV - DARE's, boletos bancários ou outros títulos nos quais se deram tanto a cobrança efetivamente devida quanto a cobrança em duplicidade ou a maior, com seus respectivos comprovantes de pagamentos.

Capítulo II

Das providências a serem tomadas pela Coordenação de Protocolo e Atendimento ao Cidadão (PGE-PROT), pelo Núcleo Gestor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia (PGE-NGDA), pela

Procuradoria de Ativos Financeiros (PGE-PAF) e pela Procuradoria de Execuções, Cálculos, Perícias e Avaliações (PGE-PEJ)

Art. 3º Recebido o requerimento formulado pelo interessado, a PGE-PROT analisará se o requerimento encontra-se instruído na forma do artigo 2º desta portaria.

Parágrafo único. Caso o requerimento não esteja instruído na forma do artigo 2º desta portaria, o setor de protocolo solicitará ao interessado os documentos faltantes ou o correto preenchimento do formulário de requerimento de devolução de honorários advocatícios pagos em duplicidade, sob pena de não autuação do requerimento.

Art. 4º No caso do requerimento estar devidamente preenchido e com os documentos listados no artigo 2º, o setor de protocolo deverá instaurar processo administrativo no sistema SEI tomando as seguintes providências:

I - no caso do requerimento de devolução ser em decorrência de honorários advocatícios relacionados a processo judicial, processo administrativo ou certidão de dívida ativa de débito de natureza tributária, o setor de protocolo encaminhará o processo ao PGE-NGDA e à PGE-PAF, as quais, obedecidas as suas competências, deverão atestar se, de fato, os valores a título de honorários advocatícios foram pagos em duplicidade ou a maior; e

II - no caso do requerimento de devolução ser em decorrência de honorários advocatícios relacionados a processo judicial, processo administrativo ou certidão de dívida ativa de débito de natureza não tributária, o setor de protocolo encaminhará o processo à PGE-PEJ, a qual deverá atestar se, de fato, os valores a título de honorários advocatícios foram pagos em duplicidade ou a maior.

Art. 5º Recebido o processo, o PGE-NGDA, a PGE-PAF e a PGE-PEJ, dentro de suas competências, analisarão o pedido feito pelo interessado, devendo ser atestado se os valores a título de honorários advocatícios foram pagos ou não em duplicidade ou a maior.

§ 1º No caso dos valores não terem sido pagos em duplicidade, as setoriais listadas no caput deste artigo atestarão tal constatação e, ato contínuo, encaminharão o processo ao setor de protocolo para que este comunique o interessado.

§ 2º No caso dos valores terem sido pagos em duplicidade ou a maior, as setoriais listadas no caput deste artigo atestarão tal constatação e, ato contínuo, encaminharão o processo à Diretoria de Planejamento e Finanças (PGE-DFIN).

Capítulo III

Das providências a serem tomadas pela Diretoria de Planejamento e Finanças (PGE-DFIN)

Art. 6º Recebido o processo da PGE-NGDA, PGE-PAF ou da PGE-PEJ, no caso do § 2º do artigo 5º, a PGE-DFIN conferirá junto aos sistemas se o recurso efetivamente entrou na conta bancária destinada à gestão dos honorários advocatícios e, ato contínuo, tomará as seguintes providências:

I - no caso do dinheiro não ter ingressado na conta bancária, a PGE-DFIN devolverá o processo à setorial competente e à Secretaria Geral (PGE-SG), informando tal situação; e

II - no caso do dinheiro ter ingressado na conta bancária, a PGE-DFIN atestará nos autos tal situação, encaminhando este ao Secretário-Geral para fins de autorização de devolução dos valores.

Capítulo IV

Das providências a serem tomadas pela Secretaria Geral (PGE-SG)

Art. 7º Recebido o processo encaminhado pela PGE-DFIN, o Secretário-Geral deferirá ou indeferirá o pedido de restituição, nos termos do artigo 6º desta normativa.

§ 1º. Deferido o pedido de restituição, a PGE-SG encaminhará o processo à PGE-DFIN para as providências quanto ao depósito dos valores ao interessado.

§ 2º. Indeferido o pedido de restituição, a PGE-SG encaminhará o processo à PGE-PROT para comunicação ao interessado.

Capítulo V**Das disposições finais e transitórias**

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral.

Art. 9º Aplica-se o teor desta portaria, no que couber, nos casos em que o Procurador do Estado detectar o pagamento em duplicidade ou a maior de valores a título de honorários advocatícios que tenham sido pagos em códigos de receita diferentes, e que necessitem de ingresso na conta única do tesouro para possibilitar a baixa na certidão de dívida ativa.

Art. 10 Aplica-se o teor desta portaria, no que couber, nos casos em que os Procuradores Autárquicos detectarem o pagamento em duplicidade ou a maior de valores a título de honorários advocatícios e que tenham sido depositados no FUMORPGE.

Parágrafo único. No caso do *caput*, além do cumprimento dos requisitos desta portaria, o Procurador Autárquico deverá indicar a conta bancária para fins de transferência dos valores devidos.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data certificada pelo sistema.

Thiago Alencar Alves Pereira

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0058953408

EXTRATO

1-EXTRATO: 10º TACNV Nº 259/PGE-2020-A **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS, CNPJ/MF Nº: 04.914.925/0001-07. **4-OBJETO:** Fica prorrogada a vigência do Termo de Convênio por 365 dias, a contar de 11 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0026.185082/2018-01 **6-DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2025.

Protocolo 0058965895

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 348/2024/PGE-DERADM **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ENSAIOS METROLOGICOS E CRONOTACOGRAFOS AMAZONIA LTDA. **4-OBJETO:** Fica autorizada a **prorrogação de prazo vigência do CONTRATO Nº 348/2024/PGE-DERADM** por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **03/04/2025**. **PROCESSO:** 0009.002883/2025-79. **6-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058952597

EXTRATO

1- EXTRATO: **3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE:** DER/RO. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE BRASÍLIA DO OESTE /RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.884.109/0001-06. **4- OBJETO:** Ampliação de Metas e Prorrogação de prazo; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA :** Fica autorizada a ampliação de meta ao **CONVÊNIO Nº 009/2023/PGE/DER-RO** indicada no Plano de Trabalho de Id. 0057320137 e na Planilha Orçamentária (0057320848), consistente na utilização do saldo remanescente do convênio, no valor de **R\$106,470,00 (cento e seis reais e quarenta e sete centavos)** e da contrapartida financeira do Conveniente no valor de **R\$20.409,84 (vinte mil quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, para custear a aquisição e instalação de tubos em PEAD em estradas vicinais do município, totalizando 36,00 metros de comprimento: **§1º** - O valor total da ampliação de metas é de **R\$ 126.879,84 (cento e vinte e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, nos termos do Plano de Trabalho de Id. 0057320137 e da Planilha Orçamentária (0057320848); **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a **prorrogação de vigência do Convênio até a data de 17/08/2025** (150 dias a contar de 20/03/2025); **8-CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas conveniadas; **9- PROCESSO:** 0009.073668/2022-18. **10- DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 0058345814

EXTRATO

1- EXTRATO DO 3º TACNV Nº 017/2022/PJ/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº017/2022/PJ/DER-RO, até a data de 20 de março de 2026; **5- PROCESSO:** 0009.072993/2022-55. **9- ASSINATURA:** 21/03/2025.

Protocolo 0058394604

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 276/2024/PGE/DERADM; **2-CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, **4- OBJETO:** Adequação de projeto e Ampliação de Metas; **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** -Fica autorizada a **adequação de projeto** indicada no Plano de Trabalho de Id. 0058682299 , a qual tem por objeto a a realocação de 20 trechos de vias a receberem o recapeamento asfáltico (itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 16, 18, 19, 20, 23,29, 31, 32, 33 e 35 da relação de ruas) para pontos que melhor servirão ao interesse dos munícipes, no total de 1.163,45 metros; **6-CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica autorizada a utilização do **saldo obtido com a economia na licitação**, dos rendimentos da aplicação financeira do valor conveniado e do acréscimo financeiro à contrapartida do Conveniente para promover a **ampliação de metas** indicada no Plano de Trabalho de Id. 0058682299, consistente no acréscimo de 13 trechos de vias a receberem o recapeamento asfáltico (itens A-38 a A-50 da relação de ruas), no total de 1.736,50 metros, o que descontada quantidade de trechos a serem realocados gera um acréscimo de 573,05 metros de vias; **7-CLÁUSULA TERCEIRA - A descrição do objeto passa a ser:** *recapeamento asfáltico em CBUQ de vias urbanas, com extensão de 12.746,09m no Município de Ouro Preto do Oeste e de 3.251,30m no Distrito de Rondominas, no total de 15.997,39m*, **8-CLÁUSULA QUARTA** - O **valor global da** avença passa a ser **R\$9.001.062,82** (nove milhões, um mil sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos), haja vista o **acrécimo** no importe de **R\$319.553,34** (trezentos e dezenove mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos), nos termos da planilha orçamentária de Id. 0057647022, montante este composto pelos seguintes elementos: **§1º. R\$8.458.459,41** (oito milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), correspondente ao repasse financeiro da Concedente (cujo depósito foi efetivado - Id. 0050051238); **§2º. R\$467.078,50** (quatrocentos e sessenta e sete mil setenta e oito reais e cinquenta centavos) , correspondente à contrapartida financeira do Conveniente (valor já depositado - R\$446.000,00, Id. 0052764124 - somado ao valor ora acrescido - R\$21.078,50, Id. 0058682006). **§3º. R\$75.524,91** (setenta e cinco mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos). correspondente ao valor dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (Id. 0057720357). **9-CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **10-PROCESSO:** 0009.011994/2023-12; **11-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058937097

EXTRATO

1- EXTRATO DO 2º TACNV nº 101/2023/PGE/DER-RO. 2- CONCEDENTE: DER. **3- CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI/RO. **4- DO OBJETO:** Prorrogação de prazo. **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do **Convênio nº 101/2023/PGE/DER-RO** até a **data de 16 de setembro de 2026**; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** -Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas. **7-PROCESSO:** 0009.011392/2023-57; **8- ASSINATURA:** 21/03/2024.

Protocolo 0058388981

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 208/PGE/2023 **2-VINCULANTE:** PGE **3-VINCULADA:** ESTADO DO PIAUI, CNPJ/MF Nº: 06.553.481/0004-91. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio por mais 06 meses, a contar de 31/03/2025. **5-PROCESSO:** 0020.010353/2023-84 **6-DATA DA ASSINATURA:** 31/03/2025.

Protocolo 0058980015

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 31/2025/PGE-SETIC **2-VINCULANTE:** SETIC **3-VINCULADO:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Execução da interligação do prédio sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes e outras unidades municipais à infraestrutura de comunicação de dados do Governo do Estado de Rondônia denominada INFOVIA, o que possibilitará o uso gratuito da referida rede pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, para a execução de suas atividades institucionais. **5-VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0070.000952/2024-85 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058980610

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 28/2025/PGE-SUGESP **2-VINCULANTE:** SUGESP **3-VINCULADO:** MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA, CNPJ/MF Nº 04.394.805/0001-18. **4-OBJETO:** Execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de publicação. **6-PROCESSO:** 0042.005480/2023-11 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058981292

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 101/2024/PGE-SUGESP **2-VINCULANTE:** SUGESP **3-VINCULADO:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN/RO, CNPJ/MF Nº 15.883.796/0001-45. **4-OBJETO:** Execução da conjunção de esforços, visando à operacionalização e funcionamento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no TUDO AQUI - CENTRO e TUDO AQUI - PORTO VELHO SHOPPING, TUDO AQUI - ARIQUEMES, TUDO AQUI - ROLIM DE MOURA E TUDO AQUI - JI-PARANÁ. **5-VIGÊNCIA:** 24 meses, a contar da data de assinatura. **6-PROCESSO:** 0042.003788/2023-14 **7-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058982099

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 72/2025/PGE-SEOSP **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ/MF Nº: 05.903.125/0001-45. **4-OBJETO:** Revitalização e Ampliação de Espaço Público CEDEL- Jardim Santana, no Município Porto Velho/RO. **5-REPASSE:** R\$ 3.934.699,67 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 27001 - Programa de Trabalho: 01545120571390 - Fonte de Recurso: 1709000001 - Natureza da Despesa: 449051. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 700 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **8-PROCESSO:** 0069.201489/2021-83 **9-DATA DA ASSINATURA:** 03/04/2025.

Protocolo 0058983604

EXTRATO

1-EXTRATO: 4º TACNV Nº 262/2022/PGE/DER-RO. **2-CONCEDENTE:** DER. **3-CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO. **4- OBJETO:** Prorrogação de Prazo. **5-CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica autorizada a prorrogação do **prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 262/2022/PGE/DER-RO**, até a **data de 11 de setembro de 2025**. **6- PROCESSO:** 0009.076063/2022-71. **7-DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2025.

Protocolo 0058081393

EXTRATO

1-EXTRATO: 7º TACNV Nº 386/PGE-2021 **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.762.025/0001-42. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio Termo de Convênio por mais 180 dias, a contar de 22 de março de 2025. **5-PROCESSO:** 0069.291930/2021-19 **6-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2025.

Protocolo 0058989116

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 104/2025/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO PORTO VELHO MINERS SPORTS, CNPJ/MF Nº: 39.713.092/0001-92. **4-OBJETO:** Projeto "PROJETO SOCIAL MINERS E GENUS", no município de Porto Velho - Rondônia, na data de 07 de Abril de 2025. **5-VALOR:** R\$ 34.980,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 1500007019 - Natureza da Despesa:

33504101. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 5.000,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 07/06/2025, a contar da data da assinatura. **9- PROCESSO:** 0032.003258/2024-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058989271

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNV Nº 010/2020/PJ/DER-RO **2-VINCULANTE:** SEOSP **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VILHENA, CNPJ/MF Nº: 04.092.706/0001-81. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio por mais 120 dias, a contar de 21 de março de 2025. **5-PROCESSO:** 0009.513037/2019-31 **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2025.

Protocolo 0058989574

EXTRATO

1-EXTRATO: CNV Nº 79/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ/MF Nº: 04.104.816/0001-16. **4-OBJETO:** Aquisição de centrais de ar com instalação para atender as necessidades do CMEI Madre Tereza de Calcutá, a fim de climatizar ambientes tais como refeitório/auditório, cozinha e salas de aula. **5-REPASSE:** R\$ 25.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121764102410201 - Fonte de Recurso: 1500007007 - Natureza da Despesa: 44404201. **7- CONTRAPARTIDA:** R\$ 4.284,62 **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9- PROCESSO:** 0005.002816/2024-11 **10-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058989928

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 108/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-VINCULADA:** ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI PARANA, CNPJ/MF Nº: 05.881.925/0001-02. **4- OBJETO:** Reforma e ampliação na parte física e instalações da Associação. **5-VALOR:** R\$ 841.184,40 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504201 **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.026007/2024-19 **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058990469

EXTRATO

1-EXTRATO: 9º TACNT Nº 571/PGE-2018 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** WANDERLEY ANTÔNIO DE ARAÚJO, CPF/MF Nº: ***.222.107-**. **4-OBJETO:** Fica autorizado o reajustamento do preço do Contrato, passando o valor mensal a ser R\$ 5.445,47, bem como a diferenças de reajuste concedido nos termos da Informação nº 133/2024/SEDUC-GCC (0055772920). **5-PROCESSO:** 0029.065586/2018-77 **6-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058990681

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 624/2024/PGE-SEAS **2-VINCULANTE:** SEAS **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO SÃO LUÍS ORIONE DE BURITIS, CNPJ/MF Nº: 41.287.131/0001-89. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 90 dias, a contar de 20 de abril de 2025. **5-PROCESSO:** 0005.002423/2024-08 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058991427

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 106/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM IX, CNPJ/MF Nº: 63.790.166/0001-79. **4-OBJETO:** Implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI), Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Acessibilidade. **5-VALOR:** R\$ 710.260,59 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121561647164701, 1236221571648164801 - Fonte de Recurso: 1500001001, 1540001030 - Natureza da Despesa:

44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.073182/2024-03 **9-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058993801

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 134/PGE-2015 **2-VINCULANTE:** SEPOG **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, CNPJ/MF Nº: 63.786.990/0001-55. **4-OBJETO:** Com base no art. 33, caput, do Decreto 26.165/2021, todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente Termo de Convênio fará parte integrante do acervo patrimonial do CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica. O CONVENENTE deverá tomar imediata providência administrativa para regularização legal do bem, em especial, quanto ao tombamento dos bens e ao lançamento contábil dele, conforme MCASP. **5-PROCESSO:** 0035.345852/2020-88 **6-DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2025.

Protocolo 0058994041

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 163/PGE-2021 **2-CONTRATANTE:** SUGESP **3-CONTRATADA:** J FECCHIO JUNIOR, CNPJ/MF Nº: 24.485.960/0001-5.7 **4-OBJETO:** Fica autorizada a efetivação do reajuste ao Contrato, referente ao período aquisitivo de 03/2023 a 02/2024, com início de vigência a partir do valor reajustado a partir de 12/03/2024, passando a contratação para os montantes: Lote 1 - Palácio Rio Madeira: R\$ 1.851.632,63 / Lote 2 - Tudo Aqui Centro (07 de setembro): R\$ 1.268.575,72 / Total Geral: R\$ 3.120.208,35. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 11009 - Programa de Trabalho: 0412210152174, 0412221122011 - Fonte de Recurso: 01500 - Natureza da Despesa: 33903917 **6-PROCESSO:** 0042.251549/2019-92 **7-DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2025.

Protocolo 0058998419

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 96 de 27 de março de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.006727/2024-90, bem como a solicitação no Memorando n.º 54/2025/SUGESP-COMAP (0058354435).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento dos contratos indicados no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

* **HANNAH DAS NEVES MOURA RODRIGUES**, cargo de Coordenadora; matrícula n.º xxx.xxx.346, sendo Gestora;

* **EUDINÉIA COELHO GALVÃO**, cargo de Assessora X, matrícula n.º xxx.xxx.688, sendo Gestora Substituta.

§ 2.º - Contrato:

- **Termo de Contrato nº 137/2025/PGE-SUGESP (0057602887)**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recarga e manutenção de extintores nos níveis 2 e 3 e ensaio hidrostático, de forma contínua para atender as necessidades das unidades do Tudo Aqui, Secretarias Executivas Regionais, Palácio Rio Madeira - PRM e seus anexos, com fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais adequados e necessários para execução do objeto.

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058708966

Portaria nº 106 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002161/2025-16, bem como a solicitação no Memorando nº 35/2025/SUGESP-CGA(0058795643).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor relacionado no § 1.º, para que, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como **Gestor do Contrato**, responsabilizando-se por todas as etapas relacionadas à supervisão e acompanhamento do Contrato indicado no § 2.º. Em caso de ausência ou impedimento do Gestor do Contrato, o Gestor Substituto indicado assumirá as responsabilidades designadas.

§ 1.º - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função	Contrato
HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO PHELLIPPE MAIA DE FREITAS	Coordenadora de Gestos Administrativos Gerente	xxx.xxx.x33 xxx.xxx.x78	Gestora do Contrato Gestor (substituto)	Contrato n.º 1551/SUGESP/PGE- 2024 Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE- 2023 Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE- 2023 Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE- 2023 Contrato n.º 581/SUGESP/PGE-2020 Contrato n.º 1247/SUGESP/PGE- 2024
HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO RITO OSILAN ARAÚJO DE CASTRO	Coordenadora de Gestos Administrativos Gerente	xxx.xxx.x33 xxx.xxx.x72	Gestora do Contrato Gestor (substituto)	Contrato n.º 690/SUGESP/PGE-2021

§ 2.º, - Contratos:

- **Contrato n.º 1551/SUGESP/PGE-2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), ARLA e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia;

- **Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE-2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

- **Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE-2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de seguro, assistência em viagem internacional, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacional;

- **Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia.

- **Contrato n.º 581/SUGESP/PGE-2020**, cujo objeto é a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela

internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo smart com chip com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administra vos - SUGESP.

- **Contrato n.º 1247/SUGESP/PGE-2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.;

- **Contrato n.º 690/SUGESP/PGE-2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de veículos po caminhonete SUV, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas da Casa Civil, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administra vos - SUGESP;

Art. 2º - A presente designação segue as premissas da Segregação de Funções, visando promover a continuidade na atividade de acompanhamento da execução dos contratos, exigindo-se dos servidores conhecimentos técnicos relacionados à área de atuação da SUGESP.

Art. 3º - Compete ao Gestor do Contrato o controle e a inspeção sistemática do objeto contratual, autorizando as Ordens de Serviço, para verificar o cumprimento das especificações solicitadas. Além disso, é responsabilidade do Gestor auxiliar na revisão das cláusulas contratuais, acompanhar a qualidade econômica e minimizar os riscos na execução do contrato, conforme estabelecido no Termo de Referência, Edital de Licitação e Contrato. O Gestor também deve desempenhar as demais atribuições e funções definidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Adicionalmente, é incumbência do Gestor coordenar e supervisionar o processo de fiscalização da execução contratual.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência dos respectivos contratos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058922673

AVISO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21, e em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, **Processo Administrativo n.º0042.002199/2025-81**, cujo objeto que versa sobre contratação de empresa objetivando a participação de **03 (três) servidores no Curso Normas Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar - como elaborar convites, redação, produção e endereçamento**, de forma presencial, nos dias 10 e 11 de abril de 2025 na cidade de Brasília-DF, em favor da empresa GF CERIMONIAL & EVENTOS, inscrita sob o **CNPJ nº 49.803.352/0001-74**, no valor total de **R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**, conforme PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 2/2024/PGE-GAB (**0058936289**), acostado aos autos do processo em epígrafe.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 0058935716

Portaria nº 107 de 03 de abril de 2025

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.002161/2025-16, bem como a solicitação no Memorando nº 35/2025/SUGESP-CGA(0058795643).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados no § 1. Para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como FISCALIS DE CONTRATO em contratos regidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 o art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, e ainda em contratos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021 o art. 117, conjuntamente com o art. 7º da Instrução Normativa n.º 003/2020/SUGESP-DGSL (0014676616), referente aos objetos dos Contratos especificados no § 2., no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

Servidores	Cargo	Matrícula	Função	Contrato
BEN JUDAH SICSU GOMES SARA BELARMINO DA SILVA	Assessor Chefe de Núcleo	xxx.xxx.x63 xxx.xxx.x86	Fiscal do Contrato Fiscal(substituto)	Contrato n.º 1551/SUGESP/PGE-2024
FABRÍCIA SANTOS DA SILVA HEMILY CARVALHO DA SILVA	Chefe de Núcleo Assessor III	xxx.xxx.x57 xxx.xxx.x37	Fiscal do Contrato Fiscal(substituto)	Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE-2023 Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE-2023 Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE-2023
OSILAN ARAUJO DE CASTRO VALDIR FREITAS DA SILVA	Gerente Assessor V	xxx.xxx.x72 xxx.xxx.x20	Fiscal do Contrato Fiscal(substituto)	Contrato n.º 581/SUGESP/PGE-2020 Contrato n.º 1247/SUGESP/PGE-2024
VALDIR FREITAS DA SILVA ANTONIO MATIAS DOS SANTOS FILHO	Assessor V Assessor	xxx.xxx.x20 xxx.xxx.x85	Fiscal do Contrato Fiscal(substituto)	Contrato n.º 690/SUGESP/PGE-2021

§ 2.º - Contratos:

- **Contrato n.º 1551/SUGESP/PGE-2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), **ARLA** e outros combustíveis em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado

(com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* ou outro dispositivo disponível no mercado, visando atendimento à necessidade de abastecer os veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Estado de Rondônia;

- **Contrato n.º 0010/SUGESP/PGE-2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC;

- **Contrato n.º 0073/SUGESP/PGE-2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de seguro, assistência em viagem internacional, para atender ao Governador e servidores acompanhantes da autoridade em viagens internacionais;

- **Contrato n.º 0760/SUGESP/PGE/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de passagens terrestres intermunicipais, compreendendo serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento no âmbito do Estado de Rondônia.

- **Contrato n.º 581/SUGESP/PGE-2020**, cujo objeto é a contratação de sistema de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, através de sistema informatizado, com software disponibilizado em tempo real pela internet, e integrado com tecnologia de cartão magnético com senha ou cartão eletrônico tipo *smart* com *chip* com senha, visando atender as necessidades dos veículos, maquinários, embarcações e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme detalhamento, condições e quantitativos mínimos contidos neste documento para atender as necessidades da GGA através da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administra vos - SUGESP.

- **Contrato n.º 1247/SUGESP/PGE-2024**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos com assistência total pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.;

- **Contrato n.º 690/SUGESP/PGE-2021**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de veículos po caminhonete SUV, sem motorista e sem combustível, com quilometragem livre, apólice de seguro total e outros, para atender as demandas da Casa Civil, através desta Superintendência de Gestão Dos Gastos Públicos Administra vos - SUGESP;

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá desempenhar um conjunto de atividades de fiscalização, acompanhamento, controle e monitoramento do cumprimento das cláusulas e especificações contidas no Termo de Referência e/ou Edital de Licitação e/ou Contrato.

§ 1.º - Proceder com a anotação, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

§ 2.º - Coletar, registrar e armazenar de forma organizada todos os dados relevantes relacionados à execução contratual, tais como: prazos, desempenho, qualidade dos serviços, quantidades contratadas, requisitos técnicos, entre outros.

§ 3.º - Disponibilizar informações, quando solicitado, à gerência e/ou comissão e/ou setor responsável pelo planejamento da contratação e instrução processual da contratação, contribuindo para tomada de decisões e elaboração de futuras contratações.

§ 4.º - Cumprir com as condutas estabelecidas no Código de Ética, bem como nas políticas de segurança, confidencialidade e integridade das informações armazenadas, bem como das políticas de privacidade e proteção de dados pessoais estabelecidas.

§ 5.º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 5º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

Art. 3º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos

Administrativos - SUGESP.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 0058922768

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0015.004822/2025-67.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem do servidor **GELCIMAR DOS SANTOS**, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 23 a 25 de abril de 2025, com a finalidade Participar do Encontro Nacional de Lideranças dos Técnicos Agrícolas, com a inauguração da sua Sede Operacional, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058917344

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0037.002426/2025-47.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do CEL PM RE ***207 **ROBINSON BRANCALHÃO DA SILVA**, Comandante Regional de Policiamento -CRP-I, à cidade de Manaus/AM, no período de 2 a 4 de abril de 2025, o qual participou do evento denominado "Segurança nas Operações Aquaviárias no Norte do Brasil", com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058916746

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.006798/2024-81.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **EVERSON LUCIANO GERMINIANO DA SILVA**, analista em planejamento e finanças, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, COMPLEMENTAÇÃO de Florianópolis/SC à cidade de Porto Velho/RO, no período de 25 a 27 de novembro de 2024, com a finalidade de participar da reunião do Grupo de Trabalho GT de Estudos sobre Parcerias Público Privada PPPS CONSAD, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058917797

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.000524/2024-89.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Complementação de Brasília/DF à cidade de Porto Velho/RO, no período de 19 a 20 de abril de 2024, o qual participou da 3ª Semana de Administração Orçamentária e Financeira, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **ANA CLÁUDIA SALES PINHEIRO** - GERENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA GOVERNAMENTAL
- **DANIELE DE PAULA PEREIRA** - ASSESSORA
- **LILIANE DA SILVA SOUSA CSEKE** - COORDENADORA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
- **MARIA CECÍLIA SILVA SOARES** - ASSESSORA
- **RUAN PATRICK DE ARAÚJO** - ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL
- **SHARLENE FRANCA ROCHA** - ASSESSORA
- **VANDERLEI AFONSO DE CARVALHO JÚNIOR** - ASSESSOR

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058918301

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0059.000183/2025-54

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, do distrito de Extrema/RO até a cidade de Rio Branco/AC, com ida e retorno no dia 27 fevereiro de 2025, os quais conduziram e acompanharam paciente em caráter de urgência, até o hospital de urgência e emergência da cidade de Rio Branco/AC, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **RAIMUNDO LIMA PEREIRA** - MOTORISTA
- **IZULEIDE ALVES DA SILVA** - TÉCNICA EM ENFERMAGEM

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058923856

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0027.000213/2025-08.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM, à cidade de Brasília/DF, no período de 09 a 11 de abril de 2025, com a finalidade a participar do Curso: Normas

Básicas de Cerimonial & Linguagem Protocolar - como elaborar convites, redação, produção e endereçamento, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **RONIMA COSTA REGO CORRÊA** - DIRETORA CERIMONIAL
- **ALESSANDRA REIS DE OLIVEIRA** - ASSESSORA/GERENTE DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
- **WENDELL MILLER DE OLIVEIRA CHAGAS** - ASSESSOR/MESTRE DE CERIMÔNIA

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058931777

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.013450/2025-11.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Brasília/DF, no período de 02 a 03 de março de 2025, com a finalidade de participar da reunião Câmara Técnica de Saúde do Trabalhador, com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **ALLAN ROBERT RAMALHO MORAIS** - COORDENADOR DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
- **ELIZETE GAMA NASCIMENTO DE ALMEIDA** - COORDENADORIA DA ASSESSORIA TÉCNICA

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058935294

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000723/2025-99.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, as cidades de Brasília/DF e São Paulo/SP, no período de 03 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar em virtude do lançamento do programa Invest mais estados E ANUGA SELECT BRAZIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **KÍVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS** - COORDENADORA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
- **BRUNA CAPPELLI SAVARIS** - ASSESSORA DE NOVOS NEGÓCIOS

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058941400

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000902/2025-26.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar da

feira ANUGA SELECT BRAZIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **VIVIAN LEE ABREU MAGALHÃES DE SÁ** - ASSESSORA DE NOVOS NEGÓCIOS
- **CHARLES ROBERTO ARAÚJO PIMENTEL** - COORDENADOR DA COMUNICAÇÃO

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058941864

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0041.000908/2025-01.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 11 de abril de 2025, com a finalidade de participar da feira ANUGA SELECT BRAZIL, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA** - ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS
- **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA** - SECRETÁRIA EXECUTIVA
- **PRISCILA RADANY CARVALHO DE SOUZA** - ASSESSORA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058942558

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0036.015676/2025-57.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, à cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 13 a 15 de abril de 2025, com a finalidade de Conhecer a Iniciativa de Implementação da Gestão por Parceria Público Privada (PPP), com ônus para a fonte 1.500.0.01002 - Recursos não vinculados de impostos da saúde.

- **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA** - SECRETÁRIO DE SAÚDE
- **ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA** - ASSESSOR ESPECIAL

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058946109

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.006876/2024-48.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 29 de novembro de 2024, os quais participaram do 8º Congresso Brasileiro de Governança, Controle público e Gestão de riscos nas aquisições, com ônus de diárias para o Governo do Estado de Rondônia.

- **LÁION TIAGO TOBIAS DE OLIVEIRA** - ASSESSOR
- **VANDERLÚCIA SEABRA BRAGA** - ASSESSOR
- **WEYDER PÊGO DE ALMEIDA** - ASSESSOR
- **ALINE OLIVEIRA CAETANO** - ASSESSOR
- **PASCALINI CARVALHO CHAGAS** - ASSESSOR

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058975799

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0043.000191/2025-70.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, à cidade de São Paulo/SP, no período de 09 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar da Sessão Pública de Licitação na B3, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **MARCOS SILVA ALMEIDA JÚNIOR** - CHEFE DE GABINETE
- **VALDENIR GONÇALVES JUNIOR** - PRESIDENTE DE COMISSÃO

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058982910

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.009782/2025-90.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, à cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 07 junho de 2025, com a finalidade de participar do Curso Completo da Planilha de Custos, Formação de Preços e Terceirização, com a finalidade de preparar e qualificar servidores públicos para melhor atender as demandas pertinentes desta gerência, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA** - CHEFE DE DIVISÃO DE CÁLCULOS CONTÁBEIS
- **JOSUÉ MARTINS LUNA** - GERENTE DE CONTABILIDADE

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0058973756

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0035.001279/2025-16.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de

participar do evento Agile Trend Brasil 2025, com ônus de passagens aéreas para o Governo do Estado de Rondônia, ônus de diárias e traslado para a fonte 1.711.0.00001 - Demais transferências obrigatórias não decorrentes de repartições de receitas.

- **NATÁ JOSÉ FERREIRA DE MORAIS** - ASSESSOR

- **WESLEY GOMES DA COSTA** - ASSESSOR

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058978344

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0037.002363/2025-29.

R E S O L V E:

CONVALIDAR, a viagem do servidor **ALEXSANDRO DOS SANTOS DE QUEIROZ**, perito papiloscopista, lotado na Polícia Civil - PC, à cidade de Brasília/DF no período de 19 a 23 de março de 2025, o qual participou da 1ª edição do Curso de Metodologia de Confronto de Impressões Papilares-Método ACE-V, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058954353

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme processo administrativo SEI 0010.010689/2025-28.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, as cidades de São Paulo/SP e Curitiba/PR, no período de 10 a 16 de abril de 2025, com a finalidade de participar do Curso Imersão Lider Hop, com ônus para a fonte 1.753.0.00001 - Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos.

- **JOICILENE SARAIVA DE LIMA** - CHEFE DO NÚCLEO DAS CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS

- **SIMONE CATARINA BITENCOURT** - COORDENADORA DE CIRETRANS E POSTOS AVANÇADOS DO INTERIOR

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058954133

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme Processo Administrativo SEI 0001.000483/2025-07.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, a viagem dos membros do Conselho Consultivo abaixo relacionados, à cidade de São Paulo/SP, no período de 6 a 12 de abril de 2025, com a finalidade de participar de agendas de reuniões, para tratar de visitas institucionais, reuniões e participar e acompanhar da Sessão Pública de Licitação referente à Concorrência Pública Internacional nº 002/2024, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **CLEBIO BILLIANY DE MATTOS** - PRESIDENTE DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGERO

- **PEDRO HENRIQUE SILVA DE CARVALHO** - MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGERO

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0058991627

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 92 de 02 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 748 de 16 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO o Parecer nº 5/2025/SETIC-CAD (0058821807), que DEFERIU a Progressão Funcional do servidor para a Classe A, Padrão 3.

RESOLVE:

Art. 1 - **HOMOLOGAR e CONCEDER** a Progressão Funcional ao servidor **PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE GOMES**, Analista em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Classe A, Padrão 2, para a **Classe A, Padrão 3**, a contar do dia **23/09/2024**.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de publicação.

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023 - Ed. 65 de 07/04/2023

Protocolo 0058877340

Portaria nº 93 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024, publicado no DOE 63 de 12/04/2024.

CONSIDERANDO o art 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c art 15 da Lei n. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa do serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral, conforme a **Certidão Nº 646/2024 - CRE/GAB21ª ZE/21ª ZE** (0056741931);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 03 (três) dias de folgas eleitorais no Requerimento 0056741629, restando ainda 15 (quinze) dias não marcados;

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 01 (um) dia de folga eleitoral no Requerimento 0058891281, restando ainda 14 (quatorze) dias não marcados.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de folga compensatória ao servidor **LEONARDO COURINOS LIMA DA SILVA - Analista em TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição no dia **12 de maio de 2025**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed. 67 de 12/04/2024

Portaria nº 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Protocolo 0058897378

Portaria nº 94 de 03 de abril de 2025

Nomeia os membros para compor o Comitê Central de Governança de Dados no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, e pelo art. 114-A da Lei Complementar Estadual nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Comitê Central de Governança de Dados, para o anuênio 2025/2026, os membros titulares e seus respectivos suplentes, em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa nº 5/2025/SETIC (0058545203), a seguir relacionados:

I - representantes da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic:

a) Gabriel Carrijo Bento Teixeira, titular;

b) Tiago Lopes de Aguiar, suplente;

II - representantes da Secretaria de Estado de Finanças- Sefin:

a) Boniek Bezerra Santos, titular;

b) Luísa Rocha Carvalho Bentes, suplente;

III - representantes da Procuradoria Geral do Estado - PGE:

a) Rod Daniel Gomes Sussuarana do Nascimento, titular;

b) Renato de Aguiar Vasconcellos, suplente;

IV - representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Sepog:

a) Ariane Dias de Almeida, titular;

b) Natã José Ferreira de Moraes, suplente;

V - representantes da Secretaria de Estado da Educação - Seduc:

a) Wanderlei Ferreira Leite, titular;

b) Fernando Terra Valejo Melo, suplente;

VI - representantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec:

a) Alexsander de Menezes Souza Couto, titular;

b) Alex Fernandes da Silva, suplente;

VII - representantes da Secretaria de Estado da Saúde - Sesau:

a) Patrick Hebert da Silva, titular;

b) Afonso Maia de Castro, suplente;

VIII - representantes do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran:

a) Carlos Augusto Malty Junior, titular; e

b) Ozéias Maias da Silva, suplente.

Art. 2º Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para a representação das setoriais da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (Setic) no anuênio 2025/2026, em conformidade com o inciso I do art. 3º da Instrução Normativa nº 5/2025/SETIC (0058545203), a seguir relacionados:

I - Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - Code:

a) Janderson de Castro Thomaz, titular;

b) Gabriel Fernandes de Oliveira, suplente;

II - Coordenadoria de Segurança da Informação - Cosegi:

a) Leonardo Courinos Lima da Silva, titular;

b) Rogério Eduardo Vieira Alves, suplente;

III - Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados - CAGD:

a) Pedro Henrique de Andrade Gomes, titular;

b) Gledson da Silva Leite, suplente;

IV - Coordenadoria de Gestão Estratégica - Coge:

a) Ronald Lázaro Borges Ribeiro, titular;

b) Sara Grécia Nogueira, suplente;

V - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - Coinfra:

a) Ed Carlos Egert Galvão, titular; e

b) Jean Franco Ronconi de Lima, suplente.

Art. 3º Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a função de secretariado do Comitê:

I - Sâmara Ascoli de Queiroz, titular;

II - Ana Paula da Silva Rodrigues, suplente;

Art. 4º Os membros titulares e suplentes nomeados nos termos do art. 2º e 3º desta Portaria não terão direito a voto nas deliberações do Comitê.

Art. 5º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC

Decreto de 04 de abril de 2023

Protocolo 0058928977

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 218 de 03 de abril de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, no período de **28/03/2025 a 04/04/2025**, afastamento de oito (08) dias consecutivos de **LICENÇA NOJO** à servidora: Isabel Cristina Figueiredo Silva, matrícula: *****566, cargo de Coordenadora de Gestão de Pessoas, pertencente ao quadro de servidores desta Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Portaria nº 219 de 03 de abril de 2025

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024

Considerando o teor do Memorando nº 42/2025/SEPOG-DPG (ID:0058904695) e o Despacho SEPOG-GAB (ID: 0058934305), constantes no Processo SEI nº 0035.004473/2024-64

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de gozo de férias a partir de **02/04/2025 a 11/04/2025 - (10 dias)**, referente ao exercício de 2024, da servidora **KELRIA ANDRADE CARNEIRO**, matrícula nº *****752, ocupante do cargo de Assessor VI, anteriormente agendado para o período de 02/04/2025 A 11/04/2025- (10 dias), conforme Portaria nº 703 de 08/11/2024, publicada no DIOF ed. 215 de 14/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO

Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 0058947810

Portaria de férias nº 5261 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2025 a 01/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, ANALISTA CONTÁBIL**, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2025 a 01/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC40264

Portaria de férias nº 5260 de 04 de abril de 2025.

O(A) Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Art. 42, Seção II da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20/12/2017 e o Decreto 15332/2023 (0037149353) de 04/04/2023, publicada no DOE n.67, de 10/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/03/2025 a 01/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO, ANALISTA CONTÁBIL**, matrícula *****759, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/03/2025 a 01/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE**

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

Protocolo DOC40265

Portaria nº 217 de 02 de abril de 2025

Designa os servidores da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG como responsáveis pelo monitoramento dos eixos do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas", para o período de 2024 a 2027.

A SECRETÁRIADE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 41, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e monitoramento constante para a implementação do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas" (Decreto nº 28.985, de 19 de março de 2024);

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.945, de 09 de janeiro de 2025 que Dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, e define no seu Art. 41, VIII, e

CONSIDERANDO a importância de definir responsabilidades para a efetivação das ações e o alcance dos resultados propostos no Plano Estratégico.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores da SEPOG, relacionados no Anexo Único, como responsáveis pelo monitoramento dos eixos do Plano Estratégico do Estado de Rondônia "Um novo norte, com mais trabalho e mais conquistas".

Art. 2º Compete aos servidores designados:

I) Acompanhar e monitorar a elaboração e implementação dos projetos para os respectivos eixos, em consonância com as diretrizes do Plano Estratégico;

II) Monitorar e avaliar o andamento das ações e a execução dos recursos orçamentários destinados a cada eixo, elaborando relatórios periódicos para a Secretaria de Planejamento;

III) Identificar e propor soluções para eventuais dificuldades e obstáculos na implementação das ações de cada eixo.

Art. 3º A SEPOG, por meio da Gerência de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas - GAMPP, prestará o suporte técnico e administrativo necessário aos servidores designados para o desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

ANEXO ÚNICO

EIXO	RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO DO EIXO	MATRÍCULA	SUBSTITUTO
-------------	---	------------------	-------------------

Desenvolvimento Econômico	Ramon Lima de Oliveira	***.182.***	Michele Tavernar da Rocha
Cidadania	Diego Alan Freitas da Cruz	***.176.***	Ramon Lima de Oliveira
Educação	Fernanda Petrides Silva	***.173.***	Ellen Arteaga da Silva Torres
Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial	Ellen Arteaga da Silva Torres	***.208.***	Diego Alan Freitas da Cruz
Saúde	Luiz Carlos Gomes do Carmo	***.028.***	Luiz Felipe Rocha Freire
Segurança Pública	Luiz Felipe Rocha Freire	***.173.***	Luiz Carlos Gomes do Carmo
Gestão Estratégica	Michele Tavernar da Rocha	***.137.***	Fernanda Petrides Silva

Protocolo 0058905432

Portaria nº 220 de 04 de abril de 2025

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - Fundec, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental - Sedam, Fundo Especial de Proteção Ambiental - Fepram

A Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.982, de 29 de janeiro de 2025

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n.º 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				20.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339039	1.500.0	20.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC				50.000,00
11.016.14.422.2072.2654	FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	339040	1.759.0	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				15.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	15.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				1.112,50
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339014	1.759.0	1.112,50
TOTAL				R\$ 86.112,50

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
--------	---------------	---------	------------------	-------

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC				20.000,00
11.006.11.334.2000.2009	PROMOVER A INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	1.500.0	20.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC				R\$ 50.000,00
11.016.14.422.2072.2654	FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	339039	1.759.0	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM				R\$ 15.000,00
18.001.18.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	15.000,00
FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPRAM				R\$ 1.112,50
18.011.18.542.2098.2590	PROTEGER E FISCALIZAR OS RECURSOS NATURAIS	339092	1.759.0	1.112,50
TOTAL				R\$ 86.112,50

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE

Secretária Adjunta de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0058991639

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0042.001129/2025-13,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de abril de 2025, **com ônus para a Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - Sugesp**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **MAICON HARLIEN SALAS SOARES**, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula n. *****107, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058779414

DECRETO DE 31 DE MARÇO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000424/2024-09,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora JULIANNA FRANCISCA SIQUEIRA, Professor Classe C, matrícula n. *****172, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Os servidores da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), quando necessário e devidamente requisitados pela Secretária de Educação, poderão ser lotados em unidades escolares, sob a administração da SEDUC, para desempenhar atividades técnico-pedagógicas ou pedagógicas, mais especificamente com atuação em sala de aula, além de outras inerentes às competências da área educacional, como garantia do cumprimento do calendário letivo e do pleno funcionamento das atividades nas escolas estaduais.

Rondônia, 31 de março de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058778768

Portaria nº 2646 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 714 SESAU-NDC (0058867720) e, conforme constam no Processo n. 0049.004483/2025-21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

HELY CAMURÇA LIMA JUNIOR	
Matricula: xxxxxx454	Data Admissão: 16/09/1994
Cargo: MÉDICO	
Lotação: HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/HBAP/SESAU-RO	
Referência Atual: 15	Referencia Pretendida: 16

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	19/03/2023 - 18/03/2025	19/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058922250

Portaria nº 2663 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 126 HB-GRH (0058811336) e, conforme constam no Processo n. 0049.004350/2025-55,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JESSE ELIAS VIEIRA CAMPOS		
Matrícula: xxxxxx420	Data Admissão: 23/03/2019	
Cargo: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	23/03/2023 - 22/03/2025	23/03/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058946278

Portaria nº 2664 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 122 HB-GRH (0058810607) e, conforme constam no Processo n. 0049.004257/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DANIELE DA SILVA MELO		
Matrícula: xxxxxx136	Data Admissão: 14/11/2017	
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	14/11/2021 - 13/11/2023	14/11/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058948535

Portaria nº 2656 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 128 HB-GRH (0058838614) e, conforme constam no Processo n. 0049.004043/2025-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CAIO PHILIP DA SILVA OJOPI		
Matrícula: xxxxxx979	Data Admissão: 06/08/2019	
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 02	Referência Pretendida: 03	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
03	06/08/2022 - 05/08/2023	06/08/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058935350

Portaria nº 2660 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 104 HB-GRH (0058320989) e, conforme constam no Processo n. 0049.003675/2025-11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ELISANDELA CASTRO FURTADO		
Matrícula: xxxxxx779	Data Admissão: 26/01/1995	
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	26/01/2023 - 25/01/2025	26/01/2025

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058942794

Portaria nº 2642 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 116 HB-GRH (0058467513) e, conforme constam no Processo n. 0049.015886/2024-15,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II

artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR		
Matrícula: xxxxxx374	Data Admissão: 14/09/1994	
Cargo: BIOMÉDICO		
Lotação: HBAP/SESAU-RO		
Referência Atual: 15	Referência Pretendida: 16	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
16	14/09/2022 - 13/09/2024	14/09/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058917625

Portaria nº 2640 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 259 SESAU-NDC (0056660506) e, conforme constam no Processo n. 0036.051944/2024-13,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei nº 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002 e Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

LUCILVANIA ALVES DA SILVA		
Matricula: xxxxxx962	Data Admissão: 15/06/2016	
Cargo: Técnico em Enfermagem		
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/SESAU		
Referência Atual: 01	Referencia Pretendida: 05	
REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
02	15/06/2016 - 14/06/2019	15/06/2019
03	15/06/2019 - 14/06/2020	15/06/2020
04	15/06/2020 - 14/06/2022	15/06/2022
05	15/06/2022 - 14/06/2024	15/06/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058916612

Portaria nº 2652 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Errata SESAU-NDC 0056652147 e, conforme constam nos autos do Processo n. 0036.047439/2024-74,

RESOLVE:

Retificar parte da Portaria n. 297 de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE n. 11 de 16 de janeiro de 2025, de progressão funcional da servidora: ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA, Matrícula: xxxxxx709:

Onde se lê:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	26/07/2022 - 25/07/2024	25/07/2024

Leia-se:

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	26/07/2022 - 25/07/2024	26/07/2024

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058927161

Portaria nº 2547 de 31 de março de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 705 SESAU-NDC (0058760596) e, conforme constam no Processo n. 0050.012490/2024-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos nos Art. 22 à 24 da Lei nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021 e publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992, conforme previsto no inciso II artigo 23 e inciso I do artigo 38, ambos da Lei n. 5.243/2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAIZE ALMEIDA LEITE	
Matricula: xxxxxx336	Data Admissão: 05/09/2017
Cargo: Técnico em Nutrição Dietética	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II/SESAU	
Referência Atual: 03	Referência Pretendida: 04

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
04	05/09/2021 - 04/09/2023	05/09/2023

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058802346

Portaria nº 2629 de 02 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.060241/2024-86,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CRISTIAN JOSE DA SILVA**, Médico Veterinário, matrícula n. *****702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Cacoal, no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025**, referente ao 4º quinquênio de 1.7.2019 a 30.6.2024.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058897591

Portaria nº 2639 de 03 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0019.030047/2021-31,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10662, de 5.12.2022, à servidora **JEOSANE DA SILVA**, Datiloscopista Policial, Matrícula n. *****198, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/ Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.11.2021 a 3.11.2021, 1.10.2024 a 31.10.2024 **1.7.2025 a 31.7.2025** , referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

LEIA-SE:

no período de 1.11.2021 a 3.11.2021, 1.10.2024 a 31.10.2024, **1.5.2027 a 31.5.2027** , referente ao 1º quinquênio de 20.1.2011 a 19.1.2016.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058914954

Portaria nº 2643 de 03 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0036.023735/2024-80,

R E S O L V E:

Suspender na **Portaria n. 7586 de 21.11.2024**, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **TAINA GARCIA FERREIRA GAMA**, Médico 40h, matrícula nº *****731, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, **1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 1º quinquênio de 2.8.2017 a 1.8.2022.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058917960

Portaria nº 2647 de 03 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. **0043.000504/2025-90**

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ARIANNE MONTEIRO PIANA**, ocupante do cargo de Técnico em Licitações, matrícula n. *****144, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/ Porto Velho.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058923500

Portaria nº 2661 de 03 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0029.069345/2024-45,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.1993, de 12.3.2025, à servidora **CICERA FEITOSA BARROS**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. *****770, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

ONDE SE LÊ:

no período de no período de 1.2.2025 a 28.2.2025, 1.3.2025 a 31.3.2025 e 1.4.2025 a 30.4.2025, referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 7.12.2023,

LEIA-SE:

no período de no período de **1.4.2025 a 30.4.2025, 1.5.2025 a 31.5.2025. 1.6.2025 a 30.6.2025,** referente ao 5º quinquênio de 2.5.2017 a 7.12.2023.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058945072

Portaria nº 2665 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.001207/2025-09,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2025.**

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	26

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058963292

Portaria nº 2666 de 04 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0036.218187/2019-15,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora MARILZA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.11.2025 a 30.11.2025 e 1.6.2026 a 30.6.2026, referente ao 2º quinquênio de 25.3.2016 a 24.3.2021.**

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058963402

EXTRATO

A CORREGEDORA-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro, de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio da Sindicância Administrativa Investigativa, Processo SEI n. 0031.098247/2021-23, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001529/2025-40,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional dos servidores, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 2530 de 31 de março de 2025, publicada no DOE n. 60, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2443 de 26 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058634560

Portaria nº 2677 de 04 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n.0036.006664/2025-31,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA LIDIA MACIEL** Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. *****579, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/Porto Velho, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.7.2025 a 31.7.2025 e 1.8.2025 a 31.8.2025,** referente ao 5º quinquênio de 27.2.2016 a 26.2.2021.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058975359

Portaria nº 2689 de 04 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n. 0029.010907/2025-25

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de 1.4.2025, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. *****574, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/Ariquemes.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058981272

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar de n. 68, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI n. 0029.057078/2024-63, bem como conforme consta o Processo SEI n. 0031.001568/2025-47,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 5ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 8663, de 1º.10.2021, publicada no DOE n. 197, de 1º.10.2021, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2487 de 27 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058691184

Portaria nº 2668 de 04 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no **Processo n. 0036.009779/2025-88**,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CELINA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. *****986, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.10.2025 a 31.10.2025 e 1.12.2025 a 31.12.2025**, referente ao 1º quinquênio de 3.9.2014 a 2.9.2019.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058963813

Portaria nº 2667 de 04 de abril de 2025

O ASSESSOR da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 5120 de 7.8.2023, publicada no DOE- Edição 148, de 7.8.2023, e conforme constam no Processo n.0052.000720/2025-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA CONCEICAO TAVARES CARDOSO**, Farmaceutico Bioquimico, matrícula n. *****985, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.5.2025 a 31.5.2025, 1.6.2025 a 30.6.2025 e 1.7.2025 a 31.7.2025**, referente ao 3º quinquênio de 24.11.2015 a 23.11.2020.

Eduardo Teixeira Ferreira

Assessor - SEGEP

Portaria n. 5120 de 7.8.2023

Protocolo 0058963545

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.026366/2024-87, bem como consta no Processo n. 0031.001514/2025-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2416 de 25 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058595045

Portaria nº 2671 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o processo n. 0031.001207/2025-09,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria n. 2665 de 4.4.2025, que Concedeu de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente **ao período de março/2025**.

Onde se lê:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	26

Leia-se:

ORD.	SETOR	NOME	MATRICULA	HS.
1	GCP	MAURA DE SOUZA AFONSO	*****290	20

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058969392

Portaria de férias nº 5267 de 04 de abril de 2025.

O(A) Assessoria Especial de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 3565 de 25 de abril de 2022 de 25/04/2022, publicada no DOE n. 26/04/2022, de 26/04/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO**, SEGEP - Assessor Especial do Gabinete - CDS-12, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/06/2025 a 13/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA
Assessoria Especial de Gabinete

Protocolo DOC40271

Portaria nº 2676 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 158/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058974838

Portaria nº 2678 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 150/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 105/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 2 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058975444

Portaria nº 2680 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 152/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 051/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058976714

Portaria nº 2681 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 153/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 117/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 7 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058977148

Portaria nº 2682 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 154/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 057/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058977546

Portaria nº 2683 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 155/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 052/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058978140

Portaria nº 2684 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 156/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 115/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 13 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058978451

Portaria nº 2686 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 157/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 019/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058978945

Portaria nº 2679 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 151/2025/SEGEP - 2ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SESAU/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058975790

Portaria nº 2687 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 212/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 081/PAD/SEDAM/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058979907

Portaria nº 2695 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 213/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº082/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058987407

Portaria nº 2696 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 214/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 094/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058987816

Portaria nº 2697 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no

Memorando n. 215/2025/SEGEP - 3CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 095/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058988394

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.000267/2025-45,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS**, Professor Nível II, habilitação em Pedagogia, matrícula n. ***478, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058793456

Portaria nº 2701 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 219/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058991361

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0005.001359/2023-59,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 28 de março de 2025, os termos do Decreto de 9.12.2024, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, com ônus para a Casa Civil, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ANDRÉ LUIZ DE SOUZA RAMALHO**, Técnico em Enfermagem, matrícula n. *****757 do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e matrícula n. *****138 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058870804

Portaria nº 2698 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 217/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 111/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058988717

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.006112/2025-53,

RESOLVE:

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de abril de 2025, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **JOCELMA OSTROWSKI**, Enfermeiro, matrícula n. *982, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Justiça - Sejus**.

Rondônia, 3 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058871306

Portaria nº 2702 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 220/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 009/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 11 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058991806

Portaria nº 2673 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 210/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 036/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 6 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058972844

Portaria nº 2675 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 211/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 070/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 8 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058974216

Portaria nº 2688 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 216/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 110/PAD/SEDUC/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058980705

Portaria nº 2692 de 04 de abril de 2025

A Corregedora-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 218/2025/SEGEP - 3ª CSPAD, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 007/PAD/SESAU/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 10 de abril de 2025.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058984615

EXTRATO

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo Sei n. 0036.043256/2024-80, bem como consta no Processo n. 0031.001338/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, constituída pela Portaria n. 1259, de 15 de março de 2024, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2024, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 2136 de 17 de março de 2025, entra em vigor na data da sua publicação.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0058296165

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro do Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
MARIA ELIANA DE FREITAS BRAGA	ECONOMISTA	*****338	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JESSICA SOUZA MENDONÇA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE	*****563	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JOSE CAVALCANTI BEZERRA	TÉCNICO EM SERVIÇO DA SAÚDE	*****560	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ROBERTO DE SOUSA MAIA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****844	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ALINE DA SILVA RODRIGUES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****804	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ROSANGELA DA SILVA COUTINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****065	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
MARIA IONEIDE MORAIS MOREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*****405	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ANDREA COELHO MACEDO SELHORST	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****367	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
IVANILDE PAGLIARI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****360	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****817	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE
JOSELIA BRITO SOUSA VAGO	ASSISTENTE SOCIAL	*****370	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE
MARIA GABRIELA DA SILVA SILVEIRA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****853	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONCA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****813	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
NILTON DOS SANTOS DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****569	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
TASSIA VALE BARROSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	*****862	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
RONALDO CESAR VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****654	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ALUÍSIO DA SILVA BARROS	MOTORISTA	*****434	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ANATALHA SILVA MORAIS DAS NEVES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****900	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
KATIA LUZIA CAVALCANTE SANTANNA	AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****079	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
JOSE AUGUSTO DA SILVA	MOTORISTA	*****967	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
TAINÃ SERNALDO FRITZ MELO	PSICÓLOGO	*****614	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ELIZEU DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****765	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
DIL MOREIRA DA ROCHA	ADMINISTRADOR	*****976	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
VANI MARIA DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****909	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****410	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
CLÁUDIO LAUREANO DE CARVALHO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****105	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
RONAN BARROS DE ASSIS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****565	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
PABLO HENRIQUE CANDIDO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****110	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
DAIANI SCALFONE ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****136	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	ENFERMEIRO	*****080	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
FÁBIO JÚLIO PERONDI SILVA	FARMACÊUTICO	*****941	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER
MAICON DE SÁ SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****525	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA
ELISON DE ARAUJO REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****248	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CINDERONDÔNIA

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204^º da Independência e 137^º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058955131

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1^º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro do Secretaria de Estado da Educação - Seduc, onde se

lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
ROSA ÂNGELA FERREIRA LUCIANO DE PAULA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****213	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
NELSON DO CARMO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****281	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ROSIMA GUEDES REZENDE DA COSTA MORAES	PROFESSOR CLASSE C	*****669	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
FRANCISCO DAS CHAGAS DA COSTA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****073	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
WALMINALDO DE FREITAS NEVES	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****080	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
LAURA DEZANETTI	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****344	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
LAIRTON LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****338	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
SIDNEI COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PROFESSOR CLASSE C	*****156	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
EMILIANA DA SILVA VLÁXIO	PROFESSOR CLASSE C	*****164	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANA CAROLINA LIMA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****929	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ELISEU ALVES DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****214	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
JEDEON DE SOUZA LIMA	PROFESSOR CLASSE C	*****673	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
PRISCILA PONTES COSTA	PROFESSOR CLASSE C	*****746	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
MARCOS BRASIL GARCIA LEAL	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****895	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
JARLANA DAS GRAÇAS ALVES SERRA DAVY	PROFESSOR CLASSE C	*****088	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ADRIANE VIEIRA FRANCO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****596	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
CARLA SUZETE BARBA CHAVES	PROFESSOR CLASSE C	*****307	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANTONIO JARBAS DE MIRANDA OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****928	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

ULCIMAR BALDUINO BARBOSA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****379	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
EDNA RITA DE LIMA ARAUJO	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****411	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
MARUEDSON VASCONCELOS DE SANTANA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****275	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****883	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
GREICE ELE DAVILA NUNES	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****954	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
WALERIO TORCHITE	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 1	*****012	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JOSE CLEBES OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****457	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ROGÉRIO MARTINS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****710	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
VANDERSON FONSECA VIANA	PROFESSOR CLASSE C	*****015	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
MICHELINE BRAGA BRANDÃO	PROFESSOR CLASSE C	*****821	FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHMERON
LENILCE LOPES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****694	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP
JOSEMBERGUE JUREMA DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****617	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
SANDRA GOMES DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****202	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
CRISTINA DUTRA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****343	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
EUZABETE MARINHO DE ANDRADE	PROFESSOR CLASSE C	*****662	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA - FAPERON
ARTUR DA COSTA ABREU	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****752	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO
AURIMAR LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR CLASSE C	*****335	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA
JAISON DIAS ESTEVES	TECNICO EDUCACIONALNIVEL 2	*****322	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
JOANA DARC DAS GRAÇAS	PROFESSOR CLASSE C	*****525	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

IVONETE AFONSO DA SILVA	PROFESSOR CLASSE C	*****300	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
SHEILA BORGES RAMOS	PROFESSOR CLASSE C	*****046	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
JOÃO BAUTZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	*****699	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER
FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****134	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM
ANDERSON CLAYTON MORET	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****504	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
VICENTE DE PAULO DE MORAES ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 1	*****710	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
ALEX DE SOUZA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****329	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
OBERDAN VASCONCELOS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****749	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
SANDRA MARI BERTOLA	PROFESSOR CLASSE C	*****078	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
RICARDO BARROS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL 2	*****033	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058955421

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro da Secretaria de Estado da Justiça - Sejus, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	CEDÊNCIA
ROGERIO GOMES DA SILVA	POLICIAL PENAL	*****894	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD
MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	POLICIAL PENAL	*****140	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

SIDIVAL DE SOUZA FREITAS	MOTORISTA	*****215	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
ADRIANO FURTUNATO	POLICIAL PENAL	*****926	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA	POLICIAL PENAL	*****669	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
MANOEL MARCOS LIMA BARROS	POLICIAL PENAL	*****594	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
NILTON GOMES CORDEIRO	POLICIAL PENAL	*****432	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
CARLOS LEANDRO OLIVEIRA PEREIRA	POLICIAL PENAL	*****557	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
EDSON WELTEN FILHO	POLICIAL PENAL	*****864	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****436	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	POLICIAL PENAL	*****270	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA	*****368	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANA CLAUDIA ANGELIN BORBA LIMA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****256	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****446	CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA
LEIDIANE DA SILVA ROCHA	POLICIAL PENAL	*****842	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM
HILQUIAS GARCIA LOPES	POLICIAL PENAL	*****808	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 005895440

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro da Polícia Civil - PC, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
----------	-------	-----------	-------------------

VINICIUS LUCENA TAVARES BASTOS	DELEGADO DE POLICIA	*****216	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ALINE LIMA PINTO	ESCRIVÃO DE POLICIA	*****135	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
OSCAR PEREIRA DE SOUZA NETO	AGENTE DE POLICIA	*****594	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
THIAGO DE CASTRO PEREIRA	ESCRIVÃO DE POLICIA	*****236	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058955459

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro das Secretarias e Superintendências, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
NELIO DE SOUZA SANTOS	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****751	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA	PROCURADOR	*****921	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
RUDNY WALLAS ALVES	TÉCNICO DA PROCURADORIA - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	*****563	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
ISABELA PIERRE DE OLIVEIRA	TÉCNICO DA PROCURADORIA SEM ESPECIALIDADE	*****396	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
NAYARA DOS SANTOS GONÇALVES	TÉCNICO DA PROCURADORIA SEM ESPECIALIDADE	*****933	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
RIVELINO MORAES FONSECA	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****098	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	ANALISTA TRIBUTÁRIO DA RECEITA ESTADUAL	*****917	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON
FRANCISCO FERREIRA SILVA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	*****189	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
DOMINGAS MARIA PEREIRA PIEROTE	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****377	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER
LUIZ ORLANDO GREGORIO	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	*****063	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM.	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
CASSIO JOSE DO PRADO AUGUSTO	PILOTO DE AERONAVE	*****016	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JURACY NOGUEIRA DE MENEZES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	*****648	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	*****601	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC	COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTO DE RONDÔNIA - CAERD

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058958359

DECRETO DE 4 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0014.001120/2025-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - Fhemeron, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
IEDA CRISTINA LIMA FEITOSA GUTIERRES	AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA	*****505	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON
ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	*****187	CASA CIVIL

Rondônia, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058962513

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL**AVISO
DE SUSPENSÃO****Pregão Eletrônico Nº. 90045/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.024936/2024-02**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Médicos em Cirurgia Geral, bem como subespecialidades cirúrgicas, quando não disponível no Complexo Hospitalar de Cacoal, nas demandas dos usuários da saúde pública, nas dependências do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal (HEURO), pertencente a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, de forma contínua, por um período de 01 (um) ano, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26/02/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, para análise dos pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

Valdenir Gonçalves JúniorPregoeiro da Comissão de Licitação de Saúde
SUPEL/RO

Protocolo 0058920172

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0036.052640/2024-73**

Objeto: Registro de Preços destinado à futura e eventual Aquisição de material de consumo (INJETÁVEIS II - DESERTOS/FRACASSADOS), conforme Relatório Final dos Fracassos (0054362984) em anexo e Documento de Oficialização de Demanda (0054362974), com o objetivo de atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

Tipo: Menor Preço Item**Método De Disputa:** Aberto**Valor Estimado:** R\$ 11.077.037,00 (onze milhões, setenta e sete mil trinta e sete reais).**Data de Abertura:** 23 de abril de 2025, às 10:h (horário de Brasília)**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 02 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR

Pregoeiro Comissão de Licitação de Saúde SUPEL/RO

Protocolo 0058845314

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n. 0043.000336/2025-32 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada do evento de capacitação "20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação", com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, realizado entre nos dias 17 a 20 de março de 2025, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (seis milreais) em favor do **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**, CNPJ 10.498.974/0002-81.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058902673

AVISO DE PUBLICAÇÃO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 74, inciso III, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo n.0043.000422/2025-45 a inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de empresa especializada do curso de capacitação "Masterclass Gestão por Competências", com abrangência para (01) um participante, na modalidade presencial, em Porto Velho/RO, realizado entre os dias 24 a 25 de março de 2025, perfazendo o valor de R\$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) em favor do **INFOCORH LTDA**, CNPJ 44.825.501/0001-82.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva / SUPEL-RO

Portaria nº 01 de 04 de janeiro de 2023 (SEI nº 0034842927)

Protocolo 0058904764

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90102/2024/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0004.003588/2023-18**

Objeto: Aquisição de Sistema de Alimentação de Potência Ininterrupta (comercialmente conhecido como Nobreak) e Ativos de Rede de Processamento de Dados devidamente instalados e configurados pelo fornecedor - Servidores, Switch, e console.

Tipo: Menor Preço Por Lote. **PARA O LOTE 02**, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP. PARA OS DEMAIS LOTES**, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas.**

Método De Disputa: Aberto**Valor Estimado:** R\$ 380.549,00 (trezentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e nove reais).**Data de Abertura:** 25 de abril de 2025 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).**UASG:** 925373**Endereço Eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 04 de abril de 2025.

Thales Silva Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL GAMA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058970767

ERRATA

PROCESSO N.º 0029.060574/2024-02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90036/2025/LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: Contratação de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Empresa Especializada em Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, por quilômetro, mediante Sistema de Registro de Preços, conforme, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

Em atenção ao **Aviso de Licitação 120** (0058054450):

onde se lê:

"Data de Abertura: **11 de abril de 2025, às 09h00min. (horário de Brasília - DF).**"

Leia-se:

"Data de Abertura: **11 de abril de 2025, às 10h00min. (horário de Brasília - DF).**"

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.ou <https://rondonia.ro.gov.br/supel/>.

Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho, 01de Abril de 2025.

Marina Dias de Moraes Taufmann
Pregoeira
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 0058837808

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico Nº. 90100/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.047544/2024-11

Objeto: Aquisição futura, eventual e parcelada de materiais de consumo "**FÓRMULAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS PEDIÁTRICOS**", para atender as demandas das Unidades de Saúde do Estado de Rondônia (HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE CACOAL - HRC/HEURO; HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - HBAP; HOSPITAL INFANTIL COSME DAMIÃO - HICD; HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE; PROGRAMA DE TERAPIA NUTRICIONAL ENTERAL DOMICILIAR - PTNEDE NÚCLEO DE APOIO E CONCILIAÇÃO - NAC E DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ; HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS - HRB;HOSPITAL DE BASE ARY PINHEIRO - NÚCLEO DE FISSURADOS - HBAP/NUFIS E HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - HRSFG), **para o exercício de 2025, conforme as características técnicas especificadas descritas nos autos.**

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro nomeado na Portaria nº 24 de 21 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 26/02/2024, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPensa SINE DIE**, considerando pedidos de Esclarecimentos/Impugnações impetrados ao edital. Publique-se.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro da SUPEL/RO

Protocolo 0058995547

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº 21/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM, POR INTERMÉDIO DO SEU COMANDANTE-GERAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada pelo Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, e o **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**, neste ato representado por seu Comandante-Geral **Cel. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA**, e ainda aqueles que porventura venham substituí-los, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

I - DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia ao Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO.

II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se no Lote 1060-C, Quadra 014, Setor 004, Localizado na Avenida 25 de Agosto com Rua Londrina, S/N, Bairro Jardim Tropical, matrícula n.º 19.308, no município de Rolim de Moura-RO.

III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, na pessoa do Comandante-Geral, bem como seus substitutos, a cercar o imóvel, efetuar a sua limpeza, o manter livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água quando houver, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel objeto do presente Termo, está sendo utilizado pela Seção de Atividades Técnicas (SATRDM) do Corpo de Bombeiros Militar - CBM/RO, desde 19 de dezembro de 2022, atendendo o interesse público, a conveniência e oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais

VI - DA RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

CEL. BM. NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 0056793997

TERMO

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 33/2025

TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SECRETÁRIO E A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - PCRO POR INTERMÉDIO DE SEU DELEGADO-GERAL

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, o ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato, representada por seu Secretário, Senhor DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO, e a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, representado por seu Delegado Geral, SAMIR FOUAD ABOUD, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto na legislação específica aplicável à espécie e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa do processo específico, aberto para essa finalidade e que versa sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, consoante com as seguintes Cláusulas e condições:

I - OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo tem por objeto a afetação e destinação de encargos e responsabilidades do imóvel pertencente ao Estado de Rondônia à Polícia Civil do Estado de Rondônia.

II - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Segunda - O imóvel pertencente ao Estado de Rondônia, encontra-se situado entre Laterais, da Av. João Suriadakis, com a Av. Chianca e Av. Limoeiro, designado Lote n.º 001.1, Quadra 19, Setor 01, com área de 4.000,00 m² (quatro mil metros quadrados), matrícula n.º 2.528, município de Costa Marques - RO.

III - PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Terceira - O Prazo da presente utilização do imóvel será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento consoante a conveniência e o interesse da Administração Pública.

IV - DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quarta - Pelo presente Termo, obriga-se a Polícia Civil de Rondônia - PCRO, na pessoa de seu Delegado-Geral, outrossim seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que lhe é entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se integralmente pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares -

TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como pela sua utilização e segurança.

V - FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

Cláusula Quinta - O imóvel, objeto deste Termo, destina-se especificamente para a construção da nova sede da Delegacia de Polícia Civil, atendendo ao interesse público, à conveniência e à oportunidade, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

VI - RESCISÃO

Cláusula Sexta - De acordo com a legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral, mediante notificação prévia à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

VII - DA DESAFETAÇÃO DO BEM

Cláusula Sétima - Em caso de não cumprimento da finalidade do termo, o imóvel será objeto de desafetação pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT. A utilização adequada do bem será comprovada por meio de vistoria técnica após verificação no local por um servidor designado.

VIII - CLÁUSULAS OMISSAS

Cláusula Oitava - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO.

Para clareza e como prova do acordado, lavra-se o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, que, depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, sendo extraídas as cópias necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2025.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador do Estado de Rondônia

DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia - PCRO

Protocolo 0056914391

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Instrução Normativa nº 3/2025/COGES-GAB

Altera a Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, que institui prazo para fechamento do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

O CONTADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021 e Decreto nº 27.158, de 12 de maio de 2022 - Estatuto da Contabilidade Geral do Estado,

Considerando a necessidade de garantir a fidedignidade das informações contábeis e assegurar a correta aplicação dos princípios da competência e da oportunidade na escrituração dos registros contábeis;

Considerando a necessidade de aprimorar os procedimentos de fechamento contábil, orçamentário e financeiro no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF; e

Considerando o Memorando nº 65/2025/COGES-DCC e Memorando nº 66/2025/COGES-DCC.

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao Art. 1º da Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, nos limites a seguir:

"Art. 1º O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF terá seu fechamento contábil automaticamente para movimentações no 5º dia de cada mês.

§ 1º O fechamento contábil é o conjunto de atividades, procedimentos e controles adotados para consolidar e validar os registros contábeis em um determinado período, garantindo conformidade com as normas e boas práticas de governança.

§ 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo, bem como os fundos por eles criados ou administrados deverão, dentro do prazo estabelecido, efetuar os registros contábeis e a conciliação bancária do mês de ocorrência, obedecendo aos princípios da competência e da oportunidade.

§ 3º Excetua-se do prazo estabelecido no caput deste artigo:

I - Os registros contábeis de natureza orçamentária e financeira, até o dia 7º dia de cada mês, mediante solicitação fundamentada do responsável técnico contábil e Titular ou delegatário do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo, submetida a análise da Contabilidade Geral do Estado.

II - Os registros contábeis de natureza patrimonial, até o 10º dia de cada mês, mediante solicitação fundamentada do responsável técnico contábil e Titular ou delegatário do órgão ou entidade da Administração Pública do Poder Executivo, submetida a análise da Contabilidade Geral do Estado.

III - Os registros contábeis que a Contabilidade Geral do Estado, em atenção às competências do art. 21 do Decreto 27.158/2022, identificar que necessitem ser efetuados ou retificados, devendo autuar processo SEI e comunicar ao respectivo órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo, não ultrapassando os prazos dos incisos I e II.

IV - Os registros contábeis patrimoniais da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária do Estado de Rondônia, realizados mensalmente pela Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto na Resolução Conjunta nº 01/2022/PGE-GAB

§ 4º Se houver fatos que prejudiquem o fechamento automático regular do SIGEF nova data será definida, por meio de Decreto ou Ato do Contador Geral do Estado, e comunicado por meio do Módulo Aviso, no âmbito do SIGEF e, sempre que possível, por meio do Sistema Eletrônico de Informações." (NR)

Art. 2º Ficam acrescidos o artigo 1º-A e parágrafo único ao Art. 3º da Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB, como se segue:

"Art. 1º-A. Todas as evidências relacionadas ao fechamento e à abertura excepcional do Art. 1º desta Instrução Normativa deverão ser formalizadas por meio de processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

§ 1º O impacto de cada ajuste contábil no processo de fechamento deverá ser analisado e registrado, assegurando transparência e rastreabilidade.

§ 2º A Contabilidade Geral do Estado deverá avaliar os riscos de inconsistências contábeis com base nos seguintes critérios:

I - Probabilidade de ocorrência: Identificação de padrões históricos de erros;

II - Impacto:

a) Financeiro: Distorção nos demonstrativos contábeis e orçamentários;

b) Operacional: Reflexos no planejamento financeiro;

c) Reputacional: Riscos associados à perda de credibilidade."

§ 3º Todos os procedimentos de análise e resposta aos riscos devem ser formalizados via processo SEI, com evidências das providências adotadas.

I - As ações de resposta aos riscos podem incluir:

a) Aceitação do risco: Quando os impactos forem mínimos;

b) Mitigação do risco: Adoção de controles internos;

c) Eliminação do risco: Reformulação de processos;

d) Compartilhamento do risco: Comunicação às instâncias superiores.

§ 3º O ambiente de controle deverá ser monitorado continuamente pela Contabilidade Geral do Estado, com o objetivo de identificar falhas e promover melhorias no processo de fechamento contábil, observando-se os seguintes procedimentos:

I - Todos os registros contábeis e ajustes identificados deverão ser encaminhados à Comissão de Riscos da Contabilidade Geral do Estado para análise e providências;

II - A Contabilidade Geral do Estado deverá garantir a documentação e comunicação adequadas das falhas e das ações corretivas implementadas, visando à melhoria contínua do ambiente de controle.

.....
Art. 3º

Parágrafo único. Sempre que possível, as informações disponibilizadas por meio do Módulo Aviso serão encaminhadas para os órgãos ou entidades da Administração Pública do Poder Executivo também pelo Sistema Eletrônico de

Informações (SEI)." (NR)

Art. 3º Fica Revogado o Art. 2º da Instrução Normativa nº 002/2023/COGES-GAB

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA

Contador Geral do Estado

Analista Contábil - COGES

Mestrando em Contabilidade Pública e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 0058152860

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 327 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** - AFTE| Gerente de Administração e Finanças-GAF-SEFIN, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - **Fonte: 1.500.0.00001**.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000263 e 2025NE000264-Processo nº 0030.003061/2025-38.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 3.000,00

339039-96: R\$ 2.000,00

Total: **R\$ 5.000,00**

Porto Velho, 4, abril de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0058920554

Portaria nº 328 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor **ERNANI MARQUES DE ALMEIDA** - AFTE| Gerente de Administração e Finanças-GAF-SEFIN, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2025.

Porto Velho, 4 de abril de 2025.

FANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0058921107

Portaria nº 329 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 01.05.2023 pelo Decreto 19917/2023 (0038207002).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Senhor(a): **MARCIO GARCIA DE SOUZA** - Analista Tributário/Agente de Rendas de Cujubim, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2025, recursos da **UG: 14001**.

Programação: 14.001.04.122.1015.2087 - **Fonte:** 1.500.0.00001.

Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos 2025NE000268 e 2025NE000269-Processo nº 0030.002396/2025-39.

Art. 2º - A Aplicação do adiantamento (suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

Art. 3º O NEOF/GAF/SEFIN, efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

RESUMO DE APLICAÇÃO:

339030-96: R\$ 500,00

339039-96: R\$ 500,00

Total: **R\$ 1.000,00**

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0058928106

Portaria nº 330 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTO, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

RESOLVE:

I - Art. 1º - Designar o servidor MARCIO GARCIA DE SOUZA - Analista Tributário/Agente de Rendas de Cujubim, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2025.

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças Adjunto

Protocolo 0058929235

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 381 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 103899/2025 (0058791160) do Processo Sei nº 0037.002325/2025-76.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar de **24.03.2025**, o servidor **ALCINO JOSE RAMOS MOREIRA**, Chefe de Núcleo III, matrícula *****649, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-GEPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058944104

Portaria nº 373 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre Alteração de Recesso Remunerado de Prestadora Voluntária de Serviços Administrativo - PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022 (0032792614).

Considerando o Requerimento (0058892649), Ofício nº 500/2025/CASAMILITAR-GESEG (0058545966) e Errata (0058892913) do Processo SEI nº. 0006.000369/2025-29.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar e fracionar, o gozo do recesso remunerado da Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos - PVSA **THALYA ABREU ALVES** matrícula *****553, do período de 01.07.2025 a 30.07.2025 para o período fracionado de **16.05.2025 a 30.05.2025** e **01.07.2025 a 15.07.2025**, de acordo com o artigo 8º, V da Lei nº 4.016 de 31 de Março de 2017.

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058888642

EXTRATO

DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000591 (0058493102)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **DIEGO SAGGIN COMERCIO E SERVIÇOS**, referente à Aquisição de material de consumo (camisetas, garrafas e bonés) para distribuição gratuita necessários para as palestras, oficinas e visitas, visando atender à Coordenadoria do Projeto Educação no Trânsito - Educatran, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC através de Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 575/2023 (0058063045), e Termo de Referência (0053452044), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.069364/2022-19 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho 2025NE000591 (0058493102)**, no valor de **R\$ 9.435,00 (nove mil quatrocentos e trinta e cinco reais)**, Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.32.09 (CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS)**, GPF: **399**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **21/03/2025** e assinada em **24/03/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0039326057), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB - Inexigibilidade de Licitação (0058584338), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Thaís Ingrid Chaves Dias

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

EXTRATO
DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000592 (0058493238)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **OG BRINDES PROMOCIONAIS EIRELI**, referente à Aquisição de material de consumo (camisetas, garrafas e bonés) para distribuição gratuita necessários para as palestras, oficinas e visitas, visando atender à Coordenadoria do Projeto Educação no Trânsito - Educatran, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC através de Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 575/2023 (0058063045), e Termo de Referência (0053452044), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.069364/2022-19 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho 2025NE000592 (0058493238)**, no valor de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscientos reais)**, Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.32.09** (CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS), GPF: **399**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **21/03/2025** e assinada em **24/03/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0039326057), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB - Inexigibilidade de Licitação (0058584338), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:

Thaís Ingrid Chaves Dias

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0058802411

EXTRATO
DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000593 (0058493344)

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **MARIA ELIZABETH MOURA M CONFECÇOES EIRELI**, referente à Aquisição de material de consumo (camisetas, garrafas e bonés) para distribuição gratuita necessários para as palestras, oficinas e visitas, visando atender à Coordenadoria do Projeto Educação no Trânsito - Educatran, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC através de Termo de Homologação e Adjudicação Pregão Eletrônico nº 575/2023 (0058063045), e Termo de Referência (0053452044), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0037.069364/2022-19 (Compras: Dispensa).

O instrumento contratual desta aquisição é a **NE - Nota de Empenho 2025NE000593 (0058493344)**, no valor de **R\$ 8.051,07 (oito mil cinquenta e um reais e sete centavos)**, Programa de Trabalho: **06.122.1015.2087.208709**, Natureza de Despesa: **33.90.32.09** (CAMPANHAS E PROGRAMAS EDUCATIVOS), GPF: **399**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **21/03/2025** e assinada em **24/03/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização SESDEC-GAB (0039326057), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB - Inexigibilidade de Licitação (0058584338), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Thaís Ingrid Chaves Dias
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 0058802914

EXTRATO**DA NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE000604 (0058732884)**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, torna pública a contratação da empresa **INOVE CAPACITAÇÃO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.**, referente à Contratação de Serviços Técnicos Especializados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, através do 7º Congresso Nacional sobre a atuação da Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos Administrativos (CONASJUR), formalizada por meio do Processo Administrativo nº 0020.001805/2025-07 (Comunicação: Interna)

O instrumento contratual desta aquisição é a NE - Nota de Empenho 2025NE000604 (0058732884), no valor de **R\$ 11.580,00** (Onze Mil Quinhentos e Oitenta Reais), Programa de Trabalho: **06.128.1015.2096.209610**, Natureza de Despesa: **33.90.30.22** (EXPOSIÇÃO, CONGRESSOS E CONFERENCIAS), GPF: **339**, Fonte **1.500.0.00001**, emitida em **28/03/2025** e assinada em **31/03/2025**, com base legal da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Autorização de Abertura de Procedimento de Aquisição SESDEC-GAB (0057911719), bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como art. 95, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme citado no item 9. do Parecer Jurídico Referencial Nº 2/2024/PGE-GAB - Inexigibilidade de Licitação (0058584338), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

Elaborado por:
Larissa Muniz de Oliveira
Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 0058830301

Portaria nº 366 de 01 de abril de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do "Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos", no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 225/2025/SESDEC-GELOG (0058821476) que indica os membros de fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para **FISCALIZAR** o Processo Administrativo nº 0019.061336/2022-63, referente ao Termo de Contrato nº 485/2024/PGE-SESDEC (0048465960, 0051959274), firmado com a empresa **MEGAPIX CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.**, que versam sobre contratação de empresa especializada para reforma da Unidade Integrada de Segurança Pública de Machadinho d'Oeste, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

Art. 2º - O Fiscal Técnico e seu respectivo Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal técnico determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização Técnica e Administrativa e seus suplentes, bem como, o Recebimento Definitivo dos contratos supramencionados:

NOME COMPLETO	GERÊNCIA	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARCELO DO ROSÁRIO LIMA	GELOG	*****558	FISCAL
DANILO RAMOS DA FONSECA	GEPLAN	*****712	SUPLENTE
ADAMS JÚNIOR FARIAS DE FRANÇA	GEPLAN	*****615	COMISSÃO DE RECEBIMENTO
BEATRIZ MARQUES ANDRADE LIRA	GEPLAN	*****723	COMISSÃO DE RECEBIMENTO
MIGUEL ANDRIO GONÇALVES PIEDADE	GEPLAN	*****739	COMISSÃO DE RECEBIMENTO

Art. 5º - Caberá aos servidores nomeados no artigo anterior **FISCALIZAR** e **COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Coordenação de Administração e Finanças - CAF para as providências cabíveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 1042 de 11 de outubro de 2024 (0053722648, 0055334330), publicado no DOE nº 193 de 14 de outubro de 2024, página 66/67.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2025.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0058826140

Portaria nº 359 de 31 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022 (0045958890); em conformidade com o Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021, que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, conforme estabelecido pela Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 6 de novembro de 2020, e revoga o Decreto nº 25.714, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Administração Direta, os quais deverão ser designados por portaria como responsáveis pelo encaminhamento das informações relativas aos contratos à PGE e às obras à SEOSP, conforme o prazo e as condições estabelecidas neste Decreto, em conformidade com o § 3º do artigo 6º do Decreto nº 26.020, de 19 de abril de 2021 da Unidades Gestoras 150001 - SESDEC.

Responsável: CAROLAINÉ CANIDO SCHIAVE - Matrícula *****336

DEISIANE MENDES DE FRANÇA - Matrícula *****768

Suplente: LARISSA MUNIZ DE OLIVEIRA - Matrícula *****409

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 241 de 20 de fevereiro de 2025 (0057583216, 0058795970) de 25 de fevereiro de 2025, DOE Ed. 38, pág. 104 e 105.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças – CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:

Larissa Muniz de Oliveira

Auxiliar Administrativo do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Revisado por:

Deisiane Mendes de França

Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos – NGESC/CAF/SESDEC

Protocolo 0058793753

EDITAL Nº 8/2025/SESDEC-APOIO

O Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania no exercício e uso das atribuições e funções legais que lhe foram conferidas conforme artigo 71, inciso VI da Constituição Estadual de Rondônia, artigo 44 Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, artigo 20 do Decreto Estadual nº. 21.887 de 25 de abril de 2017, Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024, c/c Lei nº 1.390 de 15 de setembro de 2004, Lei nº 4.077 de 05 de junho de 2017, Decreto nº 22.045 de 20 de junho de 2017 e Portaria nº 1145 de 25 de novembro de 2024, torna pública a **convocação** dos candidatos classificados, para realização da entrevista, 3ª fase do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 27/2024/SESDEC-APOIO, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº155, de 20/08/2024:

1. O candidato convocado neste Edital deverá comparecer à entrevista de posse de todos os documentos originais. Antes de comparecer às entrevistas, deverão anexar as Certidões abaixo descritas no ambiente do candidato, através do link <https://processoseletivo.sesdec.ro.gov.br> :

1.1. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da Justiça Estadual; Ações cíveis e criminais (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb);

1.2. Certidão Negativa da Justiça Federal da comarca onde residiu nos últimos 5(cinco) anos (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb);

1.3. Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal; (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb);

1.4. Certidão de quitação Eleitoral (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb);

1.5. Certidão Negativa do Tribunal de Contas (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb);

1.6. Certificados dos cursos em áreas correlatas à função para a qual se inscreveu (anexar pdf, tamanho máximo de 2mb).

2. Locais das entrevistas:

Município	Endereço
JI-PARANÁ	Avenida Elias Cardoso Balau, 1010, bairro: Jardim Aurélio Bernardi.
PORTO VELHO	Rua Davi Canabarro, 4001, Costa e Silva

3. Convocar os candidatos a seguir descritos para realização da entrevista **no dia 10 de abril de 2025:**

	Inscrição	Nome	Raça	Pcd	Município	Função	Pontuação	Data da entrevista	Hora da entrevista
01	124002053	EDUARDA RUFINO DE SA	Não	Não	Jl-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	5	10/04/2025	09:00
02	124003033	EMILLY VICTÓRIA FRANÇA DE OLIVEIRA	Não	Não	Jl-PARANÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	0	10/04/2025	09:00
03	124002081	MAYRA MÔNICA MESQUITA DE BARROS	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	10/04/2025	09:00
04	124002925	MARCELA FERREIRA DA SILVA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	18	10/04/2025	09:15
05	124000037	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15	10/04/2025	09:15
06	124004148	ALYSON MIRANDA ORNELAS	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	10/04/2025	09:15
07	124001737	NAYARA CAROLINE PEREIRA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	10/04/2025	09:30
08	124003602	LEIDIANE COSTA ARAÚJO ANDRADE	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	10/04/2025	09:30
09	124004794	MILENA SOUZA DE OLIVEIRA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	10/04/2025	09:30
10	124002024	KAROLYNE ALMEIDA MACIEL	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	10/04/2025	09:45
11	124000395	DILMA BRITES DE OLIVEIRA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	10/04/2025	09:45
12	124004447	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	10/04/2025	09:45
13	124003234	ANA PAULA APOLINARIO DE ANDRADE	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	10/04/2025	10:30
14	124003055	LUNARA CAMILA DA SILVA ALVES	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	10/04/2025	10:30
15	124004161	HAROLDO TEIXEIRA NASCIMENTO	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	10:30
16	124004121	REGINA RIBEIRO DE MELLO	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	10:45
17	124000233	BRUNA FLORES GONÇALVES	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	10:45
18	124003061	PALOMA FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	10:45
19	124000276	DIOGO REIS SILVA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	11:00
20	124001613	CAMILA SANTOS VENERUCHE	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	8	10/04/2025	11:00
21	124004813	DANIELLY MELO DE SOUZA	Não	Não	Jl-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	10/04/2025	11:00

22	124004865	KAMILY CRISTINI DE ALMEIDA DOBIS OLIVEIRA	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	6	10/04/2025	11:15
23	124001659	KÁSSIA APARECIDA DOS SANTOS	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	10/04/2025	11:15
24	124005479	GREICEANE SOARES DE MORAIS	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	5	10/04/2025	11:15
25	124002982	ROMÁRIO COSTA ANDRADE ALVES	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3	10/04/2025	11:30
26	124005685	WALDIR MANOEL CARDOSO FILHO	Não	Não	JI-PARANÁ	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	0	10/04/2025	11:30

4. Convocar os candidatos a seguir descritos para realização das entrevistas no período de 14 a 17 de abril de 2025:

	Inscrição	Nome	Raça	Pcd	Município	Função	Pontuação	Data da entrevista	Hora da entrevista
1	124001384	KÁSSIA REGINA RODRIGUES SILVA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	23	14/04/2025	08:00
2	124004705	NATHALIA SILVA CHEN	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	23	14/04/2025	08:00
3	124001203	WILQUE MENDES SOARES	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	22	14/04/2025	08:00
4	124001888	ELISANGELA BARRETO DE OLIVEIRA	Sim	Sim	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	16	14/04/2025	08:15
5	124004736**	MAGNO IMAJO MENDES	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	20	14/04/2025	08:15
6	124002146	ARLIANE SILVA DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	19	14/04/2025	08:15
7	124001256	SAMIA DA SILVA FROTA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	19	14/04/2025	08:30
8	124002280	JESSICA ALVES LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	ADMINISTRAÇÃO	19	14/04/2025	08:30
9	124004347	GABRIELLA DOS SANTOS TRINDADE	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	19	14/04/2025	08:30
10	124001179	JULIANA CALIXTO ALMEIDA ALVES RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	19	14/04/2025	08:45
11	124001464	ALESSANDRA DE JESUS TELES	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	18	14/04/2025	08:45
12	124002186*	LAURO GUSTAVO MOREIRA ARAUJO	Sim	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	14	14/04/2025	08:45
13	124002279	MARCYELLEN PRISCILA FERREIRA DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	18	14/04/2025	09:00
14	124002474	CERES PACHECO DA SILVA TEIXEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	17	14/04/2025	09:00
15	124000050	MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	17	14/04/2025	09:00

16	124003639	JOÃO THALLES MOREIRA DE LACERDA	Não	Não	PORTO VELHO	ARQUITETURA	16	14/04/2025	09:15
17	124000412	EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	17	14/04/2025	09:15
18	124002404	TIAGO GONÇALVES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	16	14/04/2025	09:15
19	124005644	FENILCE DA SILVA SANTOS NOÉ	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	14/04/2025	09:30
20	124005145	ROSENILDA DE PAIVA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	14/04/2025	09:30
21	124002879*	MARCILEIA SILVA SANTOS DE JESUS	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	13	14/04/2025	09:30
22	124003833	LEA VENANCIO PIMENTEL	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	14/04/2025	09:45
23	124002220	JOICE BARROSO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	14/04/2025	09:45
24	124002174	ELISÂNGELA MENDES NOGUEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	14	14/04/2025	09:45
25	124002077*	CAMILA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	9	14/04/2025	10:00
26	124001479*	EUNICE SILVA DE SOUSA CARDOSO	Não	Sim	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	11	14/04/2025	10:00
27	124003440	VANDERLEIA MOREIRA DE SÁ	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	13	14/04/2025	10:00
28	124005440	ELIETE BARROSO GOMES DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	10	14/04/2025	10:15
29	124005773	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	9	14/04/2025	10:15
30	124004871*	ANA CRISTINA SILVA MARINHO	Sim	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	10:15
31	124004492	IVANA MACEDO PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	9	14/04/2025	10:30
32	124002984	JANDIRA FERREIRA GALVAO	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	10:30
33	124005799	SÂMIA BORGES MORAES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	10:30
34	124003643	ALCINEIA CÂNDIDO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:00
35	124004495	QUÉSSIA LEITE OLIVEIRA LABORDA	Sim	Sim	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:00
36	124005731	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:00
37	124005675	SIMONE DA SILVA VIEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:15

38	124000887	ALAN GOMES DO NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:15
39	124000875	URSULA PRISCILLA RODRIGUES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:15
40	124002410	LILIAN MARIELI JEZIORNY	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:30
41	124003187	CATERINE SALVATIERA SILVA FRANCA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:30
42	124000022	JENNIFER PATRICIA MENEZES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	8	14/04/2025	11:30
43	124003834	SARA DO NASCIMENTO SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	6	14/04/2025	11:45
44	124000172	CRISTIANE DA SILVA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	ASSISTENTE SOCIAL	0	14/04/2025	11:45
45	124000514	WANDERSON LIMA SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14	14/04/2025	11:45
46	124005437	ANA CLÁUDIA DE FREITAS ARAÚJO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14	14/04/2025	12:00
47	124001221	EDNEIA DE OLIVEIRA BARBOSA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14	14/04/2025	12:00
48	124003603	MOÁRA LIMA ARAÚJO	Sim	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	8	14/04/2025	12:00
49	124000820	MARIA LUÍSA CORRÊA BARATA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	14	14/04/2025	12:15
50	124004998	IRANDIR CARVALHO SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:15
51	124003980	ADSON PASSOS COUTINHO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:15
52	124004129	PAULINE GOMES MANOEL	Sim	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	8	14/04/2025	12:30
53	124000666	AIRTON VIEIRA DE MELO JUNIOR	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:30
54	124000290	DELZUITA ARAÚJO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:30
55	124003879	BRENNA SABRINA RIBEIRO LOPES	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:45

56	124004460	ANDREZA KETLYN DA SILVA PINHEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:45
57	124003291	ANA CAROLINA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	13	14/04/2025	12:45
58	124004643	MARIA RAIMUNDA PASSOS ALBUQUERQUE	Sim	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	6	14/04/2025	13:00
59	124002578	MARCOS ANTÔNIO BENEDITO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	14/04/2025	13:00
60	124000705	VALNICE GOMES DE ARAÚJO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	14/04/2025	13:00
61	124004228	BRUNO ASSIS COIMBRA DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	5	15/04/2025	08:00
62	124000859	ELIZANDRA DO NASCIMENTO PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	15/04/2025	08:00
63	124005540	ROSIMEIRE DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	15/04/2025	08:00
64	124002747	SANDRA UCHOUA DINIZ	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	15/04/2025	08:15
65	124002274	CRISTIANE SILVEIRA CAPILÉ LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	12	15/04/2025	08:15
66	124004911	MARIA RAIMUNDA COSTA DELFINO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:15
67	124001021	MARCO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:30
68	124002481	JONATAS HONORATO PINHEIRO DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	3	15/04/2025	08:30
69	124005458	MEIRE AUXILIADORA MELO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:30
70	124004544	SANDRA DOS SANTOS SIQUEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:45
71	124000566	JONAS SANTOS DE SÁ	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:45

72	124001421	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	08:45
73	124001126	ANTONIO RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	09:00
74	124003657	ABNER DASCALAKIS FERNANDES	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	11	15/04/2025	09:00
75	124004593	ALVINA MARIA ARAUJO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:00
76	124004919	SANDRA MENDONCA MARTINS	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:15
77	124004558	JOSE HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:15
78	124004573	JOEL JON RODRIGUES ANTUNES	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:15
79	124003361	LUCILENE DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:30
80	124000917	CLÁUDIA ALMEIDA DOS SANTOS SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:30
81	124001243	BRUNA KAREN ALENCAR DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:30
82	124003322	SILVANA SILVA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:45
83	124002503	JOSE FERNANDO DE SOUZA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:45
84	124002809	SARA MEDINA CARTAGENA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	09:45
85	124002901	JEANILCE SILVA SERRATEH	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:00
86	124002523	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:00
87	124005555	ALCIMAR RAMOS DE CASTRO	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:00

88	124002419	JANETE QUIRINO BEZERRA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:15
89	124000184	REGIANE MAIA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:15
90	124005640	MARIA LENI MENEZES VIEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:15
91	124003824	SHEILA MARIA RODRIGUES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	10	15/04/2025	10:30
92	124004294	ANTONIO GLÓRIA TRINDADE	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	9	15/04/2025	10:30
93	124001719	MARCILENE JULIANA DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	9	15/04/2025	10:30
94	124000300	DORIANE GALVÃO COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	9	15/04/2025	11:00
95	124002951	KARINE AMANDA FRANCO DO CARMO	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14	15/04/2025	11:00
96	124003883	AMANDA RIBERO DE ALVARENGA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	14	15/04/2025	11:00
97	124001764	SUELI BEZERRA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13	15/04/2025	11:15
98	124000827	ADRIANO FREITAS DOS ANJOS	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13	15/04/2025	11:15
99	124001328	FRANCISCO EUDES DA SILVA TEIXEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13	15/04/2025	11:15
100	124002165	PRISCILA DA COSTA MENDES	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	13	15/04/2025	11:30
101	124003022	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	15/04/2025	11:30
102	124004595	NICOLY ARRUDA ELÓI MAIA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	15/04/2025	11:30
103	124002629	KAUANNY REBECA GONÇALVES PEREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	11	15/04/2025	11:45
104	124004025	JUNIOR TEIXEIRA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	15/04/2025	11:45
105	124002097	LARA PELACANI GUIMARÃES	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	15/04/2025	11:45
106	124002291	MARIA HELENA CUELLAR DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:00
107	124004072	GEANE LIMA DIAS	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:00

108	124005515	AURIANE GOMES FERREIRA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:00
109	124004663	HELEN SARUDAKIS DE ARAUJO	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:15
110	124003642	LEONE DO NASCIMENTO MARTINEZ	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:15
111	124003116	SHIRLEI MARIA DE ALMEIDA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:15
112	124001447	QUÉSIA ROCHA DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:30
113	124001374	ALYCE GUIMARÃES DA ROCHA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	8	15/04/2025	12:30
114	124003503	CATIANE SANTOS DA SILVA DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	0	15/04/2025	12:30
115	124000965	GEOVANNA CHAVES DA SILVA CARVALHO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	16	15/04/2025	12:45
116	124000576	TATIANA OLIVEIRA GONÇALVES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	15	15/04/2025	12:45
117	124000204	ADRIA HANNA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	15	15/04/2025	12:45
118	124001016	TARIK DA SILVA MOTA DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	15	15/04/2025	13:00
119	124001452	MARIA EDUARDA SOARES LIMA TORRES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	15/04/2025	13:00
120	124001207	LUCIAN MIRANDA DE PAULA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	15	15/04/2025	13:00
121	124004312	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	15	16/04/2025	08:00
122	124001839	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:00
123	124000129	JOHNNYS DA SILVA E SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:00
124	124003573	CLISELE GUARATHE RABELO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:15
125	124005199	JULIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA	Não	Sim	PORTO VELHO	DIREITO	0	16/04/2025	08:15
126	124000118	DAVID AXEL SENNA NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:15
127	124002427	JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:30
128	124002855	ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	11	16/04/2025	08:30
129	124004893	MARIA DAIANA BARROSO SERPA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:30

130	124004473	ANA JÚLIA RODRIGUES HERMANDO	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:45
131	124001501	PAULO JONAS SALES DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	14	16/04/2025	08:45
132	124004783	ANSELMO JOSÉ MODESTO NÓBREGA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	08:45
133	124000577	SANDRA CRISTINA LOPES DA SILVA CARDOZO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:00
134	124005022	JULIANA ALVES LAIA MACHADO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:00
135	124003910	JEFERSON ALVES DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:00
136	124002853	GABRYELLA TAYNNARA MARTINS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:15
137	124001050	EMILY CRISTINE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:15
138	124001853	FRANCISCO YAN MACEDO DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:15
139	124003957	NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:30
140	124000467	VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:30
141	124003400	PAULO HENRIQUE ALVES GOUVEIA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:30
142	124004706	MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:45
143	124004167	JÚLIA SILVA HERMIDA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:45
144	124000306	AILA SANCHA RODRIGUES SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	13	16/04/2025	09:45
145	124000280	ALLAN SANTOS MARQUES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	12	16/04/2025	10:00
146	124000353	MATHEUS MELO SUÁREZ	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	11	16/04/2025	10:00
147	124001522	GEOVANA DE SOUZA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	11	16/04/2025	10:00
148	124003142	LETÍCIA BRENA LIMA DA FROTA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	11	16/04/2025	10:15
149	124005753	MARIA EDUARDA DANTAS DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	11	16/04/2025	10:15
150	124002683	ADILSON DE ALMEIDA NETO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	10	16/04/2025	10:15
151	124001414	TAIS APARECIDA NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	10	16/04/2025	10:30

152	124004519	ALLAN KENEDDY DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	10	16/04/2025	10:30
153	124001582	LAYANE LOUHANNA RODRIGUES AYDEN	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	10	16/04/2025	10:30
154	124005422	AGEU COUTINHO DE CARVALHO E SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	10	16/04/2025	11:00
155	124001943	ARIANE VERAS BRANDÃO ARAUJO	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	9	16/04/2025	11:00
156	124001881	WALERIA EDUARDA OLIVEIRA DE CARVALHO LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	9	16/04/2025	11:00
157	124001217	BEATRIZ DO NASCIMENTO VIEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	9	16/04/2025	11:15
158	124005719	FABIO GOMES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:15
159	124002534	ENEMIAS CARLOS LOPES MUNIZ	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:15
160	124005124	JAKELINE GONÇALVES REIS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:30
161	124001885	WILSON BONFIM ABREU FILHO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:30
162	124000435	JEOVA PEREIRA DO NASCIMENTO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:45
163	124004288	ELIANE LINS DE LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:45
164	124001154	ALICE CERESA DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	11:45
165	124003324	FRANCISCA VANESSA DE MELO SOUZA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:00
166	124000957	ERICA COSTA PINHEIRO BASTOS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:00
167	124001396	JÉSSICA PAOLA DA COSTA ALVES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:00
168	124001317	ROBSON LUIZ ALBUQUERQUE DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:15
169	124000860	GABRIELLE COSTA TOLENTINO DO NASCIMENTO NOÉ	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:15
170	124004917	ITALLO MATHEUS MENEZES DE CASTRO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:15
171	124001345	KELLY RODRIGUES BERNARDO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:30
172	124005029	BRUNA GABRIELE BARBOSA MELO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:30
173	124000774	PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:30

174	124000807	BÁRBARA DE LIMA SENA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:45
175	124001202	VITORIA VASCONCELOS FIGUEIREDO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:45
176	124003023	LUCAS LEMES SOUSA DE OLIVERIA	Sim	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	12:45
177	124000513	YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	13:00
178	124002092	TREICY MILENA MENDES DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	13:00
179	124002026	ARLEY GALVAO LIMA DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	16/04/2025	13:00
180	124004364	THIAGO MOREIRA GOMES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	8	17/04/2025	08:00
181	124000490	NEURISVANIA RODRIGUES ASSIS FREITAS	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	6	17/04/2025	08:00
182	124000871	MARCELY BOTELHO BRASIL	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	6	17/04/2025	08:00
183	124002094	JAMILLY REIS LIMA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	5	17/04/2025	08:15
184	124005616	GABRIEL HENRIQUE CUNHA MARQUES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	3	17/04/2025	08:15
185	124000892	ROGÉRIO PEIXOTO DE AZEVEDO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	1	17/04/2025	08:15
186	124004940	SANDY ALVES ARAUJO	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	0	17/04/2025	08:30
187	124005216	VITOR DE MELO GONÇALVES	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	0	17/04/2025	08:30
188	124002590	ELIANE ISTEVO DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	0	17/04/2025	08:30
189	124003052	FILIPPE GALVAN TRINDADE	Não	Não	PORTO VELHO	DIREITO	0	17/04/2025	08:30
190	124002589	GLEICE GOMES OLMEIDO	Não	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	27	17/04/2025	08:45
191	124000572	PAULO SÉRGIO SOUZA MATOS	Sim	Não	PORTO VELHO	ENFERMAGEM	24	17/04/2025	08:45
192	124000789	DÉBORA GONÇALVES DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	17/04/2025	08:45
193	124000688	JULIANA VAZ CAVALCANTE DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	17/04/2025	09:00
194	124004488	AMANDA ALMEIDA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	22	17/04/2025	09:00
195	124003436	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:00

196	124004566	SAVIA DA SILVA BEZERRA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:15
197	124000929	SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:15
198	124002767	BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:15
199	124003069	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:30
200	124000704	ROMARIO ALVES DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:30
201	124001487	ADRIANA MACHADO SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	17/04/2025	09:30
202	124002823	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	17	17/04/2025	09:45
203	124000274	JÉSSICA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:45
204	124000812	CLARA LUZ MARTINS VAZ	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	09:45
205	124003965	SÉRGIO BATISTA DOS SANTOS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	12	17/04/2025	10:00
206	124005507	SARA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21	17/04/2025	10:00
207	124005732	ELIFALETE INACIO CARNEIRO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	10:15
208	124000856	NILVAN FERREIRA DA COSTA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	10:15
209	124000264	ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	10:15
210	124001019	CAROLINE STEFANIE NEVES MARQUES LIMA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	17/04/2025	10:30
211	124000586	ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14	17/04/2025	10:30
212	124004742	SILVERCLEY JUSTINIANO DANTAS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	10:30
213	124002884	ELMA COELHO DE ALMEIDA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:00
214	124001594	LIDIANE MACHADO SALES SILVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:00
215	124001183	PERCILIANA CRUZ SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	11	17/04/2025	11:00
216	124002544	DEBORA VIANA TEIXEIRA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:15
217	124002949	FLAVIO OZIEL LOURENÇO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:15

218	124001342	SHENIA ROCHELI DE MENEZES CORDOVA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:15
219	124001917	ARIANE GATO DIAS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:30
220	124001344	JULIANA FERNANDES DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	10	17/04/2025	11:30
221	124001437	WALTÉCIA CASSIANO MACIEL	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	17/04/2025	11:30
222	124005630	LAURICE DANTAS DA SILVA	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	17/04/2025	11:45
223	124003128	HOSANA DA SILVA LOPES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:45
224	124002197	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	11:45
225	124000763	KARLA DA SILVA CUNHA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	20	17/04/2025	12:00
226	124001009	IDALINA TEÓFILO PEREIRA MORAIS	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/04/2025	12:00
227	124000371	RAIMUNDA COSTA MENDES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/04/2025	12:00
228	124001935	INAE BARBARA OLIVEIRA CAMPOS	Sim	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	9	17/04/2025	12:15
229	124001042	STEFANY GABRIELLE ANACLETO	Não	Sim	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	17/04/2025	12:15
230	124001956	ANA CLAUDIA DE CARVALHO	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/04/2025	12:15
231	124001070	ELAILDE CALADO PESSOA	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/04/2025	12:30
232	124000294	MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES	Não	Não	PORTO VELHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	19	17/04/2025	12:30

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das fases desse Edital, fundamentando as razões pelas quais discorda do resultado.

5.2. O recurso será dirigido à SESDEC através do e-mail projetoVOLUNTARIAR.sesdec@gmail.com e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da resultado da fase para a qual pretende recorrer.

6. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA - CEL PM

Diretor Executivo da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - DIREX/SESDEC

Portaria nº 822 de 03 de setembro de 2024. (0052438115)

Protocolo 0058650318

Portaria nº 384 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre lotação de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto 103905/2025 (0058792224) do Processo Sei nº 0037.002476/2025-24.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a contar do efetivo exercício, **02.04.2025**, o servidor **JOSE RAFAEL DE SOUZA CONSALTER**, Assessor IV, matrícula *****639, na Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC - PGE-SESDEC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058964210

Portaria nº 376 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre Conversão de Licença Especial em Pecúnia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, do Decreto nº 21.887, de 25 de abril de 2017 e Art. 41 da LC 965/2017.

Considerando o Parecer n.º 377/2021/PGE-PCDS (0058922664);

Considerando a Certidão 83 da PM-CP9 (0058340030);

Considerando o Laudo Médico de dependente - Moléstia Grave (0058914918);

Considerando a Declaração Orçamentária SESDEC-GEPLAN (0058735840);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015"; **(Laudo de Moléstia Grave/dependente)**

RESOLVE:

Art. 1º - Converter Licença Especial em Pecúnia, de acordo com o Artigo 123, §5º da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, alterado pela Lei 694/2012, ao 3º SGT QPPM *****509 JORGE BELMIRO SOUZA OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Cia do 5º BPM (Porto Velho), referente ao período de 01/12/2017 à 30/11/2022 do 3º quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNANRDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058922580

Portaria nº 379 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre Elogio de Servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - É por dever de justiça que elogio, aequipe do Laboratório de DNA Forense da Polícia Científica do Espírito Santo (LABDNA), em reconhecimento ao notável apoio prestado ao Instituto de DNA Criminal de Rondônia (IDNAC). No período de 02 a 13 de dezembro de 2024, a equipe do LABDNA demonstrou notável espírito colaborativo ao ministrar um treinamento para os peritos criminais deste IDNAC. Durante esse tempo, evidenciaram valores inestimáveis como empatia, disposição para compartilhar conhecimento e dedicação ao fortalecimento da cooperação técnico-científica entre as instituições. A generosidade e o profissionalismo da equipe do LABDNA foram fundamentais para o aprimoramento dos peritos do IDNAC, constituindo uma etapa essencial para que possamos atingir nosso grande objetivo de reintegração à Rede Nacional de Bancos de Perfis Genéticos. Diante disso, expressamos nossa imensa gratidão e reconhecimento pelo acolhimento, pelo conhecimento compartilhado e pelo compromisso demonstrado com o desenvolvimento da ciência forense no Brasil.

ALINE PANDOLFI BASSO
BIANCA BORTOLINI MERLO
CAROLINA MAYUMI VIEIRA
CRISTINA WINKLER
EMANUELLE DE OLIVEIRA SILVA
LUCAS ALVES VIANNA
MARIANA SILVA AZEVEDO
POLIANE APARECIDA ALVES BRANDÃO
VIVIANY LANG PODRATZ
VICTOR SANTOS STANGE

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data da sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058929032

Portaria nº 375 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre autorização para realização do Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica/2025.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017 e Lei nº 3.105 de 25 de junho de 2013.

Considerando o Ofício nº 5616/2025/CBM-GABCMD (0058532339), considerando o Plano de Trabalho (0058511762);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0058845253) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0058787642);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso de Combate a Incêndio na Floresta Amazônica (CCIFA 2025)**, com previsão de 40 (quarenta) vagas, a ser ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade mista (ensino à distância e ensino presencial), com Carga Horária total de 300 horas/aula, conforme consta no Plano de Trabalho do curso, com o ônus de Ensino e Instrução e bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do respectivo Plano.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058903122

Portaria nº 380 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre autorização para realização de Treinamento Inicial - currículo Solo - C208, Treinamento Inicial - currículo Voo - C208, Treinamento de Elevação de Nível - C208.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30, inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Ofício nº 5702/2025/CBM-GABCMD (0058561600), considerando o Plano para aplicação do T. Inicial C208 - SOLO (0057665325), Plano T.Inicial C208 - Voo (0057908554) e Plano Treinamento Elevação de nível C208 (0057908990);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (0058898280) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (0058744820);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Treinamento Inicial - currículo Solo - C208, Treinamento Inicial - currículo Voo - C208, Treinamento de Elevação de Nível - C208**, tendo como público alvo todos os pilotos segundo em comando que concorrem à escala de voo na Corporação do Corpo de Bombeiros Militar, a ser ministrado

pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, realizado na modalidade de ensino presencial, conforme consta nos Planos de Treinamento, com o ônus de Ensino e Instrução para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes dos respectivos Planos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0058934273

Portaria nº 326 de 21 de março de 2025

Dispõe sobre nomeação de Comissão e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017; e artigo 18, do Decreto nº 19.281, de 29 de outubro de 2014; e em conformidade com a Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, publicada no DOE/RO nº 24, de 06/02/2017, que instituiu a terceira edição do “Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos”, no âmbito da SESDEC, bem como de acordo com o Memorando nº 33/2025/SESDEC-GABNAP (0058735212) e Memorando nº 120/2025/SESDEC-NENG (0058887210) que indica os membros de fiscalização.

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para FISCALIZAR o Processo Administrativo nº 0037.004058/2024-91 (Compras: Dispensa), tendo como objeto Contratação de empresa para a elaboração do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, afim de regularizar as atividades da construção da Nova Central de Flagrantes de Porto Velho, e de atender esta Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/RO, conforme quantidade, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (0053246538) e Termo de Contrato nº 1/2025/SESDEC-NENG (0057923105, 0058679070, firmado com a empresa **MORBECK ENGENHARIA LTDA**, as quais integram este instrumento independente de transcrição.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

ADAMS JÚNIOR FARIAS DE FRANÇA, Matrícula nº *****615 - SESDEC-GEPLAN.

SUPLENTE DO FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO:

LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA, Matrícula nº *****097 - SESDEC-GEPLAN.

MEMBROS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO:

Ficará a cargo do fiscal do contrato realizar o recebimento provisório;

MEMBROS DE RECEBIMENTO DEFINITIVO:

Cedres Pacheco da Silva Teixeira, Matrícula nº *****959 - SESDEC-GEPLAN;

Diego Eduardo de Moura, Matrícula nº *****629 - SESDEC-GEPLAN;

Alcino José Ramos Moreira, Matrícula nº *****649 - SESDEC-GEPLAN

Ficará a cargo da comissão de recebimento de serviços da SESDEC designados, ou outra que vier a substituir a portaria.

Art. 2º O Fiscal e seu Suplente quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, cabendo ao fiscal determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, devendo tais ocorrências compor relatório que é encaminhado junto à fatura/nota fiscal à Coordenadoria de Administração e Finanças, para registro e execução de despesa.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal e Suplente de contrato deverão ser solicitadas à Coordenadoria de Administração e Finanças/SESDEC, em tempo hábil, à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Decreto de 30/12/2022 (0045958890)

HUGO RIOS DE LARRAZÁBAL - CEL BM

Coordenador de Administração e Finanças - CAF/SESDEC

Portaria nº 110 de 23 de janeiro de 2025 (0056719090, 0056751795)

Elaborado por:
Deisiane Mendes de França
Chefe do Núcleo de Gestão de Contratos - NGESC/CAF/SESDEC
Protocolo 0058486560

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 2694 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Praça da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO o Certificado de Conclusão do 2º Curso de Técnico Explosivista Policial - 2012 - PMDF (0058741234) e ainda a Portaria nº 2330, de 20 de março de 2025 (0058443077), exarada pelo Comandante do Batalhão de Operações Especiais - BOPE (Porto Velho/RO), que designou o **1º SGT QPPM *****417 SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA**, a contar de **20 de março de 2025**, para exercer a função de Técnico Explosivista Policial, no âmbito do BOPE,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica ao **1º SGT QPPM *****417 SÉRGIO GONÇALVES DA COSTA**, a contar de **20 de março de 2025**, por trabalhar em contato constante com substância tóxica ou radioativa, nos termos do art. 19, *caput* e inciso II da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, estabelecido no inciso IX do § 4º do art. 19, da Lei nº 1.063, de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058924875

Portaria nº 2687 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2566, de 28 de março de 2025 (0058744404), inserta no Processo SEI nº 0021.018687/2025-58,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **CB QPPM *****404 ISABEL FURTUNATO MORAIS FERNANDES**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO - BPTRAN (Porto Velho/RO), a contar de **1º de abril de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam *jus*, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058918975

Portaria nº 2685 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a Dispensa de Praça da Polícia Militar da Função de Condutor de Veículo Motorizado, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o art. 4º do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia."; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2565, de 28 de março de 2025 (0058743855), inserta no Processo SEI nº 0021.018683/2025-70,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o **2º SGT QPPM *****355 LUCIANO NUNES DE MACEDO**, da função de condutor de veículo motorizado no âmbito do Batalhão de Polícia de Trânsito da PMRO - BPTRAN (Porto Velho/RO), a contar de **20 de março de 2025**, em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 16.387, de 2011.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto à folha de pagamento, da gratificação de motorista, que os militares faziam jus, em conformidade com o disposto no art. 3º (segunda parte) do Decreto nº 16.387, de 07 de dezembro de 2011, que "Regulamenta a Lei nº 2.462, de 17 de maio de 2011 que "Cria a gratificação de motorista, no âmbito dos Militares do Estado de Rondônia".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058918108

Portaria nº 2725 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre anulação de Portaria na Polícia Militar de Rondônia e dá outras Providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

Considerando a decisão judicial em cumprimento de sentença da 1ª Vara da Auditoria Militar de Porto Velho, sob os autos n. 0018294-44.2015.8.22.0501, em que determina providências administrativas necessárias para a efetivação da reforma do exequente, nos termos do acórdão transitado em julgado.

Considerando a Informação n. 322/2025/SESDEC-GESPM (ID 0058910265), haja vista que a decisão judicial não determinou a reintegração do militar ao cargo, mas a necessidade de reforma por incapacidade definitiva, como expressamente mencionado na fundamentação da sentença (ID 0058888640), assim:

RESOLVE:

Art. 1º Anular a Portaria n. 1976 de 06 de março de 2025 (ID 0057964176), tornando-a sem efeito.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal que encaminhe todos os atos administrativos necessários, decorrentes desta Portaria.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em Boletim Policial Militar e em Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS WELLINGTON **BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058943808

Portaria nº 2578 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre Concessão e Afastamento de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia por Concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, concomitante com o inciso VII do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982;

CONSIDERANDO o Requerimento (0056148389), de 22/01/2025, o qual informa que o **CB QPPM *****407 GERIEL DE ALMEIDA BARBOSA**, solicita a concessão de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de 31 de março de 2025;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2576 de 31 de março de 2025 (0058764069), que reverteu o policial militar por Término de Licença para Tratar de Interesse Particular - LTIP;

CONSIDERANDO que o militar foi considerado CAPAZ para o serviço policial militar, conforme consignado na Ata de Homologação para fins de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, consoante a Sessão nº 005 (0056148399), da 1ª Junta Militar de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao **CB QPPM *****407 GERIEL DE ALMEIDA BARBOSA** 02 (dois) anos de Licença para Acompanhar Cônjuge - LAC, a contar de **31 de março de 2025**, nos termos do inciso VII do artigo 66 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982, período no qual o policial militar em apreço ficará afastado do serviço ativo e das funções policiais militares.

Art. 2º Passar o policial militar em comento à condição de adido junto ao 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), a contar da mesma data de início do gozo da LAC, para fins de controle e escrituração das alterações, em conformidade com inciso VI do artigo 26 do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências necessárias para fins de suspensão do pagamento do militar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de março de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058766009

Portaria nº 2733 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia; e

CONSIDERANDO a Portaria nº 2078 de 11 de março de 2025 (ID 0058079338), que Dispõe sobre Agregação de Praça PM e dá outras providências, pertinente ao **CB QPPM *****045 MISAEL GONÇALVES PINTO**, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 48, de 13 de maio de 2025 e Errata (ID 0058791106);

CONSIDERANDO a decisão constante no Alvará de Soltura, sob os autos nº 7000881-92.2025.8.22.0000.05.0001-05 (ID 0058884431), expedido pelo Exmo. Juiz de Direito Carlos Augusto Teles de Negreiros, da Vara da Auditoria Militar e Precatórias, datado de 01 de abril de 2025, que concedeu a liberdade Provisória ao **CB QPPM *****045 MISAEL GONÇALVES PINTO**, noticiado e encaminhado à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, por meio do Processo SEI nº 0021.019153/2025-49.

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM *****045 MISAEL GONÇALVES PINTO**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares de Rondônia),

de 09 de março de 1982.

Art. 2º Classificar o referido militar no 6º Batalhão de Polícia Militar, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar de Rondônia).

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à remessa de uma via desta Portaria para a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, para fins de desbloquear/ativar o direito à remuneração do policial militar em apreço, visto que o motivo da suspensão temporária termos do inciso III do artigo 3º da Lei nº 1063/2002, foi cessado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de abril de 2025.

REGIS WELLINGTON BRAGUIN SILVERIO - **CEL QOPM**
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0058961100

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 384 de 02 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Nº 021/14-GAB/SESDEC, de 09 de abril de 2014.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 117, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

Considerando o processo sei n.º 0004.009675/2024-60;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **3º SGT BM RE ***1-7 ANDREANA HELENA TORRES FERREIRA**, como Fiscal Técnico dos Instrumentos Contratuais, que tem como objeto aquisição de Materiais e Equipamentos de Atendimento Pré-Hospitalar - APH, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar - CBM, decorrente do Aviso de Contratação Direta nº 90001/2025, conforme quadro abaixo:

ORD	CNPJ	FORNECEDOR	PROCESSO PRINCIPAL	NOTA EMPENHO
1	51.596.761/0001-99	BIOLUX DO BRASIL LTDA	0004.009675/2024-60	2025NE000071 (0057875913)
2	50.424.661/0001-12	FERREIRA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA		2025NE000072 (0057876099)
3	46.017.784/0001-61	LUZIMAR DUARTE SANTOS		2025NE000073 (0057876336)
4	30.775.478/0001-54	AKILA PRIME COMERCIO E SERVICOS LTDA		2025NE000074 (0057876523)
5				2025NE000075 (0057876715)
6	47.774.122/0001-07	SULDONORTE DISTRIBUIDORA LTDA		2025NE000076 (0057876906)
7				2025NE000077 (0057877104)

Art. 2º Nos casos de impedimento ou afastamento do servidor designado no art. 1º, o mesmo será substituído pelo **CB BM RE ***9-2 LUIZ CARLOS ROSSÊNDY SOARES**.

Art. 3º O servidor designado como titular da fiscalização dos Instrumentos Contratuais, deverá fiscalizar, acompanhar e receber provisoriamente todos os atos da execução Contratual, entre elas o devido controle da finalidade do objeto contratado, Vigência de Contrato e de Execução, Saldo de Contrato e Saldo de Empenho para a Ordenação da Despesa, além das previstas no artigo 117 da Lei 14.133/21, Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP e demais legislações pertinentes ao serviço prestado pela Contratada com as cláusulas contratuais.

Parágrafo Único - Cabe ao fiscal do contrato atender suas atribuições devidamente elencadas através do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (SEI nº 0021823735) e em consonância com o DECRETO Nº 28.874, DE 25 DE JANEIRO DE 2024 (SEI nº 0044076551).

Art 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058896897

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 018/2025 PROAFI(ID 0056928334), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0056932269) e o Resultado da Análise (ID 0056932293), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total (R\$)
1	OZIAS G BRITO DOMINIO CONTABILIDADE	PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS AO CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II: 1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2- Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4- Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5- Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.,3. Assessoria Contábil pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do contrato	R\$ 2.400,00
		VALOR TOTAL (R\$)	2.400,00

Vilhena-RO, data do sistema.

PATRICIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 0058957200

Portaria nº 340 de 20 de março de 2025

O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 4 do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008.

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM 15014 e do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - CBMRO 15004, visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2025 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação 2024-2027 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

COMITÊ GESTOR: 15.014 Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM				
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Coordenador	Andrey Vinícius Ribeiro Vaz	Subcomandante-Geral		*****51-0
1º Membro	Wândrio Bandeira dos Anjos	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças		*****58-1
2º Membro	Edmar Melo Braga	Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças		*****78-5
COMITÊ GESTOR: 15.004 Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO				
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Coordenador	Andrey Vinícius Ribeiro Vaz	Subcomandante-Geral		*****51-0
1º Membro	Wândrio Bandeira dos Anjos	Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças		*****58-1
2º Membro	Edmar Melo Braga	Coordenador Adjunto de Planejamento, Orçamento e Finanças		*****78-5
GERENTES DE PROGRAMA				
U.O	PROGRAMA	IDENTIFICAÇÃO	FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE	MATRÍCULA
15.014	2103	Fábio Donisete Rodrigues de Oliveira	Diretor da Seção de Planejamento	*****27-5
15.014	1015	Ailton Rodrigues Ferreira	Chefe da Seção de Planejamento	*****02-2
15.004	2103	Fábio Donisete Rodrigues de Oliveira	Diretor da Seção de Planejamento	*****27-5
15.004	1015	Ailton Rodrigues Ferreira	Chefe da Seção de Planejamento	*****02-2
15.004	2193	Jaime Fernandes da Silva	Coordenador Estratégico-Operacional de Proteção e Defesa Civil	*****10-1
USUÁRIOS DE APOIO:				
IDENTIFICAÇÃO		FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE		MATRÍCULA
Daniele da Silva Saldanha		Assessor		*****04-6
Dielma Rodrigues de Almeida		Assessor		*****74-6
João Cardoso de Oliveira		Assessor		*****04-6
Eliel Araújo Dantas		Assessor		*****67-8
Mirian Sousa da Silva Motta		Assessor		*****944

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 977/2024, ID (0052322126), de 29 de agosto de 2024 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data na assinatura eletrônica.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Ordenador de Despesas

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058460771

Dispõe sobre Dispensa e Designação de função de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009 c/c a alínea b) do inciso IV do §1º e inciso I do §2º ambos do art. 5º do R-1-PM, aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997 c/c a alínea c) do inciso I do art. 66 do Decreto-Lei n. 9-A, de 09 de março de 1982.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença, a contar de 12 de março de 2025, ao TEN CEL BM RE **84-6 **MOACYR DE PAULA JÚNIOR**, da função de Diretor do Colégio Dom Pedro II - Unidade 01, pelo período de 12 de março de 2025 a 20 de abril de 2025.

Art. 2º Designar, a contar de 12 de março de 2025, o **1º SGT BM RE **26-0 AMAURI FERNANDES DA SILVA**, para exercer **interinamente** a função de Diretor do Colégio Dom Pedro II - Unidade 01, durante o período de licença e férias do titular.

Art. 3º Cessar a designação interina do **1º SGT BM RE **26-0 AMAURI FERNANDES DA SILVA** da função de Diretor do Colégio Dom Pedro II - Unidade 01, a contar de 21 de abril de 2025, com o retorno do titular ao exercício da carga.

Art. 4º Determinar o retorno do TEN CEL BM RE **84-6 **MOACYR DE PAULA JÚNIOR** à função de Diretor do Colégio Dom Pedro II - Unidade 01, a contar de 21 de abril de 2025, após o término de sua licença.

Art. 5º Determinar aos setores competentes, adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 12 de março de 2025.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058786934

Portaria nº 375 de 31 de março de 2025

Dispõe sobre Dispensa de função de mergulhador no CBMRO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar da função de Mergulhador do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

ORD.	POST/GRAD.	RE	NOME	A CONTAR DE:
01.	CEL BM	**53-1	PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE	09.03.2025

Art. 2º Determinar ao Comandante do COB a exclusão do militar na escala de serviço de mergulho.

Art. 3º Determinar a Coordenadoria de Pessoal a adoção das medidas subsequentes quanto ao encaminhamento à DESP/SEGEP com vistas a cessação do adicional de compensação orgânica e publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos e financeiros a contar de 09 de março de 2025.

Porto Velho-RO, data e horário do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Protocolo 0058789106

Portaria nº 388 de 03 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor EDMAR MELO BRAGA - TEN CEL BM, CPF ***.957.912-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da CPOF/CBMRO, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 1.100,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 1.100,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058937463

Portaria nº 387 de 03 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor TIAGO JOCA DORIGON - TEN BM - CPF ***.880.312 -**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.199,00 (dois mil cento e noventa e nove reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da Seção de Atividades Técnicas de Espigão do Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 1.099,50
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R\$ 1.099,50

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058937140

Portaria nº 389 de 03 de abril de 2025

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor JAQUES RODRIGUES - 2º TEN BM - CPF *****.492.992-****, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2ºSGBM/5ºGBM- Machadinho D'Oeste, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				Valores
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R\$ 2.200,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058937861

Portaria nº 391 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Base Mensal**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN BM	ROSIVALDO BISPO DE SANTANA	SATPIB/Pimenta Bueno	***.033.832-**

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, na Portaria nº 412 de 10 de Junho de 2022, na Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG e demais normas pertinentes.

Art 3º. Os servidores designados deverão cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 0058970117

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 18/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

CONTRATADA: OZIAS G BRITO DOMINIO CONTABILIDADE

CNPJ DA CONTRATADA: 20.937.308/0001-75

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS CONTÁBEIS AO CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II:
1. CONTABILIDADE - 1.1-Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade 1.2-Emissão de Balancetes 1.3-Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis Obrigatórias 1.4-Responsabilidade técnica quanto aos registros fiscais e parafiscais junto à Receita Federal CNPJ, DCTF E IRRF 1.5-Responsabilidade técnica quanto a apresentação de RAIS do Conselho Escolar 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS - 2.1 Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais. 2.2- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.,3. Assessoria Contábil pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data do contrato

VALOR: R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

DATA DA ASSINATURA: 31/03/2025

ASSINAM: PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA/ OZIAS G BRITO

Protocolo 0058660351

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 5132 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURICIO ALVES DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****561, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40243

Portaria de férias nº 5124 de 03 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2025 a 05/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ALEXANDRE ARABE MARTINS DE OLIVEIRA, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****587, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2025 a 05/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40244

Portaria de férias nº 5243 de 04 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LILLIAN SHIRLEY ROQUE SOARES**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula *****030, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(09/06/2025 a 18/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40249

Portaria de férias nº 5242 de 04 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/04/2025 a 11/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JANAINA XANDER WESSEL, DELEGADO DE POLÍCIA**, matrícula *****435, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(02/04/2025 a 11/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40250

Portaria de férias nº 5241 de 04 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 10/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JACK FELINTO DA SILVA, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula *****277, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 10/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40253

Portaria de férias nº 5244 de 04 de abril de 2025.

O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO SPICA**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****445, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(12/12/2025 a 31/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/07/2025 a 26/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC40255

Portaria nº 344 de 02 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 55 (0058854745) do Processo SEI nº 0019.009949/2025-32;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2025**, a servidora **JANAÍNA XANDER WESSEL**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº *****435, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **Conselho Superior de Polícia Civil**, anteriormente lotada na Corregedoria Geral da Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058884644

Portaria nº 343 de 01 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-ESPO (0058618751), a Declaração (0058626710) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0048995161) do Processo nº 0019.016155/2024-44;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **23.05.2025 a 30.05.2025**, à servidora **KELLY CRISTINA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****234, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Espigão do Oeste**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 15/03/2024, 12/07/2024 e 30/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058849090

Portaria nº 351 de 04 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I - oito (08) dias, se for para outro município;

II - três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando nº 57 (0058941049) DGPC do Processo SEI nº 0019.010269/2025-61;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.04.2025**, a servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº *****041, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Academia de Polícia Civil**, anteriormente lotada na Delegacia de Repressão às Ações Criminosas Organizadas do município de Porto velho - DRACO I.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058979948

Portaria nº 350 de 04 de abril de 2025

PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas em Lei;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 09/2024, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-1DP-COAL (0058803985), a Declaração (0058804492) da Fundação HEMERON de Cacoal e o Despacho PC-DGA (0048521223) do Processo nº 0019.009729/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **23.04.2025 a 30.04.2025**, à servidora **ALCIENE VELOSO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº *****133, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 15/06/2021, 27/10/2021 e 02/05/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Protocolo 0058977499

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1168 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Penitenciária Regional de Nova Mamoré, conforme Memorando (0057116131)** bem como

o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA

Matrícula: ***.***.422

II - SAMUEL CORDEIRO DE LIMA

Matrícula: ***.***.700

III - MARCIEL DIAS MARTINS

Matrícula: ***.***.965

IV - DOUGLAS BONFIM FIRMINO

Matrícula: ***.***.732

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - ALEX FÉLIX MONTE (FISCAL)

Matrícula: ***.***.304

II - SUSY KAREM SAMPAIO CABRAL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.881

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***.***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***.***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058143630

Portaria nº 1169 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas

da Unidade Prisional **Penitenciária Estadual Aruana**, conforme **Memorando (0057161120)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ALEX DANIEL ALENCAR

Matrícula: *****.***.809**

II - JOSIEL DA SILVA REIS

Matrícula: *****.***.636**

III - EDVAN DA SILVA SOARES

Matrícula: *****.***.654**

IV - ROBERTO CARDOSO

Matrícula: *****.***.666**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MAGNO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA (FISCAL)

Matrícula: *****.***.258**

II - NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.881**

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: *****.***.640**

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.884**

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: *****.***.452**

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.374**

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058146068

Portaria nº 1171 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos,

peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção Feminina de Guajará-Mirim, conforme Memorando (0057213451)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - GLENDA PEREIRA GUEDES

Matrícula: ***.***. 508

II - MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS

Matrícula: ***.***. 873

III - MANOEL COSTA LIMA

Matrícula: ***.***. 283

IV - ALZILENE BORGES LIRA

Matrícula: ***.***. 445

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GENIVALDO SANTOS SILVA (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 366

II - FRANCISCO DA SILVA TOMÉ (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***.883

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058149403

Portaria nº 1172 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Colônia Agrícola Penal Ênio dos Santos Pinheiro, conforme Memorando (0057230943)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: *****.***.806**

II - LUZINEIDE SOUSA BARRETO

Matrícula: *****.***.497**

III - PATRICIA GOMES OLIVEIRA

Matrícula: *****.***.310**

IV - FLORIANO GOMES TRINDADE

Matrícula: *****.***.501**

V - MADISSON FERREIRA MARTINS

Matrícula: *****.***.903**

VI - MARCELO FERREIRA DA SILVA

Matrícula: *****.***.362**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - MAILSON PINTO BOIB (FISCAL)

Matrícula: *****.***.085**

II - ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.609**

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: *****.***.640**

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.884**

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: *****.***.452**

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: *****.***.374**

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058150100

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Casa de Detenção de Guajará-Mirim, conforme Memorando (0057262104)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DAMISON ARAUJO DA SILVA

Matrícula: ***.***. 740

II - BRENO MARQUES AMARAL

Matrícula: ***.***. 472

III - FRANKICHARLES CARDOSO DOS SANTOS

Matrícula: ***.***. 882

IV - JOSENILDO LOBO DA SILVA

Matrícula: ***.***. 604

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - CLEBSON JACINTO BEZERRA (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 924

II - ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 061

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058150938

Portaria nº 1174 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Centro de Ressocialização Jonas Ferreti, conforme Memorando (0057326165)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Matrícula: ***.***. 526

II - KATIA COIMBRA ZEFERINO

Matrícula: ***.***. 389

III - JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO

Matrícula: ***.***. 254

IV - ANGELO DE MELO DA SILVA

Matrícula: ***.***. 386

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - GILMAR SILVA DOS SANTOS (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 596

II - GILMAR RICARDO GARCIA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 368

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058151881

Portaria nº 1175 de 12 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e de acordo com os artigos 42 e 171 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238 de 20.12.2017, em conformidade com as cláusulas contratuais previstas no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica composta a comissão responsável pelo recebimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do Sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV), com o fornecimento e a reposição de equipamentos, peças, componentes, acessórios, insumos e materiais de consumo, de forma contínua, visando, atender às demandas da Unidade Prisional **Unidade Semiaberto e Aberto Masculino de Guajará Mirim, conforme Memorando (0057395903)** bem como o fiscal e Gestor do serviço firmados por meio do **CONTRATO N.º 30/2025/PGE-SEJUS (0057023780)** com empresa **MTF ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ n.º 35.691.304/0001-27.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - FLORIANO BELARMINO DA SILVA

Matrícula: ***.***. 512

II - ANTONIO AFONSO BARBOSA

Matrícula: ***.***. 265

III - GLEYSON CESAR DANTAS

Matrícula: ***.***. 886

IV - LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA

Matrícula: ***.***. 642

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - SIDNEY FABIANO LOPES CRUZ (FISCAL)

Matrícula: ***.***. 282

II - NEY FABRÍCIO DE OLIVEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***.***. 208

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscais Técnicos do Contrato**:

I - JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR (FISCAL TÉCNICO)

Matrícula: ***. ***.640

II - RICARDO DA SILVA PIMENTEL (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.884

Art. 5º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor** e **Suplente** do Contrato:

I - MARCOS MOREIRA DE SOUZA (GESTOR)

Matrícula: ***. ***.452

II - GEOVANNA DE LIMA SIQUEIRA (SUPLENTE)

Matrícula: ***. ***.374

Art.6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058152830

Portaria nº 1497 de 01 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MEDICI, **CNPJ:** 21.143.877/0001-01, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: MOISÉS LIBERATO

Matricula: *****440

Diretor Administrativo: CLAITON NEEY DA SILVA

Matricula: *****668

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de depósito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 01 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058830837

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI

PROCESSO: 0033.037788/2024-16

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer 415 (0058673055), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Jelson Ferreira de França, Matrícula: XXXXXX653, da **CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 27 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0058699907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.039501/2024-84**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS, por meio do Parecer favorável 390 (0058580432), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Gilberto José Gervásio, matrícula: XXXXXX426, da CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça - SEJUS

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto - SEJUS

Protocolo 0058642051

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RECURSO FINANCEIRO DO PROGESFI****PROCESSO: 0033.001438/2025-94**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, pelo presente instrumento em conformidade com o que estabelece a Lei nº 3.265/2013, regulamentada pelo Decreto nº 26.433/2021 (0019338252), que trata da concessão de Recursos Financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais/PROGESFI, bem como o Decreto 17.145 de 1º de outubro de 2012, que regulamenta o acesso a informação, e após análise da Assessoria de Controle Interno da SEJUS por meio do Parecer favorável 393 (0058585302), **HOMOLOGA** a prestação de contas concernente ao 1º repasse de recursos do PROGESFI de 2025, do(s) beneficiário (s) Diretor Geral: Cristiane Garcia da Silva, matrícula: ***.***.473, da **PENITENCIÁRIA FEMININA E SEMIABERTO DE VILHENA**, bem como determina à Gerência Administrativa e Financeira, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Porto Velho, 26 de março de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058639071

Portaria nº 1506 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.281026/2019-80, instaurado por força da Portaria nº 2555/2019/SEJUS-CPPAD2 (6655489);

CONSIDERANDO o Despacho (0058802766), emitido pela Corregedora Geral - SEJUS/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR o Termo de Compromisso em relação aos servidores **A. L. Da S.** - Mat. *****548, **R. De S. F.** - Mat. *****162, e **S. O. B** - Mat. *****235.

Art. 2º. HOMOLOGAR os Termos de Compromisso nos autos do PAD nº 0033.318187/2019-36 (falta ao serviço extraordinário), em relação aos servidores **A. L. Da S.** - Mat. *****548, **R. De S. F.** - Mat. *****162, e **S. O. B** - Mat. *****235.

Art. 3º. ABSOLVER, a servidora **A. L. S. P.**, enfermeira - matrícula *****509 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário nos dias 12, 13, 14 e 15 de março de 2019, mas sim, estava de Licença Médica no período de 08 à 14 de março de 2019.

Art. 4º. ABSOLVER, o servidor **C. Da C.**, técnico de enfermagem - matrícula *****408 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário nos dias 12 e 13/03/ 2019, mas sim, estava de Licença Médica no período de 11 à 13 de março de 2019.

Art. 5º. ABSOLVER, o servidor **J. B. De M.**, guarda de presídio classe especial - matrícula ****054 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário no dia 12 de março de 2019, tendo laborado conforme escala prevista.

Art. 6º. ABSOLVER, o servidor **L. G. M.**, policial penal - matrícula *****991 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário nos dias 13 e 15/03/ 2019, mas sim, estava de Licença Médica no dia 13 de março de 2019 e no período de 15 à 19 de março de 2019.

Art. 7º. ABSOLVER, o servidor **R. Dos S. S. G.**, policial penal - matrícula *****252 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário nos dias 13 e 15/03/ 2019, mas sim, estava de Licença Médica no dia 13 de março de 2019 e no período de 14 à 16 de março de 2019.

Art. 8º. ABSOLVER, o servidor **V. Da S. Q.**, policial penal - matrícula *****296 - nos autos do PAD nº 0033.281026/2019-80 - por ter restado comprovado que não faltou ao serviço ordinário nos dias 12, 14 e 16/03/ 2019, mas sim, estava de Licença Médica no período de 12 à 19 de março de 2019.

Art. 9º. Declarar a extinção de punibilidade, em relação ao servidor **S. J. De O.**, Policial Penal, matrícula *****841, por analogia ao art. 107, I, do CPB, por consequência, em razão do óbito, ocorrido em 18 de dezembro de 2024.

Art. 10. Declarar a extinção de punibilidade, nos autos do PAD nº 0033.318187/2019-36 (falta ao serviço extraordinário), em relação ao servidor **S. J. De O.**, Policial Penal, matrícula *****841, por analogia ao art. 107, I, do CPB, por consequência, em razão do óbito, ocorrido em 18 de dezembro de 2024.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho - RO, data da assinatura eletrônica.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Protocolo 0058844725

Portaria nº 1500 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, da servidora **HELANE VIEIRA LIMA CONCEICAO**, matrícula nº *****534, **CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO DE ESTABELECIMENTO PENAL VI**, em substituição ao servidor, **FRANCISCO KLEBER MAIA**, matrícula nº*****683, **DIRETOR DE ESTABELECIMENTO PENAL VIII**, nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº2411 de 21 maio de 2024**.

MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
AUSÊNCIA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO	08/05/2024 À 08/05/2024	01
AUSÊNCIA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO	13/08/2024 A 15/08/2024	03
AUSÊNCIA PARA CURSO DE CAPACITAÇÃO	14/10/2024 A 15/10/2024	02

FÉRIAS REGULARES	12/01/2025 A 31/01/2025	20
------------------	-------------------------	----

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 0058835834

Portaria nº 1545 de 03 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 10º e 11º do Decreto 26.433, de 17 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à **PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ**, CNPJ: 20.499.435/0001-30, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao 2º repasse de recurso financeiro de 2025. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ALEX FÉLIX MONTE, Matrícula: *****304, sob Processo nº.0033.006475/2025-99, através da Dotação Orçamentária:

Fonte de recurso	Programação	Elemento de Despesa	Nota de Empenho	Data de emissão	Valor
1.500.0.00001	2102 - 2953	33.90.30	2025NE000494	25/03/2025	R\$ 8.000,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058933637

Portaria nº 1530 de 02 de abril de 2025

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA-SEJUS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, combinado com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41 e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia,

Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI;

Considerando o Art. 2º, § 3º do Decreto nº 26.433, de 17 de setembro de 2021, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI; e

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretora Geral e Diretor Administrativo, para responder pela **CASA DE DETENÇÃO DE VILHENA**, CNPJ: **20.636.560/0001-44**, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral: **VLADEMIR AMORIM ROCHA**

Matricula: *****740

Diretor Administrativo: **JAIR STUPP**

Matricula:*****035

Art. 2º - AUTORIZAR, na Forma da Lei, os respectivos diretores a realizarem movimentações bancárias da Conta da unidade, sob suas responsabilidades, tais como, abrir contas de depósito, Autorizar Cobrança, solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos, extratos de depósito em garantia, efetuar transferências/pagamentos, por

meio eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, liberar arquivos de pagamentos no ger. financeiro, solicitar saldos/extratos de investimento, emitir comprovantes, realizar saques quando necessário, encerrar contas de depósito, requisitar cartão eletrônico, referente ao PROGESFI.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

EBENÉZER MOREIRA BORGES

Secretário de Estado de Justiça Adjunto

Protocolo 0058903483

Portaria nº 1103 de 07 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO que encontra-se em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.025269/2024-05, instaurado por meio da Portaria nº 783 de nº 783 de 14 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 40 de 27/02/2025 (0057414821);

CONSIDERANDO o teor da Informação 68 (0057879492), de que fora constatado que a acusada não é Policial Penal e sim Assistente em Previdência;

CONSIDERANDO o Despacho da Corregedoria Geral da SEJUS/COGER (0057882858), que aponta nova conduta, praticada pela servidora **M. de J. H. G. dos S.**, matrícula nº *****.358, a qual exerceu funções inerentes ao cargo de Policial Penal, adversas a de seu cargo de origem, qual seja, de Assistente em Previdência - Nível Auxiliar; e

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 783 de 14 de fevereiro de 2025 (0057414821).

Onde se lê:

M. de J. H. G., Policial Penal, matrícula nº *****.358.

Leia-se:

M. de J. H. G. dos S., Assistente em Previdência - Nível Auxiliar, matrícula nº *****.358.

Art. 2º - ADITAR a Portaria nº 783 de 14 de fevereiro de 2025 (0057414821), devido ao suposto desvio de função praticado pela servidora **M. de J. H. G. dos S.**, assistente em Previdência - Nível Auxiliar, matrícula nº *****.358 e para inserir no rol de acusados do Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.025269/2024-05, o seu chefe imediato **R. P. do N., Policial Penal, matrícula nº *****.894**, por ter lhe designado para realização de funções diversas do cargo que ocupa.

Art. 3º - DESIGNAR a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Aldo de Souza Carvalho, matrícula nº *****.183, Danielle Endlish Rocha, matrícula nº *****.929 e Anderson Alex Garcia dos Santos, matrícula nº *****.958, todos policiais penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem, no prazo de **50 (cinquenta) dias**, a apuração dos fatos em toda sua extensão.

Art. 4º - - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, bem como, os fatos conexos que surgirem.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058003488

Portaria nº 1505 de 01 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO a notícia de fato que aportou na Corregedoria Geral da SEJUS por meio do Processo SEI nº 0033.031044/2024-80, atinente a comunicação da condenação e da prisão do Policial Penal **E. L. DE S.**, matrícula nº *****.835, pela prática do crime de estupro de vulnerável (art. 217-A c/c art. 226, II, na forma do art. 71, caput, todos do Código Penal), no ano de 2019.

CONSIDERANDO o teor do despacho expedido pela Corregedora Geral da SEJUS/RO (0055324158).

CONSIDERANDO a natureza dos interesses envolvidos e a necessidade de apurar os fatos, à luz do princípio do devido processo legal, observando os preceitos estatuídos na Lei Complementar nº 68/1992.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **E. L. DE S, Policial Penal, matrícula nº *****.835**, a fim de apurar os fatos acima descritos.

Art. 2º DESIGNAR a 1ª CPPAD, composta pelos servidores, Giovana Stela Magni,- matrícula nº *****367, Marcos Rodrigues da Silva -matrícula nº *****693 e Walney de Andrade Costa - matrícula nº *****956, todos Policiais Penais, para que, sob a presidência do primeiro, realizem no **prazo de 50 (cinquenta) dias** os atos apuratórios em toda sua extensão.

Art. 3º - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0058844722

Portaria nº 1553 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 68/92, com suas alterações.

CONSIDERANDO a Decisão nº 16/2025/SEJUS-COGER (id. 0058963268) e o Parecer nº 8/2025/SEJUS-COGER (0058420391), dos autos do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.009692/2023-79, instaurado por intermédio da Portaria nº 1242 de 31 de março de 2023(id. 0037072184), publicado no DOE nº 172 de 11/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a Decisão nº 16/2025/SEJUS-COGER (id. 0058963268), proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, mantendo-a por seus próprios fundamentos.

Art. 2º. SUSPENSÃO em 08 (oito) dias do servidor **D. S. S.**, matrícula nº *****.236, Policial Penal, em virtude do descumprimento ao determinado nos incisos I, III e VI do artigo 3º da Portaria nº 2.069/2016/GAB/SEJUS, de 28 de setembro de 2016, bem como Arts. 154, III, IV, IX e 168, inciso III e VII da Lei Complementar nº 068/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

ART. 3º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

ART. 4º. SUSPENSÃO em 08 (oito) dias do servidor **W. A. dos S.**, matrícula nº *****.273, Policial Penal, em virtude do descumprimento ao determinado no art. 1º, § da Portaria nº 378 de 14 de fevereiro de 2020, bem como arts. 154, III e IV e 168, VII, da Lei Complementar nº 68/92, com aplicação do disposto no art. 177, II, alínea "d", da referida norma, nos termos da supra fundamentação;

ART. 5º. CONVERTER em multa a penalidade de suspensão do referido servidor, com fulcro no art. 66, III, da LC nº 68/92, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, concernentes a cada dia de suspensão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema.

Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0058963269

Portaria de férias nº 5179 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****945, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(14/03/2025 a 02/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/12/2025 a 12/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40267

Portaria de férias nº 5186 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 25/03/2025 a 30/03/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **IVAN DE SOUZA SIMAO**, POLICIAL PENAL, matrícula *****008, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2025 a 30/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40268

Portaria de férias nº 5193 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula *****986, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/09/2025 a 01/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40284

Portaria de férias nº 5194 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELO REBOUCAS DA COSTA**, POLICIAL PENAL, matrícula *****544, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 20/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/08/2025 a 31/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40285

Portaria de férias nº 5195 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIO ROSELIO MORAIS**, POLICIAL PENAL, matrícula *****678, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/01/2025 a 30/01/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/01/2025 a 20/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (28/04/2025 a 07/05/2025) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40286

Portaria de férias nº 5196 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINA REGINATO**, ASSESSOR II , matrícula *****099, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(15/04/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/04/2025 a 13/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40291

Portaria de férias nº 5197 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEILA DE ARAÚJO NOVAK**, POLICIAL PENAL, matrícula *****527, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 20/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/10/2025 a 20/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40295

Portaria de férias nº 5198 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NOEME RIBEIRO DE ASSIS LEMOS**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula *****454, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/06/2025 a 30/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2025 a 15/06/2025) e (16/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40305

Portaria de férias nº 5199 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULA GONCALVES MELO MARTINS**, NUTRICIONISTA, matrícula *****812, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(31/12/2025 a 29/01/2026)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2025 a 31/05/2025) e (13/08/2025 a 22/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40308

Portaria de férias nº 5200 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024, de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES**, NUTRICIONISTA, matrícula *****568, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/04/2025 a 16/04/2025) e (30/07/2025 a 08/08/2025) e (15/10/2025 a 24/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40312

Portaria de férias nº 5201 de 03 de abril de 2025.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 12 de janeiro de 2024. de 15/01/2024, publicada no DOE n.ed. 9, de 15/01/2024.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 26/03/2025 a 04/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **THALIMAR BERNARDO DA SILVA MENDES, SEJUS - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****424, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(26/03/2025 a 04/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO

Protocolo DOC40320

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 2005 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando os autos do Processo n.º 0050.002874/2025-72.

RESOLVE:

Art. 1º. ATUALIZAR, a contar de 01 de abril de 2024, os termos da Portaria nº 71 de 13 de março de 2024 (0046802684), publicada no DOE nº 48 de 14 de março de 2024, que designou os servidores abaixo relacionado para responder como **Gerentes e Chefes substitutos** no Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, para que na ausência do titular os mesmos possam homologar as frequência dos seus setores, programação de férias, além de responder pela Gerência ou Chefia no caso de férias, licenças e serviços externos.

Coordenação Geral				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Elza Gabriela De Barros Pereira	Médica Clínica Geral	*****382 / *****460	Coordenação	Titular
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clínica Geral	*****845	Coordenação	Substituta
Direção Técnica				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Erica Silva Rodrigues De Souza Jacqson	Enfermeira	*****499	Coordenação	Titular

Karla de Paula Paiva	Enfermeira	*****042	Coordenação	Substituta
Coordenação da EMAD				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clínica Geral	*****845	Coordenação	Titular
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico Clínico Geral	*****754	Gerência médica	Substituto
Gerência Médica				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Karley José Monteiro Rodrigues	Médico Clínico Geral	*****754	Gerência médica	Titular
Thatiane Tanaka Ota	Médica Clínica Geral	*****845	Coordenação	Substituta
Gerência da Enfermagem				
Larissa Aires De Souza	Enfermeira	*****281	Enfermagem	Titular
Gerência de Laboratório				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Juliana Macedo Sendeski Suffi	Assessor X	*****357	Laboratorio	Titular
Gerente da EMAP				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Golda Paiva de Carvalho	Psicóloga	*****585	Emap	Titular
Mariane Rocha Moraes	Psicóloga	*****770	Emap	Substituta
Gerência de Farmácia				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
André Nobre Do Nascimento Da Silva	Farmacêutico	*****142	Farmácia	Titular
Gerente de Recursos Humanos				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Francisco de Oliveira	Técnico Administrativo Operacional da Saúde	*****417	Recursos Humanos	Titular
Gerência de Almoxarifado				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Bruno Ferreira Lima	Chefe de Núcleo	*****624	Almoxarifado	Titular
Gerência de Manutenção Instalação e Patrimônio				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Cleidilon Ferreira Monteiro	Motorista	*****703	MIP	Titular
Gerência de Transporte				
Nome	Cargo/Função	Matrícula	Lotação	Nomenclatura
Renato Santana Sobrinho	Assessor V	*****449	Transporte	Titular
Denilson Lazaro de Jesus	Assessor IV	*****194	Transporte	Substituto

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058895457

AVISO

Torna-se público que a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA**, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GECOMP, sediada na Rua Pio XII, S/N - Edifício Rio Machado, Reto IV, Bairro Pedrinhas na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, na hipótese do **art. 75, inciso VIII**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00(horário BSB).

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=rond%C3%B4nia&status=todos&pagina=1>

Critério de Julgamento: Menor valor por item.

1. CONTRATANTE (UASG) 927502

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO.

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas - CDCC

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Material Gráfico (placas de premiações) para atender aos eventos das unidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, com foco nas necessidades da Coordenadoria de Doenças e Condições Crônicas (CDCC), durante a solenidade de premiação do Prêmio: Equipe Rosa 2025, em Porto Velho/RO, através de Dispensa de Licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR ITEM**.

ESTIMATIVA DA DESPESA:

Conforme disposto no item 11 do termo de referência:

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

Conforme informado no site PNCP

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela administração.

EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTE NOS ANEXOS DESTES EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS E O RESPECTIVO CÓDIGO DO CATÁLOGO DE MATERIAIS (CATMAT) OU DO CATÁLOGO DE SERVIÇO (CATSERV) DO COMPRASNET, PREVALECEM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL/AVISO/TERMO DE REFERÊNCIA/SAMS.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
 - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio, cooperativa e consórcio, tendo em vista o objeto do certame não é de grande porte, complexo tecnicamente, e tampouco operacionalmente inviável de ser executado por apenas uma empresa.

A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser contratado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, *Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.8.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.8.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.8.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).
- 4.8.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*
- 4.11.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*
- 4.11.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*
- 4.11.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 4.11.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

- 5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *menor preço por item*.
- 5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado**, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 6.4.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.6.1. Não indicarem a **MARCA/FABRICANTE, MODELO/VERSÃO** ou indicarem na marca **CONFORME TR**, ou ainda, quando convocados a apresentarem sua proposta, **efetuarem a mudança da marca na proposta**, ou que

não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência. (QUANDO COUBER A EXIGÊNCIA DE MARCA).

6.6.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.6.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6.4. Que contiver vícios insanáveis;

6.6.5. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.6.6. Apresentar preços inexequíveis ou **permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**

6.6.7. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.8. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.8. *Em contratação de limpeza hospitalar, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:*

6.8.1. *Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o menor valor global estimado para a contratação.*

6.8.1.1. *Aquele que estiver mais bem colocado na disputa, deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o menor valor global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes,*

6.8.1.2. *Conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);*

6.8.2. *Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:*

6.8.2.1. **O Menor valor por item** estimado para a contratação.

6.8.2.2. *Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.*

6.8.3. *No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. Conforme Acórdão TCU 465/2024-Plenário, trata-se presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração, nos termos do art. 59, § 2º, da referida lei, dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.*

6.8.4. *Poderá ser exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei, caso esteja prevista no termo de referência.*

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados do ramo de atividade relacionada ao objeto que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo e seus Anexos e estiverem habilitados para sua participação, desde que desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Instrumento; atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Instrumento;
- 7.2. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Termo e seus anexos poderão acarretar em desclassificação da empresa.
- 7.3. Conforme item **17** do termo de referência.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Conforme item **25** do termo de referência.

9. INFORMAÇÕES

- 9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail **cotacao4gadesesau@gmail.com** ou através do telefone (69) 9 8482-1014.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

BRUNO FELIPE VALERIANO DA SILVA

Coordenador Administrativo - GAD/SESAU-RO

- assinado eletronicamente -

RUDAN MAGALHÃES DA COSTA

Chefe de Seção III da Gerência de Compras

GECOMP/SESAU/RO

Protocolo 0058595787

Portaria nº 2052 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETARGUA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

RESOLVE:

1º - Designar o servidor **RAIMUNDO ACACIO GONÇALVES**, ocupante do cargo de Assessor, sob CPF *****2-20, para responder pelo **Núcleo de Transporte do Hospital de Retaguarda de Rondônia**, a contar do dia 18 de MARÇO de 2025, sem prejuízos de suas funções.

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pela Chefia acima especificada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de ABRIL de 2025.

Assinado eletronicamente-

NATHÁLIA VITORINO BEZERRA

Direção geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia - HRRO/SESAU/RO

Portaria nº 871 de 06 de fevereiro de 2025- DIOF/RO - (0057123295)

Protocolo 0058952489

Portaria de férias nº 5210 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAQUELINE TEIXEIRA TEMO**, SESAU - ASSESSOR X - CDS-10 *, matrícula *****039, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/06/2025 a 10/06/2025) e (11/06/2025 a 20/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2025 a 31/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40234

Portaria de férias nº 5085 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREA MARIA REZENDE**, DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula *****590, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 20/12/2025) e (22/12/2025 a 31/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/12/2025 a 20/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40235

Portaria nº 2031 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0049.016550/2024-70

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0058597518);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **02/04/2025 a 01/07/2025**, ao servidor(a) **MARCELA MIRANDA SANCHES**, ocupante do cargo de **Enfermeiro**, matrícula nº *****664, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058930373

Portaria nº 2030 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.003030/2025-49, e Requerimento (0058418333).

R E S O L V E:

Art.1º - CONCEDER, 08 (oito) dias de licença, ao servidor(a) **ANA PAULA ALVES DOS SANTOS DA FONSECA**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Matrícula nº *****147, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JPII, no período de **07/06/2025 a 14/06/2025**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, nas datas de 18/08/2023, 16/12/2023 e 08/04/2024, total de 03 (três) doações, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, que dá nova redação ao artigo 1º da Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, e Portaria nº. 907/GAB/SESAU de 07 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058929397

Portaria nº 2029 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando LEI Nº 68/1992, Art. 135-II, Alínea a; Considerando o teor do Processo nº 0049.004195/2025-77.

R E S O L V E:

Art.1º. - CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos de **LICENÇA CASAMENTO**, ao servidor(a) **TAMES CRISTINA OLIVEIRA MAIA**, ocupante do cargo Fonoaudiólogo, matrícula nº *****766, pertencente ao Quadro da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB, no período de **31/03/2025 a 07/04/2025**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058927950

Portaria nº 2028 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.016187/2025-12 e Certidão de óbito (0058879071).

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, o(a) servidor(a) **NAISA BUDNY DE ALMEIDA**, Matrícula nº *****579, ocupante do cargo de Médico 40h, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, lotado(a) no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO, no período de **24/03/2025 a 31/03/2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058927049

Portaria nº 2037 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.045420/2024-93

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0057765561);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **23/03/2025 a 30/06/2025**, ao servidor(a) **LIVIA CASTELO BRANCO TAVARES**, ocupante do cargo de **Técnico Administrativo Operacional de Saúde**, matrícula nº *****649, lotada no Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058933071

Portaria nº 2039 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem

expedir a presente Portaria, e; Considerando o processo n.º 0049.002297/2024-77.

R E S O L V E :

Art.1º. DESIGNAR, a comissão de membros, para fins de certificação de notas fiscais dos serviços, de contratações diretas de serviços e aquisições de materiais. conforme preconiza o Artigo 75 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

Recebimento e conferência dos Materiais específicos, conforme nota de empenho e ata, bem como certificação de Notas Fiscais dos referidos materiais específicos de cada especialização.

SERVIDORES	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	SETOR DE LOTAÇÃO
JAMILES MELO DE OLIVEIRA	*****976	Gerente VI	DireçãoTécnica
RAIRA NERIS DE ASSUNÇÃO BARBOSA	*****783	TEC. ENFERMA	DireçãoTécnica

Art. 2º. Esta Minuta de Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado de Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058936243

Portaria nº 7152 de 30 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.013469/2024-38.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras,** e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão,** aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU,** referente ao mês de **NOVEMBRO/2023.**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	GRACIENE SOUZA FERNANDES	*****061	FISIOTERAPEUTA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054276522

Portaria nº 7079 de 24 de outubro de 2024

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.013717/2024-41.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, aos servidores lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2023**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	*****347	TÉC. EM ENFERMAGEM	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0054152574

Portaria nº 1504 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.002907/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ESDRAS MIRANDA PIRES	*****777	Motorista	72
2	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	*****497	Motorista	72
3	JOSE MARCOS DA LUZ	*****970	Motorista	69,03

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058095858

Portaria nº 1605 de 13 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.007492/2025-13.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JAQUELINE MARTINS DA SILVA	*****925	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20,17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058175649

Portaria nº 1638 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.002490/2025-99

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO/SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	*****547	MÉDICO	47,17

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058226323

Portaria nº 1697 de 18 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0059.000238/2025-26;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela

prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
.01	ANDRESA DO NASCIMENTO MOREIRA	*****376	MÉDICO 40H	12,11
.02	EDILANDIO DE SOUZA DAMASCENO	*****374	MÉDICO 40H	61,26
.03	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	*****752	MÉDICO 40H	24,14
.04	JOHNNY WILSON PINO HURTADO	*****848	MÉDICO 40H	11,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058342691

Portaria nº 1715 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.012414/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil São Cosme e São Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	FRANCISCA LORRANA DA SILVA ALBUQUERQUE	*****671	TÉC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12
2	PATRICIA LIRA PANTA	*****701	ENFERMEIRO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058371750

Portaria nº 1734 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011907/2025-53.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAO JOEL GARCIAS	*****190	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	CAROLINE LEMOS RIBEIRO	*****178	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,4
3	CASSIANE VALERIO CARREIRO	*****572	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
4	CLARINDA DA SILVA RODRIGUES	*****040	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	CLEONICE PEGO DA SILVA	*****388	ENFERMEIRO	12
6	CRISTIANE MOREIRA VRENA	*****523	TÉC. EM LABORATÓRIO	23,45
7	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	*****110	TÉC. EM RADIOLOGIA	84,27
8	ELIANA DE SOUZA RIBEIRO LEONE	*****897	AUX. EM ENFERMAGEM	59,4
9	FABIANE RODRIGUES DE SOUZA	*****129	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	*****272	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11	LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	*****086	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
12	MARIDIANE SCHELL	*****039	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,41
13	MIRIAN ULKOWSKI	*****743	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
15	PRISCILLA CRISTINA DOS SANTOS	*****229	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,56
16	ROGERIO OZORIO SARTORI	*****855	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,36
17	SARA RUBIO DE FRANÇA	*****228	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
18	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19	SUELI VAELENTE DOS SANTOS	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058399255

Portaria nº 1771 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.003621/2025-02.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE DIALISE DE ARIQUEMES - CDA/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ALINE DOS SANTOS SILVA	*****487	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
2	ALZIRA VIANA	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	37,17
3	ANDREA PORTUGAL DE SOUZA	*****600	ENFERMEIRO	6
4	JOSEANE BATISTA DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
5	JOSIENE PEREIRA DE SOUZA SILVA	*****929	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
6	LUAN HENRIQUE MELO DA SILVA	*****610	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
7	NATALI MARCIEL SILVA	*****767	ENFERMEIRO	12
8	RICHELLE FERNANDES DINIZ	*****161	ENFERMEIRO	72
9	SARA PEIXOTO DO ESPIRITO SANTOS PINTO	*****917	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
10	SUELLEN PAESANO ORTIZ	*****915	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
11	TEREZINHA MARIA DE JESUS CECATTE BENTEIO	*****774	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
12	VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	*****673	FARMACÊUTICO	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058455765

Portaria nº 1803 de 21 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000899/2025-10;

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao mês de **JANEIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SALETE GOMES	*****016	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,54

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058491787

Portaria nº 1840 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0053.000721/2025-61.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente ao mês de **JANEIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	GISELLI CRISTINA CLEMENTE DE ARAUJO	*****917	FARMACÊUTICO	06

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058561144

Portaria nº 1844 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003758/2025-18.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	*****798	ENFERMEIRO	24
2	BRUNO MARCELO LIMA VALADAO	*****913	ENFERMEIRO	60
3	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	*****502	ENFERMEIRO	58,38
4	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	*****580	ENFERMEIRO	24
5	GEANI REBOUCAS GOMES	*****830	ENFERMEIRO	23,49
6	INA INERAN GOMES DE CARVALHO	*****520	ENFERMEIRO	24,09
7	LIDUINA MENDES VIEIRA	*****943	ENFERMEIRO	60
8	LUCIA SILVA RIBEIRO	*****551	ENFERMEIRO	42
9	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	*****723	ENFERMEIRO	42
10	NAIMA DA GRACA CRUZ	*****164	ENFERMEIRO	24

11	THYERE APOLODORO ARTHUR FERROSIL	*****241	ENFERMEIRO	16,03
----	----------------------------------	----------	------------	-------

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058575089

Portaria nº 1845 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005755/2025-50.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	DEBORA OGLIARI DA SILVA	*****332	MÉDICO	29,56
2	DEBORAH PEREIRA DANELUSSI	*****818	MÉDICO	12
3	DIÊGO ANTÔNIO DE ALMEIDA NUNES	*****232	MÉDICO	79,06
4	HARALD FEY NETO	*****084	MÉDICO	96
5	HEMANOEL FERNANDO DOS ANJOS FERRO	*****821	MÉDICO	96
6	MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES	*****996	MÉDICO	36
7	MARIANE DE SANTANA LIMA	*****369	MÉDICO	11
8	NAYARA DA SILVA RODRIGUES	*****533	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058575657

Portaria nº 1847 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003752/2025-32.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	*****880	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
2	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	*****660	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	24
3	LUCILENA LABORDA IZEL BRAGA	*****949	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	36
4	MARIA MADALENA BEZERRA DE SOUZA	*****593	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	21,3

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058576474

Portaria nº 1851 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.003745/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA CRUZ DA SILVA	*****221	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	72
2	ANA CELIA DA SILVA	*****033	AUX. EM ENFERMAGEM	23,12
3	FRANCISCA GONCALVES VALE	*****787	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
4	MARIA LUCIA ROCHA ANDRADE	*****963	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	36
5	SAMIA AMORIM VICTOR	*****062	AUX. DE SERV. GERAIS DA SAÚDE	11,55

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058583699

Portaria nº 1852 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003708/2025-22.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALEXANDRE BATISTA FALQUETI	*****405	MÉDICO	12
2	CAMILLA NYARA DIAS SILVEIRA	*****888	MÉDICO	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058584650

Portaria nº 1854 de 25 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.011917/2025-99.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL REGIONAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ANA LUCIA ZANGANDI SILVA	*****745	AUX. EM ENFERMAGEM	83
2	CRISTIELE BARBOSA DE JESUS	*****128	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
3	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	*****168	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
4	EVA NUNES GOMES	*****247	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
5	JESSICA LENE FERREIRA ARAUJO DOS SANTOS	*****091	ENFERMEIRA	60
6	JULIANA FERREIRA VIEIRA	*****181	ENFERMEIRA	60
7	MÁRCIA BUENO DO PRADO	*****940	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,50
8	MARIA LAUDICÉIA RODRIGUES DE SOUZA	*****986	ENFERMEIRA	35,50
9	NÚBIA SANTOS FRANCO	*****222	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,18

10	RAILANE ZEMA CARVALHO	*****758	ENFERMEIRA	69,27
11	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	*****300	TÉC. EM ENFERMAGEM	35
12	SANDRA ROSELI CHERPINSKI	*****890	TÉC. EM ENFERMAGEM	9,45
13	TALLYSON LUAN DA SILVA	*****073	TÉC. EM ENFERMAGEM	80
14	VANDERLEIA BORCHARDT SILVA	*****368	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,18

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058588501

Portaria nº 2051 de 03 de abril de 2025

Institui Comissão Técnica Multidisciplinar para Elaboração de Estudos inerentes as propostas apresentadas pelos sindicatos representantes de cada classe profissional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 41º da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO que, devido a amplitude e relevância dessa análise, é indispensável a constituição de uma Comissão Multidisciplinar, composta por membros especializados de diferentes áreas técnicas desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, para garantir que todas as demandas solicitadas, sejam atendidas com maior efetividade.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica Multidisciplinar para elaboração de estudos inerentes as demandas apresentadas pelos sindicatos representantes de cada classe profissional que importem em impacto orçamentário e financeiro, excetuadas as demandas já deliberadas e submetidas à apreciação e propositura de Projeto de Lei.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES	CARGO/SETOR
Clarice Moraes Costa Fernandes- Presidente da Comissão	Subcoordenadora/Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP
Willian Costa de Freitas -Membro e substituto da Presidência	Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Pessoas SESAU-CGP
Amanda Diniz Del Castillo - Membro	Diretora Executiva/Diretoria Executiva - SESAU-DE
Adriano Flores Messias da Silva - Membro	Assessor Especial/Gabinete da Secetraria de Estado da Saúde SESAU-GAB
Davi Costa Medeiros - Membro	Assessor Técnico/Coordenadoria da Assessoria Técnica - SESAU-ASTEC
Fernando Velasquez Gonçalves - Membro	Subdiretor/Subdiretoria Administrativa e Orçamentária SESAU-SDAO
Letícia Adão da Silva -Membro	Coordenadora/Coordenadoria de Controle Interno SESAU-CCI

Art. 3º As atividades oriundas da Comissão deverão constar em um cronograma de atividades a ser concluídas até 06 de maio de 2025.

Art. 4º Caso haja demanda urgente a ser deliberada, poderão ser convocadas reuniões extraordinárias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

-Assinado eletronicamente-
JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058952415

Portaria nº 1993 de 01 de abril de 2025

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº0036.013801/2025-94,Memorando nº 139/2025/SESAU-GAP (0058807285) de 1 de abril de 2025.

Art. 1º. - RELOTAR, a contar de **1 de abril de 2025**, na Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF, o(a) servidor(a) **IRACEMA MONTEIRO CHAVES**, matrícula nº:*****192, ocupante do cargo de **CDS-04, de Assessor IV**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na Subdiretoria Técnica em Saúde - SDTECS.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0058857930

Portaria nº 1434 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005813/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis/**SESAU**, referente ao mês de **OUTUBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JENNIFER PAOLLA PEREIRA CASAGRANDE	*****896	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12
2	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	*****598	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058018052

Portaria nº 1435 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005566/2025-87.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU, referente ao mês de **JUNHO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	*****479	ENFERMEIRA	11,02

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058018607

Portaria nº 1462 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001326/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	TANIA MARIA DE MOURA LIMA	*****305	AUX. OP. SERV. DIVERSOS	84,01

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058062887

Portaria nº 1463 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.007096/2025-96.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ALESSANDRA MOREIRA DE SOUZA	*****077	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
2	APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA	*****358	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	CASSIANE VALERIO CARREIRO	*****572	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
4	CICERA APARECIDA DE JESUS	*****933	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
5	CLEIDE ROSA REIS LEONI	*****396	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	CLEUZA MARIA DOS SANTOS	*****185	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
7	DANYELLE MARIA CAMPOS DE VASCONCELOS SOARES	*****901	ENFERMEIRO	24
8	DENISE NASCIMENTO PEREIRA	*****834	FISIOTERAPEUTA	30,05
9	ELIANA DE SOUZA RIBEIRO LEONE	*****897	AUX. EM ENFERMAGEM	84
10	ERIKA FERREIRA DA SILVA BITTENCOURT	*****026	TÉC. EM ENFERMAGEM	96
12	GENADIR OLIVIA LOPES LEAL	*****620	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
13	GILDA VASCONCELOS BATISTA	*****257	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
14	JHENIFER LOPES DE PICOLI	*****273	ENFERMEIRO	24
15	JOSSIMAR CORREIA INACIO	*****096	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,45
16	KESCIA MOREIRA CORDEIRO	*****272	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
17	LAUDICEIA MACHADO DE SOUZA DZINDZIK	*****979	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
18	LINDINALVA ALVES DE SOUZA FERREIRA	*****086	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
20	LUCIA VASCONCELOS	*****913	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	LUCINEIDE GONDIN SOARES	*****374	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
22	MAMÉDIA MARIA DOS SANTOS	*****117	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
23	MARINEZ LUCIA DA SILVA COELHO	*****700	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
24	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	*****573	TÉC. EM ENFERMAGEM	10,47
25	PRISCILA ROSENDO BARBOSA DE ANDRADE	*****954	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
26	SABRINA SCHMIDT LIMA FERRARI	*****537	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
27	SARA RUBIO DE FRANÇA	*****228	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
28	SOLIMAR SCHUMANN DOS SANTOS	*****111	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058063690

Portaria nº 1628 de 13 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000562/2025-02;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	*****247	BIOMÉDICO	12
2	JACKSON DE OLIVEIRA ARAÚJO	*****569	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	10,54
3	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	*****394	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058201636

Portaria nº 1639 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0063.000006/2025-17.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **POLICLÍNICA OSWALDO CRUZ/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	JADIL FRANCISCO FUSTURATH JUNIOR	*****246	MÉDICO 40H	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058227605

Portaria nº 1643 de 14 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005584/2025-69;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS/SESAU**, referente ao mês de **AGOSTO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
01.	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****727	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	36
02.	MARIA GERALDA DE ANDRADE	*****040	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	24
03.	MARIA IVANETE BERG	*****877	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058239130

Portaria nº 1692 de 18 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0049.002920/2025-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB/SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	*****733	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16,52

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058338885

Portaria nº 1738 de 19 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010831/2025-49;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **HOSPITAL REGIONAL DE BURITIS**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADENILSON GUDE BUTZKE	*****454	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
2	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	*****709	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
3	LILIANE GABRIEL DA SILVA	*****176	ENFERMEIRA	11,58
4	LINDEMIR ELLER ANTUNES	*****164	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,08
5	LUCIANO PEREIRA	*****332	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
6	MARINETE PEREIRA	*****807	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,58
7	NELMA INÊS DA COSTA	*****290	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,25
8	VANDERLEY MOREIRA DE SOUZA	*****598	TÉC. EM RADIOLOGIA	72

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058407950

Portaria nº 1836 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0049.003757/2025-65.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	*****648	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
2	ADRIANA PEREIRA	*****964	TÉC. EM ENFERMAGEM	91,15
3	ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	*****920	TÉC. EM ENFERMAGEM	96

4	ALVARO BASTOS ROBERTO	*****790	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
5	CHARLES ARAÚJO LEMOS RODRIGUES	*****869	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	48
6	EDILENE DE ARAÚJO FERREIRA	*****347	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
7	EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO MARTINS FERREIRA	*****806	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
8	ELAINE CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	*****782	AG. EM ATIV. ADMINISTRATIVAS	35,5
9	JANY MUNHOS CHAVES	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	84
10	KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	*****354	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
11	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	*****728	TÉC. EM ENFERMAGEM	58,25
12	MARA RODRIGUES DA SILVA	*****469	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
13	MILENE ALVES FURTADO	*****161	TÉC. EM ENFERMAGEM	72
14	NUBIA ROGERIA MARINHO CARRIÇO	*****593	TÉC. EM ENFERMAGEM	35,45

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058558815

Portaria nº 1920 de 27 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.014108/2025-39.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO/SESAU**, referente ao mês de **SETEMBRO/2023**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	CAROLINA PALMA DE OLIVEIRA ANDRADE	*****376	PSICÓLOGO	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058671750

Portaria nº 1526 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005588/2025-47

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na Hospital Regional de Buritis, referente ao mês de **SETEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
01.	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	*****479	ENFERMEIRA	10,34
02.	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	*****405	FARMACÊUTICA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058109995

Portaria nº 1431 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005576/2025-12.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU**, referente ao mês de **JULHO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	SOLANGE DA SILVA MACHADO	*****655	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058016570

Portaria nº 1432 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0036.005851/2025-06.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritys/**SESAU**, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIONE DOS REIS BRAGANÇA	*****215	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,58
2	MARIA GERALDA DE ANDRADE GRABOVSKI	*****040	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,5

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058016950

RESOLUÇÃO N. 183/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 358ª (trecentésima quinquagésima sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro de 2025, das 09h às 17h, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a solicitação à Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas do Estado para realizar Auditoria nas contas da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON, referente aos últimos 5 anos de exercício.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0057380570

RESOLUÇÃO N. 189/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 359ª (trecentésima quinquagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, das 09h às 13h40min, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto

Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 359ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar posse ao senhor Cleison Passos da Silva, como Conselheiro Titular em substituição à senhora Rivania Cassia Campos Lima Ribeiro, representando o Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - COSEMS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0058467649

RESOLUÇÃO N. 191/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 359ª (trecentésima quinquagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, das 09h às 13h40min, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 359ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a eleição do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia - SENGE para compor o Pleno do Conselho Estadual de Saúde, na vaga do segmento Usuário, referente ao exercício 2023-2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0058467809

RESOLUÇÃO N. 190/2025/SESAU-CES

Porto Velho/RO, 17 de março de 2025.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DE RONDÔNIA, em sua 359ª (trecentésima quinquagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de março de 2025, das 09h às 13h40min, na sede do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - IESPRO/RO, sito Av. Imigrantes, 4125 - Industrial, Porto Velho - RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080/90; pela Lei nº 8.142/90, LC/141/2012, Resolução nº 453/2012/CNS, Lei Estadual nº 2.212 de 21 de dezembro de 2009, bem como em seu Regimento Interno,

Considerando o ponto de Pauta da 359ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização de Reunião Extraordinária no dia 25/03/2025, para fins de eleição da Mesa Diretora do CES/RO - exercício 2025-2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Homologo esta Resolução nas conformidades do artigo 1º. Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de Recursos Financeiros na Área da Saúde.

Jefferson Ribeiro da Rocha

Secretário de Estado da Saúde/SESAU

Protocolo 0058467751

ERRATA

ERRATA Nº 04/2025/SESAU-CIB da Resolução N. 096 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março de 2025.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO.

Considerando Errata (0058909654) da Coordenadoria de Urgência e Emergência da Subdiretoria Técnica em Saúde.

CORRIGE em parte o teor da Resolução N. 096 "Ad Referendum"/2025/SESAU-CIB de 31 de março de 2025, quanto ao erro material, descrição da AMBULÂNCIA-SAMUe o quantitativo da tabela apresentada.

Onde se lê:

MADEIRA-MAMORÉ	ITAPUÃ DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	1
		UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	1
	CANDEIAS DO JAMARI	UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO	2

Leia-se:

MADEIRA-MAMORÉ	ITAPUÃ DO OESTE	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	02
	CANDEIAS DO JAMARI	UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO	02

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jefferson Ribeiro da Rocha
Secretário de Estado da Saúde

Wagner Wasczuk Borges
Presidente do COSEMS-RO

Protocolo 0058941586

Portaria nº 1430 de 10 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.005842/2025-15.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no Hospital Regional de Buritys - HRB/SESAU, referente ao mês de **NOVEMBRO/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ELIZETE COSTA PINHEIRO	*****985	ENFERMEIRA	11,59
2	JOICE DA SILVEIRA MARTINS	*****266	ENFERMEIRA	12
3	MARLENE PEREIRA	*****460	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	11,57
4	PAULA LUANA DIAS VOLKERS	*****479	ENFERMEIRA	19,51

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058016248

Portaria nº 1475 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001749/2025-45.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	NORLAN SUBTIL BARRELLA	*****471	TÉC. EM RADIOLOGIA	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058077248

Portaria nº 1772 de 20 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0053.000829/2025-53;

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADRIANA DIAS CAMPOS	*****553	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	23,29
2	ALINE SANTOS DE SOUZA	*****404	ASSISTENTE SOCIAL	60
3	ANDREZA CRISTINA MOTA DE SOUZA	*****241	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
4	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	*****688	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	37
5	DANIELA AUGUSTA ALVES DOS SANTOS	*****165	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10,02
6	EDILENE FERREIRA DE ARAUJO	*****507	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
7	EDLHEUZA MAIA DA VEIGA	*****253	ENFERMEIRO	48
8	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	*****352	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
9	ELIS REGINA BARBOSA RODRIGUES	*****406	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
10	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	*****644	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	8,41
11	GEOZANE NEIVA DE CARVALHO	*****566	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	24
12	GILVANA DA COSTA SILVA	*****888	ENFERMEIRO	24
13	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	*****369	ASSISTENTE SOCIAL	48
14	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	*****049	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,55
15	GRACIETE CARVALHO MONTEIRO	*****275	ENFERMEIRO	60
16	GRACILENE ALVES DA SILVA	*****619	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	33,57
17	JESSICA FERREIRA PENHA	*****640	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,59
18	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	*****478	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
19	JOSIMEIRE ALVES DE MENEZES	*****332	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	48
20	JULIANA DE LIMA COUTO	*****267	ENFERMEIRO	12
21	LUCENILDO SILVA DA COSTA	*****570	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
22	MARCEL ASSIS DE LIMA	*****787	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11,33
23	MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	*****326	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
24	MARIA APARECIDA CAMARGO FERNANDES	*****364	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
25	MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	*****946	ENFERMEIRO	8,47
26	TANIA TRINDADE DA SILVA	*****850	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
27	TATIANE MONTEIRO DA SILVA	*****475	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	22,48
28	THAYNA DE LIMA BARBOSA MEIRA	*****723	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
29	VANDERLEIA RAMOS DE ALENCAR	*****672	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
30	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	*****248	ENFERMEIRO	36

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058457788

Portaria nº 1471 de 11 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.001753/2025-11

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Janeiro/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	ADELINO VALENTE SANTOS	*****580	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
2	ADNEIA ALVES DA SILVA CHAVES	*****125	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
3	ANA LÚCIA REBOUÇAS ROCA	*****831	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
4	ANTONIO CARLOS DA SILVA	*****744	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
5	BRUNA BRASIL DE SOUZA	*****156	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
6	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	*****734	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,47
7	CRISTIANE BIELINKI	*****671	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
8	DIENE SILVA DE MELLO	*****524	TÉC. EM LABORATÓRIO	11,55
9	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	*****066	TÉC. EM ENFERMAGEM	48
10	ELIEZER RIÇA CRUZ	*****742	ENFERMEIRO	11,52
11	FRANSCINÉIA SOARES DOS SANTOS	*****625	TÉC. EM LABORATÓRIO	37,29
12	GERIVALDO APARECIDO OLIVEIRA LEITE	*****061	TÉC. EM RADIOLOGIA	24
13	GLAUCIA MARIA CASTELO BRANCO DE OLIVEIRA	*****224	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
14	GRACIANA MARQUES LEITE	*****292	TÉC. EM ENFERMAGEM	43
15	GRACILDA DA SILVA CASTRO DO NASCIMENTO	*****909	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
16	IRIS REGINA PEREIRA DA SILVA	*****519	ENFERMEIRO	12
17	JOSE ROBERTO PEREIRA	*****653	TÉC. EM ENFERMAGEM	23,3
18	LEDES DOS SANTOS SILVA	*****463	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
19	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	*****509	ENFERMEIRO	12
20	LEONICE AMORIM DA COSTA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
21	MÁRCIA SILVA QUINTÃO	*****328	TÉC. EM ENFERMAGEM	22
22	MARCOS VENANCIO DO CARMO	*****652	TÉC. EM RADIOLOGIA	12
23	MARIA ABADIA GARCIA	*****575	ENFERMEIRO	36
24	MARIA ABADIA GARCIA	*****763	AUX. EM ENFERMAGEM	34,39

25	MARIA APARECIDA DA SILVA	*****007	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
26	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	*****562	TÉC. EM ENFERMAGEM	12,28
27	MÔNICA DA SILVA TEOTÔNIO	*****076	TÉC. EM LABORATÓRIO	24,29
28	ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES	*****298	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
29	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA	*****019	NUTRICIONISTA	34,14
30	SIRLANE SOARES DOS SANTOS	*****385	TÉC. EM LABORATÓRIO	49,48
31	VALDINEIA ALVES CAMPOS	*****742	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
32	VERONICA GROBERIO DA SILVA	*****326	TÉC. EM RADIOLOGIA	12

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058075461

Portaria nº 1089 de 17 de fevereiro de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o Art. 74, da Lei nº 8.112/90;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº 0050.001066/2025-98.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, os servidores abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotados no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	*****436	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	48
2	JOÃO RANDES PINTO BEZERRA	*****788	AUX. OP. DE SERV. DIVERSOS	46,59

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-Se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0057433480

Portaria nº 2024 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação, padronização e racionalização dos processos relacionados à gestão de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em assegurar maior eficiência, segurança e rastreabilidade na cadeia logística e assistencial dos insumos classificados como OPME, especialmente quanto à padronização técnica, controle de estoque, qualificação de fornecedores, integridade dos processos e monitoramento dos resultados;

CONSIDERANDO a estrutura organizacional interna da Secretaria de Estado da Saúde, que permite ao titular da Pasta regulamentar, por ato normativo interno, a criação e definição de unidades técnicas funcionais subordinadas;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - CIOPE, unidade técnica vinculada à Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM, com a finalidade de executar, coordenar e controlar, de forma integrada, os processos relacionados à gestão de OPME no âmbito da rede estadual de saúde.

Art. 2º. Compete à CIOPE:

I - Coordenar o planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e controle de órteses, próteses e materiais especiais - OPME - utilizados nas unidades de saúde vinculadas à SESAU;

II - Garantir a rastreabilidade e segurança dos dispositivos médicos críticos, em conformidade com protocolos assistenciais e exigências regulatórias;

III - Padronizar especificações técnicas, critérios de aquisição e indicadores de desempenho, em articulação com as unidades assistenciais e áreas finalísticas;

IV - Atuar de forma integrada com os setores de compras públicas, logística, auditoria, regulação, assistência e controle interno;

V - Apoiar tecnicamente os processos licitatórios e de pactuação, incluindo elaboração de termos de referência e instrução processual;

VI - Desenvolver e aplicar fluxos operacionais padronizados, promovendo a melhoria contínua, a legalidade e a eficiência dos processos.

Art. 3º. A estrutura Interna da CIOPE organizar-se-á internamente nos seguintes núcleos técnicos:

I - Núcleo de Planejamento e Compras (NPC);

II - Núcleo de Padronização e Precificação (NPP);

III - Núcleo Operacional e de Logística (NOL).

Art. 4º. Compete ao Núcleo de Planejamento e Compras (NPC):

I - Planejar as aquisições de OPME com base em padronização técnica, estimativas de consumo e metas assistenciais;

II - Elaborar estudos técnicos preliminares e termos de referência;

III - Monitorar consumo e atualizar quantitativos planejados;

IV - Analisar o custo total das contratações, incluindo vida útil e necessidade de suporte técnico;

V - Autorizar liberações de saldo em atas conforme demanda justificada pelas unidades assistenciais.

Art. 5º. Compete ao Núcleo de Padronização e Precificação (NPP):

I - Padronizar OPME por especialidade médica, alinhado ao SIGTAP e diretrizes do SUS;

II - Realizar pré-qualificação técnica e validação de conformidade dos materiais;

III - Elaborar e revisar descritivos técnicos, vedando restrições indevidas à competitividade;

IV - Realizar pesquisas de preços fundamentadas e validar valores de referência;

V - Emitir quadros comparativos e relatórios de apoio às contratações.

Art. 6º. Compete ao Núcleo Operacional e de Logística (NOL):

- I - Receber, conferir e armazenar os OPME adquiridos ou consignados;
- II - Controlar estoques físicos e virtuais, monitorar validade e condições ambientais de armazenamento;
- III - Executar a distribuição conforme programação cirúrgica e demanda das unidades;
- IV - Garantir a rastreabilidade dos materiais por paciente e procedimento.

Art. 7º. Coordenação e Supervisão.

§1º. A CIOPE será coordenada por servidor(a) designado(a) por ato específico do Secretário de Estado da Saúde, preferencialmente com formação compatível e experiência na área.

§2º. A Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM supervisionará as atividades da CIOPE, promovendo os alinhamentos necessários à sua integração com a cadeia logística e assistencial da SESAU.

Art. 8º. Disposições Finais.

§1º. Os núcleos da CIOPE atuarão de forma integrada, com base em fluxos operacionais padronizados, instrumentos de controle e ferramentas digitais.

§2º. Eventuais ajustes na estrutura ou nas competências dos núcleos serão formalizados por novo ato do Secretário de Estado da Saúde, mediante proposta da CGPM.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058919929

Portaria nº 2023 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2024 de 03 de abril de 2025 publicada no DOE nº.63 de 04/04/2025 que instituiu no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, a Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - CIOPE, unidade técnica vinculada à Coordenadoria de Gestão de Produtos Médicos - CGPM;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada gestão e operacionalização dos processos relativos ao setor de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), no âmbito da CIOPE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA VIEGA**, matrícula nº *****816, ocupante do cargo de Assessor XI, para exercer, sem prejuízo de suas demais atribuições, as funções de coordenação da Central Integrada de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - CIOPE/CGPM/SESAU-RO.

Art. 2º. Compete à servidora designada coordenar as atividades técnicas e operacionais da CIOPE, zelando pelo cumprimento das normas legais, regulatórias e regimentais, bem como assegurar a fluidez dos processos de planejamento, aquisição, padronização, armazenamento, controle e distribuição de OPME no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058918090

Portaria nº 1617 de 13 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0036.010533/2025-59.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, referente ao mês de **Outubro/2024**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H. E.
1	EDILÚCIA VIANA DE SOUZA SAVEGNAGO	*****464	FISIOTERAPEUTA	24

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058185582

Portaria nº 2027 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos da Lei Complementar n.º 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 15.02.2025, a servidora **VANESSA COLARES QUEIROZ MARINCK**, matrícula n.º *****013, ocupante do cargo de Assessor XI, para responder pela Coordenadoria de Logística, Almoxarifado e Patrimônio.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0058925100

Portaria nº 1835 de 24 de março de 2025

A Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos das Leis Complementares nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, e nº 1.127 de 23 de dezembro de 2021, e;

Considerando o art. 92 da Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o Decreto nº 27.021 de 04 de abril de 2022;

Considerando o Teor do Processo nº0050.002751/2025-31.

R E S O L V E:

Art. 1º. - CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados no **HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JPII/SESAU**, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**.

QTD.	NOME	MATRÍCULA	CARGO	H.E.
1	ANTONIA NETA DA SILVA OLIVEIRA	*****385	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
2	ARMENIA CRUZ COELHO	*****764	TÉC. EM ENFERMAGEM	60

3	BRASILINA JOSE DE OLIVEIRA	*****795	AUX. EM ENFERMAGEM	12
4	DANIELE LOPES AGUIAR	*****823	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
5	DAYANE GONCALVES TRINDADE	*****776	TÉC. EM ENFERMAGEM	46,27
6	DINELZA PINTO DOS SANTOS	*****762	TÉC. EM ENFERMAGEM	22,47
7	DJOELMA DA SILVA SANTOS	*****074	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,36
8	ELIEZER RIÇA CRUZ	*****742	ENFERMEIRO	11,45
9	EVELYN CAROLAINÉ SILVERIO DA SILVA	*****638	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
10	GABRIEL FURTADO DA SILVA	*****057	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
11	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	*****509	TÉC. EM ENFERMAGEM	12
12	IVANETE BARBOSA DA SILVA	*****753	TÉC. EM ENFERMAGEM	47,56
13	JOSIANE AZEVEDO ROCHA	*****696	TÉC. EM ENFERMAGEM	36
14	LAURA MENDES RODRIGUES EWERTON	*****703	ENFERMEIRO	36
15	LEONICE AMORIM DA COSTA	*****219	TÉC. EM ENFERMAGEM	24
16	LUIZ CARLOS PEREIRA DO CARMO	*****560	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,53
17	LUZIA NOGUEIRA DE LIMA SILVA	*****607	TÉC. EM ENFERMAGEM	11,22
18	MARIA ABADIA GARCIA	*****763	AUX. EM ENFERMAGEM	12
19	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	*****266	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
20	OTAVIO COELHO BEZERRA	*****778	FISIOTERAPEUTA	11,37
21	RENILDA GONÇALVES	*****255	AUX. EM ENFERMAGEM	47,57

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva

SESAU-RO

Protocolo 0058556110

Portaria nº 2049 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.002956/2025-17 e Requerimento (0058345215).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA ALICE PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****946, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **07/05/2025, 09/05/2025, 12/05/2025 e 17/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058948556

Portaria nº 2050 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.002956/2025-17 e Requerimento (0058345215).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 04 (quatro) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **CLÁUDIA ALICE PEREIRA GOMES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº *****734, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **04/05/2025, 09/05/2025, 12/05/2025 e 14/05/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058949121

Portaria nº 2081 de 04 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o Teor do Processo nº 0050.002962/2025-74 e Requerimento (0058353266).

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis) dias de folga, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, o(a) servidor(a) **SANDRA NOLETO PINTO CAMPOS TRINDADE**, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula nº *****136, lotado(a) no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - JP II, no período de **09/05/2025, 11/05/2025, 07/07/2025, 09/07/2025, 11/07/2025 e 03/08/2025**, referente aos dias em que esteve à disposição da Justiça eleitoral nas eleições municipais de 2024.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA
Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058974773

Portaria nº 2046 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO o Teor do Processo SEI nº 0036.028560/2024-05

CONSIDERANDO a Autorização do Titular da Pasta (0057285993);

CONSIDERANDO o Teor do Decreto Estadual n. 26.869 de 26 de janeiro de 2022, fica instituído o Trabalho Remoto - Home Office e o teletrabalho, destinados à realização de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONVALIDAR o Regime Remoto - Teletrabalho, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme Artigos 1º a 17 do Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, pelo período de **01/09/2024 a 01/12/2024**, ao servidor(a) **DANILO COSTA SHOCKNESS**, ocupante do cargo de **MÉDICO 40H**, matrículas nº *****999 e *****488, lotado na Gerência de Regulação do SUS - CAIS/GERREG.

Art. 2º - O servidor deverá enviar mensalmente para Gerência de Administração de Pessoal-SESAU/GAP, o relatório de atividades laborais desenvolvidas durante o período de teletrabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o teor da Portaria nº 1689 de 18 de março de 2025, publicada no DOE nº 54 de 21 de março de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058944521

Portaria nº 2059 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.016033/2025-21.

R E S O L V E:

Art.1º. CONCEDER, 08 (oito) dias consecutivos por **LICENÇA FALECIMENTO**, ao Servidor(a) **ABRAHIR GARCIA CRUZ JUNIOR**, Matrícula nº*****037, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Servidor da Secretária de Estado da Saúde/SESAU, lotado(a) no Hospital Infantil São Cosme e Damião, no período de **12.03.2025 a 19.03.2025**, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b".

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058956658

Portaria nº 2021 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, Considerando o Processo nº 0036.016099/2025-11, e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de **LICENÇA PATERNIDADE**, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA**, matrícula nº *****327, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Saúde/SESAU, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, no período de **24.03.2025 a 12.04.2025**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 0058910191

Decisão nº 31/2025/SESAU-NAPCP

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Análise n.º 20/2025/SESAU-NAPCP (SEI n.º 0058092465)

Processo Punitivo SEI n.º 0036.012673/2024-81

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, dentro de seu poder discricionário, analisado a conveniência e oportunidade do ato e com base no interesse da Administração Pública, fundamentada no instrumento convocatório e seus anexos, bem como no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso III, do Decreto Estadual n.º 16.089, de 28 de julho de 2011.

Resolve:

Acolher a fundamentação sugerida, mediante a Análise n.º 20/2025/SESAU-NAPCP (SEI n.º 0058092465) e, aplicar a empresa **MEDICALTEC - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 15.023.268/0001-16** a penalidade de **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração**, pelo prazo de 1 (um) ano, tendo em vista a inexecução total da entrega do objeto contratado, consoante disposição no Termo de Referência sub item 6.2.5.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto n.º 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia
SESAU/RO

Protocolo 0058092637

Portaria nº 2072 de 04 de abril de 2025

Concede elogio ao servidor **Ernani Marques de Almeida**, em reconhecimento ao notável desempenho, comprometimento e excelência profissional demonstrados no exercício da função de Coordenador Administrativo da SESAU.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 41º da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o disposto no art. 280, II da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, que dispõe sobre a possibilidade de concessão de elogio formal a servidores públicos estaduais, como reconhecimento a conduta exemplar e serviços relevantes prestados;

CONSIDERANDO os expressivos avanços obtidos pela Secretaria de Estado da Saúde durante a gestão do servidor **Ernani Marques de Almeida, no período de 06 de março de 2023 a 31 de janeiro de 2025**, à frente da Coordenadoria Administrativa, onde demonstrou elevada competência técnica, liderança sensível e espírito público;

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico por ele idealizado e meticulosamente executado foi fator decisivo para a modernização dos processos administrativos da Secretaria, alcançando diretamente os níveis mais altos da gestão da saúde estadual, com impactos positivos nas áreas de compras, contratos, fiscalização, análise processual e relacionamento intersetorial;

CONSIDERANDO que sua atuação foi marcada por inovação, responsabilidade e uma postura ética inabalável, destacando-se pelo compromisso contínuo com a excelência do serviço público, promovendo um ambiente institucional mais colaborativo, eficiente e orientado à melhoria contínua;

CONSIDERANDO, ainda, que o servidor desenvolveu uma gestão humanizada e estratégica, ao implementar ações de integração como as celebrações institucionais que estreitaram laços entre os servidores, bem como ao instituir normativos e ferramentas administrativas que elevaram os padrões de governança e *compliance* da Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio formal ao servidor **Ernani Marques de Almeida, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais**, pelos inestimáveis serviços prestados à Secretaria de Estado da Saúde, destacando-se sua brilhante condução da Coordenadoria Administrativa, por meio de planejamento estratégico eficiente, sensível liderança e dedicação incansável à gestão pública de qualidade.

Art. 2º Este elogio será registrado nos assentamentos funcionais do servidor, como reconhecimento oficial de sua exemplar trajetória e contribuição significativa para o fortalecimento institucional da SESAU, legado que inspira e projeta novos horizontes de excelência no serviço público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0058966438

Portaria de férias nº 5215 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA SEDICIAS FARIA NEVES BRANDAO**, SESAU - Assessor VIII - CDS-08 *, matrícula *****939, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(23/06/2025 a 02/07/2025) e (06/10/2025 a 15/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40287

Portaria de férias nº 5214 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA RAFAELA SOUSA DOS SANTOS**, SESAU - GERENTE DE COMPRAS - CDS-10 *, matrícula *****857, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (05/11/2025 a 14/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/11/2025 a 14/11/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40288

Portaria de férias nº 5213 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITORIA EDNA SERRAO PANTOJA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****158, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s)

de(09/06/2025 a 18/06/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(04/06/2025 a 13/06/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40289

Portaria de férias nº 5212 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS**, GOV - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula *****011, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(02/06/2025 a 01/07/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(02/06/2025 a 16/06/2025) e (04/08/2025 a 18/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40290

Portaria de férias nº 5211 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022,publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PAULIANA BRAGA ABREU**, MÉDICO, matrícula *****135, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de(01/07/2025 a 10/07/2025),referente ao exercício de 2025, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de(01/08/2025 a 10/08/2025).

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40292

Portaria de férias nº 5209 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **HEITOR JUNIOR DE OLIVEIRA**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****260, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (16/04/2025 a 25/04/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/04/2025 a 01/05/2025) e (04/11/2025 a 13/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40293

Portaria de férias nº 5208 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALDEANE RUFINO MONTEIRO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****014, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(22/04/2025 a 01/05/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (13/10/2025 a 22/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(24/03/2025 a 02/04/2025) e (14/07/2025 a 23/07/2025) e (08/10/2025 a 17/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40294

Portaria de férias nº 5207 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGNIS RAIZA MOREIRA PENHA MENDES**, SESAU - ASSESSOR V - CDS-05 *, matrícula *****941, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde,

originalmente marcadas para o **12/03/2025 a 21/03/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **12/03/2025 a 21/03/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **07/04/2025 a 16/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40295

Portaria de férias nº 5109 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LINA NICE FALCAO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****456, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (17/03/2025 a 05/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/02/2025 a 26/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/05/2025 a 21/05/2025) e (20/10/2025 a 29/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40297

Portaria de férias nº 5106 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **YARGO ALEXANDRE DE FARIAS MACHADO**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(15/07/2025 a 24/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/07/2025 a 19/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40298

Portaria de férias nº 5105 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 13/01/2025 a 22/01/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **WALESSA ROBERTA DE BRITO, FARMACÊUTICO**, matrícula *****446, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(13/01/2025 a 22/01/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40299

Portaria de férias nº 5103 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/03/2025 a 28/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VINICIUS FONTENELE FEITOSA, CASA CIVIL - Assessor IV - CDS-04 ***, matrícula *****878, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/03/2025 a 28/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40300

Portaria de férias nº 5102 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDILENE DA SILVA HERCULANO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, matrícula *****266, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s)

período(s) de **(07/07/2025 a 21/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/08/2025 a 25/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40301

Portaria de férias nº 5101 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SANDRA VALERIA DANTAS DE SOUZA CRUZ**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****987, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40302

Portaria de férias nº 5099 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2025 a 28/02/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NARISSON HENRIQUE DA SILVA BATISTA, SESAU - Chefe de Setor II - CDS-02 ***, matrícula *****181, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2025 a 28/02/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40303

Portaria de férias nº 5098 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARCIA PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40304

Portaria de férias nº 5097 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA PEREIRA DA SILVA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****591, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o**01/04/2025 a 15/04/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**01/04/2025 a 15/04/2025**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/04/2025 a 30/04/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40306

Portaria de férias nº 5095 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA, BIOMÉDICO**, matrícula *****947, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de**(10/05/2025 a 08/06/2025)**,referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2025 a 29/04/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40309

Portaria de férias nº 5094 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA IRENE DE LIMA PAIVA**, BIOMÉDICO , matrícula *****748, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(10/05/2025 a 08/06/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/04/2025 a 29/04/2025) e (01/08/2025 a 10/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40310

Portaria de férias nº 5093 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCIA CRISTINA TABORDA DE OLIVEIRA** , TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE, matrícula *****864, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(15/05/2025 a 13/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40311

Portaria de férias nº 5092 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 31/03/2025 a 14/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAUENDERSON LEMOS DA SILVA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula *****997, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(31/03/2025 a 14/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40312

Portaria de férias nº 5091 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **KELY ALVES DE FREITAS MARQUES, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula *****017, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/08/2025 a 20/08/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/01/2025 a 10/01/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (07/04/2025 a 16/04/2025) e (20/08/2025 a 29/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40313

Portaria de férias nº 5090 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA, SESAU - Chefe de Setor V - CDS-05 ***, matrícula *****343, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(17/09/2025 a 01/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(17/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40314

Portaria de férias nº 5089 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GISLAINE DEMARCHI**, ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula *****825, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(11/08/2025 a 30/08/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/06/2025 a 25/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40315

Portaria de férias nº 5088 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EUZA BOTELHO DE CARVALHO**, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula *****329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **04/03/2025 a 02/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **04/03/2025 a 02/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2025 a 31/12/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40316

Portaria de férias nº 5087 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADRIANA ANDRESSA DA SILVA WILL SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****797, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, do(s) período(s) de **(02/06/2025 a 11/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/06/2025 a 01/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 10/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40317

Portaria de férias nº 5086 de 03 de abril de 2025.

O(A) Coordenador de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025 de 18/03/2022, publicada no DOE n.51, de 18/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA LUIZA FILIZOLA DE SOUSA MAIA GONÇALVES**, MÉDICO, matrícula *****649, pertencente ao quadro de servidores de Policlínica Oswaldo Cruz, do(s) período(s) de **(28/09/2025 a 27/10/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/10/2025 a 15/10/2025) e (24/11/2025 a 13/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

WILLIAN COSTA DE FREITAS
Coordenador de Gestão de Pessoas

Protocolo DOC40318

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 5268 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANE FIGUEIREDO REIS MAIORQUIN**, MÉDICO, matrícula *****959, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(11/07/2025 a 20/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/09/2025 a 30/09/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40272

Portaria de férias nº 5269 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA DOS SANTOS FERREIRA**, MÉDICO, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/05/2025 a 30/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/08/2025 a 30/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40273

Portaria de férias nº 5270 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAURICIO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA**, MÉDICO, matrícula *****907, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2025 a 20/09/2025) e (10/11/2025 a 19/11/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40274

Portaria de férias nº 5271 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MIGUEL CIRILO LEDO SILVA**, MÉDICO, matrícula *****314, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(01/09/2025 a 30/09/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/06/2025 a 02/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40275

Portaria de férias nº 5272 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula *****703, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (24/09/2025 a 03/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40276

Portaria de férias nº 5273 de 04 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 536 de 10/10/2023, publicada no DOE n.192, de 10/10/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAITANY COSTA DE ALMEIDA**, MÉDICO, matrícula *****357, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(21/04/2025 a 30/04/2025) e (09/07/2025 a 18/07/2025) e (29/10/2025 a 07/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(16/07/2025 a 25/07/2025) e (24/09/2025 a 03/10/2025) e (31/12/2025 a 09/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

FABIOLA DA SILVA NUNES
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40277

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 51 de 28 de março de 2025

A **DIRETORA GERAL** do Hospital e Pronto-Socorro "João Paulo II", no exercício de suas prerrogativas conferidas pela Lei e em conformidade com o disposto no artigo 98 do Decreto Estadual nº 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como nas demais disposições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - Corrigir Solicitação de Férias do(a) **MARIZE DE OLIVEIRA CORREA**, Médica, matrícula *****212, integrante do quadro de servidores da **Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia**, e lotado no **Hospital Estadual de Pronto-Socorro João Paulo II**, o gozo de férias referente ao exercício de 2025, conforme a seguinte distribuição:

I - 30 Dias - De **29 de dezembro de 2025 a 27 de janeiro de 2026**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Portaria nº 967 de 11/02/2025(0057273846)

Protocolo 0058737248

Portaria de férias nº 5206 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CALINA FERREIRA DE BRITO**, COGES - Assessor II - CDS-02 *, matrícula *****198, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(24/10/2025 a 02/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(25/07/2025 a 03/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40233

Portaria de férias nº 5216 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY BRUNO SOUZA DE JESUS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****629, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(22/01/2025 a 20/02/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/12/2025 a 12/12/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/12/2025 a 01/01/2026)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40236

Portaria de férias nº 5217 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE REGO DO NASCIMENTO**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****984, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/01/2025 a 30/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/01/2025 a 30/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/06/2025 a 30/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40237

Portaria de férias nº 5218 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DJOELMA DA SILVA SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, originalmente marcadas para o **01/04/2025 a 30/04/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **01/04/2025 a 30/04/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2025 a 30/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40238

Portaria de férias nº 5219 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **DJOELMA DA SILVA SANTOS, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula *****074, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG
Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40239

Portaria de férias nº 5220 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ**, ENFERMEIRO, matrícula *****509, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de **(10/11/2025 a 19/11/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/11/2025 a 29/11/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(10/10/2025 a 19/10/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/10/2025 a 31/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.

ROSELY SPANAMBERG

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40240

Portaria de férias nº 5238 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO**, MÉDICO, matrícula *****416, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de **(05/05/2025 a 14/05/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(29/09/2025 a 08/10/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos

Protocolo DOC40241

Portaria de férias nº 5239 de 03 de abril de 2025.

O(A) Gerente de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 35/2025/JPII/NGDP (0058029519) de 10/03/2025, publicada no DOE n. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 46, de 11/03/2025.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 03/04/2025.**ROSELY SPANAMBERG**

Gerente de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
----	----------	-----------	-----------	-----------	---

1	Matricula *****043 Nome DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES Cargo ENFERMEIRO	Início (01-11-2025) Fim (30-11-2025)			
2	Matricula *****022 Nome JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
3	Matricula *****101 Nome JESSICA CAROLINE DE OLIVEIRA CHIANCA Cargo ENFERMEIRO	Início (01-07-2025) Fim (30-07-2025)			
4	Matricula *****119 Nome PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO Cargo TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Início (01-05-2025) Fim (30-05-2025)			

Protocolo DOC40242

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 107 de 02 de abril de 2025

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238, de 20/12/2017, conforme consta no Decreto de 17 de janeiro de 2024, publicado no DOE nº 12, de 18/01/2024, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário

Considerando o Processo nº 0053.001138/2025-77 e Requerimento (0058777911)

Art. 1º - REMARCAR o gozo de férias regulamentar, por motivo de necessidade administrativa, remarcar conforme descrito no quadro abaixo:

Matrícula:	Nome Do Servidor:	Exercício	Cargo:	Programada 16/06/2025 à 30/06/2025	Transferida para: 22/06/2025 a	Lotação:
*****742	CRISTIANE MENEZES SILVA	2025	Médico Infectologista	28/12/2025 à 11/01/2026	01/07/2025 18/12/2025 à 06/01/2026	CEMETRON

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Porto Velho, 02 de Abril de 2025.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Diretora-Geral

CEMETRON

Protocolo 0058869482

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 158 de 04 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.000690/2025-58.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Reginaldo Martins**, matrícula nº *****508, CPF. ***.502.202-**, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **10.000,00 (dez mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

10.122.1015.20873390-301.5.00.0010022025NE0006665.000,00

10.122.1015.20873390-391.5.00.0010022025NE0006675.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058964110

Portaria nº 157 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 27 de MARÇO de 2023, publicado no DOE nº 58, de 28 de março de 2023.

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 4º do Decreto nº 27.021, de 4 de Abril de 2022, publicado no DOE nº 62, de 04/04/2022; o **PLANTÃO EXTRA**, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**. Considerando o teor do processo nº 0052.001094/2025-95

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1.	Adirléia Dias dos Santos	*****654	24:08
2.	Carmem Pereira da Silva	*****109	12:42
3.	Carola Catalina Navarro Hurtado	*****220	86:01
4.	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	*****445	72:25
5.	Elizângela Cardoso Pereira	*****096	24:07
6.	Franciele Ferreira de Souza	*****069	49:09
7.	Hiolene da Silva Brauna	*****712	86:28
8.	Ian Melila Sacha Monteiro Carvalho	*****568	71:20
9.	Janete Sena Santos	*****574	73:49
10.	Nivia Francisca do Nascimento	*****092	24:29
11.	Ronilda da Silva	*****432	146:43
12.	Rosângela de Souza Pereira	*****241	60:42
13.	Silvani Oldoni Mancilha	*****713	12:03

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058956187

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RECONHECIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Pelo presente instrumento nos termos do artigo 2º do Decreto Estadual nº 5459 de 11/2/1992 c/c o artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/3/1964, informo que Homologo, Reconheço e Autorizo a Despesa, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0052.001094/2025-95, em favor de **ADIRLÉIA DIAS DOS SANTOS E OUTROS**, e Portaria 157 ID (0058956187), referente ao pagamento de **Plantão Extra**, dos servidores, pertencentes, ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados nesta FHEMERON, referente ao mês de **DEZEMBRO/2024**.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

REGINALDO GIRELLI MACHADO

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0058972735

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

EXTRATO

Extrato 30: **JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** (id.0058930560) O Diretor Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, com base na instrução dos autos do Processo Administrativo n. 0002.000477/2025-31, científica da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 29, da Lei n. 13.019/2024, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PELUDINHOS, inscrita no CNPJ/MF n. 08.069.238/0001-85, cujo objeto é a formalização de Termo de Fomento entre a AGEVISA e a ASSOCIAÇÃO, visando a aquisição de rações, medicamentos, produtos de limpeza e pagamentos de procedimento e serviços veterinário, com o objetivo de atender os animais da referida entidade, conforme especificações constante no Plano de Trabalho, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), cuja despesa é decorrente de Emenda Parlamentar da Deputada Estadual Ieda Chaves - **Programa de Trabalho:** 10.305.2023.2263.226301 - **Fonte de Recurso:** 1.500.0.07051 - **Elementos de Despesa:** 33.50.41.01. Porto Velho, 3 de abril de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058940934

EXTRATO

Extrato 31: AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (0058969778): O Diretor-Geral da AGEVISA, torna público a quem possa interessar, considerando a instrução processual no Processo n.º 0002.000886/2025-38, científica da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/2021, em favor da empresa **META CURSOS E TREINAMENTOS LTDA** - CNPJ n.º 11.517.150/0001-93 - **OBJETO:** 02 (duas) Inscrição no "**Curso Gestão do eSocial na Administração Pública**" - **VALOR:** R\$ 6.400,00 - **DESPESA:** Está prevista na PAS-2025 - Programa Atividade: 2023 - Vigilância em Saúde/PA 2263- Executar Ações de Vigilância em Saúde/Indicador 54/Ação 59: Participação em Reuniões/Cursos/Conferências (estaduais, nacionais), Câmaras Técnicas (Gabinete)- Programa de Trabalho: 17.034.10.128.2023.2263 - Fonte de Recurso 1.600.0.00001 - Elemento de Despesa: 33.90.39. Porto Velho, 4 de abril de 2025.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor-Geral da AGEVISA

Protocolo 0058969856

Portaria nº 102 de 04 de abril de 2025

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações, bem como o Decreto de nomeação de 29 de março de 2023, publicado no DOE, Edição 61, de 31 de março de 2023,

Considerando o Memorando 37 (0058968270), constante nos autos do Processo n. 0002.000266/2024-18

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, no período de **10/04/2025 a 12/04/2025**, o (a) servidor (a) **MARLÚCIA BARBOZA DA ROCHA, Assessora V**, matrícula n. *****983, para responder interinamente pela **Direção Executiva** desta Agência, cumulativamente com o cargo que já exerce, em substituição ao (à) titular **EDILSON BATISTA DA SILVA, Diretor Executivo, CDS-10**, matrícula *****738, tem por finalidade participar da **5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora**, com o Tema "**SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA COMO DIREITO HUMANO**". Conforme consta no processo (0002.001000/2025-73).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA
Diretor Geral/AGEVISA-RO

Protocolo 0058986694

**INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA
DE RONDÔNIA - IESPRO**

Portaria nº 67 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis** do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância aos arts. 19 e 20 do [Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019](#), e a [Lei nº 5.092, de 24 de agosto de 2021](#).

Servidor	Matrícula	Função
Moisés Lobo Dalmada Alves Pereira	*****648	Presidente
Daiane Reis Braga	*****619	Membro
Mário Marcelo Villar da Costa	*****831	Membro
José Nikson Ferreira de Souza	*****825	Membro
Dayane Silva de Sousa	*****822	Membro
Sandra do Nascimento Lopes	*****523	Membro
Jamile Magalhães de Santana Ferreira	*****948	Membro
Ercília Oliveira do Nascimento	*****152	Membro
Carla Louise de Almeida Silva Amaral	*****945	Membro
Suzana Regina da Silva	*****528	Membro
Nicolas de Oliveira Furtado	*****320	Membro
Raimundo Nonato Alves	*****068	Membro
Renata Marinho de Sales	*****455	Membro
Carlos Eduardo Torres Amaral	*****073	Membro
Edvaldo da Silveira Feitosa	*****699	Membro
Júlio César Pinto	****124	Membro
Juliana de Melo Silva	*****272	Membro
Eric de Lima Nascimento	*****432	Membro

Art. 2º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis:

I - realizar o inventário físico de bens móveis do Iespro;

II - elaborar o relatório de inventário do Iespro;

III - realizar o desfazimento dos bens móveis do Iespro classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

IV - realizar os procedimentos de avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável sempre que necessário, produzindo os documentos necessários para tal; e

V - desempenhar suas atividades durante todo o exercício, até que sejam designadas novas Comissões no exercício seguinte.

Art. 3º Estabelecer para a conclusão dos trabalhos a data limite de 10 de novembro de 2025, por analogia, de acordo com a Portaria 79, de 8 de abril de 2024 (0047530540).

Parágrafo único. Durante o período de 11 de outubro de 2025 até a conclusão das atividades de realização do inventário, o sistema de gestão patrimonial e toda a movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os casos excepcionais devidamente justificados.

Art. 4º Determinar a todos os titulares das unidades setoriais que ofereçam à Comissão de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os servidores designados nesta Portaria não serão remunerados pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro de 2024, até que nova comissão seja instituída para o exercício subsequente.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 84, de 9 de setembro de 2024 (0052639829).

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058949579

Portaria nº 68 de 03 de abril de 2025

Dispõe sobre a designação da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro).

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 12 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 69, de 12 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a **Comissão Permanente de Recebimento de Materiais e Serviços** do Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em observância ao art. 17, conforme a formação do art. 20 do [Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019](#).

Servidor	Matrícula	Função
Carlos Eduardo Torres Amaral	*****073	Presidente
Renata Marinho de Sales	*****455	Membro
Ana Cassia Vale Vaiteiroscki de Souza	*****623	Membro
Juliana de Melo Silva	*****597	Membro
Sandra do Nascimento Lopes	*****523	Membro
Vinicius Costa Moraes	*****998	Membro
Tamila Larissa Gonçalves Quadros	*****846	Membro

Art. 2º Compete à Comissão designada, conforme preceitua o Decreto nº 24.041, de 2019:

[...]

Art. 34-A. O objeto do contrato será recebido na Entidade, em se tratando de compras, provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. (grifo nosso)

[...]

Art. 34-C. O objeto do contrato será recebido, em se tratando de compras, definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Diretora-Geral, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º Designar o primeiro Membro e, na ausência deste, os demais Membros, de forma sequencial, para responder pela Presidência da Comissão, nas ausências, nos afastamentos e impedimentos legais do Presidente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 65, de 2 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 144, de 5 de agosto de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Protocolo 0058950115

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Portaria nº 3893 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GGC(0058707593), contido no processo n. 00029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de **Kethelen Santos de Lima**, matrícula n. *****055 lotada na SEDUC-GGC, **para o período de 12 a 16/5/2025**, tendo em vista

que por interesse da administração pública, a referida servidora o usufruiu no período programado pela Portaria n. 28 de 2 de janeiro de 2025 (0056160768).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058769249

Portaria nº 3898 de 31 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-CPC(0058737516), contido no processo n. 00029.070150/2024-48,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, dos servidores citados na planilha abaixo, lotados na SEDUC-CPC, tendo em vista que por interesse da administração pública, eles não usufruíram no período programado pela Portaria n. 28 de 2 de janeiro de 2025 (0056160768).

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	PERÍODO
CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	*****527	GERENTE	5 A 9/5/2025
MARINA INEZ DE CASTRO MELO	*****306	GERENTE	1º A 5/7/2025
SELDA DOS SANTOS MEDINAS	*****557	GERENTE	12 A 16/5/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058771368

Portaria nº 3831 de 28 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Memorando n. 49/2025/SEDUC-CCI (0058715170) e o Despacho SEDUC-CCI(0058760802), contido no processo n. 0029.070863/2024-10,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2024, de **Giselle Silva Costa**, matrícula n. *****547, lotada na SEDUC-CCI, **para gozo no período de 5 a 9/5/2025**, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período estabelecido pelo Decreto n. 29.324, de 26/7/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144 de 9/10/2023

Protocolo 0058725045

Portaria nº 4047 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no

DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1º, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.066623/2024-11;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **26.10.2024** a **15.11.2024** ao servidor **MATEUS DO NASCIMENTO MARTINS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula *****257, lotado na escola EEEFM Jayme Peixoto de Alencar/SEDUC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0058933035

Portaria nº 4049 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1º, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.016615/2025-04;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **16.03.2025** a **05.04.2025** ao servidor **EVERTON VITOLA CAPELETI**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, matrícula *****202, lotado na Superintendência Regional de Educação de Ariquemes- SEDUC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0058936090

Portaria nº 4057 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1º, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.010608/2025-91;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **18.02.2025 a 10.03.2025** ao servidor **MOSTAFA EZEN MAHMOUD**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 2**, matrícula *****520, lotado na EEEFM. GOV. JESUS BURCAMAQUI HASANNAH/SEDUC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0058944842

Portaria nº 4059 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023.

Considerando o Art. 2º da Lei nº 3.803 de 12 de maio de 2016.

Considerando o § 1º, do Art. 10, do ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Considerando o teor do requerimento e a Certidão de Nascimento, constante nos autos do processo nº 0029.011905/2025-53;

R E S O L V E:

ART. 1º - CONCEDER 20 (vinte) dias de **Licença Paternidade**, no período de **03.03.2025 a 23.03.2025** ao servidor **EDICARLOS FERNANDES GOBIRA**, ocupante do cargo de **Professor Classe C**, matrícula *****671, lotado na EEEFM. Professora Quitéria Oliveira da Silva - Ariquemes/SEDUC.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se .

NILSON GONÇALVES VIEIRA

DIRETOR TÉCNICO

Protocolo 0058946003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 378/2024/SEDUC-GPCCF** (0053905565) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1647/2024/SEDUC-GAPC** (0054098461), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PIMENTA BUENO
CONVENENTE:	CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS DE PIMENTA BUENO
CNPJ:	14.602.395/0001-07
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 222/PGE-2020
OBJETIVO:	CUSTEAR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.392958/2020-50
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.415311/2021-94
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscientos e cinquenta reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857561

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 439/2024/SEDUC-GPCCF** (0055088422) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 281/2025/SEDUC-GAPC** (0057419730), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	MACHADINHO D'OESTE
CONVENENTE:	MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
CNPJ:	04.564.530/0001-13
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO553/PGE-2022
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DE MURO NA ESCOLA CMEI
ANO:	2022
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.068331/2022-11
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.052734/2024-31
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058811057

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 140/2025/SEDUC-GPCCF** (0057919008) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 431/2025/SEDUC-GAPC** (0058421235), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ALTO PARAÍSO
CONVENENTE:	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SANTA MARCELINA
CNPJ:	15.449.585/005-22
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 050/SEDUC/PGE/2023
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
ANO:	2023
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.106933/2022-13
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.003782/2024-04
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802082

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 402/2024/SEDUC-GPCCF** (0054467666) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1721/2024/SEDUC-GAPC** (0054571971), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO Nº 190/PGE-2020
OBJETIVO:	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DESKTOP PARA ATENDER OS ALUNOS DA EMEIEF
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.191486/2020-98
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.065039/2023-59
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058666916

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 60/2025/SEDUC-GPCPEP (0057974106) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 444/2025/SEDUC-GAPC(0058458715), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
CANDEIAS DO JAMARI	00.988.847/ 0001-26	EEEFM Teodoro de Assunção	2023	0029.017614/ 2023-15	0029.045742/ 2023-41	R\$ 10.000,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802807

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 59/2025/SEDUC-GPCPEP (0057934850) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 445/2025/SEDUC-GAPC(0058458763), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Vilhena	12.166.493/ 0001-13	EEEFM Shirlei Ceruti	2023	0029.016069/ 2023-31	0029.038013/ 2023-38	R\$ 11.750,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 148/2025/SEDUC-GPCCF** (0058042957) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 463/2025/SEDUC-GAPC** (0058621721), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	BURITIS
CONVENENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
CNPJ:	01.266.058/0001-44
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE CONVÊNIO 280/PGE-2020
OBJETIVO:	CONCLUSÃO DA OBRA NA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA CHIQUILITO ERSE
ANO:	2020
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.501901/2019-14
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.002992/2023-96
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 143.722,94 (cento e quarenta e três mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857284

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise nº 5/2023/SEDUC-SPCCRESFG (0035289845), o Despacho SEDUC-GPCPEP (0057492531) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Despacho da Gerência de Análises das Prestações de Contas SEDUC-GAPC(0057459698), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA o recurso recebido através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
São Miguel do Guaporé - RO	02.234.204/ 0001-12	Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Princesa Isabel	2021	0029.084129/ 2022-68	0029.130058/ 2022-82	R\$ 14.726,11

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058492251

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 62/2025/SEDUC-GPCPEP (0058071633) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 446/2025/SEDUC-GAPC(0058458801), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
Porto Velho	04.773.172/ 0001-59	IEE Carmela Dutra	2022	0029.079300/ 2022-17	0029.129021/ 2022-10	R\$ 17.600,00

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802809

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 64/2025/SEDUC-GPCPEP (0058099839) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 442/2025/SEDUC-GAPC(0058458630), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	

VILHENA	00.670.368/ 0001-67	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	2022	0029.082446/ 2022-40	0029.120378/ 2022-24	R\$ 13.500,00
---------	------------------------	---	------	-------------------------	-------------------------	------------------

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802812

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O DIRETOR TÉCNICO da Secretaria de Estado da Educação, por meio das suas atribuições através da *Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023*, considerando a Análise Técnica e Financeira nº 63/2025/SEDUC-GPCPEP (0058089691) da Gerência Prestação de Contas dos Programas Educacionais e Parcerias - GPCPEP, bem como o Parecer da Coordenadoria de Controle Interno n.º 443/2025/SEDUC-GAPC(0058458678), de acordo com Lei nº 4.706/2019, APROVA E HOMOLOGA a despesa executada oriunda do recurso financeiro repassado através do Programa de Melhoria da Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA conforme quadro abaixo:

MUNICÍPIO	CNPJ	UNIDADE EXECUTORA/ CONSELHO ESCOLAR	ANO	PROCESSOS		VALOR
				CONCESSÃO	PRESTAÇÃO CONTAS	
VILHENA	84.560.150/ 0001-40	EEEF Paulo Freire	2022	0029.082863/ 2022-92	0029.120284/ 2022-55	R\$ 11.735,40

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Port. n.º 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058802810

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 321/2023/SEDUC-GPCCF** (0042005947) e Errata (0058893423) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 88/2024/SEDUC-GAPC** (0045154322), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	ARIQUEMES
CONVENENTE:	PREFEITURA DE ARIQUEMES
CNPJ:	04.104.816/0001-16
CONVÊNIO/TERMO:	091/PGE/2016
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO PÁTIO DA EMEF MÁRIO QUINTANA
ANO:	2016
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0029.332527/2019-09
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.101936/2022-52
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058069559

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação**, torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na [Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016](#) e considerando a **Análise Financeira nº 97/2024/SEDUC-GPCCF** (0047892200) da Gerência de Prestação de Contas de Convênios e Fomentos, e **Parecer nº 1169/2024/SEDUC-GAPC** (0050742093), **APROVA E HOMOLOGA** o valor concedido do recurso financeiro da prestação de contas a seguir:

MUNICÍPIO:	PORTO VELHO
CONVENENTE:	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR PEDRO TAVARES BATALHA
CNPJ:	01.907.436/0001-21
CONVÊNIO/TERMO:	TERMO DE FOMENTO Nº 102/PGE-2019
OBJETIVO:	CONSTRUÇÃO DA COBERTURA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA PEDRO TAVARES BATALHA
ANO:	2019
PROCESSO DE CONCESSÃO:	0005.251165/2019-16
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:	0029.603490/2021-15
VALOR CONCEDIDO:	R\$ 210.354,00 (duzentos e dez mil trezentos e cinquenta e quatro reais)

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da [Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF](#).

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058857101

Portaria nº 3723 de 26 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.073307/2024-97,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 40% (**quarenta por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Sarah Colares da Cruz**, matrícula n *******901**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM ALBINO BUTTNER**, em **Porto Velho - DISTRITO DE TRIUNFO**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 10/09/2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058647968

Portaria nº 2980 de 11 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20/12/2017, Lei Complementar n. 1180, publicada no DOE 49, de 15/3/2023 e a Portaria n. 8144, de 9/10/2023, e considerando o Despacho SEDUC-GAA(0058018100), inserido no processo 0029.070216/2023-19,

RESOLVE:

Art. 1º Remarcar o gozo do recesso administrativo natalino, referente ao exercício de 2023, de **HUGO BERGONI DA SILVA ROCHA**, matrícula *****157, lotada na SEDUC-GAA, para o **período de 14 a 18/07/2025**, tendo em vista que por interesse da administração pública, não foi possível ser usufruído no período conforme Portaria nº 13069 de 25 de novembro de 2024.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico da Secretaria de Estado da Educação

Portaria n. 8144, de 9/10/2023

Protocolo 0058548285

Portaria nº 4050 de 03 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Contratação**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Contratação.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

1 - Karine Alves Bonjardim, matrícula nº *******834**, Presidente;

2 - Gisele Maria da Silva Macari, matrícula nº *******469**, Membro;

3 - Ione Neumann Coelho, matrícula nº *******869**, Membro;

4 - Vanessa Cristina Pulquério da Costa Moraes, matrícula nº *******770**, Suplente;

5 - Jonacir de Boni, matrícula nº *******529**, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0058938582

Portaria nº 4051 de 03 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor a **Comissão de Recebimento**, conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Recebimento.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Suzana Barbosa Borges Monteiro, matrícula nº *****885, Presidente;
- 2 - Maria Aparecida Caldeira, matrícula nº *****338, Membro;
- 3 - Kátia Chiarelli, matrícula nº *****083, Membro;
- 4 - Rosilene Gonçalves, matrícula nº *****262, Suplente;
- 5 - Adriana Baptista Strehlow, matrícula nº *****006, Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0058938965

Portaria nº 4052 de 03 de abril de 2025

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no artigo 36-VII do Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar os membros para compor o **Conselho Fiscal**, conforme estabelece o Estatuto Escolar e demais legislações pertinentes;

Considerando que a constituição dessa comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Conselho Fiscal**.

Art. 2º Designar os servidores, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão supracitada, para desempenho de suas atribuições estabelecidas no Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

- 1 - Anizabel Mariano, matrícula nº *****513;
- 2 - Karina Helena Fernandes, matrícula nº *****362;
- 3 - Ivanete Dumer Bressa, matrícula nº ****769.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIA CORNÉLIA CECHETTO

Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento

Protocolo 0058939636

Portaria nº 3950 de 01 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo relacionados a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas funções exercerem o cargo de Fiscal da prestação de serviços referente contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Confecção de Materiais gráficos personalizados para distribuição gratuita** em atendimento a necessidade apresentada pelo Núcleo de Cerimonial- NUCER, da empresa **DANIELE DINIZ LOPES**, inscrita no CNPJ nº 52.950.079/0001-15, com sede na RUA CAJAZEIRA, Nº6574, BAIRRO CASTANHEIRA, no município de Porto Velho/RO.

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Andréia Carla Almeida de Carvalho	*****453	***.865.002-**
	Substituto: Maria Edna Maciel	*****985	***.243.322-**
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	Titular: Elinádia Pereira Barros	*****228	***.662.412-**
	Substituto: Karina Fabiana de Siqueira	*****034	***.517.822-**
Fiscal Administrativo(Titular e Substituto)	Titular: Janaina Mara de Oliveira da Silva	*****347	***.541.902-**

Substituto: Niceias Benicio Santos

*****492

***.309.653-**

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência e posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência e posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de Dezembro de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058845614

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº02/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tiradentes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Chico Mendes.

CONTRATADA: SOLUÇÃO CONTÁBIL LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.276.776/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica : **Serviços Técnicos Profissionais - Serviço de Contabilidade,**

VALOR: R\$ 1.152,00 (Um mil cento e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: Doze meses corridos a partir da data de assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

ASSINAM: Ângela Maria Firmiano da Costa, Presidente do Conselho e Salete Chaves da Silva. Representante Empresa.

Protocolo 0058073037

Portaria nº 7511/2019/SEDUC-NLPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.535253/2019-08, resolve:**

Art. 1º - Conceder **Licença prêmio em Pecúnia**, em conformidade com Art. 123,os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **FABIO LOPES TRINDADE**, cargo **Porto Velho**, matrícula **300110482**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/**Professor Classe C**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **1º quinquênio de 12/07/2011 a 10/07/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 29 de janeiro de 2020.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 9406583

Portaria nº 4064 de 03 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizados no Art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o Sistema de Controle Interno previsto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal c/c os artigos 46 e 51 da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o dispositivo do artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014 concomitante a regulamentação do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o artigo 12 da Lei 758 de 02 de janeiro de 2014, e inciso III do artigo 38 da Lei 154/96/TCE/RO;

Considerando ainda, os artigos 2º e 7º, inciso II da Instrução Normativa nº 13/TCER-2004 c/c artigos 4º, inciso II, 9º e 10, parágrafo único, da Instrução Normativa nº 022/TCE-RO-2007;

Considerando os artigos 94, 95, 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

Considerando o dispositivo do inciso IV do artigo 9º da Lei Complementar n. 829, de 15 de julho de 2015;

Considerando o dispositivo previsto aos Arts. 13 §1º e 17 do regulamento do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN;

Considerando a necessidade de manter o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação e jurisdicionadas, quanto as suas respectivas baixas neste Órgão, seguindo o que estabelece o Manual de Desfazimento de Bens Móveis, instituído pelo Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição à comissão central, conforme o §1º do Art. 13 c/c ao Art. 17 do Decreto nº 24.041/19, para realizar as ações de gestão de bens inservíveis destinados à baixa e desfazimento do acervo patrimonial desta Secretaria de Estado da Educação/SEDUC.

I - Comissão da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO:

Presidente

HIATA ANDRESON SOUSA SILVA - MATRÍCULA: *****742

Membros da Comissão Central - SEDUC/RO

LAUDICEIA PADILHA DA SILVA, MATRÍCULA *****699;

LETICIA VITORIA OLIVEIRA BENTES, MATRÍCULA *****781;

NATHAN FREIRES DE SOUZA, MATRÍCULA *****417;

ROSINALDO GOMES NOBRE, MATRÍCULA *****453;

Art. 2º - As atividades desta comissão seguirão os moldes do Decreto 24.041, de 8 de julho de 2019 e Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, os trabalhos ficarão sob a coordenação do Presidente desta comissão.

Art. 3º - Na ausência legal do presidente, caberá ao 1º membro na lista do inciso I do art. 1º, efetivar-se nos assuntos relacionados a esta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria nº 8150 de 25 de junho de 2024.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058955420

Portaria nº 4063 de 03 de abril de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de **Fiscal Setorial, Técnico e Administrativo do Termo de Contrato nº 162/2025/PGE-SEDUC**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, em caráter EMERGENCIAL, de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), serão prestados nas dependências das **Unidades Escolares** sob responsabilidade da SEDUC, nos municípios de Guajará-Mirim e Nova Mamoré, por um período de 1 (um) ano, improrrogáveis na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, sob a responsabilidade de execução da empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.***.***/**1-27**, situada à Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro Centro, CEP 76.801-066, Porto Velho/RO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARA-MIRIM

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
------------	------------------------	------	-----------

Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	IEE Paulo Saldanha	Titular: Simone Alves Pessoa Frazão Substituto: Sérgio da Costa Duram	*****913 *****715
	EEEFM Rocha Leal	Titular: Bosco Moises da Silva Substituto: Sônia Maria Gomes de Melo	*****222 *****296
	EEEF Capitão Godoy	Titular: Edson Alves do Nascimento Substituto: Maria Rita Souza Lopes	*****422 *****991
	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Titular: Maria Jose Oliveira de Souza Substituto: Maria Elelúbia Lima de Souza	*****127 *****048
	EEEFM Irmã Maria Celeste	Titular: Elisabethe Soares de Lima Bernardino Substituto: Lucineide Goncalves Carneiro	*****167 *****283
	CEEJA Drº Claudio Fialho	Titular: Patricia de Andrade Marchi Substituto: Michelle de Brito Pereira Leoncio	*****587 *****248
	EEEFMTI Simon Bolívar	Titular: Emanuele Cristina Dutra Schmitt De Azevedo Substituto: Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto	*****145 *****575
	EEEF Paul Harris	Titular: Ivaneide Moraes da Silva Dorado Substituto: Sara da Costa Abiorana	*****198 *****596
	EEEFM Professor Salomão Silva	Titular: Gerry Salvaterra Lara Substituto: Izaltina Vital dos Santos	*****415 *****553
	EEEFM Casimiro de Abreu	Titular: Delcilene Rubira Fogaça Substituto: Wolmir José Grando	*****895 *****827
EEEFM Salomão Justiniano de Melgar	Titular: Géssica Camila Bressianini Fernandes Substituto: Aristóteles Pantoja Vargas	*****272 *****273	
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	IEE Paulo Saldanha	Titular: Glauciene Alves de Paixa Substituto: Helidiane Nóe Ribeiro	*****584 *****018
	EEEFM Rocha Leal	Titular: Francisco Florisvaldo Ferreira da Silva Substituto: José Felizardo Lemos da Silva	*****124 *****713
	EEEF Capitão Godoy	Titular: Elias Viana Oliveira Cavalcante Substituto: Deanny da Silva Brito	*****040 *****091
	CEEJA Professora Doralice Sales Cavalcante	Titular: Maria Elenúbia Lima de Souza Substituto: Edvâneo da Silva Estevão	*****048 *****513
	EEEFM Irmã Maria Celeste	Titular: Maria do Socorro de Souza Silva Substituto: Vanderléia Ferreira da Silva Pauli	*****947 *****567
	CEEJA Drº Claudio Fialho	Titular: Luzia Celeste dos Santos Silva Substituto: Sandra Lima Karantino	*****982 *****019
	EEEFMTI Simon Bolívar	Titular: João Carlos Alvarez Duran Substituto: Marizângela Padilha Quintão	*****648 *****726
	EEEF Paul Harris	Titular: Carla Soares Evangelista Substituto: Maria de Lourdes Porfírio dos Santos Moura	*****665 *****311
	EEEFM Professor Salomão Silva	Titular: Dorvalino Domiciano Gomes Substituto: Antônia Carmo Moreira Lima	*****529 *****066

	EEEFM Casimiro de Abreu	Titular: Lusinete Barbosa do Nascimento Santos Substituto: Carolina Paula Oliveira Santiago	*****491 *****758
	EEEFM Salomão Justiniano de Melgar	Titular: Valdirene da Silva Gomes Substituto: Maria Cruz Alves Guassace	*****971 *****117
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERINTENDÊNCIA-GUAJARÁ-MIRIM	Altemardo Nascimento Carvalho Eunice de Oliveira Pires Santos Rosiane Oliveira de Souza Liene Moraes Assunção Felício	*****289 *****146 *****278 *****910

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)** e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)** e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 06 de Março de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058953786

Portaria nº 2875 de 10 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a servidora Rosecléia de Oliveira Silva, matrícula *****660, lotada na Gerência de Gestão e Contratos -GGC da Secretaria de Estado da Educação, para a função de Gestora do Termo de Contrato nº 162/2025/PGE-SEDUC, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, em caráter EMERGENCIAL, de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), a serem contratados, serão prestados nas dependências das **Unidades Escolares** sob responsabilidade da SEDUC, nos municípios de Cerejeiras, Corumbiara, Guajará-Mirim e Nova Mamoré, por um período de 1 (um) ano, improrrogáveis na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, sob a responsabilidade de execução da empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.***.***/**1-27**, situada à Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro Centro, CEP 76.801-066, Porto Velho/RO.

Artigo 2º - Cabe ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à administração procedimentais setoriais e conhecer o teor do contrato, e demais peças integrantes do processos administrativos nº 0029.068100/2024-09, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº. 14.133/2021.

Artigo. 3º Esta Portaria entra em vigor a contar de 28 de Fevereiro de 2025, com posterior publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058032888

Portaria nº 3820 de 28 de março de 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, exercerem o cargo de **Fiscal Setorial, Técnico e Administrativo do Termo de Contrato nº 162/2025/PGE-SEDUC**, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, em caráter EMERGENCIAL, de Vigilância Patrimonial Ostensiva (armada), serão prestados nas dependências das **Unidades Escolares** sob responsabilidade da SEDUC, nos municípios de Cerejeiras e Corumbiara, por um período de 1 (um) ano, improrrogáveis na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021, sob a responsabilidade de execução da empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **37.***.***/**1-27**, situada à Rua Dom Pedro II, nº 668, Bairro Centro, CEP 76.801-066, Porto Velho/RO.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CEREJEIRAS

DESIGNAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	NOME	MATRÍCULA
Fiscal Técnico de Contrato (Titular e Substituto)	EEEFM-TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	Titular: Sandra Mariano de Oliveira Silva	*****158
		Substituto: Meire Pimenta da Silva	*****609
	EEEFM-COLINA VERDE CORUMBIARA	Titular: Elineas da Silva Costa Santos	*****212
		Substituto: Edna Mello Jesus Correa	*****585
	EEEFM-MARECHAL RONDON CORUMBIARA	Titular: Claudinei Carmo Soares	*****073
		Substituto: Amélia Cabral da Silva	*****452
Fiscal Setorial de Contrato (Titular e Substituto)	EEEFM-TANCREDO DE ALMEIDA NEVES CEREJEIRAS	Titular: Dheyson Costa de Oliveira	*****131
		Substituto: Zilma Barbosa da Silva Ribeiro	*****401
	EEEFM-COLINA VERDE CORUMBIARA	Titular: Vaneide Santiago de Oliveira	*****040
		Substituto: Mariana Dias Nunes	*****424
	EEEFM-MARECHAL RONDON CORUMBIARA	Titular: Eva Costa Soares	*****830
		Substituto: Creuza Clemencia Rodrigues Rocha	*****677
Fiscal Administrativo (Comissão de Certificação)	SUPERINTENDENCIA- CEREJEIRAS	Cirlene Coloni Meira Silva	*****248
		Danilo Gaspar Calanca	*****653
		Edivania dos Santos Matias	*****662
		Solange Regina Pereira de Souza- SUPLENTE	*****524

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico de Contrato e seu substituto, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato, a quantidade e qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução dos serviços entregues com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)** e, posteriormente, emitir Termo de Recebimento Provisório, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 3º Compete aos Fiscais Administrativos de Contrato, acompanhar pari passu, exigir o fiel cumprimento do contrato quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no

que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento, com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)** e, posteriormente assinar junto ao Fiscal Técnico o Termo de Recebimento Provisório e emitir a Certificação das Notas Fiscal, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 4º Compete ao Fiscal Setorial de Contrato, acompanhar pari passu, a execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, com base no Termo de referência (0057552363) e nas cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato n. 162/2025/PGE-SEDUC (0057875386)**, nos moldes da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246 de 27/10/2022, prestados pela contratada da sua unidade administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor, com a publicação no Diário Oficial do Estado com efeitos retroativos a partir de 06 de Março de 2025.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058717780

CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PUBLICA PNAE

CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA FRANCISCO MIGNONE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho nº 1751, centro, município de Rio Crespo inscrita no CNPJ sob o nº 22.879.118/0001-74, representada neste ato pelo Presidente Senhor **Eder Aparecido Ferreira**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, lei 11.947/2009 e na Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16/07/2009, para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações.

O Edital estabelecendo as condições, a documentação de habilitação e o Projeto de Venda deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 11/04/2025, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone localizada na rua Gov. Osvaldo Piana filho, 1751, Centro, no município de Rio Crespo/RO.

1. OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública consiste no Cadastramento de Grupos Formais e Informais de Agricultores Familiares, Empreendedores Rurais e suas Organizações para aquisição exclusiva da compra direta de gêneros alimentícios, que será destinado ao fornecimento de alimentação na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

1.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP)/ano.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, consignados no orçamento da Unidade Executora da APP da referida escola para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do Contrato de Aquisição ANEXO I.

3. CADASTRO DOS GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS

3.1. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO FORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

- Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN's de cada município;
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- Prova de Regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS;
- Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de

empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

h) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (ANEXO III);

i) Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3.2. Os proponentes para se cadastrarem como GRUPO INFORMAL, deverão apresentar os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

a) Declaração de Cadastramento e Habilitação da Agricultura Familiar, expedido pelas comissões de cadastramentos do PALE ou REN's de cada município;

b) Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

d) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar (ANEXO IV), elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;

4.2 Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do ANEXO I;

4.3 Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.4 O preço de referência considerado para aquisição de produtos serão os valores homologados para programa PAA, por um período de 90 dias, considerando que o preço ofertado seja inferior ou igual ao de mercado.

5. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Serão considerados os projetos de venda, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.2 Cada grupo de fornecedores (formal ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

6.2 O Proponente considerado habilitado para a Venda Direta dos Produtos da Agricultura Familiar pela Comissão de Cadastramento e Habilitação da Merenda Escolar deverá apresentar 01 (uma) amostra de cada produto não perecível correspondente aos produtos que deseja comercializar para avaliação das amostras.

6.3 As amostras deverão ser entregues na sala de prestação de contas da Escola Francisco Mignone situado à Rua Gov. Osvaldo Piana Filho, n.º 1751, Centro, para que as mesmas possam ser analisadas pela Comissão de Compras e submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

6.4 A Unidade Executora recusará todo e qualquer produto que não atender às especificações, ou sejam considerados inadequados pela fiscalização sanitária.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de "Compra, expedida pela Comissão de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida.

7.2 O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento (Anexo II) e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, conforme Contrato.

7.3 A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura Familiar.

7.4 A pontualidade na entrega das mercadorias para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Nutricional. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará no prejuízo da execução do cardápio e consequentes transtornos no balanceamento nutricional.

8. PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados a cada 20 dias com base nos quantitativos entregues e devidamente recebidos em cada período por intermédio de cheque nominal e cruzado, à vista de Nota Fiscal, devidamente atestado pela Comissão de Recebimento.

8.2 Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.3 Fica terminantemente proibido, sob qualquer justificativa, o pagamento antecipado de qualquer produto da merenda escolar, sob pena de responsabilidade e devolução da quantia com acréscimos legais, por parte do diretor escolar (estendido subsidiariamente ao Presidente da APP e Tesoureiro), sem que tenha ocorrido a liquidação da despesa, na forma dos artigos 62 e 63, da Lei Federal nº 4.320/64, aplicável no que couber.

8.4 Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF).

RELAÇÃO DE PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT
01	Abóbora, cabotian, crua	Kg	131
02	Açafrão	Kg	6
03	Alface, lisa, crua	Kg	147
04	Banana, da terra, crua	Kg	16
05	Banana, nanica, crua	Kg	115
06	Banana, prata, crua	Kg	360
07	Cebolinha, crua	Kg	12
08	Chicória, crua	Kg	2
09	Coentro	Kg	5
10	Couve, manteiga, crua	Kg	108
11	Cupuaçu, polpa, congelada	Kg	42
12	Farinha, de mandioca, crua	Kg	85
13	Goiaba, vermelha, com casca, crua	Kg	41
14	Laranja, pêra, crua	Kg	370
15	Limão, tahiti, cru	Kg	19
16	Mandioca, crua	Kg	41
17	Manga, Palmer, crua	Kg	40
18	Manteiga, sem sal	Kg	4
19	Maracujá, polpa, congelada	Kg	42
20	Melancia, crua	Kg	164
21	Pão, trigo, francês	Kg	236
22	Pimenta de cheiro, cru	Kg	4
23	Filé pintado / tambaqui / pirarucu, cru	Kg	125
24	Rúcula, crua	Kg	4
25	Tangerina, Poncã, crua	Kg	73
26	Vagem, crua	Kg	8

9- DAS PENALIDADES

9. Não será permitida a subcontratação do objeto da presente chamada.

9.1 O proponente (grupos: formal ou informal) responderá pelos danos que causar à Unidade Executora na execução do objeto (contratual) isentando a Unidade Escolar de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

9.2 O proponente, que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais, estará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de contratar junto a: SEDUC, REN`s e Escolas Estaduais;
- c) Declaração de inidoneidade.

9.3 Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Secretaria de Estado da Educação através do PALE/GACA e nas Representações de Ensino dos municípios, nos horários de expediente ou pelo fone 3216-5342.

OBS: São partes integrantes do presente Edital de Chamada Pública.

ANEXO I - Minuta do Contrato

ANEXO II - Termo de Recebimento

ANEXO III - Projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar.

Rio Crespo, 03 de Abril de 2025.

Eder Aparecido Ferreira

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058918725

ORDEM DE SERVIÇO

Processo: 0029.038140/2024-18

Contrato Nº.: 1223/2024/PGE-SEDUC

Contratada: **TERRA FORTE EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.999.130/0001-42

Valor dos Serviços: R\$ 471.892,18 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos)

Nota de Empenho: 2024NE011348 (0057869574), 2024NE011349 (0057869570), 2024NE008165 (0057869561) e 2024NE008172 (0057869568)

Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias

Prazo Contratual: 12 (doze) meses

Fiscal de Contrato: Portaria 2751 de 28 de fevereiro de 2025 (0057889154).

Gestor(a) de Contrato: Portaria 3355 de 21 de março de 2025 (0058485067).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Gerência de Gestão e Controle de Contratos de Obras - GGCO-COINFRA, **AUTORIZA** nesta data o início da obra referente ao **Termo de Contrato nº 1223/2024/PGE-SEDUC (0057869582)**, que tem como objeto "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Engenharia de Manutenção Predial Preventiva, Corretiva e Preditiva, com o fornecimento de materiais, ferramentas e mão de obra, para atender a demanda da Colégio CTPM V, Avenida benno Luiz Graebin, 5900 - BNH, localizada no Município de Vilhena - RO**", nas condições estabelecidas no Sistema de Registro de Preços, **Edital nº 340/2023/SUPEL/RO (0057869402), ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024/SUPEL-RO (0057869392), LOTE 03, e Planilha Orçamentária(0058881779).**

Porto Velho, 02 de abril de 2025.

PAULO ANTÔNIO ARAÚJO DA SILVA

Gestor do Contrato

Portaria 3355 de 21 de março de 2025

PAULO MARCELO SILVA MUNIZ

Representante Legal da Contratada

Protocolo 0058892790

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14/2025/SEDUC-SE

Disciplinar procedimentos administrativos da concessão, a prioridade de destinação dos recursos, a elaboração do Plano de Aplicação Anual, do Proafi Escola - Regular e outras situações correlatas ao repasse financeiro.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, que institui o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, destinado às Unidades Executoras - UEx, vinculado à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e revoga as Leis nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024 e alterações, que regulamenta a Lei nº 5.737, de 22 de janeiro de 2024, o repasse regular de recursos do Programa de Apoio Financeiro - Proafi às unidades escolares, e revoga o Decreto nº 28.221, de 22 de junho de 2023;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública dispostos no artigo 37 da Constituição Federal de 1.988;

CONSIDERANDO a primazia pelo interesse público, a eficiência econômica, administrativa e social.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar procedimentos administrativos inerentes ao repasse dos recursos do Proafi Escola - Regular, estabelecendo outros documentos necessários para o repasse na forma do Art. 16, Parágrafo Único, do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024.

§ 1º Para formalizar a adesão, a concessão e o repasse dos recursos do Proafi Escola - Regular, as Unidades Executoras apresentarão à Seduc, no início de cada ano, os seguintes documentos:

I - ofício ao titular da pasta solicitando o recurso, por meio da adesão ao programa;

II - justificativa da solicitação do recurso;

III - cópia da Ata de fundação do Conselho Escolar;

IV - cópia da Ata da última eleição do Conselho Escolar;

V - cópia do Estatuto do Conselho Escolar devidamente registrado em cartório;

VI - cópia dos documentos pessoais do Presidente do Conselho Escolar e do Diretor da Escola;

VII - cópia do Cartão Corporativo específico do Programa;

VIII - cópia do comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, expedido no ano vigente;

IX - cópia da Ata com levantamento e seleção de necessidades prioritárias, aprovada em deliberação do Conselho Escolar;

X - cópia do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, ou equivalente, aprovado em deliberação do Conselho Escolar, com cópia da ata de aprovação e adoção do regulamento e extrato do ato publicado;

XI - Plano de Aplicação Anual, específico para o recurso; e

XII - Comprovante de regularização da unidade escolar junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

§ 2º Após a inserção dos documentos pela escola no processo de concessão e o devido envio para a Superintendência Regional de Educação, competirá a Superintendência realizar análise dos documentos inseridos, e em caso de haver pendências ou inconsistências nos documentos devolverá o processo para a unidade escolar para o devido saneamento.

§ 3º Realizada a análise de que trata o parágrafo anterior e não havendo pendências ou inconsistências a serem sanadas, a Superintendência emitirá *checklist* assinado pelo técnico responsável pela análise atestando a presença de todos os documentos e encaminhará o processo para a Seduc (unidade SEI SEDUC-APROR) através de Despacho assinado pelo Superintendente Regional de Educação.

Art. 2º Disciplinar a prioridade de destinação dos recursos do Proafi Escola - Regular, nos termos do Art. 18, §7º, do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024, e a elaboração do Plano de Aplicação Anual.

§ 1º O Plano de Aplicação Anual é o documento padronizado, requisito para a concessão, a ser elaborado pela Unidade Executora, contendo as informações pormenorizadas do objeto de aplicação do recurso tais como: programas, funções programáticas, fontes de recurso, naturezas de despesas, valores, detalhamento/desdobramento das naturezas previstas, metas, objetivos e outras informações necessárias conforme modelo padrão.

§ 2º Ficam definidas, em consonância com o objetivo do programa, as prioridades de destinação dos recursos do Proafi Escola - Regular, classificadas em Necessidades Primárias e Necessidade Secundárias, conforme o Anexo I.

§ 3º Os produtos, serviços e bens não contemplados no Anexo I, só poderão ser previstos mediante manifestação da Seduc.

§ 4º Considerando a necessidade de garantir a continuidade das atividades das unidades escolares, principalmente no que tange à manutenção, de forma a permitir que a unidade escolar sempre possua a sua disposição os materiais e serviços essenciais ao seu pleno e contínuo funcionamento, as Unidades Executoras, na elaboração do Plano de Aplicação Anual, deverão obrigatoriamente prever todas as Necessidades Primárias;

§ 5º São considerados serviços essenciais os definidos no Anexo II, que obrigatoriamente deverão ser realizados, com a periodicidade recomendada, competindo a Superintendência Regional de Educação o acompanhamento da realização dos serviços, a qual designará os técnicos responsáveis e emitirá relatórios do acompanhamento conforme art. 25 do Decreto nº 29.000, de 22 de março de 2024.

§ 6º Após previstas as Necessidades Primárias no plano, poderão ser previstas as Necessidades Secundárias, conforme o planejamento e previsão de recursos a serem destinados à escola.

Art. 3º É vedada a previsão no Plano de Aplicação Anual de serviços técnicos profissionais para a contratação de serviços de contabilidade com a finalidade de realizar os procedimentos administrativos de contratação e de prestação de contas de recursos públicos.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de Abril de 2025.

MARTA SOUZA COSTA

Secretária Executiva

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

ANEXO I

QUADRO DE NECESSIDADES PRIMÁRIAS E SECUNDÁRIAS

1. NECESSIDADES PRIMÁRIAS

Material de Consumo

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	Somente gás de cozinha para confecção da alimentação escolar; e gases de extintores de incêndio;
MATERIAL DE EXPEDIENTE	Exemplo: papéis, lápis, borracha, caneta, cola, envelope, apontador, caderno, clipe, fita adesiva, grampeador, grampos, sulfite, pastas em geral, régua, tesoura;
MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	Exemplo: sabão, água sanitária, desinfetante, detergente, cesto de lixo, papel higiênico, álcool, balde, desinfetante, detergente, esponja, flanela, inseticida, mangueira, pá para lixo, panos para limpeza, rodo, sabonete, saco para lixo, toalha de papel, vassoura; luvas e toucas descartáveis para limpeza;
MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Exemplo: cartuchos e toner para impressoras, mouses, roteadores, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta;
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Exemplo: tijolos, fechaduras, tinta, torneiras, cimento, cano, aparelhos sanitários, areia, bóia, brita, cal, cerâmica, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, ferro, grades, impermeabilizantes, janelas, Joelhos, lavatórios, lixas, madeira, massa corrida, parafusos, pias, portas e portais, pregos, rolos solventes, sifão, tampa para vaso, tanque, telha, para pequenos reparos na escola;

MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO		Exemplo: lâmpadas, lâmpadas de emergência, fios, benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, disjuntores, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, pilhas e baterias, pinos e plugs, reatores, resistências, para-raios, e afins para a realização de pequenos reparos elétricos na escola;
MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS		Exemplo: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar condicionado, mangueira para fogão, peças de reposição de aparelhos, máquinas em geral e instrumentos musicais;
UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		Exemplo: toucas, aventais, blusas e uniformes para manipuladores de alimentos e de serviços gerais/limpeza; tecidos para cortinas.
MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA		Exemplo: EPI's em geral e outros itens de proteção, botas, sapatos e calçados especiais, luvas, máscaras, jalecos, calças e outros itens de proteção para manipuladores de alimentos e de serviços gerais/limpeza, óculos de proteção, cadeados; Sirene Musical (Lei Estadual 5.964/2025).
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM		Exemplo: Sacos transparentes, caixas plásticas e filmes plásticos para acondicionamento de alimentos;
MATERIAL QUÍMICO		Exemplo: inseticidas, produtos para combater insetos e pragas, produtos químicos para tratamento de água;
MATERIAL DE COPA E COZINHA		Exemplo: pratos, garfos, copos, panelas, artigos plásticos, coadores, colheres, facas, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, panos de cozinha, canecas, xícaras, tigelas e outros utensílios domésticos relacionados ao fornecimento da alimentação escolar e a manipulação de alimentos; liquidificadores;
MATERIAL HOSPITALAR		Somente Kit de Primeiro Socorros (Lei Federal nº 13.722/2018)
MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		Exemplo: bolas, redes, raquetes, apitos, brinquedos, educativos, cordas, esteiras, materiais e jogos pedagógicos;
MATERIAL DE SINALIZAÇÃO E AFINS		Exemplo: Materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como placas de sinalização em geral, placas indicativas para os setores e seções, placas sinalizadoras, cones sinalizadores, crachás identificadores para servidores e afins

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	Somente serviço de cartório relacionado ao registro e regularização da Unidade Executora.
SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Exemplo: jardinagem e poda de árvores;
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Somente serviço de contabilidade relacionado a regularização fiscal da Unidade Executora.
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Exemplo: serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos, limpeza de ambientes, remoção de entulhos, limpeza de calhas e afins;
DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	Somente: serviços de internet;
SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	Somente: serviços de telefonia fixa;
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Exemplo: serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis como: pintura e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, limpeza de fossas, pequenos reparos, manutenções prediais e afins;

MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO MÁQUINAS EQUIPAMENTOS	E DE E	Exemplo: manutenção de eletrodomésticos, equipamentos, manutenção de ar condicionado, fogões, freezer, geladeiras, bebedouros e afins;
SERVIÇOS GRÁFICOS		Exemplo: Confecção pasta individual do aluno, confecção de sinalização e identificação de ambientes em áreas de acessibilidade, banners, adesivos, serviços gráficos em geral;
MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO EQUIPAMENTOS PROCESSAMENTO DE DADOS	DE DE DE	Manutenção de computadores, impressoras e afins.
TAXAS DIVERSAS		Somente Taxa do recolhimento do lixo; Taxa de regularização junto ao Corpo de Bombeiros.
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA		Exemplo: serviços de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água, incluindo material para execução dos serviços; coleta de água para análise físico-químicas, de potabilidade, e microbiológicas, com emissão de laudos; locação, manutenção e instalação do kit dosador de cloro e seu fornecimento para desinfecção da água para tratamento; contratação de caminhão pipa para fornecimento de água; dedetização, desratização, manejo de pombos e controle de outras pragas; manutenção de extintores; outros serviços inerentes ao objetivo do programa não previstos nos demais itens.

Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Somente extintores de incêndio e bens permanentes relacionados ao combate à incêndios.

2. NECESSIDADES SECUNDÁRIAS

Material de Consumo

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Somente combustíveis para roçadeiras.
FERRAMENTAS	Exemplo: alicate, brocas, chaves, enxada, espátulas, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, serrote, tesoura de podar, trena;
MATERIAL LABORATORIAL	Somente utensílios para laboratórios de ciências/química/biologia;
MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO	Somente aparelho telefônico para linha fixa;
SEMENTES, MUDAS PLANTAS INSUMOS	DE E Exemplo: mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.
MATERIAIS EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS	E Materiais hidráulicos; Bomba d'água.
OUTROS MATERIAIS CONSUMO	DE Outros materiais de consumo não classificadas nos subitens anteriores desde que de acordo com o objetivo do programa.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Exemplo: serviços de pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, pequenos reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos;

AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO	Somente software para gestão de horário de turmas e antivírus.
MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	Serviços, atualização, suporte técnico e manutenção de software.
CONFECCÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	Serviços utilizados na confecção de, tais como uniformes e afins para manipuladores de alimentos/serviços de limpeza.
SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática.
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS	Serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

Equipamentos e Material Permanente

Detalhamento	Despesas admitidas para aquisição
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Somente fogões industriais, bebedouros industriais, geladeiras, freezers, coifas, exaustores, escada em alumínio.
EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Somente switches.
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	Somente impressoras e copiadoras.

ANEXO II

QUADRO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Serviço	Periodicidade
Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (filtro e dreno)	A cada 03 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC.
Manutenção Preventiva de Ar Condicionados (condensadora)	A cada 06 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC.
Manutenção Preventiva de Bebedouros e troca de elementos filtrantes	A cada 06 meses, conforme Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares - SEDUC.
Manutenção Preventiva de Fogões e Fornos	A cada 06 meses.
Manutenção Preventiva Coifa e Exaustor	A cada 03 meses.
Serviço de Análise e Controle de Potabilidade da Água, com emissão de laudo ou Serviço de Análises físico-químicas e microbiológicas (bacteriológicas) das águas dos reservatórios, com emissão de laudo	A cada 06 meses, conforme Resolução 216, de 15 de setembro de 2004, item 4.4 - Abastecimento de água, subitem 4.4.1. Portaria nº 2.914 de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde.
Serviço de limpeza da Caixa d'água e Reservatórios	A cada 06 meses, conforme item 2.11.5 do Manual de Orientações para Preservação dos Prédios Escolares e item 4.4.4 da Resolução 216, de 15 de setembro de 2004.
Serviço Dedetização/Desratização/Descupinização	A cada 06 meses, conforme Manual de Preservação Predial - SEDUC.
Serviço de Instalação/Manutenção de Kit Dosador de Cloro	A cada 06 meses.

Protocolo 0058908398

AVISO

EDITAL Nº 1/2025/superRDMGAF-SEDUC

O Estado de Rondônia por intermédio da Secretaria de Estado de Educação SEDUC/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede no Palácio Rio Guaporé, Rua: Padre Chiquinho; Bairro: Pedrinhas, s/n, CEP nº 76.811-468, Porto Velho, inscrita no CNPJ sob nº 0456453.0001/13, por intermédio da SUPER/SEDUC/ROLIM DE MOURA representado neste ato pela Sr.ª RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM, Superintendente Regional de Ensino, no uso de suas prerrogativas legais, e pela secretária da Comissão de Cadastramento de Empresas Fornecedoras dos Produtos da Merenda Escolar: **BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA**, atendendo a Lei 11.947/2009, Resolução CD/FNDE n.º 06/2020 de **08 de maio de 2020**, vem publicar o EDITAL Nº 1/2025 vem realizar a CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA com o objetivo de adquirir Gêneros Alimentícios, diretamente da Agricultura familiar e Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, em

âmbito Local e Estadual, para o ano de 2025, correspondente ao recursos de 2025 do PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), a que atenderem as exigências legais de acordo com a legislação específica. Modalidade: CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA **Data:29 de abril de 2025, Horário de início: 09h00min, Local: Superintendência Regional de Educação-SUPER ROLIM DE MOURA, situado na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, Rolim de Moura - RO.** Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.018481/2025-58 no ID Nº0058838132, Informações pelo e-mail institucional:gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br e pelo telefone: (69) 3442-2115 das 07h30min às 13h30minde segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Rolim de Moura, 01 de abril de 2025.

RAQUEL DOS SANTOS BARBOSA BARROS

PRESIDENTE DA COMISSÃO

BEATRIZ PEREIRA FERREIRA SILVA

SECRETARIA

Protocolo 0058851047

EXTRATO

PROCESSO: 0005.001122/2024-59

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

INTERESSADO(A): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI - APAE/RO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE CIRCULAÇÃO, COBERTURA E PISO

VALOR: R\$ 419.864,97 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058880542

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari - APAE/RO** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari - APAE/RO**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari - APAE/RO**.

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari - APAE/RO**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vale do Anari - APAE/RO (0054977093)** e com suas referidas atribuições e competências.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema.*

Protocolo 0058959393

EXTRATO**PROCESSO: 0029.069119/2023-83****ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES****INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL CÂNDIDA MOURA DE PAULO NO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM/RO****OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES.****VALOR: R\$ 176.000,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL REAIS)****REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058133962****EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Moura de Paulo no Município de Guajará Mirim/RO** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar é uma entidade privada, sem fins lucrativos, cuja formação ocorre por meio de uma instância de deliberação coletiva máxima. Composto por representantes da comunidade escolar, sua principal finalidade é garantir a Gestão Democrática no formato de colegiado, com funções consultivas, deliberativas, mobilizadoras, fiscalizadoras e executoras em relação às questões pedagógicas, administrativas e financeiras das unidades escolares. Essas ações devem estar em conformidade com o estatuto da Escola, aprovado pelo Conselho Escolar, e seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, que regula a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Guajará Mirim/RO.

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Moura de Paulo no Município de Guajará Mirim/RO**.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Cândida Moura de Paulo no Município de Guajará Mirim/RO** garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0058868609

EXTRATO**PROCESSO: 0005.005318/2024-12****ASSUNTO: Proposição de termo de fomento.****INTERESSADO: Conselho Escolar Estadual da E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva, localizada em Porto Velho/ RO****OBJETO: Construção de Quadra Poliesportiva Coberta****VALOR: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**

Referência da justificativa: (0058744009)**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.**

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o Conselho Escolar Estadual da E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamentam-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essencial para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar Estadual da E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva, em Porto Velho/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao Conselho Escolar Estadual da E.E.E.F.M. Raimundo Nonato Vieira da Silva, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei 3.018 de 17 de abril de 2013 - Lei de Gestão Democrática que versa sobre a responsabilidade e competência do Conselho Escolar.

Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini

Secretária de Estado da Educação.

Porto Velho (RO), *data e hora do sistema.*

Protocolo 0058744090

**EXTRATO
EXTRATO**

PROCESSO: 0005.004391/2024-77

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

INTERESSADO(A): CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF FERNANDO DE AZEVEDO EM OURO PRETO/RO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058745284

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Fernando de Azevedo** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da escola possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas

de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Fernando de Azevedo**, em Ouro Preto/RO.

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola de Ensino Infantil e Fundamental Fernando de Azevedo**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade escolar, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos.

Ana Lucia da Silva Silvino Pacini
Secretária de Educação

Protocolo 0058749284

EXTRATO

PROCESSO: 0005.002808/2024-67

ASSUNTO: PROPOSIÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

INTERESSADO(A) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTA FLORESTA DO OESTE /RO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE DUASSALAS DE AULA

VALOR: R\$ 226.800,00 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 0058855405

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente a formalização de termo de fomento entre a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta do Oeste** e a **Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)** fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta do Oeste**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter beneficente e atua em diversas áreas, como assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo e pesquisa, com autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados à instituição. A parceria tem como objetivo a melhoria do ambiente físico escolar, essenciais para aperfeiçoar a gestão e garantir que os processos internos da instituição possam ocorrer de forma eficiente e segura. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pela APAE responsáveis pela respectiva unidade de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta do Oeste**.

Assim, o repasse de recursos diretamente a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta do Oeste**, garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente seguro, agradável e acessível.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, pela instituição responsável por sua respectiva unidade, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece Estatuto Social da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta do Oeste** (0051855676) e com suas referidas atribuições e competências.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema.*

Protocolo 0058855449

Decisão nº 17/2025/SEDUC-GAB

Processo Administrativo Punitivo nº: 0029.032813/2024-26**Assunto:** Aplicação de Penalidade Contratual.**Contratada:** ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.399.226/0001-59**1. DO RELATÓRIO:**

Versam os p. autos acerca de processo administrativo apuratório instaurado por esta Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, objetivando a análise e decisão concernente à respectiva e posterior possibilidade de aplicação de sanção administrativa estipulada em instrumento jurídico formalizado, em razão ausência de cumprimento da avença pactuada, consoante ao exposto nos autos desta demanda.

Ato contínuo, compulsando os autos, verifica-se que o respectivo processo se deu em razão do Memorando 8 (0031902060), Memorando 212 (0033192514) e Solicitação de Compra - Contratação de Serviços (0033194431), insertos no processo administrativo SEI nº 0029.113190/2022-20, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar visando atender as necessidades dos alunos oriundos da Zona Rural do Estado, matriculados na rede estadual de ensino do Município de Teixeiraópolis.

Além disso, necessário constar que estão acostados aos autos os documentos: Termo de Referência 0036492797 e Minuta de Contrato 0036493459.

Indispensável ressaltar que a empresa ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.399.226/0001-59, tornou-se detentora da prestação do serviço, por meio do Instrumento Convocatório 0038147837, intermediado pelo Edital Pregão Eletrônico nº 296/2023/SUPEL-RO (0044434407) e a devida Autorização da Ordenadora de Despesas (0036539084), sendo emitida a Nota de Empenho (0049039723), no valor total de R\$ 229.533,35 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).

No entanto, salienta-se que após o envio da referida Nota de Empenho, a empresa respondeu esta Secretaria de Estado solicitando por meio da Carta de Desistência 0049186580, a desconstituição da obrigação pactuada.

À vista disso, fora elaborada nova Portaria Portaria nº 142/2023 (0043516476) que designou membros para compor a Comissão de Processamento e Apoio para suporte aos servidores responsáveis pela condução técnica da modalidade pregão, bem como conjunto de pregoeiros com o fito de proporcionar o processamento dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO. E em momento posterior, fora exarado Instrumento Convocatório intermediado pelo Pregão Eletrônico nº 341/2023 - Lei 8.666/93 (0038936652), juntamente com o Aviso de licitação 560 (0040744430) e sua Publicação (0043680517).

Com isso, os autos sobrevieram a este Gabinete visando a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa contratada, eis que não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada.

É o Relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Sabe-se que a Administração Pública, em seu papel de gestora dos Contratos Administrativos, ao constatar a existência de infrações às licitações e aos contratos de sua titularidade, surge a obrigação de agir no sentido de instaurar procedimentos específicos visando à apuração dos fatos incontroversos. A jurisprudência e a doutrina é unânime em afirmar que se trata de um poder-dever decorrente de uma prerrogativa inerente ao Poder Administrativo Sancionatório da Administração.

O Tribunal de Contas da União, tem demonstrado em sua jurisprudência que o poder-dever sancionatório da Administração Pública, trata-se de instrumento de controle da execução contratual, ou seja, uma técnica de aprimoramento da atividade administrativa e do comportamento contratual-administrativo com vistas as preservações dos interesses públicos e sociais.

Em síntese, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos em seu art. 87 explicita o que segue:

(...)

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

(...)

Nesta mesma senda, verifica-se o teor do Decreto nº 16.089, de 28 de julho de 2011, em seu art. 18 também dispõe que:

(...)

Art. 18 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além dos seguintes critérios:

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumpridas;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo definido no artigo 25, deste Decreto; e

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 33 deste Decreto.

(...)

Pelo princípio da legalidade estrita e da proporcionalidade da pena, o Ordenador de Despesa poderá aplicar somente a pena prevista na legislação pertinente ou no contrato administrativo, bem como a pena aplicada deverá ser graduada de acordo com a gravidade da infração contratual, ensejando o princípio da discricionariedade da Administração.

Diante o exposto, e com base nas normas que balizaram a contratação administrativa, entende-se como medida razoável e proporcional a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração à empresa ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.399.226/0001-59, em respeito aos princípios da Legalidade, Continuidade dos Serviços Públicos, Razoabilidade e Proporcionalidade, Eficiência e Interesse Público, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada.

Frisa-se ainda que tal fato não é impeditivo de apuração e penalização da contratada no futuro, por outras eventuais irregularidades averiguadas pela Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, durante a execução do contrato.

3. **DA CONCLUSÃO:**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c/c o art. 18 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011.

RESOLVE:

A) Aplicar **penalidade prevista nos moldes do Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, mais precisamente em seu inciso III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano** à empresa ITAPUA SOLUCOES EM TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 13.399.226/0001-59, eis que, ao compulsar todos os procedimentos dos autos, observa-se que a empresa não demonstrou interesse no cumprimento da avença pactuada, em obediência aos princípios e às boas práticas inerentes à Administração Pública e aos quanto aos Contratos Administrativos celebrados.

Dê-se ciência à empresa penalizada, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para que, considerando pertinente, possa impugnar na forma do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 03 de abril de 2025.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

Protocolo 0058924217

Portaria de férias nº 5240 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Secretaria de Estado da Educação, referente ao **Ano Aquisitivo 2024 e Ano de Exercício 2025**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER

1	Matricula *****247 Nome GLORIA DE LOURDES SILVA DE OLIVEIRA Cargo PROFESSOR CLASSE C	Início (05-05-2025) Fim (03-06-2025)			
----------	---	---	--	--	--

Protocolo DOC40245

Portaria nº 3947 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.416744/2018-61**,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença prêmio em Pecúnia, em conformidade com Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei complementar nº 68/92, o(a) servidor (a) **GERUSA LAZARO DA SILVA**, matrícula XXXXXX744, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch 40**, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio de 02/10/2013 a 02/10/2018**.

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058841387

Portaria nº 4001 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE nº 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.390363/2019-26**.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 6818 de 04 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 143 de 31/07/2023, que Concedeu Licença Prêmio em Pecúnia, a servidora **EDELIR SANTOS GUIZONI**, matrícula **XXXXXX975**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no cargo de **Professor Classe C - Ch25**, no período já adquirido e não gozado.

ONDE SE LÊ: referente ao **1º quinquênio de 17/04/2009 a 16/04/2014****LEIA-SE:** referente ao **3º quinquênio de 01/01/2018 a 01/08/2024**

Registra-se, Cumpra-se, e Publique-se.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria nº8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058892339

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2024 ID 0029.024070/2024-11, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 0053540280 e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

1	Zanette e Oliveira	Carga pó químico seco para extintor de 6 Kg PQS - BC	R\$720,00
2	Zanette e Oliveira	Carga de extintor CO 2 de 6 kg	R\$400,00
3	Zanette e Oliveira	Carga de extintor AP de 10 L	R\$80,00
4	Zanette e Oliveira	Placa de sinalização refletora de entrada de banheiros	R\$20,00
Valor Total			R\$1.220,00

Vilhena/RO 04/04/2025

Adeval Nunes Gonçalves

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 0058974991

TERMO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO**

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO CEEJA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2024 ID 0029.024070/2024-11, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0058955087) e o Resultado da Análise (ID), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

	Proponente Habilitado		Valor UNI	TOTAL
1	Belloti	Fechaduras externa simples	R\$52	R\$1040
2	Turatti	Sacos de cal / 20 kilos para pinturas do muro	R\$32	R\$960
3	Belloti	Brocha retangular 15 cm para pintura	R\$12	R\$96
4	Belloti	Rolo de fita isolante 18mmx20m	R\$8	R\$32
5	Martins e Ben.	Lata de tinta chumbo superfícies 3.6 litros	R\$69	R\$138
6	Martins e Ben.	Lata de tinta para superfícies amarela para marcar estacionamento 3.6 litros	R\$119	R\$357
7	Martins e Ben.	Lata de tinta vermelha superfícies 3.6 litros	R\$106	R\$212
8	Martins e Ben.	Lata de tinta verde escuro superfícies 3.6 litros	R\$100	R\$200
9	Turatti	Tinta de 18 litros azul royal para calçada da Biblioteca	R\$367,54	R\$735,08
10	Martins e Ben.	Thinner	R\$17,8	R\$89
11	Martins e Ben.	Lata de tinta azul superfícies 3.6 litros	R\$91	R\$182
12	Martins e Ben.	Lata de tinta cinza para piso de 18 litros	R\$274	R\$274
13	Martins e Ben.	Torneiras para pia flexível de parede	R\$34	R\$68
14	Martins e Ben.	Torneiras para pia de bancada	R\$34	R\$34
15	Turatti	Torneiras ¼ de volta metálica (jardim)	R\$24,5	R\$245
16	Belloti	Caixa de descarga de 9 litros	R\$49	R\$294
17	Turatti	Toneiras para pia de banheiros dos alunos	R\$33,89	R\$677,8
18	Martins e Ben.	Assento sanitário cor branca	R\$29	R\$290
19	Turatti	Fita veda rosca 18mmx50m	R\$7,99	R\$63,92
20	Turatti	cimento	R\$48,9	R\$195,6
21	Belloti	Fixador de cal	R\$1,5	R\$90
22	Martins e Ben.	Desimgricante para porta e quadro	R\$13	R\$52
23	Martins e Ben.	Cadeados pequeno	R\$18	R\$180
24	Turatti	Cadeados médio	R\$26,4	R\$132
25	Martins e Ben.	Barra de cano de 20 mm	R\$15,5	R\$31
26	Martins e Ben.	Cola para cano tubo grande (adesivo plástico)	R\$10,99	R\$43,96
27	Martins e Ben.	Valvula	R\$5,5	R\$11

28	Martins e Ben.	Joelho 20mm	R\$0,8	R\$1,6
29	Turatti	Mangueiras de água reforçada traçada	R\$6,18	R\$185,4
30	Martins e Ben.	Botas para limpeza nº 35	R\$60	R\$240
31	Martins e Ben.	Botas para limpeza nº 37	R\$60	R\$120
32	Martins e Ben.	Pincel médio para pintura	R\$8	R\$80

Vilhena/RO,04/04/2025

Adeval Nunes Gonçalves

Presidente do Conselho Escolar do CEEJA

Protocolo 0058975200

Portaria de férias nº 5249 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EDNEUZA GONCALVES SILVA, PROFESSOR CLASSE C**, matrícula *****309, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40251

Portaria de férias nº 5250 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA DE FATIMA SOUZA SILVA**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****294, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **02/01/2025 a 31/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **02/01/2025 a 31/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/05/2025 a 19/06/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40252

Portaria de férias nº 5251 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SUELI FLORIPES COLOMBARI**, PROFESSOR CLASSE C, matrícula *****312, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de **(21/05/2025 a 30/05/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/05/2025 a 23/05/2025) e (09/09/2025 a 18/09/2025) e (10/12/2025 a 19/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA
Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40254

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Getúlio Vargas

CONTRATADA: Comercial de Alimentos H C Ltda

CNPJ DA CONTRATADA: 84.625.557/0001-08

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de **Generos alimenticios**.

VALOR: R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos)

VIGÊNCIA: 01 (um) ano ou até a licitação ficar pronta

DATA DA ASSINATURA: 25/03/2025

ASSINAM: WANDERLEI APARECIDO GABRIEL e ELOI JOSÉ COMACHIO

Protocolo 0058535258

Portaria nº 4093 de 04 de abril de 2025

Dispõe sobre a delegação de competência para substituição da Contadora Setorial no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos atos administrativos no âmbito da Contabilidade Setorial da SEDUC, especialmente nos casos de afastamento ou impedimento da titular;

CONSIDERANDO a importância de garantir celeridade na tramitação dos processos administrativos, promovendo a racionalização de procedimentos, eficiência na gestão e economia de recursos públicos, com fortalecimento dos setores técnicos e administrativos e observância à transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO que os procedimentos internos devem estar alinhados às funções e responsabilidades dos servidores conforme o nível hierárquico, visando à plena execução orçamentária e financeira do exercício de 2024;

CONSIDERANDO que a delegação de competência encontra amparo legal no Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, os quais autorizam a transferência de atribuições mediante ato específico, com o objetivo de assegurar o regular funcionamento da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de substituição no âmbito da Contabilidade Setorial da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para fins de prática de atos de gestão nos afastamentos e impedimentos legais da titular, conforme preceitua a legislação aplicável e as normas em vigor.

Fica designado como substituto da servidora **Rafaela Nascimento da Silva**, matrícula ..494, ocupante do cargo de Contadora Setorial, o servidor **Douglas Willian Aguiar da Silva**, matrícula ..578, que responderá pela função durante as ausências e impedimentos legais da titular.

Art. 2º A Secretária de Estado da Educação - SEDUC poderá revogar os atos de substituição que se mostrarem inconvenientes ou inoportunos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Art. 4º A presente delegação será cientificada aos servidores envolvidos e registrada nos assentamentos funcionais, para fins de controle e responsabilização administrativa.

Art. 5º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para fins de ciência, publicidade e cumprimento

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANA LÚCIA S. S. PACINI

Secretária de Estado de Educação

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0058976699

Portaria de férias nº 5262 de 04 de abril de 2025.

O(A) Coordenadora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 6151 de 5 de julho de 2023 de 05/07/2023, publicada no DOE n.126, de 06/07/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **PRISCILA LINS SANTOS**, TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula *****680, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o **11/11/2024 a 30/11/2024** e que foram interrompidas a contar do dia **11/11/2024 a 30/11/2024**, referente ao exercício de **2024**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/03/2025 a 29/03/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

WALNEYA COSTA BEZERRA

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo DOC40266

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: Conselho Escolar Tancredo de Almeida Neves .

CONTRATADA: **João José dos Santos**

CNPJ DA CONTRATADA: 55.990.195/0001-56

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de serviço de retirada do lixo (grama, folhas, podas do jardim).

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: 240 (duzentosequarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2025.

ASSINAM:

Sandra Mariano de Oliveira Silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058709245

Portaria nº 3852 de 28 de março de 2025

DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n. 192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº **0029.034187/2024-11**,

RESOLVE:**RETIFICAR** os termos da **Portaria 3852 (0058747392)**, conforme descrição abaixo:**Onde se Lê:**

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marcia Brito Rosa , matricula n. *****226**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Maria Nazaré dos Santos , em Porto Velho** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2024**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, **no percentual de 40%(quarenta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **Marcia Brito Rosa , matricula n. *****226**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM Maria Nazaré dos Santos , em Porto Velho** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **08/05/2024**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro 2023

Protocolo 0058747392

Portaria nº 3756 de 27 de março de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 6173 de 8 de maio de 2024, publicada no DOE n.85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do Processo nº 0029.011318/2025-64,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação de Difícil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **MARCIA CRISTINA SILOTE DE OLIVEIRA , matricula n *****817**, ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **E.E.E.F.M.CLAUDIO MANOEL DA COSTA, em Jarú- distrito de Nova Colina Verde** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.

11665/2022/SEDUC-NG de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE em 13 de outubro de 2022, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de 03/02/2025.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de Outubro de 2023

Protocolo 0058695724

Portaria nº 4065 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.014757/2025-29,

RESOLVE:

Art.1º Conceder a Gratificação pela Titulação em Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de **15%** (quinze por cento), de acordo com o Art. 77 do Inciso II, alínea “n”, da Lei Complementar nº 680, de 7 de Setembro de 2012, e apresentação do Certificado do Curso de **ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E SUPERVISÃO ESCOLAR**, ministrado pela **FACULDADE CENTRO-OESTE - FACEO**, ao (a) servidor (a) **JOELMA REGIS ALVES**, matrícula nº **3*****67**, ocupante do cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a contar de **14/03/2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 09 de outubro de 2023

Protocolo 0058955778

Portaria nº 4053 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n.49, de 15 de março de 2023 e Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023, publicada no DOE n.192 de 10 de outubro de 2023, de acordo com os termos do Processo nº 0029.043708/2023-31,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92 e Artigo 68 da Lei Complementar nº 680 de 07.09.2012, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao (a) servidor (a) abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, referente aos meses de **maio a julho do ano de 2021**.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de horas extras maio	Total de horas extras junho	Total de horas extras julho
3*****28	Eneida Araujo de Souza Rodrigues	Professor Classe C	24	23	12

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria 8144 de 9 de outubro de 2023

Protocolo 0058940863

Portaria nº 4040 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Secretária de Estado da Educação, que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, Lei Complementar 1180, publicada no DOE n. 49, de 15 de março de 2023 e Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, publicada no DOE n.º 85 de 09 de maio de 2024, de acordo com os termos do **Processo** 0029.013117/2025-00.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de **Difícil Provimento** no percentual de **30%**, sobre o vencimento básico, ao(a) servidor(a) **KARLA POLIANE FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula n. *****802**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado(a) na **EEEFM TUPÃ NOVA COLINA/JÍ-PARANÁ**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n.º 6173 de 08 de maio de 2024, que regulamenta a Gratificação de Difícil Provimento, instituída na alínea “p” do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n. 867 de 12 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **03.02.2025**.

NILSON GONÇALVES VIEIRA

Diretor Técnico

Portaria n. 8144 de 9 outubro de 2023

Protocolo 0058918343

Portaria nº 4101 de 04 de abril de 2025

PORTARIA

A Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução dos Contratos, celebrado entre o CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº 00.774.348/0001-36, que tem por objeto a prestação dos serviços, a serem executados nas dependências da E.E.E.F Monteiro Lobato, localizada no município de Rolim de Moura/RO.

- 1 - Wellington Aparecido de Jesus Nascimento, matrícula nº *****000, Fiscal de Contrato;
- 2 - Rosineide de Souza Passos, matrícula nº *****250, Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria tem duração de dois anos a contar da data de sua publicação.

Ana Lúcia Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0058991472

ATA

**ATA DE REUNIÃO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CREDENCIADOS, APÓS
ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PERTINENTES AO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SUPER/PVH**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às 08h40min, no auditório localizado na sede da Superintendência Regional de Educação- SUPER de Porto Velho, sito na rua Paulo Leal nº 357, bairro centro, nesta cidade de Porto Velho -RO, reuniram-se os membros da Comissão designada pela portaria nº 858 (0056562338), para proceder a seleção de beneficiários credenciados, após análise dos documentos apresentados e publicação da ata 0058179296 0058191574, pertinente a Chamada Pública nº 01/2025/SUPER-PVH-RO. A referida reunião foi presidida pela senhora Zileta Pereira do Nascimento Silva, presidente da Comissão e por Liziane Cristina Olívio Pereira Sales, Amanda Fontenele Menezes e Sandra Monteiro, a qual redige a presente Ata. Participaram da reunião representantes das cooperativas habilitados através da Ata 0058179296, convidados mediante e-mail: Cooppeixe, RECA, Agrobom, Coopafaro, Coopporto. Destacamos ainda, a presença dos agricultores individuais: Benedito Lino de Jesus, Elimara Santos de Jesus e Elineia Santos de Jesus na reunião. Iniciada a reunião pela senhora Zileta Pereira do Nascimento Silva, a qual agradeceu a presença de todos e apresentou a planilha de classificação das cooperativas, conforme os documentos apresentados e critério do edital, a qual o Agricultor Individual Benedito Lino de Jesus foi classificado como prioridade por ser do segmento de assentamento de reforma agrária ficando responsável parcialmente (conforme projeto de vendas) pelas escolas do município de Candeias, a cooperativa COOPPORTO ficou em primeiro lugar como prioridade de grupos formais, AGROBOM em segundo lugar para entrega dos itens do edital incluindo o peixe, COOPPEIXE ficou em segundo lugar para o fornecimento de peixe, RECA em primeiro lugar para as polpas orgânica: açaí e cupuaçu, e as demais polpas, ficou classificada em terceiro lugar; COOPAFARO, em quarto lugar. Em seguida tomou a palavra o senhor Pedro de Oliveira Bordalo expressou a sua felicidade em estar tendo a aproximação direta entre Seduc e agricultores familiares nesta Chamada Pública. Em seguida a nutricionista Liziane Cristina Olívio Pereira Sales explanou sobre a nova resolução CD/FNDE nº 3 de 4 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da Educação Básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como também as etapas do edital dos; 5. Pedidos de Esclarecimentos e Impugnação; 11.1 das Condições para Credenciamento; 11.3 Critérios de Seleção dos Beneficiários; 11.4 Formalização do Credenciamento; 11.5 do Descrédenciamento; 13. Responsabilidade dos Fornecedores na entrega dos produtos no local da escola. A equipe da comissão apresentou uma sugestão de divisão, de acordo com os critérios de seleção e classificação, e deixou bem claro que, se os cooperados não concordam-se, seria feita nova divisão mediante a escolha do primeiro colocado e assim sucessivamente, conforme ordem de classificação. A representante da cooperativa COOPPORTO, Sra. Graciela Flores Lopes de Azevedo solicitou a palavra para discordar da divisão, pois em seu entendimento não estava de acordo com a lei. A Sra. Liziane Cristina retomou a palavra esclarecendo que a sugestão da divisão obedecia o edital e os critérios de classificação em conformidade com as legislações vigentes. Em seguida, a representante da Cooperativa Cooppeixe, Sra. Nara Regina de Sousa Cruz levantou a mão no meio da exposição do slide por parte das nutricionistas e falou que não concordava com a divisão sugerida por esta Superintendência e disse que estava desistindo de participar da Chamada Pública ao tempo que fez acusações ao representante da Agrobom, Sr. Jonatas de Souza Xavier. Foi informado para todos os presentes que a empresa responsável pelo beneficiamento do peixe da cooperativa AGROBOM, recebeu visita técnica de nutricionistas da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho, nessa visita foi verificado que não havia nenhuma objeção que o restringisse a participar na chamada pública. Durante a reunião os representantes das cooperativas exautaram-se entre si, porém, as questões foram resolvidas, e os ânimos foram acalmados, permitindo que o credenciamento seguisse normalmente. Em seguida a representante da cooperativa COOPPORTO se reuniu com a comissão para escolher as escolas que irão fornecer, na qual ficando responsável por 49 (quarenta e nove) escolas da jurisdição de Porto Velho; a Cooperativa Agrobom ficou responsável por 19 (dezenove) escolas para entregar todos os itens que contemplam seu projeto de venda, inclusive o peixe, e a cooperativa ficou responsável para entregar iogurtes em todas as escolas de Porto Velho, distritos e baixo madeira. A cooperativa disponibilizou a escola Orlando Freire para a cooperativa Reça entregar as polpas na referida escola, Cooperativa Coopporto e a Agrobom cederam para Coopafaro com 6 (seis) unidades escolares, a cooperativa RECA ficou responsável por entregar em todas as escolas de Porto Velho a polpa de açaí, cupuaçu e castanha. A responsável pela Cooppeixe, retornou para reunião e voltou atrás na palavra dita sobre a desistência em participar da Chamada Pública manifestando ficando responsável por entregar peixe em 55 (cinquenta e cinco) unidades escolares das 74 escolas que pertencem a esta jurisdição. A presidente da comissão Zileta Pereira do Nascimento Silva informou a entrega das amostras dos alimentos beneficiados pelas cooperativas credenciadas em que os itens deverão ser entregues, impreterivelmente, no dia vinte e oito de março de dois mil e vinte e cinco, no Auditório do CAERO, na Superintendência Regional de Educação para análise sensorial dos produtos pela referida comissão. Por fim, a reunião foi concluída e a presente ata será devidamente assinada por mim, Sandra Monteiro, responsável pela redação, e pelos demais participantes.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDONINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO: JOSE APARECIDO DOS SANTOS CPF: ***.245.342 -**

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº. 0029.014057/2025-34 de 12/03/2025, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R\$ 1.067,93

PROCESSO: 0029.014057/2025-34

VIGÊNCIA: 100 dias

DATA DE ASSINATURA: 01/04/2025

ASSINAM:

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor

JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS/ Contratado

Protocolo 0058136812

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER

AVISO

O Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com artigo 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal n. 14.133/21, resolve:

HOMOLOGAR e tornar público a Contratação através de dispensa de licitação, constante dos autos do Processo Administrativo nº 0013.000203/2025-13, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do art. 6, inc. XXV e 72º, I com base na Lei n. 14.133/21, objetivando a Contratação para Aquisição de Material Elétrico, a fim de realizar corretiva da Fiação do "**TEATRO ESTADUAL BELAS ARTES DE ARIQUEMES**", conforme Termo de Referência FUNCER-SCOM (Id.0058422425), em favor da Empresa **FERNANDES & PEREGO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 63.755.664/0001-80**, no valor total de **R\$ 48.674,28 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, por ser mais vantajosa para Administração Pública.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total da contratação de **R\$ 48.674,28 (quarenta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme Justificativa (Id.0058918589), em conformidade com o inciso II do artigo 75 da Lei n 14.133/21.

LEONILDO NERY RODRIGUES

Gestor da Fundação Cultural do Estado de Rondônia - FUNCER

Protocolo 0058949816

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 52 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000012/2025-29 (Aquisição e renovação de certificados digitais) no âmbito desta Superintendência Estadual do

Indígena - SI.

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
MIRHAEL TOSHIKI HIDAKA DA TRINDADE	*****498	Aquisição e renovação de certificados de digitais

Art. 2º. Designar o servidor a baixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativos Sei nº 0091.000012/2025-29 (Aquisição e renovação de certificados digitais) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
JOSÉ ISAC AGUIAR DA SILVA	*****230	Aquisição e renovação de certificados de digitais

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constate no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Portaria nº 53 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000084/2025-76 (Aquisição de Material de Consumo) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
RENATO ZAHN GUIMIERI	*****224	Aquisição de Material de Consumo

Art. 2º. Designar o servidor a baixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativos Sei nº 0091.000084/2025-76 (Aquisição de Material de Consumo) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
ANTONIO LAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA	*****891	Aquisição de Material de Consumo

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de

Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058928830

Portaria nº 54 de 03 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado, para atuar como Gestor do Contrato Administrativo Sei nº 0091.000049/2025-57 (Aquisição de Material de Expediente) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

GESTORES DE CONTRATO ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
SHEILA ORO WARAM ASSIS	*****804	Aquisição de Material de Expediente

Art. 2º. Designar o servidor a baixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato Administrativos Sei nº 0091.000049/2025-57 (Aquisição de Material de Expediente) no âmbito desta Superintendência Estadual do Indígena - SI.

FISCAIS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS		
Nome	Matrícula	Objeto do Contrato
OYTXEPO CRISTOVAO SURUI	*****244	Aquisição de Material de Expediente

Art. 3º. O fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do contrato. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado:

I - Cabe ao fiscal ler minuciosamente o termo do contrato, acompanhar passo a passo a execução da empresa contratada, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da parceria.

II - É dever da fiscalização, realizar a medição dos serviços e/ou atestar a sua realização.

III - O fiscal está vinculado e deve se reportar sempre ao gestor, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução.

IV - É atribuição do fiscal solicitar a empresa que repare, corrija, ou substitua o objeto constata no termo de referência/contrato/nota de empenho em que constata defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive, com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, o serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o quanto previsto.

V - É de responsabilidade do fiscal a elaboração do Relatório de Fiscalização, informando sobre a execução do serviço fornecido, eventual descumprimento dos compromissos pactuados e indicar as eventuais glosas na fatura/nota fiscal.

VI - Sob esse prisma, destacamos que a fiscalização eficiente antevê defeitos e, por consequência, eventuais prejuízos, minorando transtornos e inconvenientes como rescisões, aplicação de penalidades mais severas, ações

judiciais, dentre outros. Trata-se de medida essencial para a consecução dos interesses públicos no que tange ao gerenciamento de contratações. Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 22 Disponibilização: 03/02/2025 Publicação: 03/02/2025

Art. 4º. Os Fiscais deverão, sempre que realizarem o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Setor de Gestão, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 5º. A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao setor de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências, sempre em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 28.874/2024.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058931075

Portaria nº 56 de 04 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL INDÍGENA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017 e alterações pela Lei Complementar nº 1180, de 14 de Março de 2023, e Decreto de nomeação de 14 Março de 2024, Ed. 48 de 14.04.2024.

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR, o servidor DENES LUIS REIS PEDROSA, ocupante do cargo de ASSESSOR IX - CDS - 09, matrícula *****960, sem prejuízo de suas funções, para responder em todas as competências de, **Ordenador de Despesa** e atribuições administrativas da **Superintendência Estadual do Indígena - SI**, na ausência e impedimento legais e eventuais da servidora **ELISAMA MARINHO GOMES MATINA CINTA LARGA, CHEFE DE GABINETE - CDS XI**, de Matrícula *****010, e do Superintendente Titular **GASODÁ SURUI**, Matrícula *****333, a contar de 04 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GASODÁ SURUI

Superintendência Estadual do Indígena - SI

Protocolo 0058967685

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 570 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 15/2025/SEAS-GERARI, de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Campo Novo, Buritis e Monte Negro, para atender a demanda de entrega de Kits de Natalidade do Programa Mãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 09 a 11/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Maria Aparecida Vieira Vilela	*****214	Ariquemes
Eliane Rocha Pinto	*****617	Ariquemes

Art. 2º- Designar a Servidora Eliane Rocha Pinto como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058893759

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000540/2025-61

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando o Parecer nº 330/2025/SEAS-CI (0058668240) e Certificado GDS (0058887973), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, apresentado pela servidora Alany Gomes da Silva, no valor total de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, referente a Concessão de Adiantamento de Suprimento de Fundos, instituído através do Decreto nº 10.851/03 e suas alterações, os Decretos nº 12.014/2006, 13.246/2007 e 14.077/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058888086

Portaria nº 572 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 32/2025/SEAS-DESFZ (id. 0056249491), de 31 de março de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056249536) de 31 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2016, ao **Município de Cacoal**, CNPJ 04.092.714/0001-28, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
415430	12539	Liquidificador Industrial	R\$ 101,00	R\$ 89,75
222516	14022	Bebedouro de coluna p/garrafão de 20 lts	R\$ 155,55	R\$ 75,51
222583	14023	Bebedouro de coluna p/garrafão de 20 lts	R\$ 155,55	R\$ 75,51
415705	14024	Microondas 20 lts	R\$ 64,75	R\$ 31,63
222536	14034	Forno a gás supremo plus white 45 lts	R\$ 154,44	R\$ 75,09
221734	12498	Prateleira estante de aço	R\$ 148,24	R\$ 71,65
221766	12499	Prateleira estante de aço	R\$ 104,85	R\$ 51,03
412979	12500	Prateleira estante de aço	R\$ 169,93	R\$ 82,30
221854	12526	Cadeira giratória p/escritório	R\$ 46,80	R\$ 22,65
222039	12556	Balcão para uso em cozinha	R\$ 195,45	R\$ 94,71
222109	12557	Balcão para uso em cozinha	R\$ 142,14	R\$ 69,00
413331	12558	Balcão para uso em cozinha	R\$ 142,14	R\$ 69,00
222135	12563	Freezer vertical 127 v branco	R\$ 591,50	R\$ 285,83
413373	12543	Armário de parede c/03 portas	R\$ 102,48	R\$ 50,04
222219	12544	Armário de parede com três portas	R\$ 142,59	R\$ 69,45
415193	14434	CPU, computador 1155/1333/dvd hd/led	R\$ 1.060,00	R\$ 106,00
415240	14445	CPU, computador 1155/1333/dvd hd/led	R\$ 880,00	R\$ 88,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058901536

Portaria nº 576 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 56/2025/SEAS-DESFAZ (id. 0056669935), de 29 de março de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056669950) de 29 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, nos anos de 2009 e 2010, à **ASSOCIAÇÃO DAS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE NOVA UNIÃO DE MINISTRO ANDREAZZA - ASPETIMA**, CNPJ 05.418.672/0001-35, localizada no município de Ministro Andreazza/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
180322	2479	Forno a gás med 27 cm de altura 80 mm de altura	R\$ 79,10	R\$ 40,75

180367	2480	Batedeira domestica 4 velocidades 1 tigela	R\$ 1,75	R\$ 1,64
180384	2481	Cilindro manual de alumínio	R\$ 9,80	R\$ 5,25
180391	2482	Balança mecânica capacidade 10 kg	R\$ 14,01	R\$ 10,23
180427	2483	Liquidificador doméstico veloc. 5 facas inox	R\$ 9,31	R\$ 6,07
405921	-	Botijao de gás de 13 kg	R\$ 56,40	R\$ 29,10
-	274- Relacionado	Kit assadeiras de alumínio	R\$ 325,00	R\$ 325,00
180552	5995	Micro system AM/FM gravador estéreo toca fita cd play, portátil, cor preta, funciona a pilha e energia, tensão 110/220 v modelo bs 336	R\$ 6,37	R\$ 5,93

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058908518

Portaria nº 579 de 03 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 8/2023/SEAS-DESFAZ (id. 0038226258), de 20 de março de 2025;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058440719) de 29 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA 05**, CNPJ 84.568.419/0001-34, localizada no município de Corumbiara/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
333746	355	Carreta agrícola graneleiro r 3.200	R\$ 505,05	R\$ 285,81
521602	351	Trator agricula tração 4 x 2, motor diesel, 4 cilindros, potencia 75cv, direção hidráulica, sistema de engate de 3 pontos	R\$ 2.939,86	R\$ 1.661,54
333716	352	Arado fixo 3 discos de 26	R\$ 32,22	R\$ 15,66
333741	353	Grade niveladora de 24 discos de 18	R\$ 551,11	R\$ 266,14
-	256	Roçadeira Hidráulica série 11951876	R\$ 2.293,04	R\$ 2.293,04

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058920577

Portaria nº 582 de 03 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
 Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
 Considerando o Parecer nº 5/2025/SEAS-DESAZ (id. 0056162662), de 01 de abril de 2025;
 Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056162695) de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, ao **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, CNPJ 04.695.284/0001-39, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
198922	5187	Lixeira Telada em aço	R\$ 109,85	R\$ 53,27
550957	5124	Lixeira Telada em aço	R\$ 5,78	R\$ 4,62

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058926606

Portaria nº 585 de 03 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;
 Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;
 Considerando o Parecer nº 82/2025/SEAS-DESAZ (id. 0058749120), de 29 de março de 2025;
 Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058749534) de 29 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2016, à **ASPLEL ASSISTNCIA SOCIAL**, CNPJ 22.858.658/0001-71, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
773538	2524	Forno a gás med. 27cm x 80mm	R\$ 146,90	R\$ 71,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
 Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058935275

Portaria nº 566 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 21/2025/SEAS-DESAZ (id. 0056200127), de 30 de março de 2025;

Considerando o Parecer nº 5/2022/SEAS-GAP (id. 0058847224) de 28 de dezembro de 2022;

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0056200517), de 30 de março de 2025; e

Considerando a Justificativa de Doação (id. 0058847232) de 17 de abril de 2024.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Responsabilidade, no ano de 2010, à **FUNDAÇÃO VIDA NOVA**, CNPJ 63.610.497/0001-80, localizada no município de Cacoal/RO, com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social.

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
93867	3651	Forno a gás industrial c/ 08 pedras refratárias	R\$ 204,92	R\$ 105,47
149249	-	Botijão de gás de 13 kg	R\$ 37,60	R\$ 18,28
-	202-Relacionado	Kit assadeiras de alumínio	R\$ 140,00	R\$ 140,00

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058883141

Portaria nº 587 de 03 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Despacho da SEAS-ASTEC (id. 0037116176), 08 de abril de 2023;

Considerando o Despacho da PGE-SEAS (id. 0041408683), de 12 de setembro de 2023;

Considerando o Parecer nº 33/2025/SEAS-DESAZ (id. 0056200127), de 31 de março de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Efetuar a doação permanente e sem ônus dos bens abaixo mencionados, cedidos por meio de Termo de Convênio 095/PGE/2012 (0058894976), no ano de 2012, ao **MUNICÍPIO DE CACOAL**, CNPJ , com o intuito exclusivo de ser utilizado para atividades de interesse social, conforme Plano de Trabalho (id. 0058894859).

TOMB. e-ESTADO	TOMB. SEAS	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
750000001	14872	Mesa infantil com 4 cadeiras	R\$ 133,33	R\$ 72,33
750000009	14879	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000021	14892	Conjunto de mesa/cadeira escolar infantil com 4 cadeiras	R\$ 133,33	R\$ 72,33
750000025	14893	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000024	14894	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000023	14895	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000022	14896	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000030	14898	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43

750000029	14899	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000028	14900	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000027	14901	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43
750000032	14902	Estante/prateleira com prateleiras cor tabaco/branco	R\$ 730,00	R\$ 396,33
750000031	14903	Estante/ Prateleira com Prateleiras Cor Tabaco/branco	R\$ 730,00	R\$ 396,33
750000035	14905	Estante/ Prateleira com Prateleiras Cor Tabaco/branco	R\$ 335,00	R\$ 181,89
750000033	14907	Estante/ Prateleira com Prateleiras Cor Tabaco/branco	R\$ 335,00	R\$ 181,89
750000038	14858	Casa Panorâmica com Ecorregador e 2 Cadeiras, Escada de Bombeiro	R\$ 9.100,00	R\$ 4.936,75
750000013	14885	Cadeira infantil	R\$ 50,00	R\$ 27,43

Art. 2º- Fica sob a responsabilidade da Donatária, realizar a incorporação dos bens ao seu acervo patrimonial.

Art. 3º- Considerando o Artigo anterior, se os bens móveis estiverem inservíveis, é de responsabilidade a Donatária realizar o descarte dos mesmos, de forma correta, respeitando a legislação vigente.

Art. 4º- A Doação definitiva e gratuita entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA.

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0058941715

Portaria nº 578 de 03 de abril de 2025

Designa servidor para atuar como gestor de parceria do processo em questão e dá outras providências.

O Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações e o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS, e dá outras providências e;

Considerando que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CAROLINE DE SOUZA SARAIVA**, matrícula nº *****389, para atuar como gestora de parceria titular do Processo nº 0035.001270/2025-05, que visa a celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social e a Associação de Acolhimento e Recuperação de Dependentes Químicos - ABRACE, atentando-se ao art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, art. 65 do Decreto Estadual nº 21.431/2016 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019.

Art. 2º- Designar a servidora GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA, matrícula nº *****220, para atuar como gestora de parceria substituta, substituindo a titular em seus impedimentos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 03 de abril de 2025.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0058917221

Portaria nº 564 de 02 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 26/2025/SEAS-GERJAR, de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Município de Porto Velho, para realizar tratativas relacionadas aos contratos pelos quais o servidor é responsável como fiscal, bem como promover alinhamentos essenciais para a execução dos serviços na Regional. A concessão de diárias no período de 02 a 03/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Jean Moreno Dias	*****150	Jaru

Art. 2º- Designar os Servidor Jean Moreno Dias como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058876124

ORDEM DE SERVIÇO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, solicita à empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 13.859.951/0001-62**, por meio da Nota de Empenho 2025NE000134 (0057567272) e NE - Nota de Empenho 2025NE000162 (0058204664), cujo objeto é a contratação, a fornecer conforme o quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação para inscrição de 06 (seis) servidores para o curso de capacitação " Treinamento IA - Elaboração do ETP e Mapa de Risco para obras e serviços de engenharia, com o uso de inteligência artificial, para Administração Direta e Estatais - Porto Velho/RO ", na modalidade presencial, a ser realizado nos dias 03 e 04 de abril de 2025, em Porto Velho/RO.	Unidade	06	R\$ 3.695,50	R\$ 22.173,00
TOTAL					R\$ 22.173,00

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, Termo de Contrato 218/2025/PGE-SEAS (0058482217).

O curso dar-se-á de forma presencial, em Porto Velho/RO em hotel a ser definido, nos dias **03 a 04 de Abril de 2025**, das 08:30h às 12h e das 13:00h às 17:30h.

Em caso de solicitação de dilação de prazo em casos excepcionais, deverá ser realizada dentro do prazo de entrega, mediante apresentação de justificativa, e através do e-mail: dafcontratos@gmail.com.

OBS1: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2025NE000134	R\$ 15.560,00 (quinze mil quinhentos e sessenta reais)
09.317.468/0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2025NE000162	R\$ 6.613,00 (seis mil seiscentos e treze reais)

OBS2: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS3: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELA MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

Porto Velho, 31 de março de 2025.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 (0021393950)

Protocolo 0058783468

Portaria nº 547 de 01 de abril de 2025

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 46/2025/SEAS-GAB, de 01 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento à servidora abaixo relacionado, para os Municípios de Pimenta Bueno, Cacoal e Vilhena, para Cumprimento de agenda oficial. A concessão de diárias no período de 01 a 03/04/2025.

Nome	Matrícula	Lotado
Luana Nunes Oliveira Rocha Santos	*****435	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058820564

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000991/2025-07.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 272/2025/SEAS-CI** (0058250792) e **Certificado SEAS-GDS** (0058393679), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Cristiano Silveira Nobre, Victor Kauã Sampaio da Silva e Legys Esteves Dourado, no valor total de **R\$ 2.002,50 (Dois mil e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058778293

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001338/2025-57.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 342/2025/SEAS-CI** (0058767950) e **Certificado SEAS-GDS** (0058832969), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Gracilene Braga da Silva Souza, Caroline de Souza Saraiva, Lucas Castro de Oliveira e Cleiton da Silva,

no valor total de **R\$ 12.727,00 (Doze mil e setecentos e vinte e sete reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058833492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001209/2025-69.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 297/2025/SEAS-CI** (0058438951) e **Certificado SEAS-GDS** (0058602788), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Marciana Jacinta Malaquias e Heliomar Rodrigues, no valor total de **R\$ 1.468,50 (Um mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058603065

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000534/2025-12.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 253/2025/SEAS-CI** (0058137847) e **Certificado SEAS-GDS** (0058600286), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Alexandre Fortunato Silva, Emerson Miranda de Souza e Greyce Luana da Rocha Gomes Evangelista**, no valor total de **R\$ 4.672,50 (Quatro mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058600551

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001831/2025-77.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 324/2025/SEAS-CI** (0058625823) e **Certificado**

SEAS-GDS (0058776071), APROVA E HOMOLOGA as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Achilles Menezes Ferreira e Eduardo Andrade Teixeira, no valor total de **R\$ 3.115,00 (Três mil, cento e quinze reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058776990

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001109/2025-32.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 265/2025/SEAS-CI (0058235089)** e **Certificado SEAS-GDS (0058447429), APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Taisnara Leite Coelho e Ana Paula dos Santos Chalito, no valor total de **R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058447690

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001773/2025-81.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 323/2025/SEAS-CI (0058619864)** e **Certificado SEAS-GDS (0058773725), APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelo servidor **João Carlos Ortiz Pereira**, no valor total de **R\$ 1.112,50 (Um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058775178

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000755/2025-82.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público

para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 235/2025/SEAS-CI** (0058083457) e **Certificado SEAS-GDS** (0058355238), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Jaqueline Ribeiro Rosa e Wagner Borges de Oliveira, no valor total de **R\$ 979,00 (Novecentos e setenta e nove reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058355576

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001221/2025-73.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 295/2025/SEAS-CI** (0058421129) e **Certificado SEAS-GDS** (0058684983), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelas servidoras Maria Aparecida Vieira Vilela e Eliane Rocha Pinto, no valor total de **R\$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058690140

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001258/2025-00.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 303/2025/SEAS-CI** (0058521059) e **Certificado SEAS-GDS** (0058603952), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Denir Mattara de Souza, Bruno Puccinelli e Paulo Breno Correia de Araújo, no valor total de **R\$ 8.677,50 (Oito mil e seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÓCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058604292

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000592/2025-38.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto

de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 362/2025/SEAS-CI** (0058866828) e **Certificado SEAS-GDS** (0058932209), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Clara Regina da Fonseca de Oliveira Pereira, Weidila Nink Dias, Roberto Sales da Silva, Luiz de Almeida Damasceno, Amon-Rá Antunes Bandeira de Melo e Railane de Oliveira Marinho, no valor total de **R\$ 19.090,50 (Dezenove mil e noventa reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058932994

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.000889/2025-01.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 270/2025/SEAS-CI** (0058245927) e **Certificado SEAS-GDS** (0058601235), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Laís Cristina Nemeth Santos, Raíssa Jamile Prestes Lima, José Carlos Brasil da Silva e Armandino Júnior Rodrigues Jordão, no valor total de **R\$ 3.070,50 (Três mil e setenta reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058601502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001350/2025-61.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 279/2025/SEAS-CI** (0058308004) e **Certificado SEAS-GDS** (0058681309), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Núbia Elizabet de Medeiros Brasileiro, Marcos Genilre Mendes Braga e Cleiton da Silva, no valor total de **R\$ 6.230,00 (Seis mil e duzentos e trinta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058681993

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001224/2025-15.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 268/2025/SEAS-CI** (0058241014) e **Certificado SEAS-GDS** (0058736938), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Amanda dos Santos Batista e Luiz de Almeida Damasceno, no valor total de **R\$ 489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058737635

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001053/2025-16.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 263/2025/SEAS-CI** (0058223386) e **Certificado SEAS-GDS** (0058450628), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Danieli Klein, Vanessa Xavier dos Santos, Tâmilis Albuquerque Almeida e Luiz de Almeida Damasceno, no valor total de **R\$ 6.541,50 (Seis mil e quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058451099

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0026.001359/2025-72.

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando **Parecer nº 293/2025/SEAS-CI** (0058404851) e **Certificado SEAS-GDS** (0058739595), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pela servidora Taisnara Leite Coelho, no valor total de **R\$ 534,00 (Quinhentos e trinta e quatro reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE e o Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0058740533

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 253 de 04 de abril de 2025

Conceder Folga a servidora desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de 02/07/2025 até 09/07/2025, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, a servidora **SUELI DE ALMEIDA SILVA VERONEZI**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº *****493, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID(0058936481).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / Fease

Protocolo 0058968186

Portaria nº 252 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando o teor da Decisão 5 (0058726050) e Portaria de Extrato de Julgamento nº 243 (0058795023).

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor dos servidores **D. V. de B.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.830, **R. de O. D.** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.987.

I - Consta na Decisão 5 (0058726050), supostos atos de falta do cumprimento do dever da Urbanidade, bem como a não observância em tese de normas e regulamentos.

II - Agindo assim, os servidores teriam infringindo, os Art. 154, inciso IV e II, Art. 167, inciso I e III da Lei Complementar 68/92.

Art. 2º Designar a comissão composta pelos servidores: FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO DA SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.809; JADER SOUZA DE FIGUEIREDO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.891 e OZINEIA DIAS FRANCO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.379, para que, sob a presidência do primeiro, concluam os trabalhos apuratórios.

I - A comissão terá o prazo de 50 (cinquenta) dias, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3º -A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 03 de abril de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

Presidente / FEASE

Protocolo 0058946263

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0065.001310/2025-53,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente de Segurança Socioeducativo	*****314	Secretaria Executiva Regional de Rolim de Moura
EVA FREITAS LIMA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****352	Secretaria Especial de Integração do Estado de Rondônia em Brasília - SIBRA
DIONE LEANDRO DE OLIVEIRA ARAÚJO	Agente de Segurança Socioeducativo	*****190	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
LAYNARA DAMASCENA CRUZ	Enfermeira	*****291	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
INOQUE FERREIRA FORTE	Agente de Segurança Socioeducativo	*****411	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
ADALTO GOMES DOS SANTOS	Agente de Segurança Socioeducativo	*****489	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
VALCILENE MAIA LIMA MORAES	Agente de Segurança Socioeducativo	*****748	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****335	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS	Agente de Segurança Socioeducativo	*****784	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
ADEMIR ELIZIANO FERREIRA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****179	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
SUELEN DA SILVA LOPES	Agente de Segurança Socioeducativo	*****550	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
TÂNIA CEVADA OLIVEIRA	Assistente Social	*****762	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
GYSELE DEISE MOTA	Técnica de Enfermagem	*****827	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
AGUINALDO SILVA GOMES	Agente de Segurança Socioeducativo	*****112	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
KLEVERSON MATHIAS LEMES GONÇALVES	Agente de Segurança Socioeducativo	*****786	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
TAISA RUBIO DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****551	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
FABIANO ALVES DA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****947	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

MARIA JAQUELINE MAÉSTA TEODORO	Psicóloga	*****937	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
ANA MARIA GARCIA	Agente de Segurança Socioeducativo	*****405	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS
ANA CLÉIA SILVA DOS ANJOS	Agente de Segurança Socioeducativo	*****539	Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS

Governador

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 0058945393

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

EDITAL Nº 2/2025/SEAGRI-GESAAAF

Edital de Chamada Pública nº 002/2025 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, para distribuição a indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, nos termos da Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o ESTADO, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura - Seagri/Coordenadoria da Agricultura Familiar - CAFAMILIAR/Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar - GESAAAF, pessoa jurídica de direito público, com sede no Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, Curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 03.682.401/0001-67, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Paulo da Silva Batista**, nomeado a partir de 01 de janeiro de 2023 pelo Decreto de 30 de dezembro de 2022, que, no uso de suas atribuições legais e considerando o facultado na Lei Estadual nº 3.993, de 14/03/2017 e Decreto nº 22.708, de 28/03/2018, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021. Tal aquisição visa a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) organizados em Cooperativa. A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os produtos a serem adquiridos e seus quantitativos serão aqueles constantes na Proposta de Venda conforme Anexo III, para as Cooperativas.

3. ABRANGÊNCIA:

3.1. A Chamada Pública será realizada no âmbito de todo o território do estado de Rondônia. As Cooperativas e as Unidades Receptoras partícipes da Proposta de Venda, devem estar alocados/endereço no âmbito do estado de Rondônia.

4. PRODUTOS E PREÇOS:

4.1. Os produtos e preços seguem a metodologia instituída pelo GGPAA, no que se refere a cotação dos preços praticados para serem compatíveis ao do mercado;

4.1.1 Os produtos que podem ser adquiridos e os seus respectivos preços são aqueles constantes no ANEXO I;

4.1.2. O Decreto Estadual 22.708/2018 é omissivo no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, Lei nº 14.628, de 20 /07/2023 a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 4º e incisos.

Art. 4º O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

4.2. A Proposta de Venda deverá conter no máximo 50 tipos de produtos, observando-se:

a) produtos in natura devem ser da safra vigente;

b) produtos industrializados/processados/beneficiados: pelo menos um dos produtos caracterizados como matéria-prima deve ser da produção própria do Beneficiário Fornecedor. O prazo de validade deverá estar compatível com a capacidade de consumo e o período de execução do projeto. Demais exigências quanto ao fornecimento destes tipos de produtos constam no ANEXO II.

c) produtos orgânicos/agroecológicos: devem seguir a regulamentação contida na Lei N.º 10.831/2003 e Decreto N.º 6.323/2007, estando o produto certificado: por Auditoria, por Sistema Participativo de Garantia (OPAC) ou por Organização de Controle Social (OCS), nos termos da Lei, cujo documento comprobatório deve ser apresentado com a Proposta de Venda.

c.1) os Beneficiários Fornecedores deverão constar no Cadastro Nacional de Produtores Orgânicos (disponível no sítio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e apresentar a Declaração do Cadastro Nacional emitido pelo MAPA junto com a Proposta de Venda.

5. CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. Em consonância como o estabelecido no ANEXO II.

6. FONTE DE RECURSOS:

6.1. As despesas para atender a esta Chamada Pública estão programadas em dotação orçamentária de 2025, da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme segue:

Função programática: 1901.20.608.2011.2340

Natureza da despesa: 3.3.90.32

Fonte: 1.5.00.000001

Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340.3

Montante de recursos: R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais), podendo haver acréscimo ou decréscimo no decorrer do ano de 2025.

6.2. A Seagri providenciará emissão de Nota de Empenho do valor global correspondente a Proposta de Venda aprovada, sendo que o pagamento ocorrerá proporcionalmente à entrega.

7. HABILITAÇÃO:

7.1. Para participar da Chamada Pública os agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006) devem estar organizados em Cooperativas. Os que tiverem interesse deverão apresentar Proposta de Venda nos moldes do ANEXO III e ainda:

a) Além da Proposta de Venda, apresentar os demais documentos para habilitação, conforme relação constante no ANEXO IV;

7.2. Para as propostas das COOPERATIVAS o envio das propostas para análise poderá ser enviado diretamente para o e-mail: paarondonia2024@hotmail.com. Após a lista dos aprovados ser divulgada toda documentação das cooperativas deverá passar pela EMATER do seu respectivo município e só será recebida através do e-mail:

ematergetec@gmail.com no período conforme ANEXO XIV;

7.3. Propostas recebidas antes ou após o período constante no ANEXO XIV não serão analisadas;

7.4. Durante a análise da documentação, a Cooperativa deverá realizar eventuais no período constante no cronograma;

7.5. A não confirmação dos critérios de pontuação ou a não apresentação da documentação prevista ou a não realização dos ajustes apontados, implicará a desclassificação da Proposta de Venda;

7.6. Divulgação do resultado/classificação provisório das Propostas de Participação conforme ANEXO XIV;

7.7. Período de apresentação de recursos contestando o resultado/classificação provisório conforme ANEXO XIV;

h) Divulgação do resultado/classificação final das Propostas de Participação: conforme ANEXO XIV podendo ser prorrogada;

7.8. Os resultados (provisório e final) desta Chamada Pública serão divulgados em local de ampla circulação da Secretaria de Estado da Agricultura, em jornal de grande circulação local, no Diário Oficial do Estado de Rondônia e no sítio da Seagri: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>.

8. CONTRATAÇÃO:

8.1. Para formalização das Propostas de Venda e conseqüente aquisição dos gêneros alimentícios será firmado um Contrato entre a Seagri e a Cooperativa conforme modelo do ANEXO XIII;

8.2. O Contrato será preenchido pela Seagri e posteriormente disponibilizado à Cooperativa para assinatura;

8.3. As formalizações dos Contratos ocorrerão no período estabelecido conforme ANEXO XIV.

9. LIMITES DE AQUISIÇÕES:

9.1. Os limites em termos de recursos financeiros para aquisição dos produtos alimentícios serão de:

a) R\$ 3.000,000,00 para atender as Cooperativas;

b) Até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, por organização de agricultores familiares (Cooperativa);

c) As Cooperativas só poderão enviar uma única proposta de venda;

d) Até 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por ano, por unidade familiar (agricultor individual familiar detentor de DAP);

e) O valor estipulado no item "b" supra, refere-se ao valor máximo permitido para a Proposta de Venda da Cooperativa, cujo valor é o resultado da multiplicação do número de agricultores familiares partícipes da Proposta pelo valor da cota individual estabelecida no item "d" acima.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

10.1. Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda enviada no e-mail paarondonia2024@hotmail.com através da Gerencia Técnica da EMATER – getec, no prazo conforme ANEXO XIV, com a apresentação de toda documentação constante no ANEXO IV. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará na desabilitação da Proposta.

10.2. Para as Propostas de Vendas habilitadas das Cooperativas, a classificação será feita de acordo a pontuação alcançada, em ordem decrescente, conforme somatório dos critérios a seguir:

a) Participação das Mulheres:

- Propostas entre 90% a 100% de mulheres (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de mulheres (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de mulheres (06 pontos);

b) Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

- Propostas entre 90% a 100% de PCTs (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de PCTs (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de PCTs (06 pontos);

c) Participação de Assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) – anexar comprovação:

- Propostas entre 90% a 100% de Assentados (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de Assentados (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de Assentados (06 pontos);

d) Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

- Propostas em municípios de muito alta vulnerabilidade (10 pontos);
- Propostas em municípios de alta vulnerabilidade (09 pontos);
- Propostas em municípios de média vulnerabilidade (08 pontos);
- Propostas em municípios fora do mapa INSAN (07 pontos)

e) Valores das Propostas de Vendas:

- Propostas com valores até R\$ 20 mil reais (10 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 21 a R\$ 30 mil reais (09 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 31 a R\$ 40 mil reais (08 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 41 a R\$ 50 mil reais (07 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 51 a R\$ 100 mil reais (06 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 101 a R\$ 200 mil reais (05 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 201 a R\$ 300 mil reais (04 pontos);

f) Produtos orgânicos ou agroecológicos – anexar comprovação:

- Propostas com 100% de orgânicos e/ou agroecológicos (10 pontos);
- Propostas com não orgânicos (06 pontos)

10.3. Critérios de Desempate:

- 1º Menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- 2º Menor valor de per capita por Beneficiário Fornecedor;
- 3º Brevidade da entrega da Proposta de Venda na Seagri.

11. LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E PERIODICIDADE:

11.1. Os produtos devem ser entregues no local que a Seagri indicar;

11.2. São consideradas Unidades Receptoras aquelas definidas no ANEXO V estas serão indicadas e credenciadas por esta secretaria;

11.3. A periodicidade das entregas dos alimentos (semanalmente, quinzenalmente ou mensalmente) conforme necessidade das Unidades receptoras.

11.4. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri. Conforme estabelece o Art. 11 do Decreto nº 10.880/2021, os custos poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos agricultores fornecedores, desde que previamente acordado formalmente entre agricultores e Cooperativa.

11.5. As entregas dos produtos devem ser acompanhadas pelos membros que compõem a portaria de ateste que será posteriormente publicada pela SEAGRI.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.1. O início das entregas dos produtos às Unidades Receptoras dar-se-á imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e o término deverá ocorrer no prazo conforme ANEXO XIV.

13. PRESTAÇÃO DE CONTAS:

13.1. Após início das entregas dos produtos as Cooperativas caso queiram receber o pagamento parcialmente, deverão apresentar a prestação de contas à Seagri até o 10º dia de cada mês contemplando todos os produtos entregues no mês anterior, ou seja, a nota fiscal deverá ser emitida e enviada dentro do próprio mês de emissão entre os dias 1º e 10º para Seagri, isso se dá devido ao recolhimento dos impostos e pelo prazo estabelecido pela Receita Federal, desta forma estipulamos as datas para emissão e envio das notas para não gerar prejuízo ou atraso, conforme item 14.9.

13.2. A documentação da prestação de contas deverá ser encaminhada para o e-mail paarondonia2024@hotmail.com;

13.3. Para prestação de contas serão exigidos os seguintes documentos:

a) Nota Fiscal de Venda à Seagri, emitida pela Cooperativa juntamente com o **Anexo complementar a Nota Fiscal - validando a conta bancária**.

a1.) Dados para emissão da Nota Fiscal de Venda:

Destinatário: Secretaria de Estado da Agricultura (Seagri).

CNPJ: 03.682.401/0001-67.

Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo 3, 3º Andar - Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.801-470, Porto Velho/RO

Inscrição Estadual: Isento

b) Termo de Recebimento e Aceitabilidade (ANEXO VII);

c) Relatório de Entrega (ANEXO VIII);

d) Relatório de Pagamento (ANEXO IX), exigido a partir da 2ª prestação de contas para cooperativas;

d1) A apresentação de comprovante de depósito ou transferência em conta, ordem de pagamento (cheque) ou recibo de pagamento ao agricultor fornecedor, em conjunto com o "Relatório de Pagamentos", poderá substituir a assinatura individual nesse documento.

e) Certidões atualizadas;

13.4. O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri será conforme Anexo XIV.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado pela Seagri para as Cooperativas dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores;

14.2. A conta bancária da Cooperativa deverá ser do tipo conta corrente para recebimento dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

14.3. O pagamento será realizado em até 30 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

14.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

14.5. Caberá a Cooperativa realizar os pagamentos dos agricultores partícipes da Proposta de Venda que forneceram produtos no período compreendido na prestação de contas paga pela Seagri;

14.6. A Cooperativa deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

14.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos, a Cooperativa deverá estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos

orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

14.8. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que a Cooperativa possuam cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri daquelas Cooperativas que firmaram contrato de venda.

14.9. Será recolhido na fonte os impostos referentes as contribuições dos produtores conforme Instrução Normativa da Receita Federal nº 2110 de 2022.

PESSOA JURÍDICA

INSS (1,7%)

RAT (0,1%)

SENAR (0,25%)

IMPOSTO DE RENDA

15. ALTERAÇÕES PERMITIDAS:

15.1. São admitidas alterações que devem ser solicitadas por meio do formulário “Solicitações de Alterações” (ANEXO X). A alteração só será efetivada após a concordância da Gerência de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar (GESAAAF). São permitidas as seguintes alterações:

- De produtos: desde que haja concordância formal da Unidade Receptora e que a quantidade do produto esteja de acordo com a conversão de preços entre o produto substituído e o substituto;
- De agricultores fornecedores;
- Da Unidade Receptora

15.2. As alterações serão permitidas desde que se mantenham os critérios de pontuação e o valor total da Proposta de venda não aumente.

16. FISCALIZAÇÃO:

16.1. A fiscalização será realizada pela Seagri a qualquer tempo, sendo ela completa ou por amostragem, nas Organizações Fornecedoras, Unidades Receptoras, Agricultores Fornecedores, Beneficiários Consumidores e demais envolvidos na operacionalização da Proposta de Venda.

17. INFRAÇÕES E PENALIDADES:

17.1. Serão adotadas aquelas estabelecidas nos termos do ANEXO XI;

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. O presente Edital de Chamada Pública e respectivos anexos poderão ser solicitados pelo e-mail paarondonia2024@hotmail.com. ou no sítio da Secretaria de Estado da Agricultura na internet: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>.

18.2. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8801 e/ou de envio de mensagem para o e-mail paarondonia2024@hotmail.com.

18.3. A Seagri, de acordo com a conveniência e oportunidade, após firmar contrato com a Cooperativa poderá realizar procedimentos orientativos às Organizações Fornecedoras, Unidades Receptoras, Agricultores Fornecedores e demais envolvidos com a Proposta de Venda. Sendo possível que todos os envolvidos possam realizar quaisquer denúncias de irregularidades encontradas. A não participação nos procedimentos orientativos poderá acarretar prejuízos ao projeto;

19. DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos ou de natureza específica serão dirimidos pela Seagri.

20. LISTA DE ANEXOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS;

ANEXO II – CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS;

ANEXO III – PROPOSTA DE VENDA;

ANEXO IV – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO;

ANEXO V – TIPOS DE UNIDADES RECEPTORAS;

ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DA UNIDADE FORNECEDORA;

ANEXO VII - TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE;

ANEXO VIII - RELATÓRIO DE ENTREGAS;

ANEXO IX - RELATÓRIO DE PAGAMENTOS;

ANEXO X - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÕES;

ANEXO XI - INFRAÇÕES E PENALIDADES;

ANEXO XII - TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO RECEBEDORA;

ANEXO XIII - CONTRATO;

ANEXO XIV - CRONOGRAMA DO EDITAL.

ANEXO COMPLEMENTAR A NOTA FISCAL

Link de acesso aos anexos:

https://drive.google.com/drive/folders/11wdYwMb5NBNjob5ePg7JpbxKd1gKyLIq?usp=drive_link

ANEXO I - LISTA DE PRODUTOS E PREÇOS

SEQ	PRODUTO	UNIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO	PREÇO MÉDIO DOS ÚLTIMOS 12 MESES (R\$)
1	ABACATE	kg	R\$ 11,31
2	ABACAXI	kg	R\$ 8,33
3	ABOBÓRA CABOTIÃ	kg	R\$ 4,28
4	ABÓBORA CAIPIRA/COMUM	kg	R\$ 4,26
5	ABÓBORA MADURA/SECA	kg	R\$ 3,87
6	ABÓBORA MORANGA	kg	R\$ 4,94
7	ABOBRINHA VERDE	kg	R\$ 5,18
8	AÇAFRÃO BENEFICIADO	kg	R\$ 46,21
9	ALFACE	kg	R\$ 18,52
10	ALFACE HIDROPÔNICA	kg	R\$ 21,73
11	ALMEIRÃO	kg	R\$ 18,49
12	AMENDOIM COM CASCA	kg	R\$ 20,45
13	AMENDOIM DESCASCADO	kg	R\$ 25,99
14	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1	kg	R\$ 6,40
15	BANANA DA TERRA (FRITAR)	kg	R\$ 8,95
16	BANANA MAÇÃ	kg	R\$ 7,32
17	BANANA NANICA	kg	R\$ 6,90
18	BANANA PRATA	kg	R\$ 8,72
19	BATATA DOCE	kg	R\$ 5,61
20	BERINJELA	kg	R\$ 6,46
21	BETERRABA	kg	R\$ 6,47
22	BISCOITO POLVILHO	kg	R\$ 36,05
23	BOLACHA CASEIRA DE POLVILHO	kg	R\$ 27,23
24	BOLO CASEIRO DE FUBÁ	kg	R\$ 24,67
25	BOLO CASEIRO DE MANDIOCA	kg	R\$ 24,23
26	BROA DE FUBÁ	kg	R\$ 22,49
27	CAFÉ TORRADO E MOIDO	kg	R\$ 36,44
28	CARÁ	kg	R\$ 11,90
29	CARNE BOVINA (CHARQUE)	kg	R\$ 44,04
30	CARNE SUINA DE PRIMEIRA	kg	R\$ 19,35
31	CASTANHA DO BRASIL COM CASCA	kg	R\$ 16,79

32	CASTANHA DO BRASIL SEM CASCA A VACUO	kg	R\$ 76,17
33	CEBOLA	kg	R\$ 6,64
34	CEBOLINHA VERDE	kg	R\$ 37,08
35	CENOURA	kg	R\$ 7,15
36	COCO VERDE	Dúzia	R\$ 45,44
37	COENTRO	kg	R\$ 49,24
38	COLORAU	kg	R\$ 21,58
39	COUVE	kg	R\$ 20,91
40	DOCE DE BANANA	kg	R\$ 19,07
41	DOCE DE GOIABA	kg	R\$ 19,50
42	DOCE DE LEITE	kg	R\$ 27,42
43	FARINHA DE MANDIOCA (SECA)	kg	R\$ 8,96
44	FEIJÃO CARIOCA TIPO I	kg	R\$ 6,67
45	FEIJÃO DE PRAIA	kg	R\$ 6,95
46	FEIJÃO PRETO TIPO I	kg	R\$ 8,91
47	FEIJÃO VERDE DEBULHADO	kg	R\$ 26,76
48	FRANGO DE CAIPIRA (ABATIDO)	kg	R\$ 23,96
49	FRANGO DE GRANJA (ABATIDO)	kg	R\$ 11,67
50	FUBÁ DE MILHO	kg	R\$ 4,30
51	GOIABA FRUTA	kg	R\$ 10,38
52	INHAME	kg	R\$ 12,19
53	IOGURTE	kg	R\$ 15,99
54	JILÓ	kg	R\$ 10,46
55	LARANJA PÊRA	kg	R\$ 6,80
56	LEITE DE VACA PASTEURIZADO	kg	R\$ 5,45
57	LIMÃO ROSA	kg	R\$ 4,87
58	LIMÃO TAITI	kg	R\$ 5,93
59	MAMÃO COMUM/CAIPIRA	kg	R\$ 6,64
60	MAMÃO HAVAÍ/PAPAIA	kg	R\$ 7,43
61	MANDIOCA COM CASCA	kg	R\$ 4,64
62	MANDIOCA DESCASCADA A VACUO	kg	R\$ 7,46
63	MANTEIGA	kg	R\$ 46,43
64	MARACUJÁ (FRUTOS)	kg	R\$ 12,16
65	MAXIXE	kg	R\$ 9,08
66	MEL DE ABELHA	kg	R\$ 64,85
67	MELADO DE CANA	kg	R\$ 38,13
68	MELANCIA	kg	R\$ 3,95
69	MELÃO AMARELO	kg	R\$ 7,49
70	MILHO VERDE EM ESPIGA SEM PALHA	kg	R\$ 8,81
71	OVOS DE CODORNA	Dúzia	R\$ 4,41
72	OVOS DE GALINHA (CAIPIRA)	Dúzia	R\$ 12,67
73	OVOS DE GALINHA (GRANJA)	Dúzia	R\$ 9,50
74	PÃO DE TRIGO	kg	R\$ 17,41
75	PEIXE PINTADO - FILE	kg	R\$ 54,30
76	PEIXE PINTADO - POSTA	kg	R\$ 35,98
77	PEIXE PINTADO EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$ 28,21
78	PEIXE PINTADO INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 24,59

79	PEIXE PIRARUCU - FILE	kg	R\$ 50,68
80	PEIXE PIRARUCU INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 25,24
81	PEIXE TAMBAQUI - FILE	kg	R\$ 42,45
82	PEIXE TAMBAQUI - POLPA	kg	R\$ 18,04
83	PEIXE TAMBAQUI - POSTA	kg	R\$ 24,30
84	PEIXE TAMBAQUI EVISCERADO RESFRIADO	kg	R\$ 20,69
85	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	kg	R\$ 17,48
86	PEPINO	kg	R\$ 5,79
87	PIMENTA DE CHEIRO	kg	R\$ 23,70
88	PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 10,96
89	PITAYA	kg	R\$ 34,39
90	POLPA DE ABACAXI	kg	R\$ 25,33
91	POLPA DE AÇAÍ	kg	R\$ 23,58
92	POLPA DE ACEROLA	kg	R\$ 18,37
93	POLPA DE CACAU	kg	R\$ 21,71
94	POLPA DE CAJÁ	kg	R\$ 32,18
95	POLPA DE CAJU	kg	R\$ 21,64
96	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$ 21,97
97	POLPA DE GOIABA	kg	R\$ 22,08
98	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$ 28,04
99	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$ 39,04
100	POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$ 21,81
101	QUEIJO CASEIRO	kg	R\$ 42,58
102	QUEIJO COALHO	kg	R\$ 63,85
103	QUEIJO MINAS FRESCAL	kg	R\$ 51,34
104	QUEIJO MUSSARELA	kg	R\$ 51,66
105	QUIABO	kg	R\$ 9,19
106	RABANETE	kg	R\$ 15,51
107	RAPADURA	kg	R\$ 28,18
108	REPOLHO	kg	R\$ 5,80
109	RÚCULA	kg	R\$ 19,33
110	SALSA	kg	R\$ 56,24
111	TANGERINA MORGOTE	kg	R\$ 10,59
112	TANGERINA MEXERICA	kg	R\$ 11,62
113	TANGERINA PONKAN	kg	R\$ 9,00
114	TOMATE	kg	R\$ 7,52
115	TOMATE CEREJA	kg	R\$ 23,17
116	VAGEM	kg	R\$ 20,49

ANEXO XIV**CRONOGRAMA DE ENTREGAS EDITAL 002/2025**

Período que o Edital ficará aberto:	Até 25 de abril de 2025
Período de entrega da documentação de habilitação:	Dos 28 a 29 de abril de 2025
Divulgação do resultado/classificação provisório das Propostas de Participação:	Dia 06 de maio de 2025
Período de apresentação de recursos contestando o resultado/classificação provisório:	De 07 a 08 de maio de 2025

Divulgação do resultado/classificação final das Propostas de Participação:	Dia 12 de maio de 2025
Término das Entregas dos Produtos:	Até 15 de outubro de 2025
O prazo para apresentar a última prestação de contas à Seagri:	Até 31 de outubro de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento de fornecedores de alimentos

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

1.2 Unidade solicitante: Gerência de Segurança Alimentar e Apoio à Agricultura Familiar.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA EXECUÇÃO DA DESPESA

2.1 Função programática: 1901.20.608.2011.2340

2.2 Natureza da despesa: 3.3.90.32

2.3 Fonte: 1.5.00.000001

2.4 Item da memória de cálculo: 20.608.2011.2340

2.5 Valor: R\$ R\$ 3.100.00,00

3. PLANEJAMENTO DA DESPESA

3.1 Vinculação com o planejamento estratégico?

() Não

(X) Sim - Qual área de resultado? 1901.20.608.2011.2340 - Proteção e Apoio à Agricultura Familiar.

3.2 Meta: fortalecer a agricultura familiar e de povos e comunidades tradicionais, promover a inclusão econômica social, incentivar a sustentabilidade, promover o acesso à alimentação em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar, dentre outros.

3.3 Vinculação com algum projeto/programa? Sim - Qual projeto/programa? Vinculado ao Programa de Aquisição de Alimentos previsto na Lei 3.933/17.

4 - OBJETO E OBJETIVO DA DESPESA

4.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais (e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei Federal nº 11.326/2006). A compra ocorrerá no âmbito do PAA RONDÔNIA, na modalidade Compra e Doação Simultânea, com dispensa de procedimento licitatório, conforme especificações, quantidade e demais exigências do Edital e seus anexos, cujos alimentos visam a suplementação alimentar de indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Estadual do PAA RONDÔNIA.

4.2. Objetivo: Incentivar a agricultura familiar, promovendo a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção com sustentabilidade, ao processamento, à industrialização de alimentos e à geração de renda; incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar; promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável; promover o abastecimento alimentar por meio de compras governamentais de alimentos, inclusive para prover a alimentação escolar e o abastecimento de equipamentos públicos de alimentação e nutrição nos âmbitos municipal, estadual, distrital e federal, e nas áreas abrangidas por consórcios públicos; constituir estoques públicos de alimentos produzidos por agricultores familiares; organizações formais da agricultura familiar; fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização; promover e valorizar a diversidade e a produção orgânica e agroecológica de alimentos, e incentivar hábitos alimentares saudáveis.

Em caso de não ocorrência da despesa, os objetivos acima descritos serão negligenciados, é dever o Estado garantir incentivo à economia, garantir que o pequeno produtor de alimentos tenha possibilidade de competir com os grandes

produtores, vendendo seus produtos por um preço justo. Ademais, o incentivo à alimentação saudável também é um dos deveres do Estado, já que conforme as informações da Secretaria de Estado da Saúde, no ano de 2016 a Policlínica Oswaldo Cruz tinha um tráfego de 1,2 mil pessoas por mês por doenças relacionadas à obesidade. Diante disso, é salutar o investimento no setor da agricultura familiar buscando fomentar uma alimentação saudável, prevenindo gastos na saúde em razão de doenças relacionadas à má alimentação.

5. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO DA DESPESA

5.1. Do interesse público

No dia 14 de março de 2017 entrou em vigor a Lei Estadual 3.993, que instituiu o Programa Estadual de Aquisição de Alimentos de Rondônia - PAA RONDÔNIA, na modalidade compra e doação simultânea.

A referida Lei foi regulamentada pelo Decreto 22.708, de 22 de março de 2018, que trouxe disposições gerais acerca da forma como o PAA Rondônia seria realizado. Ou seja, por meio das referidas normas foi criado o PAA - Rondônia, que tem como meta fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda. Além de incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável. Ademais, também são metas do PAA Rondônia promover a inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar, promover o abastecimento alimentar que compreender as compras governamentais de alimentos e fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Por tudo isso, faz-se necessário o credenciamento de cooperativas para que atuem como fornecedores do Programa de Aquisição de Alimentos.

Serão credenciadas cooperativas por decisão do Conselho Gestor do PAA Rondônia.

O pagamento será feito com base nas diretrizes apontadas no artigo 13 e seguintes do Decreto 22.708/2018.

5.2. Justificativa das quantidades solicitadas/estimadas

Atualmente existem cerca de 5 mil cadastros de produtores rurais que já participaram ou participam do Programa de Aquisição de Alimentos. Diante disso, é necessária a intervenção do Estado para garantir a competitividade desses pequenos produtores com os grandes produtores do estado, que podem adquirir maquinário pesado, contratar funcionários e diminuir a margem de lucro por produto com objetivo de obter mais lucro em larga escala. Portanto, faz-se necessário manter essas pessoas no mercado de trabalho, o que contribui para uma melhor distribuição de renda e mantém o campo, produzindo alimentos mais saudáveis para a população.

Dessa forma, é importante estimular a produção garantido que parte dela seja vendida para o estado, que repassará os alimentos para as unidades receptoras que serão cadastradas no Programa.

No entanto, devem ser respeitados os limites de aquisição estabelecidos no Decreto 22.708/18, que determina que o valor anual máximo a ser pago é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP, nos termos do Artigo 14;

Art. 14. O valor anual máximo a que se refere o artigo 10 da Lei nº 3.993, de 2017, por unidade familiar, será de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por DAP.

6. DO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS

Os gêneros alimentícios serão adquiridos pelo Estado de Rondônia, por meio da SEAGRI, das cooperativas os quais serão doados por esta secretaria. Além disso, os agricultores fornecedores contarão com o apoio do Parceiro na parte logística, administrativo e operacional que será indicado pela Seagri.

6.1. Da forma de seleção dos beneficiários fornecedores

São considerados beneficiários fornecedores os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e demais beneficiários que atendam aos requisitos previstos no art. 3º, da Lei 11.326, de 24 de julho de 2006.

O procedimento administrativo voltado ao credenciamento dos beneficiários fornecedores é da Chamada Pública para Credenciamento de Fornecedores, conforme indicação do Art. 2º, inciso VII, do Decreto 22.708 de 28 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 28 de março de 2018.

O Decreto Estadual 22.708/2018 é omissivo no que se refere à necessidade da licitação no procedimento do PAA, diante disso aplica-se a legislação federal, Lei nº 14.628, de 20 /07/2023 a qual determina a dispensa de licitação quando da aquisição de alimentos no âmbito do PAA, conforme artigo 4º e incisos.

Art. 4º O Poder Executivo federal, estadual, distrital e municipal poderá adquirir, dispensada a licitação, os alimentos produzidos pelos beneficiários fornecedores de que trata o art. 5º desta Lei, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - os preços sejam compatíveis com os preços vigentes no mercado, em âmbito local ou regional, aferidos e definidos conforme metodologia instituída pelo Grupo Gestor do PAA;

Dessa forma, é possível a dispensa de licitação por determinação legal.

6.2. Do procedimento de seleção

Os beneficiários fornecedores deverão ser selecionados por meio de Chamada Pública de credenciamento realizada pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI.

Nesse sentido, os beneficiários fornecedores, conforme definição do artigo 2º da Lei 3.993/17 deverão entregar todos os documentos do ANEXO IV DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO do Edital.

Diante disso, apresentados os referidos documentos, estarão habilitadas as cooperativas no PAA – Rondônia.

Com base nesses documentos será realizada uma análise objetiva observando-se a pontuação que consta no **Edital Item 10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA**

7. DO COMPROMISSO DOS FORNECEDORES

O compromisso de aquisição de gêneros alimentícios será formalizado através de um Termo de compromisso de beneficiário fornecedor com a unidade executora, conforme o modelo no ANEXO VI - TERMO DE COMPROMISSO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente e as especificações técnicas presentes no ANEXO II - CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE QUALIDADE DOS PRODUTOS.

O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública, pelo período do Proposta de Venda.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado pela Seagri para as cooperativas e dar-se-á por meio de depósito diretamente na conta bancária pertencente a organização dos agricultores;

8.2. A conta bancária das cooperativas deverá ser do tipo conta corrente e ser exclusiva para movimentação dos recursos do PAA Rondônia, podendo ser de qualquer instituição financeira de sua escolha, devendo estar zerada (sem saldo) no ato da assinatura do contrato com a Seagri;

8.3. O pagamento será realizado em até 20 dias úteis contados a partir do recebimento da prestação de contas na Seagri;

8.4. A existência de pendências na prestação de contas cancelará a contagem do prazo estabelecido no item anterior, iniciando-se a contagem a partir do recebimento na Seagri da documentação que regulariza as inconsistências;

8.5. Os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento não ficarão a cargo da Seagri.

8.6. As cooperativas deverá manter arquivado os documentos que comprovem os pagamentos efetuados aos agricultores fornecedores e o registro do acordo da política de descontos adotada para o transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento, por um prazo mínimo de 10 (dez) anos;

8.7. Para o recebimento dos recursos (pagamento) referentes aos produtos fornecidos pelas cooperativas deverá estar com as certidões da fase de habilitação em dia, bem como as demais certificações específicas para produtos orgânicos/agroecológicos, os alvarás sanitários e registros pertinentes para os produtos industrializados/processados/beneficiados;

8.9. Também é pré-requisito para recebimento dos pagamentos que as cooperativas possuam cadastro no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAFEM). O referido cadastro será realizado pela própria Seagri.

9. CONTRATAÇÃO:

- 9.1. Para formalização das Propostas de Venda e conseqüente aquisição dos gêneros alimentícios será firmado um Contrato entre a Seagri e a Cooperativa conforme modelo do ANEXO XIII;
- 9.2. O Contrato será preenchido pela Seagri e posteriormente disponibilizado à Cooperativa para assinatura;
- 9.3. As formalizações dos Contratos ocorrerão no período estabelecido conforme ANEXO XIV.
- 9.4. Prazo da execução do contrato está no ANEXO XIV, sendo o último prazo para encerramento da prestação de contas.

10. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE VENDA

10.1. Para efeito de classificação, será considerada habilitada a Proposta de Venda enviada no e-mail paarondonia2024@hotmail.com pela Gerencia Técnica da EMATER no prazo conforme ANEXO XIV, com a apresentação de toda documentação constante no ANEXO IV. A falta de qualquer um dos documentos ali relacionados acarretará a desabilitação da Proposta.

10.2. Para as Propostas de Vendas habilitadas das Cooperativas, a classificação será feita de acordo a pontuação alcançada, em ordem decrescente, conforme somatório dos critérios a seguir:

a) Participação das Mulheres:

- Propostas entre 90% a 100% de mulheres (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de mulheres (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de mulheres (06 pontos);

b) Participação de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs):

- Propostas entre 90% a 100% de PCTs (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de PCTs (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de PCTs (06 pontos);

c) Participação de Assentados do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF) e do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) - anexar comprovação:

- Propostas entre 90% a 100% de Assentados (10 pontos);
- Propostas entre 60% a 89% de Assentados (08 pontos);
- Propostas abaixo de 60 % de Assentados (06 pontos);

d) Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional (INSAN):

- Propostas em municípios de muito alta vulnerabilidade (10 pontos);
- Propostas em municípios de alta vulnerabilidade (09 pontos);
- Propostas em municípios de média vulnerabilidade (08 pontos);
- Propostas em municípios fora do mapa INSAN (07 pontos)

e) Valores das Propostas de Vendas:

- Propostas com valores até R\$ 20 mil reais (10 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 21 a R\$ 30 mil reais (09 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 31 a R\$ 40 mil reais (08 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 41 a R\$ 50 mil reais (07 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 51 a R\$ 100 mil reais (06 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 101 a R\$ 200 mil reais (05 pontos);
- Propostas com valores entre R\$ 201 a R\$ 300 mil reais (04 pontos);

f) Produtos orgânicos ou agroecológicos - anexar comprovação:

- Propostas com 100% de orgânicos e/ou agroecológicos (10 pontos);

- Propostas com não orgânicos (06 pontos)

10.3. Critérios de Desempate:

- 1º Menor valor do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM);
- 2º Menor valor de per capita por Beneficiário Fornecedor;
- 3º Brevidade da entrega da Proposta de Venda na Seagri.

11. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

11.1. Esclarecimentos relacionados à presente Chamada Pública poderão ser feitos à Seagri por qualquer interessado utilizando-se do telefone 69-3212-8801 e/ou de envio de mensagem para o e-mail paarondonia2024@hotmail.com.

11.2. A Seagri, de acordo com a conveniência e oportunidade, após firmar contrato com a Cooperativa poderá realizar procedimentos orientativos às Organizações Fornecedoras, Unidades Receptoras, Agricultores Fornecedores e demais envolvidos com a Proposta de Venda. Sendo possível que todos os envolvidos possam realizar quaisquer denúncias de irregularidades encontradas. A não participação nos procedimentos orientativos poderá acarretar prejuízos ao projeto;

11.3. Esse Termo de Referência encontra-se em harmonia com o Decreto nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia.

Renata Esteves da Costa

Assessora

Gerência de Segurança Alimentar e Apoio Agricultura Familiar - GESAAAF

Portaria nº 239 04/12/23

Eduardo de Oliveira Seti

Coordenadora da Agricultura Familiar

CAFAMILIAR

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

SEAGRI-RO

Protocolo 0058877824

Portaria nº 74 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Memorando nº 119/2025/SEAGRI-DE (0058902456), que consta no Processo nº 0025.000196/2025-11.

R E S O L V E:

Art.1º- Convalidar relação, dos servidores relacionado na planilha abaixo, para desempenharem suas atividades laborais nos setores da Secretaria de Estado da Agricultura.

Matrícula	Servidor	Cargo	Setor	A partir
300***430	GUSTAVO EDER BARROS DE CARVALHO	Assessor IV	Gerência de Agroindústria	01/04/2025
300***871	LEONARDO AFONSO LIMA DE VIEIRA	Assessor I	Setor de Patrimônio e Almoxarifado	01/04/2025
300***136	FÁBIO VENTURA DE OLIVEIRA	Assessor III	Diretoria Executiva - PGE/SEAGRI	01/04/2025
300***745	DÉBORA DE MATOS SILVA	Assessor I	Diretoria Executiva - Regional Ji-Paraná	01/04/2025
300***163	JAFFERSON DE SOUZA KROFKE	Assessor V	Diretoria Executiva - Regional Ji-Paraná	01/04/2025
300***611	ALEX FERNANDES ROSARIO	Assessor VIII	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025

300***983	BRUNA FRANCINE EMIDIO FLORES KALKI	Assessor VIII	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025
300***220	LIVIA MOURA DIAS	Chefe de Núcleo de Pesca	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025
300***382	LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS	Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025
300***940	NADINI ASSUNCAO MORETO	Assessor X	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025
300***046	NELCICLEI DE OLIVEIRA CARNEIRO	Assessor IV	Diretoria Executiva - RRS	01/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0058922728

AVISO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando a publicação do Manual do Expositor (0056711083) junto aos prazos estabelecidos para a entrega de documentações pertinentes a participação dos interessados, temos a Informar:

1. PROCEDIMENTO:

Segundo passo - Prazo para entrega de documentação para cadastramento até 28/03/2025:

Prorroga-se o prazo estabelecido para o devido cadastramento em tempo hábil até a data de 09/04/2025;

Terceiro passo - Prazo para emissão e pagamento do DARE até **15/04/2025**:

Permanece o mesmo prazo já estabelecido para o pagamento do DARE com o vencimento para **15/04/2025**;

2. ESCLARECIMENTO:

É obrigatório o envio do comprovante de pagamento para o e-mail: rondoniaruralshow@seagri.ro.gov.br. O título do e-mail deverá ser: COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA EMPRESA (NOME DA EMPRESA).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ilana Laura Vaquer Araújo da Rosa

Membro da Comissão Executora da Rondônia Rural Show Internacional
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025 (0058878105)

ÉRICA APARECIDA DE ALMEIDA BASQUES FERRÃO

Diretora Executiva

Comissão Organizadora da Rondônia Rural Show Internacional
Portaria nº 72 de 28 de março de 2025 (0058878105)

Luiz Paulo da Silva Batista

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0058942630

Portaria nº 75 de 03 de abril de 2025

Designar servidores a responder por toda Documentação dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos PROLEITE e FUNCAFÉ vinculados a unidade, pertinentes aos serviços inerentes ao órgão DETRAN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando os objetivos de aplicação dos procedimentos de racionalização, eficiência, economia de recursos públicos com a manutenção do bens no âmbito da unidade, garantindo a transparência dos atos públicos;

Considerando o Processo nº 0025.003517/2024-58 através do Memorando nº 45/2025/SEAGRI-TRANSP (0058704447), quanto a solicitação de inclusão de CNPJem portaria para providências;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo para responderem por toda documentação dos veículos pertencentes ao acervo patrimonial da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI e fundos PROLEITE e FUNCAFÉ vinculados a unidade, referente a todos serviços inerentes ao órgão DETRAN, a saber:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Cleverson David Magalhães Lima	*****589	Assessor V
Paulo de Tasso Wanderley Ferro	*****097	Assessor III
Francisco Raimundo da Costa Moura	*****609	Assessor I

NOME DAS UNIDADES GESTORAS	CNPJs
Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI	03.682.401/0001-67
Secretaria de Estado da Agricultura- SEAGRI	10.217.367/0001-15
Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia - PROLEITE	12.443.392/0001-42
Fundo de Apoio à Cultura do Café em Rondônia - FUNCAFÉ/RO	10.849.442/0001-60

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria ficam autorizados a assinar, praticar atos públicos de responsabilidade voltados aos assuntos e atividades pertinentes aos serviços inerentes ao órgão DETRAN em conformidade ao nome das unidades gestoras.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 140 de 27 de setembro de 2024 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184 - Publicação em 30/09/2024).

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0058941875

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0041.003604/2023-26,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 14.01.2025, do servidor **RAFAEL LUIS DA SILVA**, Assistente de Gestão da Defesa Agropecuária, matrícula *****079, onde se lê: "**com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LICÉRIO CORREA SOARES MAGALHÃES

Presidente em exercício

Portaria nº 110 de 19 de janeiro de 2023

Protocolo 0058963868

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

Portaria nº 149 de 02 de abril de 2025

Institui Comitê Gestor do Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41 a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017 e Decreto de nomeação de 27 de março de 2023, Ed. 59 de 29.03.2023.

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM para o período de 2024 a 2027, constante nos autos do Processo nº 0028.155517/2019-45;

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento, avaliação e gerenciamento das ações para o cumprimento dos objetivos estratégicos da SEDAM;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico - CGPE da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, com a seguinte composição:

- I - Titular da Secretaria - SEDAM;
- II - Titular da Coordenadoria de Descentralização Ambiental;
- III - Titular da Coordenadoria de Controle Interno;
- IV - Titular da Coordenadoria de Patrimônio, Administração e Finanças;
- V - Titular da Coordenadoria de Monitoramento e Regularização Ambiental Rural;
- VI - Titular da Coordenadoria de Proteção Ambiental;
- VII - Titular da Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- VIII - Titular da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal;
- IX - Titular da Coordenadoria de Geociências;
- X - Titular da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental;
- XI - Titular da Coordenadoria de Educação Ambiental;
- XII - Titular da Coordenadoria de Floresta Plantada;
- XIII - Titular da Coordenadoria de Unidades de Conservação;
- XIV - Titular da Coordenadoria de Tecnologia da Informação;
- XV - Titular da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;
- XVI - Titular da Coordenadoria de Recursos Humanos;
- XVII - Titular da Coordenadoria de Autos de Infração;
- XVIII - Titular da Coordenadoria de Povos Indígenas;
- XIX - Titular da Ouvidoria;
- XX - Titular da Diretoria de Governança Climática;
- XXI - Titular da Assessoria de Comunicação;
- XXII - Representante dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental escolhidos pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

§ 1º O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental coordenará o Comitê Gestor do Planejamento Estratégico tendo como substituto a Diretoria Executiva da Secretaria.

a) A critério do Secretário, a coordenação do Comitê poderá ser delegada a outro indicado por ele.

§ 2º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares mencionadas nos incisos II a XXI e nomeados por ato do Secretário da SEDAM.

§ 3º. Os representantes, titular e suplente, dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental, a que se refere inciso XXII deste Artigo, serão designados e nomeados por ato do Secretário da SEDAM.

§ 4º. As deliberações do CGPE serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Coordenador, além do voto pessoal, o de qualidade, em caso de empate.

§ 5º. Por ser órgão de assessoramento, as opiniões emitidas pelo Comitê constituem recomendações para a tomada de decisão pelo Gestor da Secretaria, sendo formalizadas

em processo e mediante ato próprio.

§ 6º. O Comitê poderá contar com o suporte técnico de especialistas externos nas áreas de conhecimento das ações previstas no Planejamento Estratégico.

Art. 2º. O Comitê Gestor terá como atribuição o monitoramento, avaliação e gerenciamento das ações relacionadas aos objetivos estratégicos, seus respectivos indicadores de desempenho a fim de promover o cumprimento da visão estratégica da SEDAM, avaliando e analisando os resultados alcançados e propondo as ações necessárias de forma propositiva, detectando os problemas e indicando correções e alternativas para a consecução dos resultados esperados. Portanto, o Comitê será responsável por:

I. Verificar o alcance das metas estabelecidas, analisando junto aos responsáveis pelos indicadores as reflexões com análises e avaliações realizadas, assim como as condutas necessárias para correções de rumo;

II. Servir de instância ou fórum de negociação para propor alterações em metas, ações, prazos e quaisquer itens pactuados dentro do Planejamento Estratégico;

III. Recomendar, com a justificativa necessária, alterações nos objetivos estratégicos, indicadores e metas;

IV. Realizar avaliação conclusiva acerca dos resultados alcançados, pronunciando-se sobre a continuidade da pactuação;

V. Analisar os problemas detectados, indicando correções necessárias. O Comitê poderá contar com o suporte técnico de especialistas externos nas áreas de conhecimento das ações previstas no Planejamento Estratégico.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador do Comitê Gestor do Planejamento:

I. Receber os relatórios dos indicadores e ações realizadas de cada unidade da SEDAM;

II. Convocar as reuniões mensais de apresentação de resultados;

III. Conduzir as reuniões e direcionar as ações, com registro em ata;

IV. Convocar, em nome do Comitê, os participantes das reuniões;

V. Propor normas complementares necessárias à atuação do Comitê; e

VI. Encaminhar à Alta Direção da Secretaria pareceres e relatórios elaborados no âmbito do Comitê.

Art. 4º. A Coordenadoria de Planejamento e Orçamento da SEDAM prestará o apoio técnico, administrativo e logístico ao Comitê.

Parágrafo único. Caberá à Coordenadoria de Planejamento e Orçamento:

I. Preparar e distribuir a pauta das reuniões, com antecedência mínima estabelecida pelo Coordenador;

II. Secretaria as reuniões;

III. Elaborar ata das reuniões, submetendo-a a apreciação e aprovação do Comitê;

IV. Organizar e manter sob sua guarda a documentação relativa às atividades desenvolvidas pelo Comitê;

V. Subsidiar o Comitê nas análises técnicas de monitoramento das ações estratégica da Secretaria;

VI. Cuidar de outras atividades necessárias ao funcionamento do Comitê.

Art. 5º. O CGPE reunir-se-á bimestralmente, para apresentação de resultados do Planejamento Estratégico, com a participação dos membros do Comitê Gestor e convidados. Nesta reunião, cada gestor apresentará os resultados dos indicadores, incluindo a análise, avaliação e conduta.

§ 1º Na Análise deve ser identificado os fatores que contribuíram para o desempenho desejado, ou indesejado. Tem como resultado a identificação dos fatores, das causas do bom ou do mau desempenho, que permitirão recomendar ações.

§ 2º Na Avaliação deverá ser Comparado os resultados alcançados com resultados desejados. Tem como resultado a conclusão de se chegou ou não ao que se esperava, isto é, alcançou a meta ou não.

§ 3º Na Conduta deverá ser proposto ações necessárias para o alcance das metas e ou correção de rumo.

Art. 6º. A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 7º O Comitê Gestor do Planejamento Estratégico - CGPE divulgará suas atas e deliberações no sítio eletrônico da SEDAM.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0058900686

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

Portaria nº 135 de 02 de abril de 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor de Contrato e da Comissão Especial de fiscalização, recebimento e certificação relativo ao Processo Administrativo SEI nº 0041.000426/2025-43.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

CONSIDERANDO, Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do processo administrativo nº 0041.000426/2025-43, referente a contratação de serviços de hospedagem, alimentação e locação de auditório, visando a realização do 9º PROFAC - Programa de Formação de Agentes de Crédito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	FUNÇÃO
GISELE AMARAL CINTRA	Gestora do Contrato	Coordenadora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
LUCAS ALVES DA SILVA MORAIS	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
RENAN DE SOUZA CAMPOS	Fiscal	Assessor de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
HABGAIL SILVA MAGALHÃES DE ARAUJO	Membros da Comissão de Recebimento	Gerente de Fomento ao Empreendedorismo

LUANA FERREIRA BOUE	Membros da Comissão de Recebimento	Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
---------------------	------------------------------------	---

Art. 2º O Fiscal é o representante da administração para acompanhar a execução do serviço ou fornecimento. Assim, deve agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, das regras previstas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado.

Art. 3º O Fiscal deverá sempre que realizar o acompanhamento e/ou a fiscalização da empresa contratada, informar ao Gestor, a situação levantada para que, de forma conjunta, possam realizar o efetivo controle e a fiscalização devida ao cumprimento do objeto.

Art. 4º A fiscalização é o ato de controle que deve perseguir a eficiência, a probidade e a transparência de prestar contas, dos recursos utilizados, na execução de serviços, portanto, todo fiscal designado deverá de posse ou de conhecimento de quaisquer atos de irregularidades porventura ocorridos, imediatamente comunicar ao Setores de Gestão de Contratos, para fins de adoção de providências.

Art. 5º Os membros designados nesta portaria não terão adicional de remuneração pelas atividades inerentes à função.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 0058866359

Portaria nº 142 de 03 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado Porto Velho, 31 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR procedimentos de fiscalização de veículos oficiais pertencentes a SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC, com a finalidade de garantir que todos os veículos atendam às exigências de manutenção, segurança, documentação e uso correto, conforme as normas estabelecidas por este órgão e pela legislação vigente.

Art. 2º A fiscalização será realizada por equipe designada, composta por servidores, que deverão observar os seguintes aspectos durante a inspeção:

I - **Condições de Segurança:** Verificação das condições de freios, pneus, faróis, e outros itens essenciais para a circulação segura do veículo.

II - **Documentação:** Análise da regularidade da documentação, incluindo licenciamento, seguro obrigatório, e outros documentos necessários.

III - **Manutenção Preventiva:** Garantia de que os veículos estejam com a manutenção preventiva em dia, conforme os planos de manutenção estabelecidos para cada veículo.

IV - **Conduta no Uso:** Inspeção do uso adequado dos veículos, conforme a finalidade oficial, garantindo que não haja desvios de sua função original.

V - **Emissões e Poluição:** Verificação de conformidade com as normas ambientais e de emissões de gases poluentes, conforme a legislação pertinente.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão que terá por finalidade a realização de fiscalização dos veículos oficiais desta SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SEDEC lotados no interior.

Kaio Leite Vasconcelos - Chefe de Frotas - Matrícula *****678 - Designação Presidente;

Fernanda Alves de Souza - Assessor IV - Matrícula *****253 - Designação Membro;

Laíza Klincia Santos de Almeida - Chefe de Patrimônio - Matrícula *****290 - Designação Membro;

Kelvio Andrade Carneiro - Chefe de Núcleo de Diárias - Matrícula *****633 - Designação Membro;

Art. 4º As equipes de fiscalização deverão elaborar relatórios mensais ou bimestrais, detalhando as ações realizadas, as condições encontradas nos veículos e as providências tomadas.

Art. 5º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria 36 de 28 de janeiro de 2025 (0056829312).

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058946138

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000260/2025-65

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 144/2025/SEDEC-CI (0058454839), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 144/2025/SEDEC-CI (0058454839) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KIVIA VILARIM PEREIRA DOS SANTOS, LAURA RAFAELA DA SILVA VIANA E HUELITON GRANTES DA SILVA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058853211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000561/2025-99

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 169/2025/SEDEC-CI (0058631920), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 169/2025/SEDEC-CI (0058631920) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **TERESA CRISTINA ARANHA DE BRITO** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058854510

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000630/2025-64**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 160/2025/SEDEC-CI (0058530077), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 160/2025/SEDEC-CI (0058530077) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LAIZA KLINCIA SANTOS DE ALMEIDA, FERNANDA ALVES DE SOUZA, KELVIO ANDADRE CARNEIRO E EDISON MEDEIROS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058855322

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000543/2025-15**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 143/2025/SEDEC-CI (0058454402), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 143/2025/SEDEC-CI (0058454402) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **FREDSON GUSTAVO DE SOUZA LEITE, JARDEL OTAVIANO DE FREITAS E EVANILSA LADANISKI** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058856683

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0041.000523/2025-36**

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 151/2025/SEDEC-CI (0058499367), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 151/2025/SEDEC-CI (0058499367) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **LEONARDO VIEIRA DE QUEIROZ, VENICIUS ALVES DAS NEVES MARCONDES, FREDSON GUSTAVO DE SOUZA LEITE, JARDEL OTAVIANO DE FREITAS E RAFAEL DE OLIVEIRA BORGES** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058856795

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.000603/2025-91

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 159/2025/SEDEC-CI (0058525196), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 06/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017.

ROZIANE SOUSA MARTINS

Coordenadora Administrativa e Financeira - SEDEC

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 159/2025/SEDEC-CI (0058525196) portanto, determino à Coordenadoria de Administração e Finanças, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **KAIO LEITE VASCONCELOS, FERNANDA ALVES DE SOUZA E EDISON MEDEIROS DE SOUZA** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL - SIGEF, ao processo supramencionado.

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0058849467

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR

AVISO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Decreto Estadual nº 18.340/13, torna público aos interessados, que ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024/SUPEL/RO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 714/2023, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Auditório, Salão de Eventos, Salas para Capacitações, Hospedagens e Fornecimento de Alimentação, para atender as necessidades da Superintendência Estadual de Turismo - SETUR/RO, no valor total de R\$ 32.357,66, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0038.000144/2025-03, em favor das empresa **HOTEL FAZENDA MINUANO LTDA ME, CNPJ: 10.698.945/0001-82.**

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058941856

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000962/2024-17

INTERESSADOS: **AMANDA NICOLE SIMÃO DE MELO, CLEMILSON SIQUEIRA DA SILVA, MARTA DOS SANTOS FARIAS**

Considerando o Parecer nº 14/2025/SETUR-CI (0057072290) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2025

Protocolo 0058947277

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.000168/2025-54

INTERESSADOS: **RAFAELLA BLENDIA PAIÃO LOPES CAMPOS, YASMIN TEIXEIRA, NATÁLIA SANTOS DE SOUZA, GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Considerando o Parecer nº 48/2025/SETUR-CI (0058868453) do setorial de controle interno deste órgão, no qual não constou ressalvas em relação a concessão de diárias dos servidores, estando portanto a prestação de contas aptas para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

VANESCA DE SOUZA

Coordenadora de Administração e Finanças

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo

Superintendência Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2025

Protocolo 0058943576

AVISO

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO CONVIDA todas as empresas especializadas em fornecimento de materiais de consumo, para participar de processo de dispensa de licitação, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para Aquisição de materiais de consumo para atender o Memorial Rondon e a Superintendência Estadual do Turismo - SETUR/RO, localizada no Município de Porto Velho/RO.

O Termo de Referência deverá ser solicitado através do e-mail: **seturcompras@gmail.com**.

As propostas deverão ser encaminhadas ao e-mail acima mencionado, impreterivelmente até **às 13h30min** (horário local) do **dia 11/04/2025**.

Publique-se.

GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Protocolo 0058963894

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

EXTRATO

1-EXTRATO: DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO:** empresa TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n. 19.254.583/0001-054 **4-OBJETO:** Fica aplicada a penalidade à citada empresa, consistente em multa de 20% (vinte por cento) do total atualizado do Contrato nº 657/SEOSP/PGE/2022 (0032141746), **incluindo os respectivos aditivos** e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses **5-PROCESSO:** 0069.003931/2023-70 **6-DATA DE ASSINATURA:** 27/03/2024.

(assinado eletronicamente)

ANA PAULA ANTELO M. J.

Chefe de Análise Técnica - SEOSP-ASTEC

Protocolo 0058962703

AVISO**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos da alínea "f", inciso III do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0069.001003/2025-32, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação por inexigibilidade, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em capacitação de 02 (dois) servidores no curso "**MASTERCLASS DE FORMAÇÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO**", para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI ID 0058748438), perfazendo o valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**.

Porto Velho/RO, Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de licitação no valor de **R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**, objetivando a contratação direta da empresa **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho/RO, Data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058869025

EXTRATO

1-EXTRATO: TERMO DE RESCISÃO POR INICIATIVA DO CONTRATADO Nº 07/SEOSP/2025 (0058901482). **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-CONTRATADO(A):** PAULO FELIPE ALVES DE ALMEIDA. **4-CARGO:** Técnico em Serviço de Engenharia. **5-OBJETO:** Rescisão de contrato temporário por iniciativa do contratado, conforme § 1º do Art. 11, inciso II, da Lei nº 4.619, de 22 de outubro de 2019. **6-PROCESSO: 0069.001152/2025-00 6-DATA DE RESCISÃO: 07/04/2025.**

Elaboração:

TONNY SMAYLON GOMES DE CARVALHO

Administrador/SEOSP

Protocolo 0058901645

Portaria nº 200 de 02 de abril de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1, de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017 no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021 (0022973376) que Altera, acresce, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera, revoga dispositivos da Lei Complementar nº 1.032, de 22 de agosto de 2019 e dá outras providências no âmbito do Governo de Rondônia.

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0009.036476/2021-31**, Termo de Compromisso nº **222.793-77/2007/MCIDADES/CAIXA** e Contrato nº 318/PGE-2017 (0016383930) que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/SEOSP - RO e o CONSÓRCIO INFRACON VALE DO OURO CONATA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.444.283/0001-88, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º DESIGNAR o servidor **MATEUS SANTOS GAVAZZA NERY** matrícula n. xxxxxx162 para responder na função de Gestor substituto no **Contratos Nº** nº 318/PGE-2017 (0016383930) , cujo o objeto é a **OBRA DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**" localizada no município de **Porto Velho/RO.**" em virtude do Gestor **SAIMON CARVALHO FERREIRA** , encontrar-se delícença paternidade, a partir da data do nascimento de sua filha, no período de 28.03.2025 a 16.04.2025. conforme portaria nº 190 de 01/04/2025. (0058800915).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0058903654

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **EMERSON DA ROCHA OLIVEIRA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 73 (0053594238- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **11/04/2025** até **10/10/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo - SEOSP

Protocolo 0058894964

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **GISLANE FERREIRA GONÇALVES**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 71 (0053618242- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **09/04/2025** até **09/10/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo - SEOSP

Protocolo 0058876898

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **ELIANE MIRANDA DE SOUZA ALVES**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 69 (0053589018- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **09/04/2025** até **09/10/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo - SEOSP

Protocolo 0058873369

EXTRATO

1 -EXTRATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO EDITAL Nº 50/2024/segep-gcp (0054536418). 2 -CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. 3 -CONTRATADO: **LUCYANE PIRES BARBOSA**. 4-OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 72 (0053593576- item 3), por mais 1 (um) ano e 6 (seis) meses, a contar de **09/04/2025** até **08/10/2026**, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP, em conformidade ao disposto no subitem 20.1 do edital nº 50/2024/SEGEP-GCP.5-PROCESSO: 0069.003457/2023-86.

Elaboração:

IURI DA SILVA SOUSA

Técnico Administrativo - SEOSP

Protocolo 0058896449

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público, a quem possa interessar, nos termos do art. 75,inc. II, da Lei n. 14.133 de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), constante nos autos do Processo nº 0069.000458/2025-31, que, **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, objetivando a contratação direta da empresa: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.383.230/0001-01**, perfazendo o valor de **R\$ 4.025,00 (quatro mil vinte e cinco reais)**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Confecção de Crachás, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme critérios descritos no Termo de Referência (0057566567), Justificativa (0058700610), e demais instrumentos congêneres consubstanciados nos autos.

Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de licitação no valor de **R\$ 4.025,00 (quatro mil vinte e cinco reais)**, objetivando a contratação direta da empresa: **AMAZONAS COMÉRCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.383.230/0001-01**, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho/RO, data e horta do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0058987591

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

ERRATA

No extrato da Portaria nº 1780, de 02 de julho de 2024 id (0050370601), publicada do Diário Oficial do Estado nº 123, de 05/07/2024, procedem-se as seguintes alterações;

Onde se Lê: "Lei complementar nº 68/1992:

"Art.154 - São deveres do servidor:

(...)

IV - observância das normas legais e regulamentares;

"Art. 155 - São deveres do servidor;

(...)

II - Urbanidade

(...)

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;"

Leia-se: 'Lei complementar nº 68/1992:

"Art. 154 - São deveres do servidor:

(...)

IV - observância das normas legais e regulamentares;

"Art. 155 - Ao servidor é proibido:

(...)

IX - valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública;"

(Assinado Eletronicamente)

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 0058938244

Portaria nº 792 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057519028), despacho (0057517884), certidão (id-0058841736) e Despacho DER-DG (0058842787) que consta nos autos do Processo nº 0009.002167/2025-91.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor LAISA KAREN ANDRADE, ocupante do cargo de **Cozinheiro**, matrícula nº *******016**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO**, no período de **17.08.2017 à 30.03.2024**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058843062

Portaria nº 822 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057291293), despacho (0057252328), certidão (id-0058914790) e Despacho DER-DG (0058915581) que consta nos autos do Processo nº 0009.005389/2024-85.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, a servidora MILENA TRINDADE BARRETO, ocupante do cargo de **Engenheira Civil**, matrícula nº *******531**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **Coordenadoria de Projetos e Planejamentos e Orçamento de Obras/CPPOO/DER-RO**, no período de **18.12.2017 à 26.07.2024**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058915727

Portaria nº 814 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057533753), despacho (0057530715), certidão (id-0058895884) e Despacho DER-DG (0058897156) que consta nos autos do Processo nº0009.002137/2025-85.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Policial Penal**, matrícula nº *******669**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Governo do Estado de Rondônia/RO, lotado na **9ª Residência Regional de Vilhena/DER-RO**, no período de **20.04.2017 à 19.04.2022**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058897456

Portaria nº 786 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057390162), despacho (0057389983), certidão (id-0058835206) e Despacho DER-DG (0058836591) que consta nos autos do Processo nº 0009.001977/2025-21.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **DEMIVAL OLIVEIRA DE PAIVA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, matrícula nº *******566**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO**, no período de **01.11.2000 à 30.10.2005**, referente ao **3º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058836931

Portaria nº 818 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.014815/2024-71 que prevê a Contratação de empresa especializada em Engenharia para **Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação, Ponte de Concreto (OAE) e Componente Ambiental, em trecho da Rodovia RO-205 com extensão aproximada de 70,45 km;**

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todas as peças necessárias na fase preparatória para instrução do processo licitatório, conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada

em Engenharia para **Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação, Ponte de Concreto (OAE) e Componente Ambiental, em trecho da Rodovia RO-205 com extensão aproximada de 70,45 km.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bruno Mesquita dos Santos	*****23	Presidente da Comissão	Coordenador de Projetos
Samara Laís Maia Bonfim	*****24	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Nayron Brunno de Sousa Carvalho	*****26	Membro da Comissão	Elaboração de Estudo Técnico, Termo de Referência, Gerenciamento de risco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0058904256

Portaria nº 812 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei 14.133/2021 que prevê a designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais aos procedimentos de contratação;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.003299/2025-31 que prevê a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para **Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação e Componente Ambiental em trecho da Rodovia RO-471, com extensão aproximada de 24,40 km.**

CONSIDERANDO a fase preparatória para instrução do processo licitatório conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º **INSTITUIR** comissão para promoção de todos as peças necessárias na fase preparatória para instrução do processo licitatório, conforme disposto no Art. 18 da Lei 14.133/2021, visando a Contratação de empresa especializada em Engenharia para **Elaboração de Projetos Básico e Executivo de Engenharia para Implantação de Pavimentação e Componente Ambiental em trecho da Rodovia RO-471, com extensão aproximada de 24,40 km.**

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Bruno Mesquita dos Santos	*****23	Presidente da Comissão	Coordenador
Marcelo Resende da Silva	*****21	Membro da Comissão	Revisão e Validação
Nayron Brunno de Sousa Carvalho	*****26	Membro da Comissão	Elaboração de Estudo Técnico, Termo de Referência, Gerenciamento de risco

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 0058888818

Portaria nº 828 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057370815), despacho (0057370296), certidão (id-0058927611) e Despacho DER-DG (0058930449) que consta nos autos do Processo nº 0009.001945/2025-25.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **NELSON GERONIMO VIEIRA**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº *******463**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **8ª Residência Regional de Ji-Paraná/DER-RO**, no período de **13.09.2008 à 12.09.2013**, referente ao **6º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058931459

Portaria nº 823 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Requerimento (0057169107), despacho (0057158282), certidão (id-0058917774) e Despacho DER-DG (0058919023) que consta nos autos do Processo 0009.001537/2025-73.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o art. 123, da Lei Complementar nº 68, de 9.12.1992, ao servidor **EDMAR OUGUSTO CARRERA CAMPOS**, ocupante do cargo de **Motorista**, matrícula nº *******224**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas e Rodagem e Transportes, lotado na **2ª Residência Regional de Ariquemes/DER-RO**, no período de **13.02.2018 à 08.01.2025**, referente ao **2º** Quinquênio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058919279

ADENDO

Considerando a Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação;

[...]

Nesta data, procedemos com a Aquisição de gerador portátil e martetele/furadeira combinado para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, devidamente autorizado conforme despacho DER-DG (0058458289).

A justificativa para a inclusão desse item no Plano de Contratação Anual – PCA 2025, É a aquisição de um gerador configura-se como uma solução indispensável para viabilizar o funcionamento de equipamentos, como marteletes/furadeiras, em localidades desprovidas de energia elétrica. Essa iniciativa facilita a realização de perfurações necessárias para a instalação de sinalizações horizontais e verticais, assegurando maior eficiência, precisão e agilidade na execução dos serviços de infraestrutura viária. A instalação de tachões em rodovias representa uma medida estratégica de extrema importância para o aprimoramento da segurança viária. Funcionando como elementos de sinalização horizontal, os tachões desempenham o papel de delimitar trajetos e áreas específicas, auxiliando na orientação dos condutores e promovendo maior atenção às condições da via. Essa medida contribui significativamente para a redução de acidentes, especialmente em trechos considerados críticos, como curvas acentuadas e cruzamentos. Além disso, a utilização de tachões favorece a organização do fluxo de veículos, garantindo maior eficiência no trânsito e alinhando-se rigorosamente às normas técnicas de tráfego. Essa iniciativa demonstra o compromisso com as melhores práticas de infraestrutura rodoviária, voltadas para a segurança e a eficácia no uso das vias públicas.

MATERIAL PERMANETE					
Item	Objeto	Unid	Quantidade	Prioridade	Total Estimado
106	AQUISIÇÃO GERADOR PORTÁTIL	M.P	2	Alta	R\$ 20.000,00
107	MARTELETE/FURADEIRA COMBINADO	M.P	4	Alta	R\$ 32.000,00

Porto Velho, 27 de Março de 2025.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058655719

Portaria nº 739 de 28 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 42/2025/DER-CI (0058278742) nos autos do Processo SEI nº 0009.002932/2024-92;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **ALISSON FREIRES DA SILVA**, matrícula n.º *****922, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Controladoria Interna, para responder pela Controladoria Interna deste Departamento, substituindo a contar de **19.11.2024** em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO**, matrícula *****527, ocupante do cargo de Controladora Interna.

Art. 2º - **CONVALIDAR**, nos dias 06.09.2024 e 23.09.2024 a 26.09.2024, os atos praticados pelo servidor designado no artigo 1º.

Art. 3º - **CESSAR**, a contar de **19.11.2024** os efeitos da Portaria nº 1078 de 08 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 64 de 9 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058736246

Portaria nº 780 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a busca pelo cumprimento do princípio da eficiência, determinante para exigir a descentralização das atividades que possam ser fielmente endossados pelos servidores executores, eliminando procedimentos morosos e burocráticos de revisão e formalismo exacerbado.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para homologação de diárias, sem prejuízo de suas atribuições, no que diz respeito ao Termo de Homologação de Prestação de Contas de Diárias.

SERVIDOR	MATRICULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA	*****368	Coordenadora de Gestão de Pessoas	DER-CGP
LUCAS ALBUQUERQUE	*****648	Coordenador de Usinas de Asfalto	DER-COUSA
BRUNO MESQUITA DOS SANTOS	*****623	Coordenador de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras	DER-CPPOO
LEONARDO FALCAO RIBEIRO	*****844	Procurador Diretor	PGE-DER
NAIARA ALVES CASINI	*****802	Corregedora Geral	DER-CORRG
MICHELLE ROBERTA SANTIAGO SOBRINHO RABELO	*****198	Coordenador de Logística	DER-CLOG
ROGERIO LEME RODRIGUES	*****316	Coordenador Aeroportuário	DER-CIA
JONAS SANTOS OLIVEIRA	*****269	Coordenador Administrativo e Financeiro	DER-CAF
MARCELO SILVA DOS SANTOS	*****226	Coordenador de Operação e Fiscalização	DER-COF
ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO	*****527	Controladora Interna	DER-CI
FRANCISCO COELHO DE BRITO NETO	*****596	Ouvidor	DER-OUV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0058830950

Portaria nº 777 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21/2025/DER-CPPOO (0058586483) nos autos do Processo SEI nº 0009.003528/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****321, para responder pela Gerência de Planejamento e Projeto, deste Departamento, substituindo a contar de **01.04.2025**, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 2º - **CESSAR** os efeitos, a contar de **01.04.2025**, da Portaria nº 2706 de 10 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 193 de 14 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058825191

Portaria nº 804 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante no Memorando nº 21/2025/DER-CPPOO (0058586483) nos autos do Processo SEI nº 0009.003528/2025-17;

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MATEUS RODRIGUES DE LIMA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****659, para responder pela Gerência de Planejamento e Projeto, deste Departamento, substituindo a contar de **01.04.2025**, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais do titular, o servidor **MARCELO RESENDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula *****321.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058869947

Portaria nº 806 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a Portaria nº 1488/2019/DER-NUSEGTRAB, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33, de 18 de fevereiro de 2020 - Errata DER-NUSEGTRAB ID 10138529, nos autos do Processo SEI nº 0009.490553/2019-81, em seu art. 15 que assegura o direito da compensação de folga de 1 (um) dia a cada três meses de participação efetiva nas reuniões.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento 0051502759 e Despacho DER-GST (0058815099), nos autos do Processo eletrônico de n.º 0009.009454/2024-41;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER**, 1 (um) dia de **Folga relativa à reunião da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA**, a servidora **HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA**, matrícula n.º *****876, ocupante do cargo de Chefe de Seção de Férias, lotada na Seção de Férias da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, **para usufruto na data de 04.04.2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058875841

Portaria nº 810 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de

2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058867812) e Declaração da Justiça Eleitoral (0058867849), nos autos do Processo SEI n.º 0009.014782/2024-60;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 6 (seis) dias, a servidora **IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA**, matrícula n.º *****589, ocupante do cargo de Engenheira Civil, lotada na Gerência de Obra de Arte da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, **para ser usufruto em 22, 23 e 26 a 29.05.2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058881163

Portaria nº 813 de 02 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições) e art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058654104) e Declaração da Justiça Eleitoral (0056083547), nos autos do Processo SEI n.º 0009.081592/2022-96;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** folga eleitoral por 1 (um) dia, ao servidor **CÉZAR OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula n.º *****406, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotado na Gerência de Contratos e Fiscalização da Coordenadoria de Projeto e Planejamento e Orçamento de Obras deste Departamento, referente a serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024, para ser usufruto no dia **02.04.2025**, restando 16 dias para usufruto em data posterior.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058889590

Portaria nº 753 de 31 de março de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante na Certidão 87 (0058772569), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.002058/2025-74.

R E S O L V E:

Art. 1º - **CESSAR** a contar de **02.01.2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **EPITÁCIO PESSOA MELO**, matrícula *****709, Operador de

Máquinas Pesadas que exerce suas atividades laborais na 13ª Residência Regional de Porto Velho, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058773620

Portaria nº 757 de 31 de março de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o constante na Certidão 89 (0058776777), localizado no Processo Eletrônico n.º 0009.002232/2025-89.

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR a contar de **18.02.2025**, com fundamento na Lei n.º 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei n.º 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento)**, do servidor **FABIANO REAL PEREIRA**, matrícula *****709, Motorista que exerce suas atividades laborais na Usina de Asfalto de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058780394

Portaria nº 820 de 02 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Memorando nº 57/2025/DER-CGP (0058855992), nos autos do Processo SEI nº 0009.002389/2025-12;

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **31.03.2025**, na Coordenadoria Operacional e Fiscalização, o servidor **VINICIUS FELIPE MESSIAS DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Assessor X, matrícula nº *****031, anteriormente lotado na Coordenadoria de Logística.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058905942

Portaria nº 807 de 02 de abril de 2025

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, que institui o Trabalho Remoto no âmbito do poder executivo, bem como a Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes;

CONSIDERANDO o constante no Requerimento (0058408206) e Plano de Trabalho Home Office (0058408400), nos autos do Processo SEI nº 0009.003300/2025-27;

R E S O L V E:

Art. 1º - **INSTITUIR** pelo período de **20.03.2025 a 20.06.2025**, o Regime de Escritório Remoto da servidora ALINE GONÇALVES VIANA AMARAL LIMA, ocupante do cargo de Assessor IX, matrícula nº *****894, lotada na Gerência de Cálculos, deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Art. 2º - Em caso de prorrogação, o servidor deverá apresentar novo plano de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058876714

Portaria nº 740 de 31 de março de 2025

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c Art. 193 e 289 e§ 2º, do Art. 201, da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, **JONES SILVA DE MENDONÇA**, matrícula nº ***029***, lotado na Corregedoria Geral/DER/RO, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2025/CPAD/CORRG/DER/RO, SEI nº 0009.003425/2025-57 na condição de DEFENSOR DATIVO do servidor **CARLOS EDUARDO DA COSTA**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, iniciando a contagem de prazo a partir da ciência do servidor ora designado.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0058761202

Portaria nº 745 de 31 de março de 2025

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de **06 de abril de 2025**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/CPAD/CORRG/DER/2024, SEI n.º0009.008341/2024-29**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 53/2025/DER-CPAD (id0058762455).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

NAIARA ALVES CASINI

Corregedora Geral/DER-RO

Protocolo 0058763887

Portaria de férias nº 5246 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARVIRIO NANDI**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****002, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2025 a 30/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2025 a 30/07/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40246

Portaria de férias nº 5247 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNO OLIVEIRA LIMA**, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 *, matrícula *****093, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(02/04/2025 a 21/04/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/06/2025 a 21/06/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40247

Portaria de férias nº 5248 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CLAUDIA JEANE CESPED OLIVEIRA**, DER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula *****691, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(31/03/2025 a 19/04/2025) e (20/04/2025 a 29/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(20/04/2025 a 29/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/05/2025 a 24/05/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

Protocolo DOC40248

Portaria de férias nº 5252 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FRANCIELE DALPRA GALDINO**, COZINHEIRO, matrícula *****745, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/06/2025 a 02/07/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2025 a 10/04/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/05/2025 a 30/05/2025) e (24/11/2025 a 03/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

Protocolo DOC40256

Portaria de férias nº 5253 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 15/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GABRIEL SOUSA CAMPOS DE OLIVEIRA, MOTORISTA**, matrícula *****469, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 15/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**
Diretor Geral

Protocolo DOC40257

Portaria de férias nº 5254 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2025 a 19/03/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **GILVAN SANTOS DE OLIVEIRA, MECÂNICO**, matrícula *****819, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2025 a 19/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40258

Portaria de férias nº 5255 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/03/2025 a 23/03/2025, por motivo de comoção interna o gozo de férias do servidor **ITAMAR VASQUE DE OLIVEIRA, DER - Chefe de Equipe de Oficina - CDS-01 ***, matrícula *****778, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(04/03/2025 a 23/03/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40259

Portaria de férias nº 5256 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JAIR MARTINS DOS SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula *****171, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **06/01/2025 a 25/01/2025** e que foram interrompidas a contar do dia **06/01/2025 a 25/01/2025**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **05/05/2025 a 24/05/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40260

Portaria de férias nº 5257 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE SEBASTIAO DE SOUZA, MOTORISTA**, matrícula *****979, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 30/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40261

Portaria de férias nº 5258 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/04/2025 a 16/04/2025, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUBENS MACEDO DE BARROS, MOTORISTA**, matrícula *****268, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2025**, marcadas anteriormente no período de **(01/04/2025 a 16/04/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS
Diretor Geral

Protocolo DOC40262

Portaria de férias nº 5259 de 04 de abril de 2025.

O(A) Diretor Geral, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2023 de 01/04/2023, publicada no DOE n.Diof 62.1 suplementar 10, de 04/04/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WALMIR FERNANDES DA SILVA**, FEDERAL A DISPOSIÇÃO DO ESTADO, matrícula *****725, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(30/06/2025 a 29/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/10/2025 a 22/10/2025) e (08/12/2025 a 27/12/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo DOC40263

Portaria nº 833 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.º 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

Considerando o Requerimento DER-COF (ID.0058323259), Despacho DER-DG (ID.0058975225), conforme Portaria 833 (ID.0058974839), e Planilha DER-GCALC (ID.0058934414), nos autos do Processo 0009.001375/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER Férias em Pecúnia** ao servidor **MARCELO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº *****226, ocupante do cargo de Coordenador de Operações e Fiscalização, pertencente ao quadro dos servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, referente ao período de 11/12/2023 a 20/12/2023 - 10 (dez) dias, do exercício de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0058974839

DECRETO DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado, e conforme consta no Processo n. 0009.004687/2023-77,

RESOLVE:

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso mensal do órgão cessionário**, até 31 de janeiro de 2025, do servidor **MATEUS BORGES DA SILVA**, cargo de Eletricista de Veículos, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, para continuar desenvolvendo suas atividades neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2025, 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral

Protocolo 0057146000

Portaria nº 835 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	INSTRUMENTO EQUIVALENTE	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.002497/2025-87	NE - Nota de Empenho 2025NE000319 (0058831783)	Contratação de empresa para o fornecimento de coffee break com ornamentação para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO.	ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO LTDA	GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA Matrícula: *****334	FERNANDA SILVA SANTOS Matrícula: *****199

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0058990947

Portaria nº 836 de 04 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), nestas palavras:

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, apresenta em seus artigos 19 a 28, as atribuições da gestão e fiscalização dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular e Fiscal Titular do presente objeto a ser contratado, que visa a contratação de empresa especializada em capacitação e desenvolvimento, os servidores abaixo qualificados:

PROCESSO	INSTRUMENTO EQUIVALENTE	OBJETO	CONTRATADA	GESTOR TITULAR	FISCAL TITULAR
0009.002779/2025-84	NE - Nota de Empenho 2025NE000317 (0058744253)	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico para atender à demanda do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, durante o 2º Workshop de Convênios do DER/RO.	R I Serviços Impressos Personalizados LTDA	GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA Matrícula: *****334	FERNANDA SILVA SANTOS Matrícula: *****199

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral / DER-RO

Protocolo 0058991240

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0009.003930/2025-00,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
VALTOIR FREITAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	*****594	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
MARCUS SOUZA DA SILVA	Agente de Portaria	*****818	Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC
JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR	Motorista	*****483	Secretaria de Estado da Educação/SEDUC
CARLOS ANDRÉ DA SILVA MORAIS	Engenheiro Civil	*****221	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público - SEOSP
CASSIA VIRGINIA MACEDO CARNEIRO	Arquiteto	*****568	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público - SEOSP
JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO	Engenheiro Civil	*****281	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público - SEOSP
RAIMUNDO LEMOS DE JESUS	Agente em Atividades Administrativas	*****152	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público - SEOSP

FRANCISCO MELEIRO NETO	Arquiteto	*****578	Secretaria de Estado de Obras e Serviços Público - SEOSP
------------------------	-----------	----------	--

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0058875180

Portaria nº 824 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO que elogio é expressão de aprovação e reconhecimento e, em se tratando de gestão de pessoas, possui o intuito de estímulo e valorização dos trabalhos prestados, em busca de melhorias em suas ações.

RESOLVE:

Art. 1º - ELOGIAR os servidores abaixo nominados pelo compromisso, competência, organização e dedicação na organização e execução do 2º Workshop de Convênios do DER/RO, reconhecendo o compromisso, dedicação e excelência na realização do evento. Destacando que a iniciativa contribuiu significativamente para o aprimoramento das práticas de gestão de convênios, fortalecendo a transparência e a eficiência na administração pública estadual, conforme se segue:

SERVIDORES
ALCEONE DA SILVA BISPO
ALISSON FREIRES DA SILVA
ALLAN JOSÉ URBANSKI DA SILVA
ALTAIR BELTRAM
ANTONIA MARIA DE LIMA
CRISLEY LITIG DOS ANJOS
DIEGO CHARLES CORREIA DE ANDRADE
DORIEDISON DE SOUZA DO NASCIMENTO
EDILANE IBIAPINA DE MELO
ELIANE APARECIDA ADÃO BASÍLIO
FABIELY VIEIRA LAPA
FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES
FERNANDA SILVA SANTOS
FRANCIMARA LOPES VIEIRA FERREIRA
GEORGE HENRIQUE DA SILVA PINTO
GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA
HERMITO ASSUNÇÃO LEIGUE
HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE
ÍCARO GABRIEL RODRIGUES FERREIRA PAIVA

JOÃO VITOR DE ALENCAR MARLO
JUAN KALLEO UCHÔA FAVA
LEONARDO FALCÃO RIBEIRO
MILENA TRINDADE BARRETO
ODAIR JOSÉ DA SILVA
PATRÍCIA DA SILVA SANTOS CUNHA
RHANAY LETÍCIA QUEIROZ VAZ
SAMIR SAUMA DA SILVA
SARAI MARTINS DE PONTES E SOUZA
STANLEY JORGE MALONEY FILHO
THAÍS FERNANDA THOMAZZONI
VINICIUS REIS
VLADIMIR EICH DA SILVA
WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA
WATA NEGREIROS MONTEIRO

Art. 2º É justo e merecido o reconhecimento transparente e público aos servidores, na execução de suas atribuições, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento das atividades institucionais e o interesse público.

Art. 3º A Direção, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, deverá proceder às anotações em seus registros funcionais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral - DER/RO

Protocolo 0058922884

Portaria nº 720 de 27 de março de 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros das Comissões de Recebimento de refeições prontas, fornecidas às Residências e Usinas de Asfalto, no âmbito do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, no exercício e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, por meio da Ata de Registro de Preços n.º **132/ 2023**/, nas quantidades estabelecida no Lote 01 do Termo de Referência.

CONSIDERANDO, ainda, as disposições constantes no Contrato nº 11/2023, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões de Recebimento para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito das residências regionais e usinas de asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER/RO, em seus respectivos lotes, conforme orientações constantes no **MANUAL DE FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, referente aos Contratos Nº 11/2023, Empresa **MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES**, CNPJ/MF n.º 01.963.831/0001-21.

Art. 2º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **Usina de Jarú** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, localizada no município de Jarú-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Wilson de Sousa Nunes, Administrador, matrícula nº *****783;

II - Membro -Roberta Marina F. Costa, Chefe de Equipe Administrativa, matrícula nº *****460.

III - Membro - Anderson Chaves Ribeiro, Gerente de Usina, matrícula nº *****041.

Art. 3º. Designar os servidores para compor a comissão específica, com o objetivo de realizar o recebimento de refeições prontas, conforme Contrato Nº 011/2023, a serem entregues à **12ª Residência Regional** do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, localizada no município de Jarú-RO, nos seguintes termos:

I - Presidente - Michael Douglas Alves Fideli, matrícula nº *****209;

II - Membro - Jaqueline Marques da Silva, matrícula nº *****281;

III- Membro - Sandra Rodrigues Soares Silva, matrícula nº *****280.

Parágrafo único. A comissão deverá observar, em sua respectiva jurisdição, as disposições previstas nos artigos 4º e 5º deste instrumento.

Art. 4º. As Comissões de Recebimento permanecerão em vigor pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta portaria revoga a Portaria nº 74 de 09 de janeiro de 2025 (0056344053).

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral / DER-RO

Protocolo 0058682092

Portaria nº 799 de 01 de abril de 2025

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 11.04.2023, publicado no DOE de 11.04.2023-Edição 68.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**,os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão para recebimento e exames de materiais, de aquisições de materiais asfálticos para execução de serviços de CBUQ, referente ao **Termo de Contrato 185 (0058097981)**, da empresa CBAA-ASFALTOS LTDA, **CNPJ/MF n.º 05.099.585/0004-05.**

MATRÍCULA	SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO
*****494	ALEXANDRO SANTOS BRITO	***.110.572-**	Usina de Ji-Paraná
*****307	ALLAN FIGUEIREDO DE ARAUJO	***.222.042-**	Usina de Ji-Paraná
*****793	JULIO CEZAR DA SILVA	***.114.582-**	Usina de Ji-Paraná
*****800	ANTÔNIO CELESTINO DA SILVA	***.621.442-**	Usina de Ji-Paraná

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; Dê ciência, Publique-se e Cumpra-se.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral - DER-RO

Protocolo 0058853648

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.029184/2023-76,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a contar de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, até 31 de dezembro de 2025, o servidor **JOSÉ ANTONIO IVO DE AGUIAR**, Cargo de Motorista, matrícula *****483, lotado no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0058974686

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta no Processo n. 0010.083471/2022-40,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 19.11.2024, do servidor **RUFINO LIMA PEREIRA**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula *****7372, onde se lê: "**com ônus para o Departamento Estadual de Trânsito - Detran**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, em 04 de Abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER NEVES FALCÃO

Vice - Presidente Jucer

Protocolo 0058970312

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0026.069156/2022-31,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 22.10.2024, da servidoraservidora **JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº *****7265, onde se lê: "**com ônus para Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, em 04 de Abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

EDER NEVES FALCÃO

Vice - Presidente Jucer

Protocolo 0058969201

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0010.056548/2023-90,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 15.01.2025, do servidor **ROBSON PEREIRA DE SOUZA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n. ****886, onde se lê: "**com ônus para Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0058943856

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0020.566022/2021-32,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 19.11.2024, da servidora **CASSIA DEBONI DA SILVA**, Agente de Atividades Administrativas, matrícula n. ****762, onde se lê: "com ônus para a Procuradoria Geral do Estado - PGE", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente - IPEM-RO

Protocolo 0058943904

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0010.418317/2018-17,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os termos do decreto de 15.01.2025, do servidor **OBEDE SOUZA ASSIS**, Motorista Auxiliar, matrícula *****845, onde se lê: "**com ônus para Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - Detran**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Presidente

Protocolo 0058944966

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 703 de 03 de abril de 2025

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 15 de 03 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018, e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020, e conforme Processo nº 0010.000266/2025-08;

Resolve:

Art. 1º **Converter** o gozo de férias em pecúnia do servidor abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme os dias e exercício, nos termos especificados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PORTARIA CONCESSÃO	PORTARIA REMARCAÇÃO	PORTARIA INTERUPÇÃO	PERÍODO	
							INÍCIO	FINAL
*****697	ALEX SILVA DOS SANTOS	2023/2024	10	nº 9868 de 24/11/2023	nº 7874 de 19/06/2024	nº 15123 de 28/11/2024	27/11/24	06/12/24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

ALCIONE YUKO MORAES ALENCAR

Diretora de Gestão de Pessoas

Protocolo 0058922381

Portaria nº 704 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010543/2025-82;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora **ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Estatutária, matrícula nº *****474, para responder, em substituição à servidora **JECIARA LIMA BESSA**, matrícula nº *****414, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora, CDS-04**, no período de **24/03/2025 a 02/04/2025**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 24/03/2025.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058922881

Portaria nº 702 de 02 de abril de 2025

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DETRAN-RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria de Delegação nº 20 de 03 de janeiro de 2025, e conforme o Processo nº 0010.010667/2025-68;

Resolve:

Art. 1º Designar a servidora OLGA ZAIAS, Estatutário, matrícula nº *****678, para responder, em substituição ao servidor **PREVES SANTONIRA**, matrícula nº *****167, pelo cargo de **Chefe de Divisão da Diretoria Técnica de Fiscalização e Ações de Trânsito, CDS-04**, da Regional de Ji-Paraná, no período de 07/04/2025 a 21/04/2025, correspondente ao gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MESSIAS NAZARENO SILVEIRA MAIA

Diretor de Planejamento, Administração e Finanças

Portaria nº 20 de 03 de janeiro de 2025

Protocolo 0058900720

AVISO**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025/DETRAN/RO**

EXCLUSIVO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - ME EPP

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90004/2025/DETRAN/RO**, EXCLUSIVO MICROEMPRESAS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, modo de disputa **"ABERTO"**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao DETRAN/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010.062754/2024-10

OBJETO: Aquisição de bandeiras nacionais, estaduais e municipais para eventos e cerimônias oficiais da Autarquia, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 114.447,02 (cento e quatorze mil quatrocentos e quarenta e sete reais e dois centavos).

DATA DE ABERTURA: 22/04/2025, às 11h (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 - Costa e Silva, em Porto Velho/RO - CEP: 76.803-592.

Porto Velho/RO, 03 de Abril de 2025.

FLÁVIA LEMOS FELÍCIO

Pregoeira

Protocolo 0058953066

Portaria nº 707 de 03 de abril de 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 1.209, de 18 de dezembro de 2023, Art. 16 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.019532/2024-87;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, a contar de **25/03/2025**, os servidores abaixo relacionados, para atuarem nas funções de Gestores e Fiscais do Contrato de Empresa especializada em fornecimento, sob demanda, de Gelo em cubo

acionado em sacos de 05kg, com cedência, em regime do comodato de Freezer, celebrado entre Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO e a Empresa Kail e Kail Comércio de Gelo LTDA, inscrita CNPJ nº 05.963.158/0001-80, conforme condições, especificações técnicas e quantitativo descrito no Termo de Referência (ID 0047868826):

- Gestor Titular: **CÉLIO JACIENTICK PIMENTA** - matrícula nº *****933;
- Gestor Interino: **ÉRIQUE PARDO DA COSTA** - matrícula nº*****418;
- Fiscal: **NÁDIA LIZIE DE PAULA SOUZA** - matrícula nº *****729;
- Fiscal: **DYEGO ZILIG PAIVA DE SOUZA** - matrícula nº *****113.

Art. 2º Fica revogada Portaria nº 1599 de 06/11/2024 (0054532958).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 25/03/2025.

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058936586

Notificação nº 9/2025/DETRAN-CTECGAB

NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada Despacho DETRAN-ASSESGAB (0058732097), onde restou decidido pela aplicação das penalidades de **Multa Sancionatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor das notas de empenho IDs. (0022492445/0022492563), que resulta no montante de **R\$ 7.040,98** (sete mil, quarenta reais e noventa e oito centavos) com fundamento no **item 20.2** do Termo de Referência (0056654623), **Multa Ressarcitória** no valor de **R\$15.420,83** (quinze mil quatrocentos e vinte reais e oitenta e três centavos) com fundamento no **item 20.6**. do Termo de Referência (0056654623) c/c **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar** com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, explícita no **item 20.1., "c"** do Termo de Referência (0056654623) em desfavor da Empresa **NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI - CNPJ nº 41.401.446/0001-05**, uma vez que não realizou o serviço de garantia nos equipamentos de Central de ar na Ciretran de Nova Brasilândia D'Oeste, evidenciando-se o descumprimento do objeto pactuado, configurando inexecução parcial contratual.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.**

Porto Velho/RO, (data da publicação).

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058930911

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0010.011776/2025-01,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, onde se lê: "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se: "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
------	-------	-----------	-------------------

ALEX ISHIDA	Analista em Trânsito - Sistema de Informática	*****709	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
JORGE LUIS DE SOUSA ALEXANDRE	Técnico em Informática	*****405	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN
ANDERSON ASSUNÇÃO	Analista em Trânsito/Administrador	*****112	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP
ARIANE DIAS ALMEIDA	Analista de Sistema de Informática	*****659	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA	Analista em Trânsito/administrador	*****286	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
RAFAEL FERREIRA LOPES	Auxiliar Administrativo	*****942	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON/RO
THAMIRES FERREIRA DOS SANTOS LOPES	Auxiliar Administrativo	*****059	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
TIAGO SOL SOL DE MEDEIROS	Operador de Computador	*****777	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC
JOÃO PEDRO DE SOUZA MOTTA	Técnico em Informática	*****793	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Rondônia, 03 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SANDRO RICARDO ROCHA DOS SANTOS

Diretor-Geral

Protocolo 0058907958

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta no Processo n. 0011.002577/2025-93,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025, dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, onde se lê: "com ônus para o órgão solicitante", leia-se: "com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente":

NOME	CARGO	MATRÍCULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
DANTE GIUSEPPE DE MELLO LEONARDO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****896	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARAES	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****119	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
GEOVANI MARX ROSA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****878	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

GREICE KELLY DE SOUSA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****626	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
ROSELENE GOUVEIA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****698	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****255	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM
EDUARDO DE OLIVEIRA SETI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****699	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
ETIENE MARQUES BEZERRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****424	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
FABIANA FERNANDES TONON	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	*****591	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
JANDERSON RODRIGUES DALAZEN	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****386	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
POLIANE MOREIRA OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****098	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
VANEIDE ARAUJO DE SOUSA RUDNICK	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****170	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI
PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA	T.A.N.M/TÉC. CONTABILIDADE I	*****273	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
TELMA APARECIDA PINTO	EXT.SOCIAL DE NIVEL SUPERIOR	*****253	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SONIA LUZIA SALEME	ADMINISTRATIVO	*****461	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
VALTER MUND	MOTORISTA	*****230	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ELAINE PEREIRA MATIAS	ADMINISTRATIVO	*****947	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ANGELA MARIA FAÇANHA RODRIGUES	TEC.ADM. NIVEL SUPERIOR	*****101	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
EVANDRO LUIZ TORRES SOARES	TÉC. ADM, NIVEL MÉDIO	*****423	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN
ARNO ENIS JUNIOR	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****009	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
CARLOS LUNARDI	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****503	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
DAMIANA MORAIS PINTO	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	*****106	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
DARIO RICELLE CARVALHO DE ARAUJO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****700	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
DIMAS CELONI FILHO	EXTENSIONISTA EM GESTÃO	*****203	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
ERICO AZEVEDO SECUNDINO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****884	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
EUGENIO HERINGER FONTOLAN	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****978	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
GESOALDO TEIXEIRA ROCHA	EXT.RURAL DE NIVEL MÉDIO	*****688	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON

JAMIR ACCO	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****088	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
JUNIOR APARECIDO ROCHA LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****967	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
LUIS ALBERTO BEGHELLI DE FREITAS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****714	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
LUIZ GOMES FURTADO	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****991	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	*****841	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
VIVIANE LUCAS DA SILVA	APOIO/SERVIÇOS GERAIS	*****748	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL - IDARON
DEBORA DE ALMEIDA VOLPI	ADMINISTRATIVO	*****133	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
DENIR MATTARA DE SOUZA	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	*****698	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
FABIANE APARECIDA PASSARINI	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	*****715	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
LUZIA DUARTE DE OLIVEIRA	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	*****785	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
MEIRIANE MONTEIRO NERY	ADMINISTRATIVO	*****985	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
VANIA MARIA DA SILVA FREIRE	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	*****723	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS
JOSE TIAGO TEX DE VASCONCELLOS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****146	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP
VAINER BARBOSA DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****733	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****234	SUPERINTENDÊNCIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT
ADRIANA CAMILO DE MATOS	EXTENSIONISTA SOCIAL N SUPERIOR	*****938	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP
JOAO ELANIO DE LIMA	EXT.RURAL DE NIVEL MEDIO	*****405	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP
SANDRA SAVEGNAGO	EXTENSIONISTA SOCIAL N MEDIO	*****249	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP
FLAVIO GASPAR DE CARVALHO JUNIOR	PROCURADOR AUTÁRQUICO	*****385	SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA EM BRASÍLIA - SIBRA
RODRIGO BRUNO LOYO CADETTE	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****060	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****669	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL
LEANDRO GADELHA DE OLIVEIRA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****239	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

CARLA DANYELLA GARCIA LEAL	ADMINISTRATIVO	*****018	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
CRISTIANE CARVALHO TEIXEIRA DE SOUZA	EXT.RURAL DE NIVEL SUPERIOR	*****975	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

LUCIANO BRANDÃO

Diretor Presidente

Protocolo 0058658971

EXTRATO

1-Extrato de Homologação 2-Processo nº 0011.001829/2025-67 3-Objeto: Prestação de Contas de Diárias 4-Empregado(s) Público(s): Alexandre da Silva Aguiar 5-Valor: R\$ 801,00 6-Data: 04/04/2025

Kairy Cristina Lima da Silva

Gerente Financeira

Protocolo 0058989548

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

RESOLUÇÃO N. 24/2025/IPERON-DIREX

Instituir o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 26.451, de 4 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da Lei Federal nº 13.709 /18, em especial seu art. 6º, que remete ao inciso I do § 2º do art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018;

CONSIDERANDO a aprovação do Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados – CMSIPD (0037732207, 0052553360) e alterações;

CONSIDERANDO as deliberações contidas na na 1ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon de 27/1/2025 (0057208533);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e instituir, na forma do Anexo Único, o Programa de Governança de Proteção de Dados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 3 de abril de 2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Iperon

ANEXO ÚNICO

PROGRAMA DE GOVERNANÇA DE PROTEÇÃO DE DADOS

APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta um roteiro de atividades que devem ser realizadas para a implementação do **Programa de Governança em Privacidade**, em conformidade com o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018). O roteiro é baseado em boas práticas em modelos corporativos de órgãos públicos e sedimentado nos requisitos mínimos previstos na lei supramencionada, leva em consideração, por óbvio, a estrutura organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, de forma a construir uma lista de atividades que se adequem à realidade deste Instituto.

Para a realização de um Programa de Governança em Privacidade destacam-se, como essenciais, as seguintes atividades:

1. Composição do Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais;
 - 1.1. Comissão Tática e Operacional de Adequação à LGPD;
2. Avaliação da Realidade Organizacional, por meio de diagnóstico;
3. Definição da Estratégia de Proteção de Dados Pessoais;
4. Treinamento e Conscientização;
5. Elaboração dos Documentos de Privacidade:
 - 5.1. Política de privacidade;
 - 5.2. Aviso de privacidade;
 - 5.3. Inventário de dados pessoais;
 - 5.4. Relatório de impacto de proteção de dados;
 - 5.5. Plano de resposta a incidentes de segurança da informação e privacidade;
6. Implementação do Programa de Governança em Privacidade;
7. Monitoramento do Programa de Governança em Privacidade.

O presente documento apresenta o Programa de Governança em Privacidade, que deverá **ser validado** e complementado pelo **Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados**.

1. ATIVIDADES DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

O Programa de Governança em Privacidade guia uma instituição para a conformidade com leis e regulamentos de privacidade e proteção de dados pessoais, apoiando objetivos e metas mais amplos da organização, conforme inciso I do § 2º do art. 50 da Lei Federal nº 13.709, de 2018, deve, no mínimo:

- a) Demonstrar o comprometimento do controlador em adotar processos e políticas internas que assegurem o cumprimento, de forma abrangente, de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais;
- b) Ser aplicável a todo o conjunto de dados pessoais que estejam sob seu controle, independentemente do modo como se realizou sua coleta;
- c) Ser adaptado à estrutura, à escala e ao volume de suas operações, bem como à sensibilidade dos dados tratados;
- d) Estabelecer políticas e salvaguardas adequadas com base em processo de avaliação sistemática de impactos e riscos à privacidade;
- e) Ter o objetivo de estabelecer relação de confiança com o titular de dados, por meio de atuação transparente e que assegure mecanismos de participação do titular;
- f) Estar integrado à estrutura geral de governança da instituição, além de estabelecer e aplicar mecanismos de supervisão internos e externos;
- g) Contar com planos de resposta a incidentes e remediação; e
- h) Ser atualizado constantemente com base em informações obtidas a partir de monitoramento contínuo e avaliações periódicas.

Consubstanciado no requerido pelo normativo acima citado as atividades consideradas essenciais para a realização de um Programa de Governança em Privacidade serão detalhados. É importante frisar que algumas dessas atividades ocorrerão em paralelo e se repetirão ao longo de várias etapas. Por exemplo, atividades de treinamento e de conscientização devem ocorrer em todas as fases do plano em que se detecte a necessidade de nivelamento organizacional sobre noções de privacidade e proteção de dados pessoais (ou conhecimentos mais especializados, a depender da área). Outro exemplo é o das atividades de monitoramento, que permanecerão após a implementação do Programa de Governança em Privacidade, para garantir seu aprimoramento contínuo.

1.1. Composição do Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais

O Comitê de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais reúne os principais interessados que lideram e que são responsáveis por atividades de tratamento de dados pessoais relevantes da instituição. Para sua composição, deve-se considerar representantes das unidades organizacionais que tratam dados pessoais internos e externos à instituição. O Comitê também irá propor diretrizes para as atividades a serem executadas pela Equipe de Proteção de Dados Pessoais, tais como a elaboração dos documentos de privacidade. No contexto do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, em primeira análise as áreas estratégicas irão possuir representantes no comitê, portanto será composto pelo Encarregado de Proteção de Dados, Ouvidor do Instituto, 1 (um) representante do gabinete- alta administração, 1(um) representante da Diretoria de Previdência; 1 (um) representante da Diretoria Administrativa, 1 (um) representante da Diretoria de Tecnologia. As competências voltadas para segurança da informação serão distintas daquela direcionadas para a Proteção de Dados Pessoais e Sensíveis.

O Encarregado é figura de natureza obrigatória em instituições públicas, conforme o inciso III, do art. 23 da Lei 13.709/18, regulamentado pela Resolução RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 18, de 16 de julho de 2024. Ele deve estar envolvido em todas as questões de proteção de dados pessoais da instituição e necessita ter suporte e acesso a recursos adequados para cumprir suas funções de trabalho e para manter suas habilidades e conhecimentos técnicos. As boas práticas recomendam que o Encarregado seja independente para exercer suas atividades livre de influências internas ou externas que ponham em risco a proteção de dados pessoais. Além disso, ele deve ter uma linha de contato direta com o Comitê, acesso a todas as operações de tratamento de dados pessoais institucionais e um compromisso de sigilo e confidencialidade sobre os dados e informações acessadas.

Nos termos da LGPD, as principais atribuições do Encarregado são:

- a) Aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- b) Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- c) Orientar os servidores da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e
- d) Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares. A LGPD estabelece que a ANPD poderá estabelecer normas complementares sobre a definição e as atribuições do encarregado. Por outro lado, observa-se que as melhores práticas internacionais indicam que o Encarregado pode assumir um papel mais central no apoio à conformidade do Controlador que ele representa, incluindo:
 - i) Monitorar a conformidade à LGPD, incluindo o gerenciamento de atividades internas de proteção de dados pessoais, treinamento de pessoal e realização de auditorias internas; e
 - ii) Elaborar/fornecer aconselhamento sobre o Relatório de Impacto de Proteção de Dados Pessoais (RIPD) e monitorizar o seu desempenho.

As demais atribuições do encarregado estão regulamentadas na Resolução CD/ANPD Nº18 <https://sedu.es.gov.br/Media/sedu/pdf%20e%20Arquivos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CD-ANPD%20N%C2%BA%202024-18%20-%20Regulamento%20sobre%20Atua%C3%A7%C3%A3o%20do%20Encarregado.pdf>. Os demais integrantes da Equipe de Proteção de Dados Pessoais irão auxiliá-lo a realizar suas atividades, assim como outras tarefas essenciais para o correto funcionamento do Programa de Governança em Privacidade.

2. AVALIAÇÃO DA REALIDADE ORGANIZACIONAL

A realidade organizacional é uma fotografia da situação da instituição em um determinado momento. Este diagnóstico é realizado pela **Comissão Tática e Operacional de Adequação à LGPD**, instituída temporariamente

(Portaria 290 (0019681121) e será conduzida a partir das diretrizes definidas pelo Comitê de Proteção de Dados Pessoais, Portaria 288 0019653289.

No que diz respeito à proteção de dados pessoais, isso significa identificar o escopo das operações de tratamento de dados, visando adequar o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais com apresentação de um **Relatório Operacional de Adequação do Instituto de Previdência do Estado de Rondônia à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais** Relatório 0022275933.

3. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A **Comissão Tática e Operacional de Adequação à LGPD** deve definir a estratégia de proteção de dados pessoais, que define a missão, visão e objetivos da instituição em relação à privacidade e à proteção de dados pessoais em seu relatório. Em seguida, atividades para atingir os objetivos estratégicos deverão ser listadas. A Estratégia deve prever a(s) área(s) ou servidores responsáveis pela implementação das atividades listadas no relatório e neste Programa de Governança em Privacidade e definir como se dará o monitoramento do projeto de implementação. Deve, também, ser capaz de refletir quais as posições da instituição enquanto agente de tratamento de dados pessoais, ou seja, em que contextos ela é controladora de dados (LGPD, art. 5º, VI) e, em que contextos ela é operadora de dados (LGPD, art. 5º, VII). Para tal, a estratégia deverá considerar, em linhas gerais, as principais finalidades de tratamento de dados da instituição.

Além disso, a estratégia deve contemplar o modelo de governança, que especifica como deveres e responsabilidades são distribuídos entre diferentes partes interessadas e explicita as regras e procedimentos para a tomada de decisões em assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados pessoais. Cabe ao Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados - CMSIPD definir o modelo de governança a ser utilizado. Observações importantes para a estruturação de um modelo de governança são:

- a) Envolver lideranças de áreas estratégicas, que tomam decisões institucionais;
- b) Envolver unidades interessadas, que lidam diretamente com dados pessoais internos e ou externos à instituição;
- e
- c) Estruturar mecanismos de comunicação e colaboração entre as partes interessadas.

Considerando a estrutura organizacional do Iperon áreas cujas lideranças devem estar diretamente envolvidas com a estruturação do modelo de governança são:

- a) Gabinete;
- b) Diretoria de Previdência, Diretoria Administrativa e Diretoria de Tecnologia e Informação;
- c) Ouvidoria; e
- d) Controle Interno.

Modelos de governança podem ser centralizados (*top-down*), descentralizados (*bottom-up*) ou híbridos. Neste último, valores principiológicos são definidos pelo Comitê Multidisciplinar de Proteção de Dados Pessoais e informados às unidades, que definem seus próprios métodos de operacionalizar essas diretrizes. No caso do Iperon, recomenda-se a adoção do modelo centralizado, que utiliza um mesmo conjunto de recursos para todas as unidades da organização, elaborando diretrizes e produzindo os documentos de privacidade a partir do Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados. A exceção seria para a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados - RIPDs, que, devido à sua natureza, devem ser produzidos pelas áreas finalísticas a partir de diretrizes definidas pelo Comitê.

3.1. Gap Analysis

Uma etapa para análise da realidade Institucional é entender qual a situação do atual gerenciamento de privacidade e proteção de dados pessoais frente às legislações aplicáveis, identificando as lacunas legais. No contexto brasileiro, a principal norma aplicável é a LGPD. Neste documento, será dado foco apenas aos requisitos da LGPD. Uma boa prática é a realização de sessões *assess-and-coach*, onde, ao mesmo tempo em que riscos e deficiências são identificados, recomendações são oferecidas sobre como saná-los. De forma similar ao inventário de dados, planilhas que identificam práticas vigentes também são bastante importantes e o questionário abaixo pode direcionar o mapeamento, vejamos:

- a) Qual a base legal para o tratamento dos dados pessoais (art. 7º da LGPD)?

- b) Existem dados pessoais sensíveis sendo tratados (art. 11º)? Se sim, quais as bases legais e quais as medidas de segurança para sua proteção adicional?
- c) Existem dados pessoais de crianças e adolescentes sendo tratados (art. 14º)? Há necessidade de consentimento parental? Quais as medidas para confirmar a obtenção desse consentimento?
- d) Quais os procedimentos para eliminação de dados pessoais? Quais as exceções legais aplicáveis para armazenamento de dados além do período pré- estabelecido (art. 16)?
- e) Quais os procedimentos que permitam aos titulares de dados serem informados e exercerem seus direitos (art. 18)?
- f) As regras para tratamento de dados pessoais pelo Poder Público são cumpridas (arts. 23 a27)?
- g) Há operações de transferência internacional de dados pessoais? Se sim, para onde são enviados, quais as entidades envolvidas, qual o procedimento? Qual a base legal para a transferência internacional (art. 33)?
- h) Existe registro das operações de tratamento de dados pessoais? Como esse registro é atualizado (art. 37)?
- i) Foi realizada uma análise de riscos preliminar das operações de tratamento? Há necessidade de elaboração de um Relatório de Impacto de Proteção de Dados (art. 38)? Este relatório foi elaborado?
- j) Existe encarregado de proteção de dados pessoais? Quais suas competências (art. 41)?
- k) Quais medidas de segurança, técnicas e administrativas são adotadas para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e outras situações acidentais ou ilícitas - destruição, perda, alteração, comunicação, tratamento inadequado.

É importante que o comitê gestor participe do procedimento de gap analysis para garantir que obrigações legais da LGPD e outras leis aplicáveis sejam cumpridas.

4. TREINAMENTO E CONSCIENTIZAÇÃO

Para que um Programa de Governança em Privacidade seja corretamente implementado, é essencial que toda a instituição esteja bem alinhada. A melhor forma de fazer isso é a partir de programas de treinamento e conscientização do corpo funcional. Campanhas de treinamento e comunicação devem informar leis e políticas aplicáveis e as consequências por violá-las, identificar possíveis violações, explicar como abordar reclamações, e incluir procedimentos de denúncia. Com relação ao Iperon, enquanto conhecimentos gerais a política de privacidade deve ser comunicada a todas as equipes, algumas funções podem necessitar de capacitações específicas e mais especializadas, a saber:

- a) A Gestão de Pessoas deve ser informada sobre procedimentos administrativos para tratar dados pessoais do corpo funcional durante todo o ciclo de vida dos dados;
- b) A Tecnologia da Informação deve ser capacitada para a implementação de medidas técnicas de segurança que protejam os dados pessoais tratados no âmbito da instituição;
- c) A Ouvidoria deve ser preparada para receber solicitações e reclamações de titulares de dados, com respeito a seus direitos e eventuais vazamentos de dados; e
- d) A Comunicação Social deve compreender bem o Programa de Governança em Privacidade para que possa traduzi-lo em campanhas de conscientização para o resto do corpo funcional.

Métodos de treinamento e conscientização podem variar e incluem cursos de capacitação presenciais, reuniões de equipe, boletins informativos, e-mails, pôsteres, slogan e informações no portal eletrônico. Os treinamentos podem ser conduzidos por representantes internos ou externos à instituição, de acordo com as diretrizes definidas pelo Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados. Contudo, treinamentos podem ser necessários antes mesmo da composição do Comitê, ou na sua fase inicial de constituição, para orientá-lo em como deverá realizar suas atribuições. Neste caso, deve-se selecionar servidores com conhecimentos em Privacidade e Proteção de Dados para instruir a alta administração sobre o tema.

Uma vez composto o Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados, treinamentos deverão ser realizados ao longo de todo o Programa de Governança em Privacidade, conforme se identifiquem necessidades de capacitação geral ou específicas. Campanhas de conscientização deverão ser continuamente desenvolvidas pela área de Comunicação Social com apoio do Comitê Multidisciplinar de segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais para desenvolver a cultura da privacidade dentro da instituição.

5. ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRIVACIDADE

Além das atividades anteriormente descritas, o Programa de Governança em Privacidade também envolve a elaboração de políticas e procedimentos que garantam a correta adequação a legislações de proteção de dados pessoais, tais como a Lei Geral de Proteção de Dados. Neste roteiro, os seguintes documentos são destacados:

- a) Política de privacidade, de uso interno;
- b) Aviso de privacidade, para usuários externos;
- c) Inventário de dados;
- d) Relatório de impacto de proteção de dados - RIPD; e
- e) Plano de resposta a incidentes.

Estes documentos em sua maioria devem ser produzidos pelo Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados, e submetido a aprovação da alta administração. Contudo, IDPs e RIPDs devem refletir realidades específicas das unidades organizacionais que estejam conduzindo um processo ou projeto de tratamento de dados que justifique a elaboração deste documento. Deste modo, tanto o IDP quanto o RIPD deverá ser produzido pela área técnica competente e revisado pelo Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais. Ferramentas comumente utilizadas para o mapeamento/IDP são planilhas, software de Governança, Risco e Conformidade (GRC) e/ou software desenvolvido internamente.

5.1. Política de Privacidade

A política de privacidade é um documento interno dirigido a servidores e eventuais terceiros que forneçam produtos e serviços para a instituição (contratados). No caso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia isso significa tanto a equipe de servidores efetivos, comissionados e terceirizados, assim como toda e qualquer organização que venha a prestar serviços ou fornecer produtos mediante licitação ou contratação direta.

Este documento deve informar como dados pessoais serão tratados, armazenados e transmitidos para atender as necessidades organizacionais e legislações aplicáveis, definindo todos os aspectos relativos à proteção de dados, incluindo como o aviso de privacidade será formado, se necessário, e o que ele conterà.

A política de privacidade deve ser considerada por toda a instituição - do mais alto nível de governança institucional até as equipes operacionais. Deve ser compreensível, acessível a todos os funcionários, abrangente, conciso, orientado para a prática, mensurável e testável. Seus principais componentes são:

- a) Objetivo: porque a política existe e metas a serem alcançadas;
- b) Escopo: que recursos (pessoas, processos e tecnologias) a política protege;
- c) Responsabilidades: quais papéis são responsáveis por quais atividades relacionadas à proteção de dados, incluindo líderes, gerentes, demais funcionários e terceiros; e
- d) Conformidade: estrutura para garantir a adequação às normas aplicáveis, incluindo políticas e procedimentos complementares (ex. política de controle de acesso) e regime de sanções disciplinares por desrespeito à política de privacidade.

5.2. Aviso de privacidade

O aviso de privacidade é uma comunicação externa para titulares de dados que não componham a instituição, descrevendo como esta coleta usa, compartilha, retém e divulga suas informações pessoais com base na política de privacidade da organização. O seu objetivo é permitir que o indivíduo tome decisões informadas sobre o uso de seus dados pessoais pela instituição. É corriqueiro que os avisos sejam chamados de “políticas de privacidade”, pois este se tornou o termo usual para as informações disponibilizadas em portais eletrônicos de uma instituição. Mas no Iperon será disponibilizado um *card* no web site institucional intitulado aviso de privacidade, num ambiente que conta também com outros documentos pertinentes ou seja uma notificação geral de quais dados estão sendo coletados e para quais finalidades e informando que maiores detalhes podem ser acionadas via contato com o Instituto no endereço e contato telefônico disponibilizados na área do especifica canais de comunicação [Canais de comunicação \(iperon.ro.gov.br\)](https://www.iperon.ro.gov.br).

5.3. Inventário de Dados

O Inventário de Dados Pessoais - IDP consiste no registro das operações de tratamento dos dados pessoais realizados pela instituição (LGPD. Art. 37). De uma forma geral, esse registro mantido pelo IDP envolve descrever

informações em relação ao tratamento de dados pessoais realizado pelo órgão ou entidade como:

- a) Atores envolvidos (agentes de tratamento e o encarregado);
- b) Finalidade (o que a instituição faz com o dado pessoal);
- c) Hipótese (arts. 7º e 11 da LGPD);
- d) Previsão legal;
- e) Dados pessoais tratados pela instituição;
- f) Categoria dos titulares dos dados pessoais;
- g) Tempo de retenção dos dados pessoais;
- h) Instituições com as quais os dados pessoais são compartilhados;
- i) Transferência internacional de dados (art. 33 LGPD); e
- j) Medidas de segurança atualmente adotadas.

O IDP representa um documento importante de governança de dados pessoais e de subsídio para avaliação de impacto à proteção de dados pessoais com vistas a verificar a conformidade da instituição no que se refere ao preconizado pela LGPD. A princípio será estruturado em planilha eletrônica disponibilizado pelo governo digital https://www.gov.br/governodigital/pt-br/seguranca-e-protecao-de-dados/ppsi/template_inventario_dados_pessoais.xlsx e preenchida por representantes dos setores técnicos do Iperon.

5.4. Relatório de Impacto de Proteção de dados

O Relatório de Impacto de Proteção de Dados - RIPD, é uma análise dos riscos à proteção de dados associados ao tratamento de dados pessoais em relação a um determinado projeto, produto ou serviço. O RIPD também deve sugerir ou fornecer ações corretivas ou mitigações necessárias para evitar ou mitigar esses riscos. Nem toda atividade enseja a necessidade de um RIPD e a LGPD deixou em aberto para a autoridade supervisora, a ANPD, determinar hipóteses em que este relatório seria necessário. Contudo, uma boa prática é conduzir o RIPD sempre que determinado projeto desenvolvido tenha o potencial de altos riscos para os direitos e liberdades dos indivíduos.

A estruturação do relatório poderá seguir os requisitos mínimos previstos no parágrafo único do art.38 da Lei 13.709/2019, como também *templates* disponível pelo governo digital que teve como condução a ISO 29134.

5.5. Plano de Resposta a Incidentes

Por mais cuidadosa que seja uma instituição, ela sempre estará sujeita a riscos inerentes a sua atividade, o que inclui riscos de vazamento de dados. A existência de um plano de respostas a incidentes (PRI) robusto é o diferencial para que a organização esteja preparada para lidar com vazamentos de dados, garantindo a proteção dos dados de titulares e evitando sanções administrativas. O PRI deve fornecer instruções que auxiliem a identificar se um determinado incidente de segurança é também um vazamento de dados, ou seja, se o incidente detectado acarreta risco ou dano relevante aos titulares de dados.

Caso positivo, as regras da LGPD se aplicarão, o que inclui obrigações de comunicação à autoridade nacional e aos titulares de dados sobre o incidente (art. 48). Algumas das informações que um PRI deve conter são:

- a) Instruções para garantir o sigilo de informações sensíveis quanto ao vazamento;
- b) Definição de funções e responsabilidades de unidades organizacionais durante o vazamento;
- c) Escalonamento de possíveis problemas e relato de atividades suspeitas;
- d) Classificações de gravidade de incidentes; e
- e) Orientações para comunicações externas (por exemplo, com reguladores, fornecedores de serviços, seguradoras, titulares, etc).

6. IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE

Uma vez estruturado e aprovado o Programa de Governança em Privacidade este deve ser implementado por todas as unidades organizacionais, de acordo com as instruções estabelecidas nos documentos de privacidade. Aqui é importante que o Encarregado de Dados, conduza todos os esforços para garantir que as políticas e procedimentos estabelecidos sejam corretamente aplicados pelo resto da equipe funcional. O gerenciamento do ciclo de vida dos dados deve possuir todos os processos, padrões e funções bem definidos e registrados. Recursos devem ser

disponibilizados que garantam, entre outras atividades, o respeito aos princípios da LGPD, a confirmação das bases legais para tratamento de dados, garantia dos direitos dos titulares de dados, implementação de medidas de segurança e de procedimentos de retenção e eliminação de dados pessoais, limitações de acesso e compartilhamento, realização de tratamento de dados internacionais, gerenciamento de terceiros e notificações sobre vazamento de dados.

Dentre as atividades supramencionadas, destaca-se aqui o conceito de *privacy by design*, a ideia de que medidas técnicas e administrativas de privacidade e proteção de dados devem ser implementadas desde a concepção do desenvolvimento de um sistema. Esse paradigma ressalta ao menos três valores:

- a) A proatividade, ao se incluir a privacidade como parte dos requisitos de engenharia do sistema;
- b) A incorporação de controles de privacidade, que serão auditados e avaliados continuamente; e
- c) O respeito aos titulares de dados, a partir do uso de controles transparentes, permitindo que indivíduos exerçam seus direitos. Alguns exemplos de medidas técnicas e organizacionais *privacy by design* incluem:
 - i) Uso de criptografia para proteção de bases de dados e meios de comunicação;
 - ii) Minimização e pseudonimização de bases de dados;
 - iii) Controle de acesso baseado em funções;
 - iv) Mecanismo de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados;
 - v) Plano de respostas a incidentes e remediação de segurança e privacidade;
 - vi) Segurança física;
 - vii) Políticas de privacidade para aquisição de produtos/serviços;
 - viii) Políticas de gerenciamento da segurança da informação; e
 - ix) Política de retenção e eliminação de dados pessoais.

Duas práticas importantes a serem implementadas são os mecanismos de respostas a requisições e reclamações dos titulares de dados e a incidentes de segurança e privacidade. Estes mecanismos têm como objetivo respeitar os direitos dos titulares de dados previstos na LGPD e preparar-se para cenários indesejados de vazamento de dados, identificando que áreas deverão ser envolvidas para conter o dano, informar as partes interessadas relevantes (ex. ANPD e titulares de dados) e lidar com responsabilizações judiciais.

7. MONITORAMENTO

Um Programa de Governança em Privacidade não é estático. Ele deve evoluir com o tempo, acompanhando mudanças regulatórias, alterações estruturais da instituição, novos projetos que envolvam atividades de tratamento de dados, e aquisição de novas tecnologias, dentre outros. O monitoramento deve ser conduzido pelo Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados. A partir desse monitoramento, o Comitê poderá identificar lacunas e pontos de melhoria para aperfeiçoamento do Programa de Governança em Privacidade. No que diz respeito às atividades de monitoramento, cabe destacar o papel do gerenciamento de risco, das auditorias e do uso de métricas. Como o gerenciamento de riscos já foi abordado ao se comentar sobre o RIPD, destacam-se aqui os dois últimos elementos:

7.1. Auditorias

Auditorias fornecem evidências sobre se o Programa de Governança em Privacidade cumpre o que foi projetado a realizar, e se os controles estabelecidos são gerenciados corretamente. Seu escopo deve incluir todas as unidades organizacionais que tratam dados pessoais e, eventualmente, terceiros integrados às atividades da instituição. Um procedimento de auditoria inclui fases de planejamento/preparação, execução e produção do relatório. Ela pode ser conduzida internamente ou terceiros independentes.

A auditoria interna é utilizada para realizar autoavaliações do Programa de Governança em Privacidade. Ela ajuda a verificar em que estado se encontra o programa e deficiências a serem corrigidas. No caso do Iperon, a Auditoria Interna é comandada pela Audint é a unidade mais indicada para assessorar o Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados na condução deste tipo de auditoria.

A auditoria por terceiros independentes pode ser realizada por empresas de consultoria especializadas ou, ainda, por autoridades de supervisão, como a ANPD. A depender de quem realiza a auditoria, certificações podem ser

emitidas (como no caso de algumas consultorias) ou sanções administrativas podem ser aplicadas (no caso da ANPD).

7.2. Métricas

Métricas são ferramentas que facilitam a tomada de decisões estratégicas e a prestação de contas. São obtidas mediante a coleta, análise e relatório de dados. Para serem eficientes, devem ser objetivas, mensuráveis, relevantes e claramente definidas, além de alinhadas com objetivos específicos do Programa de Governança em Privacidade. O ciclo de vida da métrica envolve a identificação da audiência a que as métricas se destinam, seleção das métricas relevantes, definição dos responsáveis por sua mensuração, coleta e análise da métrica. Um bom Programa de Governança em Privacidade define quais métricas serão coletadas. Exemplos de métricas específicas para os mais variados fins do Programa incluem:

- a) Número de treinamentos realizados / percentual de equipe treinada;
- b) Percentual de treinamentos concluídos;
- c) Porcentagem de conformidade de sistemas;
- d) Número de requisições de titulares de dados;
- e) Número de reclamações de titulares de dados;
- f) Número de incidentes de segurança / vazamento de dados;
- g) Tempo médio entre incidentes;
- h) Tempo médio para recuperação; e
- i) Porcentagem de existência de planos de resposta;

O Comitê Multidisciplinar de Segurança da Informação e Proteção de Dados, na figura do Encarregado, é responsável por reportar as métricas para o Controlador de Proteção de Dados, de modo que decisões estratégicas possam ser tomadas.

8. CONCLUSÃO

Este roteiro aborda as principais atividades referentes à estruturação de um Programa de Governança em Privacidade, fornecendo etapas importantes que precisam ser cumpridas para garantir que uma instituição atenda às principais obrigações da LGPD. Com isso, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia poderá garantir a implementação de um Programa de Governança em Privacidade, em observância à norma e o respeito aos titulares de dados.

Protocolo 0058789179

Portaria nº 217 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Decreto de 28 de março de 2025, publicado no DOE/RO nº 60 de 31/3/2025 (0058725856);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058825876).

RESOLVE:

Art. 1º **LOTAR**, a contar de 1/4/2025, a servidora **MICAELLA DALLAGNOLLI FREITAS**, ocupante do cargo de Assessor VI, na Procuradoria Geral do Estado junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente

Protocolo 0058908375

Portaria nº 218 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 5/2025/IPERON-REGCAC (0058500986);

Considerando o teor da Portaria de férias n.º 13648 de 01 de novembro de 2024, publicada no DOE/RO n.º 207 de 4/11/2024 (0058502304);

Considerando o processo Sei n.º 0016.001805/2025-68.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ETEILDO FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Previdência, matrícula n.º *****286, para responder pelo expediente da Regional de Cacoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MARCELI HAASE**, matrícula n.º *****415, ocupante do cargo de Chefe de Regional do Iperon, no período de **8/4/2025 a 17/4/2025**, em razão do gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058908642

Portaria n.º 216 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Memorando n.º 2/2025/IPERON-REGARI (0058715335);

Considerando o teor da Portaria n.º 199 de 26 de março de 2025, publicada no DOE/RO n.º 58 de 27/3/2025 (0058635775);

Considerando o processo Sei n.º 0016.001935/2025-09.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL ALVES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Assistente em Previdência, matrícula n.º *****406, para responder pelo expediente da Regional de Ariquemes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em substituição temporária a servidora **MARCIA APARECIDA FOGACA**, matrícula n.º *****067, ocupante do cargo de Chefe de Regional do Iperon, nos meses de **abril, maio e junho/2025**, em razão do gozo de licença prêmio, conforme se infere dos autos n.º 0016.000544/2025-69.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058907559

Portaria n.º 209 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Decisão n.º 714/2025/IPERON-PRES(0058658511);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058670448).

RESOLVE:

Art. 1º **CONVERTER 10 (dez)** dias de férias em pecúnia, de acordo o §4º do art. 110 da LC 68/92, do servidor **FRANCINALDO SOUZA DA SILVA**, matrícula n.º *****109, ocupante do cargo de Chefe de Equipe, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia- Iperon, referente ao período relacionado abaixo:

Exercício	Período
2024	5/8/2024 a 14/8/2024

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058814378

Portaria nº 208 de 31 de março de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor da Resolução n.º 7/2020/IPERON-GAB, de 16/12/2020, publicada no DOE/RO n.º 245 de 16/12/2020;

Considerando o teor da Portaria nº 184 de 20 de março de 2025, publicada no DOE/RO nº 55 de 24/3/2025 (0058456185);

Considerando o teor da Portaria nº 201 de 27 de março de 2025, publicada no DOE/RO nº 59 de 28/3/2025 (0058679229);

RESOLVE:

Art. 1º **SUSPENDER**, nos termos do inciso VII do artigo 17 do Decreto nº 23273, de 15/10/2018, a fruição de **30 (trinta)** dias de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula n.º *****131, ocupante do cargo Analista em previdência - Economista, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2004**, marcadas para fruição no período de **26/3/2025 a 24/4/2025**.

Art. 2º **REMARCAR** o gozo de **30 (trinta)** dias de férias da servidora **JANE MARIA DE VASCONCELOS CARNEIRO**, matrícula n.º *****131, ocupante do cargo Analista em previdência - Economista, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2004**, para o período de **31/3/2025 a 29/4/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058803234

Portaria nº 210 de 01 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100, de 18/10/2021;

Considerando o disposto no artigo 28 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, e com base na Portaria nº 415/2018/IPERON-EQFPF, publicado no DOE nº 185 de 9/10/2018, que estabelece critérios e procedimentos para a avaliação de desempenho dos servidores em estágio probatório no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o formulário de resultado final das avaliações de desempenho (0055904548);

Considerando o teor do Decisão nº 353/2025/IPERON-GAB (0057388527);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0057532629).

RESOLVE:

Art. 1º **HOMOLOGAR** o estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme resultado final das avaliações de desempenho realizadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, observada a data de exercício e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO	DATA DE EXERCÍCIO	HOMOLOGAÇÃO
Marcelo Fabio Lima Valente	*****959	20/9/2021 a 20/9/2024	20/9/2021	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058815197

Portaria nº 240 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59, de 29 de março de 2023;

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do processo nº 0016.002030/2025-48;

Considerando o teor do Decisão nº 793/2025/IPERON-PRES (0058875208);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058912516).

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, a contar da data de publicação, a servidora **SILVIA HELENA HONÓRIO MAIA SANTANA**, matrícula *****372, ocupante do cargo de Assistente Previdenciário na Secretaria dos Órgãos Colegiados - SEOC, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, anteriormente lotada na Gerência da Folha de Pagamento de Inativos - GEFPAP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058936623

Portaria nº 220 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0058814116);

Considerando o teor da Portaria nº 807 de 12 de dezembro de 2024 (0055695120);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058867483).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo da servidora **LAURA MARIA BRAGA ARARUNA** matrícula n.º *****972, ocupante do cargo de Assessor VIII, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado

de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, para os dias **28 a 30/5/2025; 07 e 08/07/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058909362

Portaria nº 219 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0058814085);

Considerando o teor da Portaria nº 807 de 12 de dezembro de 2024 (0055695120);

Considerando o teor do Despacho IPERON-DAF (0058844141).

RESOLVE:

Art. 1º **REMARCAR** o período de recesso administrativo da servidora **LETÍCIA ALVARENGA VEDOVETO**, matrícula n.º *****658, ocupante do cargo de Assessor V, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, referente ao exercício de **2024**, para os dias **5/5/2025 a 9/5/2025**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058909135

Portaria nº 214 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando o teor do Requerimento (0058357961);

Considerando o teor da Declaração Eleitoral (0058355502);

Considerando o teor da Informação nº 115/2025/IPERON-EQRH (0058529443).

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER 04 (quatro)** dias úteis de dispensa remunerada à servidora **MARIA DE NAZARÉ DE BRITO PAIVA**, matrícula nº *****622, ocupante do cargo de Técnico em Previdência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nos dias **22 a 25/4/2025**, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/97, art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2008, concernentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, na eleição municipal suplementar de Candeias do Jamari em 2024, consoante Resolução 07/2024/TRE/RO.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058906509

Portaria nº 221 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão criada pela da Portaria nº 528 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 157 de 22/8/2024 (0052005133), que tem como objeto a gestão e a fiscalização do contrato de serviços postais, firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (0016.338558/2020-48), para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Art. 2º. A comissão passa ser formada pelos servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Jiuliano Mendes	Assessor	Gestor	*****094
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor/suplente	*****362
Daionara Sanara Pereira de Oliveira	Assessor	Fiscal	*****680
Edna Maria Ribeiro de Santos	Técnica em Previdência	Membro e fiscal suplente	*****816

Art. 3º As competências do gestor e do fiscal são as constantes nos arts. 16 e 17 da RESOLUÇÃO N. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Ficam mantidas as demais disposições previstas na Portaria nº 6 de 07 de janeiro de 2021 (0015568156).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058910737

Portaria nº 222 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708)

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 137 de 19 de fevereiro de 2024**, publicada no DOE n. 32 de 21/2/2024 (0046032017), conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Contrato nº 81/2024/PGE-IPERON** (0045482818), referente à empresa **PROVISA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME**, constante nos autos, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades da sede deste Instituto de Previdência localizado no município de Porto Velho - RO, bem como a Regional do município de Cacoal - RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Gestor	*****972
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e gestor suplente	*****462
Marceli Haase	Técnico em Previdência/Chefe de Regional	Fiscal (Cacoal)	*****415
Cristina Dutra da Silva	Técnico Educacional	Fiscal suplente (Cacoal)	*****343
Fabio Luiz de Souza Barros	Chefe de Equipe	Fiscal (sede)	*****276
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Fiscal suplente (sede)	*****412

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058910865

Portaria nº 223 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 351 de 04 de junho de 2024, publicada no DOE n. 105 de 11/4/2024 (0049351863), conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Termo de Contrato n.º 110/2024/PGE-IPERON** (0045660966), referente à empresa **G. J. SEG VIGILÂNCIA LTDA - ME**, nos autos do processo SEI n.º 0016.000411/2024-10, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna/noturna, 24 (vinte e quatro) horas por dia, de forma a atender as necessidades da Regional localizada no município de Vilhena-RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Gestor	*****972
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e gestor suplente	*****462
Sinval de Sousa Silva	Técnico em Previdência	Fiscal	*****351
Sandra Gomes de Oliveira	Técnica Educacional	Fiscal suplente	*****202

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor, ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911055

Portaria nº 224 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708)

RESOLVE

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 526 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 157 de 22/8/2024(0022245242), conforme artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato 04/2021/IPERON** (0051981945), firmado com a empresa **TREVO TURISMO LTDA** nos autos nº 0016.237077/2021-05, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, conforme especificações e condições constantes do termo de referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Gestora	*****462
Maria Gabriela da Silva Silveira	Gerente	Gestor suplente	*****853
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessora	Fiscal	*****362
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Membro e fiscal suplente	*****972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911199

Portaria nº 225 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº

59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº. 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR**a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 527 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE n. 157 de 22/8/2024 (0051992643), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato n.º 318/2024/PGE-IPERON (0047103458), firmado com a empresa **A TECH SOLUTION LTDA**, nos autos nº 0016.000233/2024-19, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle sanitário de ambiente abrangendo dedetização, desratização, higienização e desinfecção de caixas d'água nas dependências da sede e das regionais deste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Gestor	*****462
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Gestor suplente	*****412
Helder Carvalho da Silva	Assessor	Fiscal (sede)	*****564
Damião Feitosa de Miranda	Assessor	Membro e fiscal suplente (sede)	*****444
Marceli Haase	Técnico em Previdência / Chefe de Regional	Fiscal (Cacoal)	*****415
Maria Leni Coelho	Técnico em Previdência	Membro e fiscal suplente (Cacoal)	*****369
Elaine Martins Reis	Auxiliar De Serviços Gerais/Representante Regional	Fiscal (Vilhena)	*****218
Sinval de Sousa Silva	Técnico em Previdência	Membro e fiscal suplente (Vilhena)	*****351

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911263

Portaria nº 226 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n. 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 193 de 07 de março de 2024, publicada no DOE n. 45 de 11/3/2024 (0046609097), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Termo de Contrato nº 0118/IPERON/PGE/2023 (0036026568)**, nos autos do processo 0016.000532/2023-72, firmado com a empresa **I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI - Ltda.** CNPJ/MF nº: 41.932.289/0001-64, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de fornecimento de coffee break, para atender os eventos oficiais que serão promovidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º. A comissão terá a seguinte composição:

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Gestor	*****462
Maria Gabriela da Silva Silveira	Gerente	Gestor suplente	*****853
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Fiscal	*****362
Maria Enilsa Januário Falcão	Analista em Previdência - Psicólogo	Membro e fiscal suplente	*****321

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor, ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911390

Portaria nº 227 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 324 de 16 de maio de 2024**, publicada no DOE n. 92 de 20/5/2024 (0048840828), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 395/2024/PGE-IPERON (0047810760) - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE**, os autos nº 0016.000657/2024-83, que tem como objeto a contratação de fornecimento de água tratada e

coleta e tratamento de esgotamento sanitário para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, no município de Cacoal-RO.

Art. 2º A comissão será formada pelos servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Marceli Haase	Técnico em Previdência Chefe de Regional	Gestor	*****415
Cristina Dutra da Silva	Técnico Educacional	Gestora suplente (Cacoal)	*****343
Maria Leni Coelho	Técnico em Previdência	Fiscal	*****369
Eteildo Ferreira de Oliveira	Técnico em Previdência	Membro e fiscal suplente	*****286

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911655

Portaria nº 228 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 801 de 12 de dezembro de 2024**, publicada no DOE n. 234 de 13/12/2024 (0055676646), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do Termo de Contrato nº 1545/2024/PGE-IPERON (0055433657), firmado com a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, nos autos nº 0016.002442/2024-05, que tem como objeto aquisição de licenças para uso da ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela Administração Pública e mercado em geral, denominada Banco de Preços, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, visando facilitar a pesquisa de mercado, para atender às necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0049491246).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor	*****362
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Membro e gestor suplente	*****972
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Fiscal	*****462
Maria Gabriela da Silva Silveira	Gerente	Membro e fiscal suplente	*****853

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911733

Portaria nº 229 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708)

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 632 de 25 de setembro de 2024**, publicada no DOE n. 181 de 25/9/2024 (0055676646), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato n.º 1068/2024/PGE-IPERON** (0052348935), firmado com a Empresa **CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA**, nos autos nº 0016.000166/2024-32, que tem como objeto software de gestão e fiscalização contratual, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (0046207358).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Gestor	*****972
Thaissa Evelyn Gonçalves G. de Oliveira	Assessor	Gestor suplente	*****462
Ezequiel Nascimento Silva	Assessor	Fiscal técnico	*****188
Gabriel Vaz Severo	Analista em Previdência - Analista de Sistema/Assessor	Fiscal técnico suplente	*****900
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Fiscal Administrativo	*****362
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em previdência	Fiscal Administrativo suplente	*****412

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911875

Portaria nº 230 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 16 de 08 de janeiro de 2025**, publicada no DOE n. 6 de 9/1/2025 (0056317538), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 1631/2024/PGE-IPERON** (0056094698), firmado com a empresa **PODIUM SPORT SERVICOS DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**, nos autos nº 0016.006327/2024-00 que tem como objeto serviços de planejamento, assessoramento e execução da I Corrida de Rua do Iperon para 500 participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento conforme Termo de Referência (0055300475).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor	*****362
Maria Gabriela da Silva Silveira	Agente Atividade Administrativa/Gerente	Membro e gestor suplente	*****853
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Fiscal	*****972
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e fiscal suplente	*****462

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058911985

Portaria nº 231 de 02 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 129 de 28 de fevereiro de 2025**, publicada no DOE n. 43 de 6/3/2025 (0057879923), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 123/2025/PGE-IPERON** (0057390689) , firmado com a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, autos nº 0016.000002/2024-13 que tem como objeto contratação de empresa especializada em serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial para 01 (um) elevador da marca Otis, instalado no Prédio da Sede do Iperon, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0052719857).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Artur Mendes Lima	Chefe de Equipe	Gestor	*****479
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e gestor suplente	*****462
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	Fiscal	*****622
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro e fiscal suplente	*****372

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058912050

Portaria nº 232 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no Artigo 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão, Fiscalização e Recebimento de Serviços de Terceiros, bens de consumo e permanente, designada pela **Portaria nº 133 de 06 de março de 2025**, publicada no DOE n. 44 de 7/3/2025(0057960703), para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Gestor	*****412
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Gestor suplente	*****972
Juliano Mendes	Assessor	Fiscal	*****094
Helder Carvalho da Silva	Assessor	Membro e fiscal suplente	*****564
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro	*****372

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058922098

Portaria nº 233 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 804 de 12 de dezembro de 2024**, publicada no DOE n. 234 de 13/12/2024 (0055692428), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato n.º 1475/2024/PGE-IPERON** (0054923957), firmado com a empresa **PSP HUB - ESTUDOS EM INFRAESTRUTURA E URBANISMO** nos autos nº 0016.004785/2024-04, que tem como objeto a elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), com o objetivo de avaliar a viabilidade de assunção, parcial ou total, do Contrato nº 0538/PGE/2022, visando a construção, manutenção e gestão do novo edifício - sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos (0054067772).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Gabriela da Silva Silveira	Agente Atividade Administrativa/Gerente	Gestor	*****853
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor Suplente	*****362
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Fiscal	*****462
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Fiscal suplente	*****972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058923881

Portaria nº 234 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468), que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela **Portaria nº 664 de 09 de outubro de 2024**, publicada no DOE n. 191 de 10/10/2024 (0053630108), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 1221/2024/PGE-IPERON** (0053305443), firmado com a empresa **TERRA FORTE LTDA** nos autos nº 0016.004575/2024-16, que tem como objeto a contratação de serviços comuns de engenharia para realização de manutenção e/ou reforma predial, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0052775491).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Maria Gabriela da Silva Silveira	Gerente	Gestor	*****853
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor suplente	*****362
Juliana Marcolino Villar	Arquiteta e Urbanista	Fiscal técnico	*****932
Fabio Barbosa Chaves	Engenheiro Civil	Fiscal técnico	*****383
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Fiscal Administrativo	*****462
Laura Maria Braga Araruna	Assessor	Fiscal Administrativo suplente	*****972

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058925930

Portaria nº 235 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 836 de 23 de dezembro de 2024, publicada no DOE n.243 de 26/12/2024 (0053630108), conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a comissão é encarregada de fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços do **Termo de Contrato nº 1505/2024/PGE-IPERON (0055128596)**, firmado com a empresa **NOBRE SALES LTDA** nos autos nº 0016.004925/2024-36, que tem como objeto aquisição de garrações de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, conforme

quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0053368227) referente ao Lote 02 (**Ariquemes**).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Márcia Aparecida Fogaça	Chefe na Regional	Gestor	*****067
Ingrid Nicole Maciel Ferreira	Assessor	Gestor suplente	*****362
Daniel Alves de Souza	Assistente em Previdência	Fiscal	*****406
Helder Carvalho da Silva	Assessor	Membro	*****564

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058927676

Portaria nº 237 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 43 de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE nº 13 de 20/01/2025, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão é encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Termo de Contrato nº 1506/2024/PGE-IPERON** (0055128623), firmado com a empresa **L.R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA-EPP** nos autos nº 0016.004925/2024-36, que tem como objeto aquisição de garrações de 20 litros e fornecimento de água mineral natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20 litros, conforme quantidade, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (0053368227) referente aos Lotes 05 e 06 (**Rolim de Moura e Ji-Paraná**).

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Luthiene Sá Amorim	Assessor	Gestor	*****302
Laura Maria Braga Araruna	Assessora	Gestor Suplente	*****972
Márcia Regina dos Santos Rocha	Chefe de Regional	Fiscal (Rolim de Moura)	*****061
Kátia Ferreira Fernandes	Assistente em Previdência/Chefe de Regional	Fiscal(Ji -Paraná)	*****236
Ailton Rodrigues de Oliveira	Técnico em Previdência	Membro (Rolim de Moura)	*****109
Edgar Gonçalves Amorim	Técnico em Previdência	Membro (Ji-Paraná)	*****352

Selma Cassia de Carvalho	Técnico em Previdência	Fiscal Suplente (Rolim de Moura)	*****734
Soraia Cristina da Silva	Técnico em Previdência	Fiscal Suplente (Ji -Paraná)	*****898

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058931211

Portaria nº 239 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO n.º 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar n.º 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** comissão de gestão e fiscalização de contrato, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do Termo de Contrato nº 1551/2024/PGE-SUGESP (0058594129), firmado com a empresa **UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA**, nos autos da SUGESP nº 0042.004861/2023-75 e do Iperon nº 0016.001858/2025-89, cujo objeto é contratação de empresa especializada, para prestação de forma contínua, de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível (gasolina comum, diesel S10, Diesel S500), com a seguinte composição

Art. 2º A comissão será formada pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO	CARGO	MATRÍCULA
Leidimar Raimunda Nunes de Lima	Técnico em Previdência	Gestor	*****412
Artur Mendes Lima	Chefe de Equipe	Membro e gestor suplente	*****479
José Rocha Ribeiro	Motorista	Fiscal	*****298
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e fiscal suplente	*****462

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos arts. 16 e 17 da Resolução n.º 10/2021/IPERON-GAB (0019008468).

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058935982

Portaria nº 241 de 03 de abril de 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 29 de março de 2023, publicado no DOE/RO nº 59 de 29 de março de 2023.

Considerando as atribuições definidas no art. 94 da Lei Complementar nº 1.100 de 18/10/2021;

Considerando a Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB (0019008468) que dispõe sobre o gerenciamento e fiscalização dos contratos firmados pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon;

Considerando o teor do Termo de Abertura (0049711048);

Considerando o teor do Despacho IPERON-GAD (0058530708).

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a composição da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, criada pela Portaria nº 529 de 20 de agosto de 2024, publicada no DOE nº 157 de 22/08/2024, conforme art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, a Comissão é encarregada para fiscalizar, acompanhar, certificar e emitir termo de recebimento de serviços, do **Termo de Contrato nº 004/2019 (5112069)**, firmado com a empresa **ELEVADORES OTIS LTDA**, nos autos nº 0016.055867/2017-80, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador convencional deste Instituto de Previdência - Iperon.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

NOME	CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Artur Mendes Lima	Chefe de Equipe	Gestor	*****479
Thaissa Evelyn Gonçalves de Oliveira	Assessor	Membro e gestor suplente	*****462
Maria de Nazaré de Brito Paiva	Técnico em Previdência	Fiscal	*****622
Antônio Almeida Silva	Técnico em Previdência	Membro e fiscal suplente	*****372

Art. 3º As atribuições do Gestor e Fiscal do Contrato estão elencadas nos art. 16 e 17 da Resolução nº. 10/2021/IPERON-GAB.

Art. 4º Na ausência ou impedimento do Gestor ou Fiscal, fica o substituto legal sujeito às mesmas condições estabelecidas para os titulares, conforme descrito no art. 1º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058942961

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, em cumprimento ao que preceitua o art. 72 da Lei n.º 14.133/2021, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, por intermédio do Processo Administrativo nº 0016.000736/2025-75, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento de Scanner que contemple o formato A3, em favor da empresa **C20 EXPERTISE INFORMACIONAL LTDA**, CNPJ nº 57.067.660/0001-07, no valor de **R\$ 10.536,00 (dez mil quinhentos e trinta e seis reais)**, com base no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021, fundamentada no Parecer Jurídico Referencial nº 1/2024/PGE/GAB-RO (0057595699).

Porto Velho, data do sistema.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Presidente em exercício do Iperon
(Portaria nº. 150, de 12 de março de 2025)

Protocolo 0058583745

Portaria de férias nº 5274 de 04 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELDENI TIMBO PASSOS**, ANALISTA EM PREVIDÊNCIA - AUDITOR, matrícula *****934, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o **13/09/2023 a 22/09/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **13/09/2023 a 22/09/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/01/2025 a 22/01/2025**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40296

Portaria de férias nº 5276 de 04 de abril de 2025.

O(A) Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de janeiro de 2023 de 05/01/2023, publicada no DOE n.4, de 06/01/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JUSIVAN DE ARAUJO LUNA**, IPERON - ASSESSOR VIII - CDS 8*, matrícula *****677, pertencente ao quadro de servidores de Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de **(18/06/2025 a 27/06/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (30/06/2025 a 19/07/2025)**, referente ao exercício de **2025**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(04/07/2025 a 13/07/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (14/07/2025 a 02/08/2025)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 04/04/2025.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon

Protocolo DOC40307

DECRETODE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Inciso V, da Constituição Estadual, e conforme constam no processo 0030.387333/2021-18,

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin**, até 31 de dezembro de 2025, da servidora **EUNICE DA SILVA**, matrícula *****287, ocupante do

cargo de Técnico em Previdência, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058620420

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0002.001975/2023-30.

RESOLVE:

Prorrogar a cedência, a partir de 1º de janeiro de 2025, **com ônus para a Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa**, até 31 de dezembro de 2025, do servidor **ADRIANO DE MATOS CORDEIRO**, matrícula *****231, ocupante do cargo de Motorista, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

Rondônia, 04 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058841132

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, de acordo com o Decreto nº 29.707, de 26 de novembro de 2024, alterado pelo Decreto nº 30.080, de 20 de março de 2025, e conforme consta do Processo n. 0016.002080/2025-25,

RESOLVE:

Retificar, a contar de 1º de abril de 2025, os decretos que concederam as cedências referentes ao exercício de 2025 dos servidores listados a seguir, pertencentes ao quadro do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, de modo que, onde se lê "**com ônus para o órgão solicitante**", leia-se "**com ônus para o cessionário, mediante reembolso mensal ao cedente**":

NOME	CARGO	MATRICULA	ÓRGÃO CESSIONÁRIO
Elza de Souza Farias Andrioli	Técnico em Previdência	*****269	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Márcia Schuster	Técnico em Previdência	*****400	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Maria Aparecida Esteves	Técnico em Previdência	*****420	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Maria Lucia Ferreira Santana da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	*****424	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Rony Jose de Paula	Técnico em Previdência	*****434	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

Rosely Gomes Kischener	Técnico em Previdência	*****435	Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON
Adriano de Matos Cordeiro	Motorista	*****231	Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
Cristiam Robert Mariuba Ramos	Assistente em Previdência	*****986	Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA
Silvana Ferreira Monteiro Da Silva	Assistente em Previdência	*****988	Controladoria Geral do Estado do Rondônia - CGE
Ademar Custódio Ferreira	Assistente em Previdência	*****364	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER
Nadilson Paiva Cardoso	Técnico em Previdência	*****391	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER
Noelci Scheffer Ferreira	Assistente em Previdência	*****431	Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte - DER
Maria De Nazaré Pinto De Souza	Assistente em Previdência	*****192	Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Eunice Barbosa Sodré Monteiro	Técnico em Previdência	*****852	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Odaléa Costa De Moraes	Técnico em Previdência	*****971	Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE
Arleide Pereira Do Nascimento	Técnico em Previdência	*****635	Procuradoria Geral do Estado - PGE
Marinês Maciel Paixão Silva	Técnico em Previdência	*****254	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Odalino Bezerra Dos Santos	Técnico em Previdência	*****130	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Amélia Cristina Santos Alcoforado	Técnico em Previdência	*****379	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Aroldo Bonfim Da Silva	Técnico em Previdência	*****203	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Francisca Odalice da Silva	Técnico em Previdência	*****368	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Mirian Donadon Campos	Assistente em Previdência	*****356	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Nárlen Darwich da Rocha	Odontólogo	*****970	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Vanusa Helena Mar	Assistente em Previdência	*****990	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Eunice Da Silva	Técnico em Previdência	*****287	Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Universa Lagos	Assistente em Previdência	*****125	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Ivone Nascimento Souza	Assistente em Previdência	*****409	Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP

Porto Velho, 4 de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

Presidente

Protocolo 0058939571

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO

Notificação nº 437/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa P & SOUZA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 12.473.836/0001-92, Rua: Das Flores nº 2803, Casa 01 - Santiago, CEP: 76.901-197, Ji-Paraná/RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.001961/2025-91, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002439, Data: 18/02/25 Hora: 14hrs:40min.

A autuada, infringiu o art. 32 c/c art. 77 inciso IV letra J c/c art. 79 inciso VI da Lei Complementar 366/07AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0058973024

Notificação nº 438/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a empresa **TONY TURISMO LTDA**, CNPJ: 13.510.942/0001-61, Av. Jamari nº 3233, Setor 01, CEP: 76.870-109, Ariquemes - RO.

Sobre sua condição de autuada no Processo nº 0001.000589/2024-11, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 002577, Data: 31/03/24 Hora: 15hrs:08min.

A autuada, infringiu o art. 32 c/c art. 77 inciso IV letra J da Lei Complementar 366/07AGERO. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 04 de abril de 2025.

Aziz Rahal Neto

Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0058973812

Notificação nº 67/2025/AGERO-DNFS

A Diretoria de Fiscalização AGERO, no uso de suas atribuições legais com fulcro no artigo 18, § 1º e §2º da Resolução nº 019 de 04 de julho de 2018, NOTIFICA, pelo presente Edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Senhor VALDIVINO DE MELO, inscrito no CPF nº ***.351.909-**, Rua: Bom Jesus nº 9594, Cidade Nova CEP: 76810-720, Porto Velho- RO.

Sobre sua condição de autuada Processo nº 0001.002336/2023-00, Auto Infração/Boletim de Ocorrência nº 0001766, Data da Infração: 07/12/23, Hora: 08h15mm

O condutor, infringiu art. 19 c/c 77 incisos IV letra J da Lei Complementar nº 366/07. Devendo assim, o mesmo recolher a Agência de Regulação de Serviços Públicos e Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, através de DARE no site www.sefin.ro.gov.br código 8887 Dívida Ativa não Tributária - Auto de Infração, a quantia de 50 (cinquenta) UPF's.

O Prazo para recolhimento da multa é de 15 (quinze) dias úteis, a partir do publicação desta notificação, devendo ser enviado o comprovante de pagamento para esta Diretoria, tendo também o mesmo prazo, ou seja, 15 (quinze) dias úteis para propor Defesa Prévia, devendo esta ser protocolado nesta AGERO, endereço: Rua Portugal nº 2373 - Pedrinhas - CEP: 76.801-556, Porto Velho-RO, ou endereço eletrônico e-mail: defesa-dnfs@agero.ro.gov.br, que será posteriormente analisado pela Comissão de julgamento desta Agência de Regulação.

Caso já tenha realizado o pagamento e, por qualquer motivo, este não tenha sido ainda registrado, deverá apresentar o respectivo comprovante no endereço mencionado para que se proceda à devida baixa.

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2025.

Aziz Rahal Neto
Diretor de Fiscalização da Agero-RO

Protocolo 0057302970

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

BALANÇO

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

Página: 1

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/12/2024
1	01	ATIVO	3.516.914.050,58D	3.517.051.881,79D
2	01.1	ATIVO CIRCULANTE	5.132.594,63D	7.585.028,80D
3	01.1.1	DISPONIBILIDADES	477.813,57D	82.734,84D
7	01.1.1.02	FUNDO FIXO	0,00	2.982,76D
30293	01.1.1.02.023	Fundo Fixo TATIANE FIGUEIREDO SANTOS	0,00	2.982,76D
20	01.1.1.04	APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - FAF	477.813,57D	79.752,08D
21	01.1.1.04.001	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 8820-X	4.611,14D	220,65D
22	01.1.1.04.002	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO - C/C 9127-8	55.862,89D	2.115,70D
23	01.1.1.04.003	BB RENDA FIXA CURTO PRAZO AUTOMATICO-C/C 10.248-2	417.339,54D	77.415,73D
100	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.654.781,06D	7.502.293,96D
105	01.1.2.05	CLIENTE PARA ENTREGA FUTURA	933.017,33D	2.641.953,73D
10500	01.1.2.05.001	CLIENTE PARA ENTREGA FUTURA	933.017,33D	2.641.953,73D
101	01.1.2.06	CLIENTES DIVERSOS	90.000,00D	90.000,00D
1345	01.1.2.06.0347	TRANSPORTADORA ITAPORANGA LTDA	90.000,00D	90.000,00D
300	01.1.2.12	ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	147.481,16D	0,00
301	01.1.2.12.001	Adiantamentos de Salários	138,00D	0,00
305	01.1.2.12.006	Adiantamento de férias	147.343,16D	0,00
310	01.1.2.13	ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS DE VIAGENS	8.099,00D	0,00
30020	01.1.2.13.034	Adiantamento a Maria da Graça Capitelli	1.869,00D	0,00
341	01.1.2.13.042	Adiantamento Anibal de Jesus Rodrigues	2.180,50D	0,00
342	01.1.2.13.043	Adiantamento Geanne Barros da Silva.	2.180,50D	0,00
353	01.1.2.13.053	Adiantamento Josimar Antônio da Silva	1.869,00D	0,00
420	01.1.2.15	ESTOQUES	3.476.183,57D	4.770.340,23D
421	01.1.2.15.001	Estoque de Calcário Dolomítico	3.476.183,57D	4.770.340,23D
650	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.511.781.455,95D	3.509.466.852,99D
651	01.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.012.185,54D	2.013.111,71D
670	01.2.1.02	DEPÓSITOS JUDICIAIS	2.012.185,54D	2.013.111,71D
672	01.2.1.02.002	Bloqueio Judicial - Bacen	143.818,21D	143.818,21D
673	01.2.1.02.003	Deposito Judicial	1.568.528,49D	1.569.454,66D

675	01.2.1.02.007	Br.Ex-Incorporação Comércio e Serviços Ltda	299.838,84D	299.838,84D
800	01.2.3	IMOBILIZADO	3.509.769.270,41D	3.507.453.741,28D
801	01.2.3.01	BENS EM USO	19.877.270,41D	20.331.790,25D
802	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	4.383.838,75D	4.838.358,59D
803	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	64.043,51D	64.043,51D
806	01.2.3.01.005	Veículos	2.622.786,22D	2.622.786,22D
807	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	52.143,61D	52.143,61D
808	01.2.3.01.007	Edificações e Construções	2.527.906,32D	2.527.906,32D
809	01.2.3.01.008	Terrenos	10.226.552,00D	10.226.552,00D
820	01.2.3.02	DIREITOS S/ RECURSOS NATURAIS	3.489.892.000,00D	3.489.892.000,00D
821	01.2.3.02.001	Jazidas de Calcários	3.489.892.000,00D	3.489.892.000,00D
900	01.2.3.06	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	0,00	1.128.949,61C
901	01.2.3.06.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	0,00	483.835,86C
902	01.2.3.06.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	0,00	6.404,36C
905	01.2.3.06.005	(-) Veículos - Depreciação	0,00	524.557,24C
906	01.2.3.06.006	(-) Computadores Periféricos- Depreciação	0,00	13.035,90C
907	01.2.3.06.007	(-) Edificações - Depreciação	0,00	101.116,25C
920	01.2.3.07	(-) EXAUSTÃO ACUMULADA	0,00	1.641.099,36C
921	01.2.3.07.001	(-) Jazidas de Calcários - Exaustão	0,00	1.641.099,36C
2000	02	PASSIVO	3.516.914.050,58C	3.517.051.881,79C
2001	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	449.256,83C	4.948.344,48C
2002	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00	791.067,16C
2003	02.1.1.02	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	791.067,16C
20058	02.1.1.02.0058	Prestador de Serviço (Privan)	0,00	791.067,16C
2050	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	449.256,83C	1.515.323,59C
2080	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR	449.256,83C	1.515.323,59C
2081	02.1.3.04.001	INSS a Pagar	306.269,25C	996.967,55C
2084	02.1.3.04.004	IRRF a Pagar - (0561)	142.987,58C	518.356,04C
2189	02.1.6	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	2.641.953,73C
2190	02.1.6.01	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	0,00	2.641.953,73C
2191	02.1.6.01.001	Adiantamento de Clientes	0,00	2.641.953,73C
2200	02.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.625.323,18C	1.768.145,03C
2201	02.2.1	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.625.323,18C	1.768.145,03C
2210	02.2.1.02	IMPOSTOS A RECOLHER	86.833,47C	86.833,47C

contábil SCI VISUAL Sucessor
26/03/2025 11:02:41

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

Página: 2

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Balanco Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/12/2024
2215	02.2.1.02.005	IMPOSTOS A REPARCELAR	86.833,47C	86.833,47C
2230	02.2.1.03	PARCELAMENTOS A PAGAR	1.536.779,71C	1.681.311,56C
2238	02.2.1.03.009	Parcelamento 2020 - RFB 60 MES - 10240-401105/2020-65	47.005,46C	40.603,49C
2241	02.2.1.03.015	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904884 - 120MESES	91.309,63C	91.309,63C
2243	02.2.1.03.021	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904883- 109MESES	37.765,02C	37.765,02C
2244	02.2.1.03.022	Parcelamento 2020 - SEFIN - PROCESSO 20209309904877 - 120 MES	69.417,11C	69.417,11C
2249	02.2.1.03.025	PARCELAMENTO 2023-ANM-PROCESSO 986.467/2014 E 986.229/2018	45.193,62C	113.401,34C
2253	02.2.1.03.026	PARCELAMENTO 02110001200807861752316 RFB	1.153.718,20C	1.153.718,20C
2254	02.2.1.03.027	REPARCELAMENTO DA PJFN 2023	92.370,67C	92.370,67C
2260	02.2.1.05	DEMAIS CONTAS A LONGO PRAZO A PAGAR	1.710,00C	0,00
30023	02.2.1.05.003	BLOQUEIO JUDICIAL	1.710,00C	0,00
2300	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.514.839.470,57C	3.510.335.392,28C
2301	02.3.1	CAPITAL	27.363.944,40C	27.363.944,40C
2302	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	27.363.944,40C	27.363.944,40C
2303	02.3.1.01.001	Ações Ordinarias	25.988.034,10C	25.988.034,10C
2305	02.3.1.01.003	Maquinnas e Equipamentos	1.375.910,30C	1.375.910,30C
2310	02.3.2	RESERVAS	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2330	02.3.2.03	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2331	02.3.2.03.001	Reserva de Reavaliação	2.724.117,51C	2.724.117,51C
2335	02.3.3	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.509.845.263,76C	3.509.845.263,76C
2336	02.3.3.1	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	3.509.845.263,76C	3.509.845.263,76C
2337	02.3.3.1.001	Ajuste de Avaliação de Edificações	1.076.499,25D	1.076.499,25D
2338	02.3.3.1.002	(-) Ajuste de Avaliação de Edificações	2.245.395,53C	2.245.395,53C
2339	02.3.3.1.003	Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	3.485.788.741,69C	3.485.788.741,69C
2340	02.3.3.1.004	Ajuste de Inclusão de Terreno	10.226.552,00C	10.226.552,00C
2341	02.3.3.1.005	Ajustes de Avalianção de Maquinas e Equipamentos	4.414.278,38D	4.414.278,38D
2342	02.3.3.1.006	(-)Ajuste de Avaliação de Maquinas e Equipamentos	6.281.781,08C	6.281.781,08C
2343	02.3.3.1.007	(-)Ajuste de Avaliação de Jazida de Calcário	7.950.102,12C	7.950.102,12C
2344	02.3.3.1.008	Ajustes de avaliação de Móveis e Utensílios	84.147,04C	84.147,04C

2346	02.3.3.1.010	Ajustes de Avaliação de Veículos	1.639.740,38C	1.639.740,38C
2347	02.3.3.1.011	(-)Ajustes de Avaliação de Veículos	1.070.436,94C	1.070.436,94C
2348	02.3.3.1.012	Ajustes de Avaliação de Computadores e Periféricos	95.061,79D	95.061,79D
2349	02.3.3.1.014	(-)Ajustes de Avaliação de Computadores e Periféricos	144.206,40C	144.206,40C
2540	02.3.4	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	25.093.855,10D	29.597.933,39D
2541	02.3.4.03	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	24.394.959,12D	27.086.100,27D
2542	02.3.4.03.001	(-) Prejuízos Acumulados	24.394.959,12D	24.394.959,06D
2543	02.3.4.03.002	(-) Prejuízos do Exercício	0,00	698.896,04D
2544	02.3.4.03.003	Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	1.992.245,17D
2550	02.3.4.04	RESULTADO DO EXERCÍCIO	698.895,98D	2.511.833,12D
2551	02.3.4.04.001	Resultado do Exercício	698.895,98D	2.511.833,12D

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2024 a 31/12/2024, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R\$ 3.517.051.881,79 - (Três Bilhões Quinhentos e Dezessete Milhões e Cinquenta e Um Mil Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Nove Centavos)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2024.

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF: 675.xxx.xxx-53

CRC: 857/RO RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF: 419.xxx.xxx-87

contábil SCI VISUAL Sucessor
26/03/2025 11:02:41

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Balanço Patrimonial de 01/01/2024 a 31/12/2024

Notas explicativas

1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil em consonância com os dispositivos da Lei nº 11.638/2007 e a Lei nº 11.941/2009.

2 - ATIVO CIRCULANTE

O Ativo Circulante é um grande grupo composto por outros grupos menores de contas que a cada encerramento de exercício, quase sempre tem os saldos alterados, isto se dá por serem créditos recebíveis a curto prazo, portanto estão sempre recebendo valores ou agendando valores a receber, um dos exemplos são as contas bancos movimentos e as contas bancos aplicações.

2.1 Disponibilidades

Banco do Brasil C/C 8820-x saldo positivo R\$ 220,65

Banco do Brasil C/C 9127-8 saldo positivo R\$ 2.115,70

Banco do Brasil C/C 10.248-2 saldo positivo R\$ 77.415,73

Fundo fixo foi prestado contas em tempo, porém a homologação foi feita fora de tempo. R\$ 2.982,76

Total - saldo positivo R\$ 82.734,84

2.2 Direitos realizáveis a curto prazo

Clientes Diversos

Clientes para entrega futura R\$ 2.641.953,73

Transportadora Itaporanga Ltda R\$ 90.000,00

Total R\$ 2.731.953,73

2.5 Estoques.

Estoque de calcário dolomítico R\$ 4.770.340,23

Os produtos acabados e os em acabamentos em estoque, são destinados à comercialização, à manutenção e à conservação de equipamentos e máquinas. O custo é determinado usando-se o método da Média Ponderada, inferior aos custos de reposição ou valores de realização. O estoque de produtos, ou seja, o calcário dolomítico, está avaliado pelo custo incorrido nas diversas fases de sua formação.

De acordo com o Regulamento do imposto de Renda, a constituição dos estoques provenientes de extração mineral terá como contrapartida a conta de “custos da exploração”, isto porque a exaustão é a perda de valor por exploração, logo a produção (extração) deve ser contabilizada como custos no período. A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda do valor decorrente da sua exploração de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, “c”).

Neste contexto, passamos a registrar a entrada de calcário em estoque debitando a conta “Estoque de Calcário” e creditando a conta de “Custo”, ou seja, faz-se um rateio entre os custos ligados diretamente a produção, tendo em vista que não há a compra de calcário e sim a transformação da matéria prima (extração mineral) em produto acabado que é o calcário.

A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de exaustão, quando corresponder à perda de valor decorrente da sua exploração, de direitos cujo objeto sejam recursos minerais ou florestais, ou bens aplicados nessa exploração (Lei nº 6.404, de 1976, art. 183, §2º, “c”).

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo Não Circulante é composto pelos grupos de contas que a cada encerramento de exercício quase sempre tem os saldos repetidos, isto se dá por serem créditos recebíveis a longo prazo e para ratificar esta afirmação, segue abaixo a relação dos grupos e contas com seus respectivos saldos devidamente conciliados.

3.1 Realizável a longo prazo

3.1 Crédito Judicial

3.1.1 Bloqueio Judicial Eletrônico

Houve bloqueio judicial eletrônico no ano de 2018 por parte da CFEM junto a DNPM no valor de **R\$ 157.852,08 (cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos)**, sendo que em 2022 foi recebido o valor de **R\$ 14.033,87 (catorze mil trinta três reais e oitenta e sete centavos)**, o saldo remanescente resultou em **R\$ 143.818,21 (cento e quarenta e três mil oitocentos e dezoito reais e vinte e um centavos)**.

3.1.2 Depósito Judicial

Depósito judicial no valor de **R\$ 1.554.274,20 (um milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte centavos)** acrescido de uma custa recursal que foi impetrada em 2021 no valor de **R\$ 15.180,46 (Quinze mil cento e oitenta reais e quarenta e seis centavos)** cuja soma resulta em um montante de **R\$ 1.569.454,66 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e**

quatro reais e sessenta e seis centavos.) provenientes de uma ação judicial que havia sido sentenciada, mas coube recursos e por isso continua em discussão e aguardando a conclusão.

3.1.3 Ação Judicial

Ação de cobrança judicial impetrada contra a empresa Br-Ex Incorporação Comércio e Serviços LTDA, no valor de **R\$ 299.838,84 (Duzentos e noventa e nove mil oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

3.2 Imobilizado

Contextualização

Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo valor justo deduzido da respectiva depreciação computada pelo método linear (exceto as Jazidas de Calcário), sendo utilizadas às taxas estipuladas pela legislação do Imposto de Renda, que levam em consideração a vida útil econômica dos bens.

O Ativo Imobilizado foi reavaliado através de Laudo Técnico emitido e aprovado na Assembleia Geral. A jazida de calcário localizada no município de Pimenta Bueno-RO, representa quase 100% do imobilizado com o valor comercial de **R\$ 3.509.769.270,41 (três bilhões, quinhentos e nove milhões, setecentos e sessenta nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos)**, deduzida da respectiva exaustão computada pelo método da relação entre a produção do período e a Reserva Remanescente Estimada (RRE), segue abaixo memória do cálculo da Exaustão e a Realização da Extração do período de 2024:

Memória de Cálculo 2023

Tendo em vista o levantamento realizado pela empresa contratada por esta CMR no intuito de realizar o levantamento patrimonial desta eia. Laudo: 10/2023 Id 0037894525 Tendo como finalidade: Atualização dos valores da potencialidade da jazida de calcário de propriedade desta CMR; Características do Imóvel: Comercial Capacidade: 218.877.760,10 Toneladas: extraído 1.049.491,00 Toneladas, o Remanescente soma 217.827.269.10 toneladas a serem exploradas; Observações: período de 15 anos Resultado da Avaliação: **R\$3.489.892.000,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil reais)** Data Base: 27 de Abril de 2023. Diante do levantamento tento em consideração que o valor ora avaliado tem como balizamento o Valor Comercial da jazida; Onde a Análise de Mercado: Pesquisou a demanda atual e futura por calcário na região onde a jazida está localizada onde envolve a cadeia agrícola, sendo ela a principal consumidora do minério ora avaliado. Fator este que determinou o valor comercial da jazida de calcário, considerando um processo complexo e variável, dependendo de vários fatores, incluindo a qualidade e quantidade do depósito, a localização geográfica, os custos de extração e processamento, a demanda do mercado e as regulamentações ambientais. Ou seja, os valores ora avaliados estão em conformidade com as variáveis do momento.

O imobilizado da empresa está dividido em dois grupos, bens em uso e a jazida de calcários:

Bens em uso

Bens em uso em 31/12/2024 soma o valor de **R\$ 20.331.790,25 (Vinte milhões trezentos e trinta e um mil Setecentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)** menos a depreciação no valor de **R\$ 1.128.949,61 (Um milhão cento e vinte oito mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** sendo o valor final **R\$ 19.202.840,64 (dezenove milhões duzentos e dois mil oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).**

Jazidas de calcário

Memória de cálculo da exaustão 2024

Capacidade anterior era de ; **217.827.269.10** toneladas x 16,02 equivalentes a **R\$ 3.489.892.000,00 (três bilhões quatrocentos e oitenta e quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil reais**, a serem exploradas, foram extraídas no exercício de 2024, **102.440,65** toneladas x 16,02 equivalentes a **R\$ 1.641.099,36 (Um milhão seiscentos e quarenta e um mil, noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)** saldo remanescente **217.724.828,45** toneladas x 16,02, equivalentes **R\$ 3.488.250.900,64 (Três bilhões quatrocentos oitenta e oito milhões duzentos e cinquenta mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)**.

Exemplo gráfico:

Saldo anterior 217.827.269,10 x 16,02 = 3.489.892.000,00

Extração em 2024 102.440,65 x 16,02 = 1.641.099,36

Saldo atual em 31/12/2024 217.724.828,45 x 16,02 = 3.488.250.900,64

3.3 Jazida de Calcário

Atualmente a Companhia de Mineração de Rondônia - CMR possui uma área total de (999,16 ha) de direito minerário, ou seja sub-solo, escriturada em valores originais pela cifra indicada no Balanço Patrimonial em cujo espaço localiza-se a Jazida de Calcário.

3.4 Teste de Recuperabilidade (impairment)

O Teste de Recuperabilidade (Impairment) referente ao exercício de 2023 foi realizado e apresentado ao Tribunal de Contas do Estado (TCE). Já em relação ao exercício de 2024, o teste está em fase final de conclusão e será apresentado por ocasião da prestação de contas ao TCE até 30 de maio de 2025.

4 - PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

O Passivo Circulante e o Não Circulante são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos (incorridos).

O passivo circulante está composto por obrigações com fornecedores, obrigações trabalhistas (folha de pagamento do mês de novembro, dezembro e 13º salário, além de férias e rescisões), e obrigações tributárias.

5 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1 Capital Social.

O Capital subscrito e integralizado e de **R\$ 27.363.944,40 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**.

O valor incorporado no exercício 2023, conforme processo 0008.000028/2024-52 e de acordo com a Ata da Assembleia Geral Extraordinária e alteração do Estatuto em 21/09/2023, devidamente registrado na Junta Comercial de Rondônia, refere-se ao Britador que entrou como cedência para Companhia de Mineração de Rondônia no valor de **R\$ 1.375.910,30 (Um milhão trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e dez reais e trinta centavos)** referente a uma tomada de conta especial julgada pelo tribunal de contas do Estado de Rondônia.

6. Apuração do Resultado do Exercício

6.1 Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência, com reconhecimento dos rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, a índices ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes e em longo prazo, bem como, quando aplicável, os efeitos de ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização.

7. Prejuízos Acumulados

7.1 Prejuízos Acumulados

Os resultados negativos que a empresa apresenta com certa frequência em seus balanços se dão pelo fato do seu elevado Patrimônio, principalmente a jazida de calcário que está estimada em seu valor atual, **217.724.828,45** toneladas x 16,02, equivalentes **R\$ 3.488.250.900,64 (Três bilhões quatrocentos oitenta e oito milhões duzentos e cinquenta mil e novecentos reais e sessenta e quatro centavos)**, neste caso quando calcula-se a

exaustão e a depreciação, mesmo que o resultado do exercício tenha sido positivo, com a contabilização destes valores, o resultado termina sendo negativo.

AS NOTAS EXPLICATIVAS SÃO PARTE INTEGRANTE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

Porto Velho - RO, 31 de dezembro de 2024.

ISRAEL BARBOSA DIAS ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-0

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.XXX.XXX-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Demonstração do Resultado de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 1

Código	Classificação	Nome	31/12/2023	31/12/2024
19	03	RECEITAS	14.918.479,36C	11.722.060,18C
27	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	14.918.479,36C	11.722.060,18C
35	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	14.918.479,36C	11.722.060,18C
43	03.1.1.01	RECEITA COM VENDAS NO PAÍS	14.918.479,36C	11.722.060,18C
1953	03.1.1.01.001	Vendas de Produção de Calçado	14.918.479,36C	11.722.060,18C
1775	05	RECEITA LÍQUIDA	14.918.479,36C	11.722.060,18C
701	06	CUSTOS	12.111.943,09D	9.814.614,22D
710	06.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	7.044.565,25D
2569	06.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00D	7.044.565,25D
2577	06.1.01.001	Compra de Mercadoria Vendidas	0,00D	7.044.565,25D
2593	06.2	CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS	12.111.943,09D	2.770.048,97D
2739	06.2.03	CUSTO INDIRETO DE FABRICAÇÃO	425,00D	2.770.048,97D
2925	06.2.03.019	Exaustão	0,00D	1.641.099,36D
2933	06.2.03.020	Depreciação e Amortização	0,00D	1.128.949,61D
3034	06.2.03.030	Bonificação, doação ou brinde	425,00D	0,00D
4464	06.2.04	CUSTO DE FABRICAÇÃO DIRETO	12.111.518,09D	0,00D
3980	06.2.04.001	Aquisição de serviços (Lei 13.303/17)	12.111.518,09D	0,00D
1783	07	RESULTADO BRUTO	2.806.536,27C	1.907.445,96C
850	08	DESPESAS	4.502.246,20D	4.216.179,57D
868	08.1	DESPESAS OPERACIONAIS	3.755.502,36D	3.855.424,48D
3107	08.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	2.941.994,27D	2.954.154,94D
3115	08.1.01.001	Salários	2.144.538,05D	2.386.124,08D
3140	08.1.01.004	Férias	0,00D	9.515,96D
3158	08.1.01.005	13.Salário	119.913,98D	108.149,39D
3220	08.1.01.012	Indenizações Trabalhistas	275.247,89D	11.874,09D
3263	08.1.01.016	DESPESA COM RESCISÃO DE CONTRATO	25.236,74D	4.743,30D

3271	08.1.01.017	Ticket Alimentação	257.900,61D	218.221,39D
3280	08.1.01.018	Diárias (Adiantamento)	119.157,00D	108.456,87D
4472	08.1.01.020	Execução Fiscal Trabalhista	0,00D	107.069,86D
3301	08.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	571.314,88D	539.688,33D
3310	08.1.02.001	I.N.S.S.	571.314,88D	539.688,33D
3395	08.1.03	DESPESAS GERAIS	242.193,21D	361.581,21D
3409	08.1.03.001	Internet	16.200,00D	16.256,70D
3425	08.1.03.003	Água e Esgoto	2.505,67D	3.230,70D
3476	08.1.03.008	Material de uso e consumo	17.057,25D	2.098,00D
3484	08.1.03.009	Manutenção e Conservação em Geral	0,00D	141.825,91D
3506	08.1.03.011	Combustíveis e Lubrificantes	28.129,43D	25.304,61D
3514	08.1.03.012	Correios e Telegrafos	1.203,06D	231,03D
3573	08.1.03.018	Viagens	7.200,00D	5.733,67D
3662	08.1.03.027	Seguros	9.567,46D	7.760,96D
3697	08.1.03.030	Custas Judiciais	58.203,22D	71.954,52D
3735	08.1.03.034	Locação de Impressora/Xerox	4.180,00D	4.560,00D
3786	08.1.03.039	Despesa com Fundo Fixo	31.798,73D	39.165,69D
3794	08.1.03.040	Energia Elétrica da Sede	7.652,99D	11.355,09D
3816	08.1.03.042	Energia Elétrica da Usina	7.020,82D	6.998,00D
3859	08.1.03.046	Telefone Adm Sede	8.485,65D	6.664,58D
4448	08.1.03.049	Taxas Diversas	38.388,93D	18.441,75D
3883	08.1.03.49	Aquisição Peças/Serviços	4.600,00D	0,00D
3999	08.2	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	3.261,11D	2.606,74D
4030	08.2.02	JUROS/DESCONTO E TARIFAS	3.197,31D	2.606,74D
4049	08.2.02.001	Juros por atraso	17,85D	18,27D
4073	08.2.02.004	Tarifa	3.179,46D	2.588,47D
4090	08.2.03	MULTAS	63,80D	0,00D
4138	08.2.03.004	Multas por Atraso	63,80D	0,00D
4154	08.3	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	545.976,81D	325.345,95D
4162	08.3.01	IMPOSTOS	545.976,81D	325.345,95D
4170	08.3.01.001	IOF	7.272,94D	8.053,07D
4200	08.3.01.004	IPVA	11.946,78D	0,00D
4227	08.3.01.006	IRRF S/ Demas Operações	27.577,42D	8.292,88D
4456	08.3.01.009	Acordo Judicial (TRATOR CAMPO)	499.179,67D	309.000,00D
3921	08.4	DESPESA C/ SERVIÇOS PRESTADOS	197.487,26D	29.248,33D

contábil SCI VISUAL Sucessor

26/03/2025 11:04:16

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Notas explicativas**Exercício 2024****DRE- Demonstração do Resultado do Exercício**

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que segue;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2024 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2024, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-0

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.XXX.XXX-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

Página: 1

DFC - Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2024 a 31/12/2024

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.769.550,48	15.046.570,24
27	Valores Recebidos de Clientes	11.722.060,18	14.918.479,36
35	Valores Recebidos a Título de Juros	47.490,30	128.090,88
43	Duplicatas Descontadas	0,00	0,00
51	(-) Pagamentos a Fornecedores	(7.044.565,25)	(12.111.518,09)
60	(-) Pagamentos de Impostos e encargos sociais	(539.688,33)	(571.314,88)
78	(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	(2.954.154,94)	(2.941.994,27)
86	(-) Depreciação e exatão	(2.770.048,97)	0,00
94	(-) Outras despesas do período	(972.926,11)	(120.638,98)
108	Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	((2.511.833,12)	((698.895,98)
116	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	454.519,84	19.882.137,61
124	Recebimentos Por Vendas de Ativo Inv./Imob./Intang.	0,00	0,00
132	(-) Empréstimos Concedidos a Coligadas e Controladas	0,00	0,00
140	(-) Compras de Imobilizado	454.519,84	19.882.137,61
159	(-) Aquisição de Ações/Cotas	0,00	0,00
167	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	0,00	0,00
175	FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	1.375.910,30
183	Integralização ou Aumento de Capital Social	0,00	1.375.910,30
191	(-) Pagamento de Lucros e Dividendos	0,00	0,00
205	Empréstimos Tomados a Curto Prazo	0,00	0,00
213	(-) Pagamentos de Empréstimos/Debêntures	0,00	0,00
221	Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	0,00	0,00
230	Aumento (Redução) Nas Disponibilidades	(2.511.833,2)	(698.895,98)

248	Disponibilidades no Início do Período	477.813,57	560.521,90
256	Disponibilidades no Final do Período	82.734,84	477.813,57
264	Varição das Disponibilidades	(395.078,73)	(82.708,33)

Porto Velho/RO, 31 Dezembro de 2024.

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.XXX.XXX-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF : 419.XXX.XXX-87

contábil SCI VISUAL Sucessor

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A
CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Notas explicativas
Exercício 2024

DFC- Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota quando há desistência do cliente da compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2024 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2024, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-O

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.XXX.XXX-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2024 a 31/12/2024

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.510.335.392,28	3.514.839.470,57
27	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	3.514.839.470,57	1.840.829.510,38C
205	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
207	Ajustes de exercício anterior	(1.992.245,17)	1.674.708.856,17C
221	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(2.511.833,12)	(698.895,98)D

ISRAEL BARBOSA DIAS
Contador
CPF : 675.xxx.xxx-53
CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES
Diretor Presidente
CPF : 419.xxx.xxx-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A

CNPJ 04.418.471/0001-75 NIRE 1130000617

Notas explicativas**Exercício 2024****DMPL- Demonstrações das mutações do Patrimônio Líquido**

A coordenadoria Contábil da CMR - COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S/A, informa que os relatórios solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado referentes a restituições, restos a pagar, compensações e pagamentos extra-orçamentários, estão na forma que seguem;

1 - RESTITUIÇÕES; Nossa receita é única, (vendas de calcário), a vista, não recebemos subvenção, portanto não recebemos nada que precisa prestar contas, sobre restituições são questões pontuais, tipo cancelamento de nota se houver desistência por parte do cliente da compra.

2 - RESTOS A PAGAR; Como não recebemos nenhuma verba para pagamento de despesas específicas e não específicas, também não teríamos restos a pagar e de fato não temos.

3 - PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS; Todas as despesas realizadas no ano de 2024 foram orçadas, portanto não tivemos despesas e nem pagamentos extraordinários.

4 - COMPENSAÇÕES; Não tivemos compensações financeiras no exercício de 2024, nem no ativo e nem no passivo.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2024

ISRAEL BARBOSA DIAS

CONTADOR

CPF: 675.XXX.XXX-53

CRC: 000857/0-0

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

DIRETOR PRESIDENTE

CPF: 419.XXX.XXX-87

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDONIA-CMR

CNPJ : 04.418.471/0001-75

**DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2024 a 31/12/2024**

Página: 1

Código	Nome	Saldo atual	Saldo anterior
19	SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	(25.093.855,10)	(24.394.959,12)
94	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.511.833,12)	(698.895,98)
108	PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
167	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		
191	Ajustes de exercícios anteriores	(1.992.245,17)	
183	SALDO NO FINAL DO PERÍODO	(29.597.933,39)	(25.093.855,10)

ISRAEL BARBOSA DIAS

Contador

CPF : 675.XXX.XXX-53

CRC : 857/RO

ANIBAL DE JESUS RODRIGUES

Diretor Presidente

CPF : 419.XXX.XXX-

87

Protocolo 0058789955

**EDITAL Nº 1/2025/CMR-GAB
COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA S.A. - CMR
CONVOCAÇÃO DE ACIONISTAS**

NOS TERMOS DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, **FICAM OS SENHORES ACIONISTAS, MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE**

RONDÔNIA S.A. - CMR, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE DIA 29/04/2025, AS 15H00 HORAS, EM SUA SEDE ADMINISTRATIVA, SITO A AVENIDA CALAMA Nº 1917, BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO, NA CIDADE DE PORTO VELHO-RO, BEM COMO SIMULTANEAMENTE DE FORMA ON-LINE ATRAVÉS DE PLATAFORMAGOOGLÉ MEET, A FIM DE DELIBERAREM SOBRE AS SEGUINTEs ORDENS DO DIA:

1. LEITURA DO PARECER DO CONSELHO FISCAL REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2024;
2. PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024;
3. TOMADA DE CONTAS DOS ADMINISTRADORES COM VOTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVOS A 2024;
4. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024;
5. APRESENTAÇÃO DAS POLITICAS DE DIVIDENDOS, DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES, TRANSAÇÃO COM AS PARTES RELACIONADAS, RELATÓRIO INTEGRADO, CARTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E SERVIÇOS AO USUÁRIO.
6. ANÁLISE DA PROPOSTA DE INVESTIMENTOS E POSSÍVEL PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO DA CREDENCIADA.
7. OUTROS ASSUNTOS DA CIA.

Porto Velho - RO, 04 DE ABRIL DE 2025.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 0058970473

SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

Portaria nº 18 de 03 de abril de 2025

O Diretor-Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas pelo Art. 34, inciso XII do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, o empregado público MARCO ANTÔNIO CARDOSO FIGUEIRA, portador do CPF nº ***.162.162-**, Administrador, da Gratificação de Função junto ao Setor de Estatísticas do Departamento de Operação e Fiscalização desta Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, nos termos do Art. 6º da Resolução nº 003/2023/SOPH-GAB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na sua publicação, com efeitos retroativos à 31 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Protocolo 0058942251

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025 PROCESSO N. 1-437/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA.

CONTRATADOS: A. BRAZ CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.660.213/0001-73 no valor de R\$ 84.025,32 (oitenta e quatro mil, vinte e cinco reais e trinta e dois centavos);

OBJETO: Aquisição de playgrounds, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 06 (seis) meses a partir da publicação no PNCP.

GESTOR: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

CACAUÂNDIA, 02 de abril de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO33381

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025
PROCESSO N. 1-393/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACAUÂNDIA.**CONTRATADOS:** SIDOCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES sob o CNPJ: 42.818.845/0001-39, no valor de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais).**OBJETO:** Contratação de empresa para construção do portal receptivo de Cacaulândia localizada na RO 140, KM 22,6, com área total de 108,80m².**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12(doze) meses a partir da publicação no PNCP.**VIGÊNCIA EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 370, Unidade: 020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, Funcional: 15.451.1006.1137.0000 TRANSF. ESPECIAL - BLOQUETEAMENTO E PORTAL, Catec. Econ.: OBRAS E INSTALAÇÕES.**GESTOR:** Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

CACAUÂNDIA, 02 de abril de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO33402

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/PMJ/2025

A P.M./RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe - Tipo Menor Preço por **Item**. Objeto: **Registro de preços visando a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**. Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O valor estimado: **R\$ 4.315.315,68 (Quatro Milhões, Trezentos e Quinze Mil, Trezentos e Quinze Reais e Sessenta e Oito Centavos)**. **Processo Administrativo: 2540/PMJ/2025**. Cadastro: 08/04/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 25/04/2025. Início da Sessão Pública: **25 de abril de 2025, às 09h10min** (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br. (**Licitanet**). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jarú, quinta-feira, 03 de abril de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 045/GP/2025
Pregoeiro (a)

Protocolo DO33385

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO**

CONTRATO: Nº 009/PMAP/2024

PROCESSO: 1-2913/2023/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO: TWI TECNOLOGIA E EGESTÃO DE SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato será renovado pelo período de 12 (doze) meses, compreendido no período de 27/03/2025 a 26/03/2026, sem interrupção.

DO VALOR REAJUSTADO: O Contrato nº 009/PMAP/2024 será objeto de reajuste no percentual de 5,06%, baseado na variação do IPCA, representando um acréscimo anual de R\$ 4.236,36 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). O valor mensal anteriormente estabelecido em R\$ 6.976,90 (seis mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) passará com o reajuste aplicado, para o valor de R\$ 7.329,93 (sete mil, trezentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos) mensais, perfazendo um montante de R\$ 87.959,16 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) no período de 12 (doze) meses.

Alto Paraíso - RO, 26 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33384

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 951/2025

Objeto: "Aquisição de MATERIAIS PARA CURATIVOS ESPECIAIS para lesões cutâneas de difícil cicatrização, para atender a demanda do SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), por um período estimado de 06 (seis) meses, Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 17.091,00 (dezessete mil, e noventa e um reais). Data e Horário da fase de lances: 11/04/2025, das 09h30min. às 15h30min. (Horário de Brasília). Os documentos pertinentes estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br, Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - ou através do e-mail: cpl@altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 04 de abril de 2025.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO33387

EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO: Nº 008/PJM/2023

PROCESSO: 1-2193/2022/SEMSAU

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - RO

CONTRATADO CONSTRUÇÕES DO NORTE OBRAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.692.768/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 008/PJM/2023, pelo período de 60 (sessenta) dias, compreendido no período do dia 06 de abril de 2025 até o dia 05 de junho de 2025, em conformidade com o Processo Administrativo 1-2193/2022.

Alto Paraíso - RO, 03 de abril de 2025.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo DO33406

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025
Processo Administrativo nº 1704/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO-Lei 14.133/2021
AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Corumbiara, através da Secretaria Municipal de Planejamento/SEMPPLAN, avisa aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tendo como objeto: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, SENDO: GASOLINA ADITIVADA E DIESEL S-10, para atender as necessidades das secretarias; SEMPLAN, SEMAS, SEMED, SEMOSP, SEMAF, SEMAM, SEMUSA**, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, dos Decretos Municipais nº 205/2023

e 207/2023, da Lei Complementar n. 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber e demais legislações complementares. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 4.662.533,50 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos). Início da sessão pública dia 24/04/2025 às 10h00min (horário de Brasília).** O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.corumbiara.ro.gov.br. Mais informações de segunda à quinta-feira das 07h00min às 13h00min e das 15h00 às 17h00min, sexta-feira das 07h00min às 13h00min, na sala da CPL, localizada na Rua Olavo Pires, 2129- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbiara - Fone (69) 3343-2192 ou através do e-mail: cpl@corumbiara.ro.gov.br. Corumbiara/RO, 03 de abril de 2025.

Adriano da Costa Reginaldo
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto 013/2025
(assinatura eletrônica)

Protocolo DO33386

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2024

O Prefeito de Corumbiara/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1907/2024, a despesa com **Formação de ata de Registro de preços para contratação de empresa, objetivando o futuro e eventual fornecimento de show ao vivo e propaganda volante no Município de Corumbiara e Distritos, a fim de atender às necessidades das secretarias SEMAS, SEMED, SEMUSA E SEMAF através de Ata de Registro de Preços**, em favor da seguinte empresa:

01) M A DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 24.110.332/0001-97.

Total Geral Homologado R\$ 61.350,00 (sessenta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

Corumbiara-RO, 03 de abril de 2025.
HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI
Autorizo a emissão do Empenho.

(assinatura eletrônica)
Leandro Teixeira Vieira
Prefeito Municipal
Termo de P. 223

Protocolo DO33391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELET. N.º 90002/2025
PROC. N.º 695/SML/2025

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Miguel do Guaporé/RO, por intermédio de sua Presidente com base com base no Relatório final C.C 90002-25 de 02/04/2025 (ID 3084879) e com razões remissivas ao Parecer N.º 005/2025 de 02/04/2025 (ID 3084747) ADJUDICA o objeto, qual seja: Contratação de empresa especializada Para Construção da Fachada e Muro Na Apae - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, no Município de São Miguel do Guaporé - RO (**Termo de Fomento 416/2024/PGE-SEDUC**) e HOMOLOGA a licitação na Modalidade Concorrência Eletrônica n.º 90002/2025, referente ao Processo Administrativo n.º 695/2025, em favor da empresa: ROTTA ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA, CNPJ: 39.683.219/0001-53, item: 1. Ficando o processo homologado com o valor total da empresa de R\$ 130.350,00 (cento e trinta mil trezentos e cinquenta reais).

Ariquemes/RO, 03 de abril de 2025.

DAIANE MACHADO DA SILVA
Presidente da APAE/SM

Protocolo DO33389

EXTRATO DE ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/24/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2024/ARP - PROCESSO N.º
985/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7530/2025 SEMAIC.

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC
- 2) EMPRESA: TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA CNPJ: 10.408.092/0001-05. END: RUA JOAO CUSTODIO, 1 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO, Abadia de Goiás - Goiás - 75345-000.

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 013/2024 PROCESSO ADM: 985/2024/SEMOSP EM ANEXO NO ID: 3054763, PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA, CONSISTENTE EM CARRETA ÁGUA TANQUE, COM A EMPRESA TRACTOR TERRA PEÇAS P/ TRATORES LTDA. CNPJ: 10.408.092/0001-05, PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO DO CONVÊNIO Nº 8/2025/PGE-SEAGRI. ADESÃO: CARRETA ÁGUA TANQUE 10.000 LTS.

VALOR: R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

Ariquemes-RO, 04 de Abril de 2025.

ANTONIO MARCOS DE MOURA
SECRETÁRIO MUN. DE AGRIC. IND. E COMERCIO
DECRETO 21592/PGM/2024

Protocolo DO33395

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO N. 1131/2024

Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e ferramentas em geral, para atender à necessidades das Secretarias: SEMAD, SEMED, SEMOSP, SEMAS, e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os secretários (as) Municipais de Administração, Educação, Obras e Serviços Públicos, Assistência Social e Saúde, juntamente com o Executivo do Município De Governador Jorge Teixeira/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme Lei n.º 14.133/21, nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, torna público para conhecimento de todos a homologação do pregão eletrônico n. 005/2025 do Relatório BNC de 10/03/2025 (ID 281931), considerando o Parecer Jurídico 120 de 12/03/2025 (ID 282940), Relatório de vencedores do processo final de 03/04/2025 (ID 289886), Ata de Adjudicação de 03/04/2025 (ID 289892), Ata de Homologação de 03/04/2025 (ID 289893) e autoriza o Registro de Preço para eventuais contratações e aquisições conforme quantidades, condições, valores e especificações técnicas dos itens minuciosamente descritas nos anexos do edital, em favor das respectivas empresas e valores totais abaixo:

Fornecedor: D E R Comercio De Materiais Para Construcao LTDA, 23.776.779/0001-37
Valor: R\$ 134.419,65 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e cinco centavos).

Fornecedor: Amazonia Distribuidora Comercio De Materiais Para Construcao LTDA, 38.024.602/0001-51
Valor: R\$ 592.273,20 (quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

Fornecedor: 41791783 Nahone Natalia Ribeiro Santiago, 41.791.783/0001-56
Valor: R\$ 156.015,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinze reais).

Fornecedor: Sidoca Engenharia E Construcoes LTDA, 42.818.845/0001-39
Valor: R\$ 1.754.743,62 (um milhão, setecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Fornecedor: Sentinela Do Vale Comercial LTDA, 29.843.035/0001-74
Valor: R\$ 286.333,21 (duzentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

Fornecedor: Melo Ventura LTDA, 55.165.507/0001-97

Valor: R\$ 1.557.028,05 (um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, vinte e oito reais e cinco centavos).

Fornecedor: Raefel Solucoes LTDA, 41.497.853/0001-68

Valor: R\$ 412.520,50 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: Eremaster Distribuidora De Ferragens E Ferramentas LTDA, 37.278.673/0001-18

Valor: R\$ 703.707,31 (setecentos e três mil, setecentos e sete reais e trinta e um centavos).

Fornecedor: Agro Comercial Ges LTDA, 22.011.004/0001-08

Valor: R\$ 21.112,50 (vinte e um mil, cento e doze reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: Modesto Comercio LTDA, 47.250.079/0001-72

Valor: R\$ 15.366,61 (quinze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Fornecedor: G Z Menegusso LTDA, 47.358.786/0001-87

Valor: R\$ 16.004,20 (dezesseis mil, quatro reais e vinte centavos).

Fornecedor: Casa Das Lonas LTDA, 03.444.532/0001-06

Valor: R\$ 152.425,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e vinte e cinco reais).

Fornecedor: A Frente Soluções Integradas LTDA, 36.489.366/0001-13

Valor: R\$ 54.991,50 (cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: R L Indústria E Comercio De Tintas E Revestimentos Da Amazonia LTDA, 23.476.240/0001-62

Valor: R\$ 98.980,00 (noventa e oito mil e novecentos e oitenta reais).

Governador Jorge Teixeira/RO, 03 de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Prefeito Municipal

ELVER PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal De Educação (Interina)

Decreto n.º 10563/GAB/2024

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM

Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos

KEILA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal De Assistência Social

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS

Secretário Municipal De Saúde

Protocolo DO33388

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/PMV/MISTO

PROC. ADM. Nº 43/2025/SEMFAZ

A Prefeitura de Vilhena, através da CL (Decreto nº 62.096/2024), realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o edital. Objeto: Aquisição de Motocicleta, Scooter, Veículo e contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. Valor R\$ 142.800,08 (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais e oito centavos). Abertura da sessão: 22/04/2025, às 09h30min (horário de Brasília). O edital e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena-RO, 4 de abril de 2025

CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA

PREGOEIRO
Dec. nº 62.096/2024

Protocolo DO33392

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 042/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1419/SEMAD/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTA DO OBJETO: Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, fracassados no pregão anterior, para atender as necessidades das secretarias municipais de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 211.371,81 (Duzentos e onze mil trezentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 17 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , <https://licitanet.com.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

Presidente Médici, 04 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33394

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0743/SEMAS/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Ampliação de Metas do Convênio nº 593/PGE-2022 para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando fomentar a prática regular de atividades Educacionais e Capacitações para a população. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.303,32 (Trinta e oito mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 25 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , <https://licitanet.com.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Onde se lê no edital: Do Objeto: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se no edital: Do Objeto: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Presidente Médici, 04 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33398

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/SML/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1625/SEMAT/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: A aquisição de implementos agrícolas através do convênio 951948/2023 com o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR, para atender às necessidades de apoio à infraestrutura produtiva com enfoque em especial à cadeia produtiva e escoamento de produção rural, pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Turismo. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 764.800,00 (Setecentos e sessenta e quatro mil e oitocentos reais). **DO TIPO: Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL:** <https://licitanet.com.br/> **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes , <https://licitanet.com.br/> ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Onde se lê no edital: Do Objeto: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Leia-se no edital: Do Objeto: DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).

Presidente Médici, 04 de abril de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO33397

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 12/2025/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço global, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O valor estimado da licitação e de **R\$12.170.392,06**. **Data** da abertura e início da disputa: **23/04/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03/04/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Protocolo DO33404

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025/REGISTRO DE PREÇO COTA DE 25% ME-EPP-MEI

A P M de Alta Floresta D'Oeste-RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço**, tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO MANILHA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIE) do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, por um período de execução de 12 (doze) meses. O valor estimado da licitação e de **R\$2.051.056,00**. **Data** da abertura e início da disputa: **22/04/2025 às 11h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail: cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste - RO, 03/04/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Protocolo DO33403

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025/PMMN/RO

A Prefeitura de Monte Negro - RO, através da Pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 679 de 05 de julho de 2024, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo menor **preço por Lote**, modo **ABERTO**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0000966.12.01-2024.

DATA DE ABERTURA: **24 de abril de 2025**.

VALOR ORÇADO R\$ 288.619,85 (duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e oitenta e cinco centavos).

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: **09h00min** (Horário de Brasília).

LOCAL: www.licitanet.com.br.

OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Desinsetização, Descupinização, Desratização, Afugentamento/Manejo de Pombos e Morcegos e Limpeza de Caixa D'água, em Atendimentos as Secretaria Pertencentes à Prefeitura Municipal de Monte Negro/Ro, Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro - RO, 04 de Abril de 2025.

Carlita Pereira de Oliveira

Agente de Contratação

Port. nº 864/2024

Protocolo DO33396

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0036/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E AUTOVEMA VEICULOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick Up, através da ampliação de meta/primeiro termo aditivo ao convênio nº 252/2024/PGE-DERADM (FITHA 2024), sob responsabilidade da- SEMOSP. PROC. LICIT.: Nº 0007/25, Proc. Adm. Nº 378/2025 DA DOT.: 02.06.03 -SECR. MUN. DE OBRAS E SERV PUBLICOS ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - R. V. 26.782.0027.2017.0001 - MANUT. DE ESTRADAS -FITHA .4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP Nº 1300 DE01 DE ABRIL DE 2025 02.06.03 -SECR. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS ATIV. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS - R. V. 26.782.0027.2017.0001 - MANUT. DE ESTRADAS -FITHA 4.4.90.52.00 - EQUIP. E MAT. PERMANENTE N. DE EMP. Nº 1301 DE01 DE ABRIL DE 2025 VALOR: R\$ 132.990,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais) DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2025

RAQUEL LISBOA LOUBACK

Procuradora Municipal

Protocolo DO33405

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Nova União, Estado de Rondônia, Sr. João José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica sem efeito o Extrato de Contrato nº11, referente ao processo n.275/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 10 de março de 2025, ed. 45 - 465.

Dessa forma, ficam anulados todos os efeitos decorrentes do referido extrato.

Nova União, 04 de abril de 2025.

João José de Oliveira

Prefeito

Protocolo DO33407

